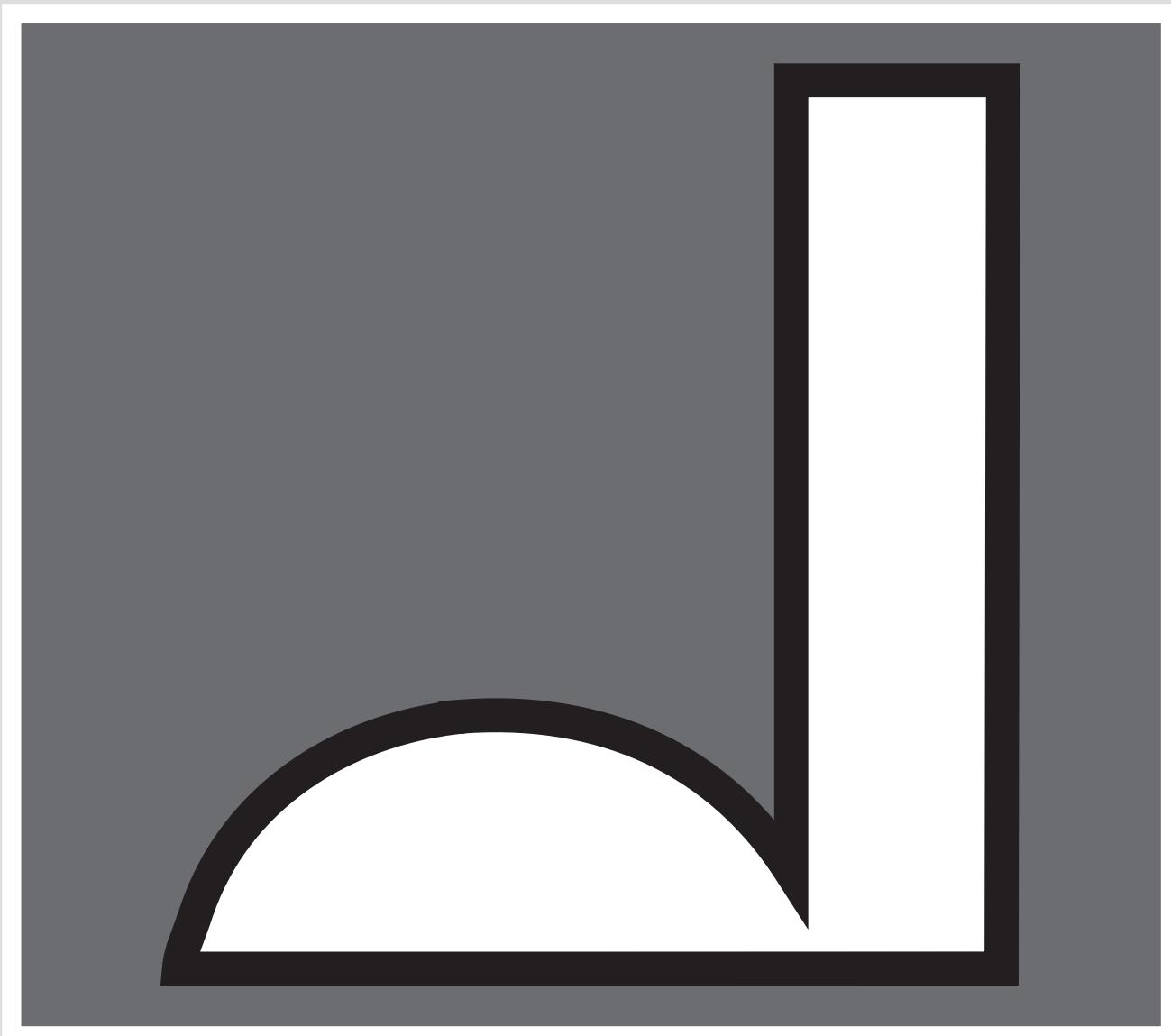




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXI - Nº 076 - TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2006 - BRASÍLIA- DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB-AL	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL-DF
<b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT-AC	<b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
<b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB-MT	
<b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL-PB	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB-MA	1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

## LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
<b>LÍDER</b> Ney Suassuna	<b>LÍDER</b> Delcídio Amaral – PT	<b>LÍDER</b> José Jorge – PFL
<b>VICE-LÍDERES</b> Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) <sup>(5)</sup>	<b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB .....	<b>VICE-LÍDERES</b> Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL .....
<b>LÍDER DO PMDB – 21</b> Ney Suassuna	<b>LÍDER DO PT – 12</b> Delcídio Amaral	<b>LÍDER DO PFL – 16</b> José Agripino
<b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) <sup>(6)</sup> Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	<b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide <b>LÍDER DO PL – 3</b> João Ribeiro <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas <b>LÍDER DO PSB – 2</b> Antônio Carlos Valadares <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (vago)	<b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup> <b>LÍDER DO PSDB – 15</b> Arthur Virgílio <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> Osmar Dias <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (vago)	<b>LÍDER DO PTB – 4</b> Mozarildo Cavalcanti <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi <b>LÍDER DO P-SOL – 1</b> Heloísa Helena	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> Aloizio Mercadante – PT <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB <sup>(1)</sup>
<b>EXPEDIENTE</b>		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

<sup>(1)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

<sup>(5)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(6)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 59<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE MAIO DE 2006

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR ALVARO DIAS – Apreensão diante do espetáculo de violência a que o Brasil está assistindo, apontando o governo federal como responsável pela crise na segurança pública do País.....

16310

16364

1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 133, de 2006 (nº 324/2006, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Enildo Meira de Oliveira Júnior* para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE .....

16310

16364

Nº 134, de 2006 (nº 326/2006, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *José Carlos Barth* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. ....

16315

16364

Nº 135, de 2006 (nº 349/2006, na origem), de 10 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Cármen Lúcia Antunes Rocha para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim. ....

16320

16364

1.2.3 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 324/2006, de 9 de maio do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (Medida Provisória nº 269, de 2005), sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 11.292, de 2006. ....

16363

16364

##### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, na última quinta-feira, com apresentação da Emenda nº 1-Plen, ao Projeto de Resolução nº 33, de 2006, que autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até cento e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América. ....

16363

16364

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2004, de autoria do Senador Augusto Botelho, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências. ....

16364

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para vedar a cessão ou transferência de atletas profissionais para o exterior nas condições que especifica.....

16364

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.....

16364

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências.....

16364

Término do prazo, na última quinta-feira, sem que tenha sido oferecida emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social. ....

16364

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 150, 152, 155, 160, 162, 163,

168, 171, 177, 179, 180, 184, 186, 190 e 193, de 2006.....	16364
<b>1.2.5 – Pareceres</b>	
Nº 495, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2006 (nº 1.944, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Cidade De Mairinque</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo.....	16365
Nº 496, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2006 (nº 1.636, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.....	16368
Nº 497, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2006 (nº 1.952, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação da Rádio Alternativa FM</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.....	16371
Nº 498, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2006 (nº 1.968, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.....	16374
Nº 499, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2006 (nº 1.204, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.....	16377
Nº 500, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2006 (nº 1.638, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.....	16380
Nº 501, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2006 (nº 1.729, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Oceânica FM Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.....	16383
Nº 502, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2006 (nº 1.970, de 2005, na Câmara dos Depu-	

tados), que aprova o ato que outorga permissão ao <i>Sistema Syria de Comunicações Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.....	16386
Nº 503, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2006 (nº 1.983, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Alto Alegre do Pindaré, Estado Maranhão.....	16389
Nº 504, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2006 (nº 1.988, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.....	16392
Nº 505, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2006 (nº 2.015, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....	16395
Nº 506, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2006 (nº 1.763, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.....	16398
Nº 507, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2006 (nº 1.908, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.....	16401
Nº 508, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2006 (nº 1.692, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à <i>S.M – Comunicações Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.....	16404
Nº 509, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2006 (nº 582, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à <i>Rádio Raio de Luz Ltda.</i> , para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência	

modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.....	16407	sociação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.....	16432
Nº 510, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2006 (nº 1.927, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.....	16410	Nº 518, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2006 (nº 1.955, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da <i>Fundação Educacional Dom Pedro Felipak</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.....	16436
Nº 511, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2006 (nº 1.936, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Rádio Comunitária Cidade Verão</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.....	16413	Nº 519, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2006 (nº 1.958, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia.....	16439
Nº 512, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2006 (nº 1.931, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.....	16416	Nº 520, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2006 (nº 1.962, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Diamantina</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.....	16442
Nº 513, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2006 (nº 1.821, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Fundação Rui Baromeu</i> para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.....	16420	Nº 521, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2006 (nº 119, de 2003, na origem), que aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.....	16446
Nº 514, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2006 (nº 1.851, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.....	16423	Nº 522, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2006 (nº 1.548, de 2004, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.....	16447
Nº 515, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2006 (nº 1.891, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Difusão Comunitária Varzea do Curral</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia.....	16426	Nº 523, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2006 (nº 1.558, de 2005, na origem), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.....	16448
Nº 516, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2006 (nº 1.929, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o <i>Educandário Batista de Porto Velho – EBPV</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.....	16429	Nº 524, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2006 (nº 1.572, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.....	16449
Nº 517, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2006 (nº 1.946, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>As-</i>		Nº 525, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de	

Decreto Legislativo nº 202, de 2006 (nº 1.731, de 2005, na origem), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.....	16450	Nº 533, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 6, de 2006 (nº 460/2005, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 20, de 2004, o relatório referente ao Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.....	16516
Nº 526, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2006 (nº 1.758, de 2005, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003. ....	16451	Nº 534, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 7, de 2006 (nº 32/2006, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 20, de 2004, o relatório referente ao Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.....	16519
Nº 527, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2006 (nº 1.839, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação da Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.....	16452	Nº 535, de 2006, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), sobre o Aviso nº 123, de 2001 (nº 3.510/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 431, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, obra de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER/12º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Goiás (TC 006.710/2001-0).....	16522
Nº 528, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2006 (nº 1.064, de 2001, na origem), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999. ....	16454	Nºs 536 e 537, de 2006, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Aviso nº 1, de 2006 (nº 2.276-SGS/2005, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.084/2005-TCU-Plenário, referente à auditoria de gestão realizada na Secretaria do Patrimônio das União – SPU, em cumprimento à decisão nº 295/2002-TCU.....	16523
Nº 529, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para acrescentar, entre as exigências mínimas dos planos que incluírem internação hospitalar, a cobertura de despesas com cirurgia e transporte de órgãos destinados a transplante. ....	16455	Nº 538, de 2006, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 11, de 2006 (nº 255/2006, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal o relatório de suas atividades referente ao 4º trimestre do exercício de 2005.....	16527
Nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885, de 1995, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. ....	16467	Nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. ....	16529
Nº 531, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2006 (nº 953, de 2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Biomédico. ....	16510	Nº 540 de 2006, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2005 (nº 2.706/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos e do Selo de Qualidade Nacional de Turismo. ....	16532
Nº 532, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898, de 2004, na Casa de origem), que altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida. ....	16512		

Nº 541, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.....	16534	do metrô da cidade de Porto Alegre, no trecho São Leopoldo-Novo Hamburgo.....	16540
Nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.....	16536	<b>1.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais</b> Nº 37/2006, de 12 de abril último, comunicando a aprovação da Emenda nº 01-CAS (Substitutivo), de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002. ....	16541
<b>1.2.6 – Comunicações da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138 a 140, 142, 143, 145, 146 e 147, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do recebimento do Ofício nº 41, de 2006, da Comissão de Educação.....	16539	<b>1.2.8 – Comunicação da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138 a 140, 142, 143, 145, 146 e 147, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do recebimento do Ofício nº 41, de 2006, da Comissão de Educação.....	16541
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do recebimento do Ofício nº 36, de 2006, da Comissão de Educação.....	16540	<b>1.2.9 – Leitura de requerimentos</b> Nº 564, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso a Pedro Fala-bella, Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, eleito 1º vice-presidente da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento – ABDE.....	16541
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do recebimento do Ofício nº 36, de 2006, da Comissão de Educação.....	16540	Nº 565, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso para o jovem atleta amazonense Paulo Keryson, que conquistou o título de bicampeão brasileiro de jiu-jitsu na categoria pluma.....	16541
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa aos Projetos de Lei da Câmara nºs 12, de 2000; 49, de 2005; e 9, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	16540	Nº 566, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso para a Escola Estadual Petrônio Portela, pela inauguração, no último dia 5 de maio, de seu espaço cultural.....	16541
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa aos Projetos de Lei da Câmara nºs 105, 122, 132, de 2005, e 11 de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	16540	Nº 567, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso para a atleta amazonense Deyse Rodrigues, que conquistou, no último dia 12 de maio, a medalha de ouro na prova de 400 metros rasos nos Jogos Nacionais do Sesi.....	16542
Encaminhamento ao Arquivo dos Avisos nºs 123, de 2001; 25, de 2002 e 11, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	16540	<b>1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)</b> <b>SENADOR GILVAM BORGES</b> – Considerações sobre a guerra urbana que está ocorrendo em São Paulo. ....	16543
Recebimento do Aviso nº 18, de 2006 (nº 176/2006, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 4º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre as emissões de títulos da República no período de 1º a janeiro de 31 de março de 2006.....	16540	<b>SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA</b> – Registro da realização do XIII Encontro do Corredor Centro-Norte, que acontecerá na cidade de São Luís do Maranhão, nos dias 16 e 17 deste mês....	16545
Recebimento do Aviso nº 19, de 2006, de 26 de abril último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 617/2006-TCU (Plenário), bem como Relatório e Voto que o fundamentam; proferido nos autos do processo TC 007.444/2001-7, referente à denúncia sobre possíveis irregularidades na Concorrência nº 4/2001, da <i>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – Trensurb</i> , referente às obras civis e de fornecimento de sistemas da extensão norte da linha 1	16540	<b>SENADOR SIBÁ MACHADO</b> – Registro de artigo de autoria do Deputado Antônio Delfim Netto, intitulado “Medo da Bolívia. A irresponsabilidade de FHC induziu a indústria ao consumo de gás de um país marcado por traumas” .....	16546
		<b>SENADOR MARCO MACIEL</b> – Registro das celebrações alusivas ao Tratado de Roma, que deram origem à União Européia.....	16546
		<b>SENADOR JOSÉ AGRIPIINO</b> , como Líder – Apreensão diante dos fatos que vêm ocorrendo em São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. Destaque para a necessidade de liberação de verbas	16546

para a segurança pública e da revisão da legislação penal brasileira. ....	16549	de semana nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. ....	16573
SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários sobre os fatos acerca da violência que estão ocorrendo nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. ....	16551	SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Leitura da nota do Diretor-Geral da Polícia Federal, a respeito de matéria publicada na revista <b>Veja</b> intitulada “A Guerra nos Porões”. ....	16574
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre proposição de autoria do Senador Tasso Jereissati referente à reestruturação da segurança pública no País. ....	16553	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Leitura e comentários sobre a matéria da revista <b>Veja</b> , edição de 11 de abril último, intitulada “Ligações Perigosas”. Justificação de requerimento de informações dirigido ao Ministro da Integração Nacional sobre providências tomadas em relação à enchente no Amazonas. Aplausos à iniciativa dos serviços de divulgação do Senado, que acabam de criar página internacional em inglês e espanhol. Estado de calamidade na cidade de Parintins – AM. Bens da Petrobrás em território boliviano. ....	16577
SENADOR JOSÉ SARNEY – Comentário a respeito de reportagem sobre contrabando de urânio no Estado do Amapá. ....	16557	SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Comentários sobre o mar de sangue a que o Brasil assistiu estarrecido, atestando a crise da segurança pública e do sistema penitenciário brasileiros. ....	16595
SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Discriminação do governo federal contra o Estado da Bahia. ....	16558	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Registro de viagem feita hoje a São Paulo: questionamento sobre a necessidade de convocação do Conselho de Defesa Nacional. ....	16596
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Posicionamento do governo federal com relação aos fatos de violência que estão ocorrendo nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. ....	16559	<b>1.2.11 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Comentários sobre os fatos de violência ocorridos no último final de semana nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. ....	16560	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Falta de investimentos nos portos brasileiros, registrando a matéria “Os portos no limite”, de autoria do jornalista Gustavo Paul, publicada na revista <b>Exame</b> , de 10 de maio corrente. ....	16598
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Comentários sobre os fatos de violência ocorridos no último final de semana nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. Necessidade de mudanças na legislação criminal. Considerações sobre declarações do banqueiro Daniel Dantas à revista <b>Veja</b> . ....	16561	SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Comentários sobre a matéria especial intitulada “Os líderes e o liderado”, de autoria do jornalista Diogo Schelpppublicada na revista <b>Veja</b> , edição de 10 do corrente. ....	16600
SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações sobre projetos apresentados por S. Ex <sup>a</sup> , propondo alterações na legislação criminal. ....	16564	SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre o editorial intitulado “Vienna, palco para Chávez”, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 8 do corrente. ....	16605
SENADOR JONAS PINHEIRO – Debate sobre a crise na agropecuária nacional a realizar-se, amanhã, no Auditório Petrônio Portela do Senado Federal. ....	16565	SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro da matéria intitulada “MP denuncia Stédile por depredação”, do jornalista Elder Ogliani publicada no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 25 de abril último. ....	16606
SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Ausência de uma política de segurança pública no País. Necessidade de revisão da Lei de Execução Penal. Comentários a respeito de dispositivos da legislação criminal, alterados pelo Senado Federal e ainda não implementados. ....	16567	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentários sobre o artigo intitulado “De máfia e traidores”, de autoria do articulista Clóvis Rossi, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 9 do corrente. ....	16607
SENADOR ALBERTO SILVA – Perplexidade com os fatos de violência ocorridos no último final de semana nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. Necessidade de uma legislação criminal de emergência. Comentários a medidas adotadas por S. Ex <sup>a</sup> quando governou o Estado do Piauí. Crise na agropecuária do Brasil. ....	16570	SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado “Vitória do empreguismo”, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 18 de abril último. ....	16608
SENADOR ROMERO JUCÁ – Solidariedade ao Senador Romeu Tuma com relação à matéria publicada na imprensa contra S. Ex <sup>a</sup> . ....	16572	SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro do artigo intitulado “A Petrobrás e a	
SENADOR ROMEU TUMA – Comentários sobre os fatos de violência ocorridos no último final			

*Bolívia*", do jornalista Luís Nassif, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 2 do corrente. Registro da matéria intitulada "Lula perde liderança do eixo sul-americano para Chávez", de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 30 de abril último. .... 16609

#### **1.2.12 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 16612

#### **1.3. – ENCERRAMENTO**

#### **SENADO FEDERAL**

**2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
– 52<sup>a</sup> LEGISLATURA  
3 – SECRETARIA DE COMISSÕES  
4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS  
5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### **6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

#### **7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

#### **8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

#### **9 – CONSELHO DO DIPLOMA DA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

#### **CONGRESSO NACIONAL**

#### **10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

#### **11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

#### **12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

#### **13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

#### **14 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO**

---

## Ata da 59<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 15 de maio de 2006

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. João Alberto Souza, da Sr<sup>a</sup> Serys Slhessarenko,  
e dos Srs. Alvaro Dias, Gilvam Borges e Alberto Silva*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, PSDB, do Paraná, por dez minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.  
SENADOR ALVARO DIAS, QUE, RETIRADO  
PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PU-  
BLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias. Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 133, DE 2006**  
(Nº 324, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 12 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e art. 5º do Decreto nº 4.654, de 27 de março de 2003, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Enildo Meira de Oliveira Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Brasília, 8 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

# CURRICULUM VITAE

## ENILDO MEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

### 1- DADOS PESSOAIS

Nome: Enildo Meira de Oliveira Júnior

Data de nascimento: 06/12/70

Naturalidade: Recife-PE

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: casado

Nome do Cônjuge: Anna Karinne Cabral Vallentim de Oliveira

CPF do Cônjuge: 704.373.604-82

Filiação: Enildo Meira de Oliveira  
Lúcia Maria Grego de Oliveira  
End.: Rua Guedes Pereira n 100, apt. 802- Recife- PE CEP 52.060-150  
Carteira de Identidade: 3954557 SSP-PE  
CPF: 745.386.914-53  
Título de eleitor: 362496708/09 zona 001 seção 0207  
CORECON: 4.032-0  
Carteria de Reservista: RA 882102490208  
Matrícula ADENE: 01183559  
Matrícula SIAPE: 2100311; Identificação única: 001100311  
Telefones: (81) 3442-0142; (81) 9174-9299; (81) 8866-3728

## 2- FORMAÇÃO

### 2.1- Pós-Graduação:

- Mestre em Economia pelo PIMES-UFPE

### 2.2- Curso Superior:

Ciências Econômicas - conclusão 1993  
Universidade Federal de Pernambuco

## 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### 3.1- Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE

#### Função:

- Chefe de Gabinete  
Período: 2003 a 2004
- Gerente Executivo de Planejamento e Informação  
Período: 2004 até o presente

### 3.2 Secretaria de Educação e Cultura – Governo de Pernambuco

#### Função:

- Superintendente de Planejamento e Avaliação  
Período: 2003

### 3.3 Secretaria de Administração e Reforma do Estado – Governo de Pernambuco

#### Função:

- Assessor do Secretário  
Período: 1999 a 2003

#### Designações:

- Membro do Grupo Executivo de Trabalho para desenvolver e implementar o Fundo de Aposentadoria e Pensões do Estado de Pernambuco – FUNAPE
- Membro da Unidade Executiva Estadual para implementação no Estado de Pernambuco do Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência do Ministério da Previdência e Assistência Social.
- Membro do Conselho do FUNDEF estadual (2002).

### 3.4- ESSO Brasileira de Petróleo Limitada

#### Função:

- Contas a receber  
Período: 21.07.98 à 05.03.98

### 3.5 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Admissão por Concurso Público em 02.01.95

Função: Economista



**Cargos ocupados:**

- Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas Regionais  
Período: 1998-1999
  
- Chefe da Divisão de Avaliação de Políticas e Programas Regionais  
Período: 1995-1998

**3.6 Faculdade Integrada do Recife****Função:**

- Professor  
Período: 1999 a 2004

**4 - OUTRAS ATIVIDADES****4.1 Presidente do Conselho Regional de Economia – 1999 – 2001****4.2 Co-coordenador do XV Congresso Brasileiro de Economistas - 2001****4.3 Conselheiro Efetivo do Conselho Regional de Economia (Mandatos de 1997 a 2002).****4.4 Membro do Conselho Coordenador do Projeto Capital da Cidade do Recife – 1999.****4.5 Membro da Comissão de Conjuntura Econômica do Conselho Regional de Economia.****4.6 Representante do curso de Pós-graduação em economia da UFPE no ano de 1995.****5 - PRÊMIOS**

Vencedor do Prêmio Banco do Nordeste de Economia Regional, no ano de 2000, categoria universitário, com a dissertação de mestrado: Impactos do Mercosul na Indústria de Bens intermediários do Nordeste.

**6 - PUBLICAÇÕES**

- Co-autor do livro: O Mercosul no Limiar do Século XXI. Ed. Cortez, 2000.
  
- Impactos do Mercosul na Indústria de Bens Intermediários do Nordeste. Mimeo. Dissertação de mestrado, PIMES-UFPE, 1999.



- Mercosul, a Indústria de Bens Intermediários do Nordeste e as Perspectivas – Revista Econômica do Nordeste Vol. 30 Nº Especial Dez/99.
- Globalização, Mercosul e a Indústria de Bens Intermediários do Nordeste. Texto para discussão n 426, PIMES-UFPE, Recife, 1999.
- Mercosul, a Indústria de Bens Intermediários do Nordeste e as Perspectivas – Texto para discussão n 425, PIMES-UFPE, Recife, 1999.
- Integração Regional, Mercosul e a Indústria de Bens Intermediários do Nordeste. Revista - Política Hoje. n 10, jan-jun, 1999.
- Carta de Conjuntura - Nordeste do Brasil, nº 01 e nº 02. SUDENE, 1998.
- Desempenho das Exportações de Açúcar do Estado de Pernambuco Comparativamente ao do Brasil. 53 ª Reunião anual da SBPC, UFBA, Salvador, 2001.
- Colaborador Especial do Plano Diretor da Reforma do Estado – Pernambuco, Janeiro de 2000. Governo de Pernambuco, 2000.
- 
- “Um Desserviço ao Nordeste”. Gazeta Mercantil, encarte Nordeste, 21.05.01.
- “A balança Comercial” artigo publicado no Jornal do Comércio de 04.03.97

## 7 - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS

- Palestra proferida no III Encontro das Entidades Públicas de Pesquisa e Estatísticas com o tema: "Informação para o Planejamento". Brasília - DF
- Palestra proferida no Curso Prático de Operações da BrasilTradeNet com o tema: "Impactos da Globalização na Região Nordeste". Recife - PE
- Curso Metodologia da Pesquisa Científica - CENDEC/IPEA - DF
- Curso Técnicas Avançadas de Insumo-produto - PIMES/UFPE
- Curso Aplicação das Técnicas de Insumo-produto - SUDENE/BNB
- II Curso de Capacitação em Contas Regionais - IBGE/IPLANCE
- Curso de Gestão da Informação - ENAP - DF
- Participação no III e IV Encontro Nacional de Contas Regionais

- Participação no I, IV e V Encontro Regional de Economia



Aviso nº 459 – C. Civil

Em 8 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Enildo Meira de Oliveira Júnior para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV  
Do Senado Federal**

.....  
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....  
f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-5,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Cria a Agência de Desenvolvimento  
do Nordeste – ADENE, extingue a Superin-  
tendência do Desenvolvimento do Nordeste  
– SUDENE, e dá outras providências.**

.....  
Art. 12. A Adene será dirigida em regime de colegiado por uma diretoria composta de um Diretor-Geral e três Diretores.

§ 1º A organização básica e as competências das unidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Integrarão a estrutura da Adene uma Procuradoria-Geral e urna Auditoria-Geral.

.....  
**DECRETO N° 4.654, DE 27 DE MARÇO DE 2003**

**Aprova a Estrutura Regimental e o  
Quadro Demonstrativo dos Cargos em  
Comissão e das Funções Gratificadas da  
Agência de Desenvolvimento do Nordeste  
– ADENE, e dá outras providências.**

.....  
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência à mensagem que acaba de ser lida, tendo em vista a vigência da Resolução nº 1, de 2005, e sem prejuízo de mensagem anteriormente apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, a Presidência, nos termos do art. 104-A, inciso V, do Regimento Interno, despacha a presente matéria à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM N° 134, DE 2006**  
(Nº 326, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição, combinado com o art. 12 e § 1º do art. 13 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor José Carlos Barth para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Brasília, 8 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## **CURRICULUM VITAE**

### **JOSE CARLOS BARTH**

Tel: (21) 7836-9316  
(21) 9864-1541  
E-mail: barth@dac.gov.br  
josebarth@hotmail.com

#### **DADOS PESSOAIS:**

- Data de Nascimento: 04/04/1944;
- Natural: Porto Alegre-RS;
- Nacionalidade: Brasileira;
- Filiação: Heinz Barth e Noêmia Miller Barth;
- Estado Civil: Casado;
- CPF: 387.359.208-82;
- RG: 134.856 – Ministério da Defesa.

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

- *Licença de Piloto Privado PP - Aeroclube de São Leopoldo, RS - 1962;*
- *Licença de Piloto Comercial PC - Aeroclube de São Leopoldo, RS - 1965;*
- *Licença de Piloto de Linha Aérea PLA - VARIG S/A - 1971;*
- *Jatos Wide Body: 8.786.3hs,*
- *Jatos Narrow Body: 7.263.1hs,*
- *Turbo Hélice: 3.024.9hs,*
- *Hélice: 2.355.8hs,*
- *Multi Motores: 2.234.0hs;*
- *Simuladores de Vôo Nível D: 928.0hs;*
- *Total de Horas de Vôo: 25.514.3 Horas;*
- *INSPAC OPERAÇÕES - Departamento de Aviação Civil-DAC;*
- *INSPAC PILOTO Douglas MD11, Embraer 170/190;*
- *AUDITOR LIDER - ICAO ISO 9001:2000;*
- *AUDITOR USOAP - ICAO.*

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**04/2001 - Presente**

- *DAC - Departamento de Aviação Civil, Rio de Janeiro, RJ;*  
Divisão de Operações de Vôo;
- *Inspac Operações, Supervisão operacional de atividades aéreas regidas pelas Seções 91,119,121,129,135,142 dos FAR/RBHA;*
- *Auditor de Operações nas Empresas de Transporte Aéreo, regidas pelo RBHA 121;*
- *Avaliador Operacional de Vôos e Bases Nacionais e Exterior;*
- *Gerenciador na aprovação de Treinamentos de Solo e Vôo;*
- *Palestrante e Conferencista em Cursos de Operações Especiais de Vôo;*
- *Inspetor Principal Operacional TAM Linhas Aéreas S/A;*
- *Embraer - Membro do Grupo de Certificação e Avaliação Operacional ERJ170/190.*

**11/1999 - 03/2001**

- *STS - Svs. Técnicos de Treinamentos Simulados Ltda, Rio de Janeiro, RJ;*  
Instrutor de Simulador Nível D; Treinamentos de FBS/FFS para Pilotos em transição para aeronaves *Douglas MD11*.

**11/1968 - 07/1999**

- *VARIG S/A, Viação Aérea RioGrandense,*  
Comandante, Examinador e Instrutor de Vôo e Simulador de Aeronaves a jato de grande porte em rotas Transcontinentais e Transoceânicas desde 1984; com experiência nas Américas do Sul, Central e do Norte, Ásia, Pacífico Sul, Oriente Médio, Europa, Atlântico Sul, Oceano Índico e África; Responsável pela Segurança, planejamento e eficiência Operacional de Vôos de Passageiros e Carga.  
Chefe de Equipamento, Gerenciamentos Técnicos e Administrativos de Tripulantes e de Pessoal.

**11/1996 - 07/1999**

- *Comandante MD11,- 1.876.0 Horas;*  
Examinador, Instrutor de Vôo e Simulator;

**09/1994 - 09/1996**

- **Comandante B747-200/300 - 1.200.0 Horas;**  
Instrutor de Vôo.

**10/1993 - 07/1994**

- **Comandante B747-400 - 1.056.1 Horas;**

**12/1990 - 07/1993**

- **Comandante B747-200/300 - 2.803.7 Horas;**

**10/1986 - 10/1990**

- **Comandante DC10-30 - 2.926.7 Horas;**

Examinador, Instrutor de Vôo e Simulator.

**11/1984 - 07/1986**

- **Comandante B707-320C - 2.231.0 Horas;**

Instrutor de Vôo.

**09/1974 - 09/1984**

- **Comandante B737-200 - 5.032.1 Horas;**

Piloto Chefe Assistente e Instrutor de Vôo.

**02/1972 - 10/1974**

- **Comandante FH-227B - 1.563.7 Horas;**

Chefe de Equipamento e Examinador.

**04/1970 - 06/1971**

- **Comandante HS-748 AVRO - 1.461.2 Horas;**

Instrutor de Vôo.

**12/1968 - 02/1970**

- **Copiloto Douglas DC-3/C-47B - 2.121.8 Horas.**

#### EXPERIÊNCIA COMPLEMENTAR:

- **Curso de Auditor USOAP - ICAO Universal Safety Audit Programme - 2006**  
**Instituto de Aviação Civil - IAC Rio de Janeiro, RJ**  
Treinamento, Qualificação e Certificação;
- **Curso de Auditor Líder ISO 9001:2000 - 2005**  
**ICAO Lima, Peru - SGS - Systems & Services Certifications**  
Treinamento, Qualificação e Certificação;  
SGS/SSCE/QMSLAC/506236/P/10110;
- **Curso de Facilitador CRM - 2005**  
**Instituto de Aviação Civil - IAC Rio de Janeiro, RJ**  
IAC-Reg. N°16.375;
- **Simulador de Vôo EMBRAER ERJ 170 de Autoridades FAA/JAA/DAC - 2003**  
**CAE Simulation Montreal, QE Canada**  
Avaliação e Certificação de Treinamento;
- **Ground School EMBRAER ERJ 170 de Autoridades FAA/JAA/DAC - 2003**  
**EMBRAER S/A S.J.Campos-SP Brasil**  
Avaliação e certificação de Treinamento;

- **Curso de Carga Perigosa Varig S/A. São Paulo,SP - 2003**  
**Varig S/A. São Paulo,SP**  
Treinamento para Pilotos;
- **Curso da Metodologia TRAINAIR - 2003**  
**Instituto de Aviação Civil - IAC Rio de Janeiro, RJ**  
Treinamento para Instrutores;
- **Curso de Desenvolvimento e Gerenciamento de Transporte Aéreo - 2002**  
**Instituto de Aviação Civil - IAC Rio de Janeiro, RJ**  
Treinamento e Qualificação Técnica,  
IAC-Reg.Nº11.197;
- **Curso TRAINAIR de Inspector Gubernamental de Seguridad-Operaciones - 2001**  
**Instituto de Aviação Civil - IAC Rio de Janeiro, RJ**  
Treinamento e Qualificação Técnica,  
IAC-Reg.Nº8.358;
- **Curso de INSPAC Operações - 2001**  
**Instituto de Aviação Civil - IAC Rio de Janeiro, RJ**  
Fundamentos Técnicos  
IAC-Reg.Nº8.259
- **Instrutor em Treinamentos de Simulador de Vôo - 2002**  
**STS - Técnicos de Treinamentos Simulados Ltda. Rio de Janeiro, RJ**  
Realização de Cursos de Transição para *Douglas MD11*, para Pilotos da Varig S/A, em:  
Taipei, ROC - EVA Flight Training - 12/1999;  
Zurich, Suíça - Swissair Aviation School - 05/2000;  
Helsinki, Finlândia - Finnair Flight Training - 06/2000;  
Long Beach, CA USA - Flight Safety Boeing Training - 07/08/11/2000.
- **Ground School de Boeing B747-400 - 1993**  
**Boeing Co. Seattle, WA USA;**  
Treinamento e Qualificação.
- **Curso de Instrutor de Vôo e Simulador - 1989**  
**Varig S/A, Rio de Janeiro,RJ;**  
Treinamento e Qualificação.
- **Curso de Tráfego Aéreo Internacional-TAI - 1984**  
**Varig S/A, Rio de Janeiro,RJ;**  
Treinamento e Qualificação.
- **Cargo de Superintendente de Operações de Vôo - 1977/1979;**  
**Varig S/A, São Paulo,SP;**  
Gerenciamento Doméstico de Tripulantes e de Pessoal na área Técnica e Administrativa; Planejamento e Execução de Vôos; Controle de Treinamento; Eficiência Operacional de Aeronaves, Serviços, Equipamentos e Material.

- **Cargo de Piloto Chefe** - 1975/1977;  
*Varig S/A, São Paulo, SP;*  
Supervisão das atividades Técnica e Administrativa de Tripulantes.
- **Cargo de Assistente de Piloto Chefe** - 1974/1975.  
*Varig S/A, São Paulo, SP;*  
Supervisão das atividades Técnica e Administrativa de Tripulantes.
- **Ground School de Boeing B737-200** - 1974  
*Boeing Co. Seattle, WA USA;*  
Treinamento e Qualificação.
- **Curso Piloto de Linha Aérea - PLA** - 1971  
*Varig Airlines São Paulo, SP;*  
Treinamento e Qualificação,  
ICAO/DAC - Licença N°01587

**OUTROS DESEMPENHOS:**

- Conferencista em Curso de Inspector de Seguridad Operaciones - IAC - RJ;
- Ministrei Aulas de CRM - IAC RJ;
- Ministrei Cursos de Operações Especiais de Vôo;  
ETOPS - RVSM - RNP - GPS - Operações em Tempo Frio - Operações com Baixa Visibilidade - Aproximações CAT II/ III - DAC/IAC-RJ;
- Utilizador de Computação em Windows, Word, Power Point 2000 e Excel XP;
- Idiomas Inglês e Espanhol.

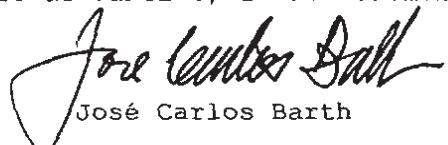
**EDUCAÇÃO:**

- Formação em Ciências de Aviação, Thornton & Ewing College, USA - (1992);
- Curso de Idioma Inglês, CCAA - São Paulo, SP - (1979);

**RECONHECIMENTOS:**

- **Medalha TIRADENTES**, pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, RJ-06/2005;
- **MOÇÃO de Louvor**, pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, RJ-03/2005;
- **Placa de Ouro Personalizada**, em agradecimento por 30 anos de dedicação a Organização Varig S/A, Rio de Janeiro, RJ - 11/1998;
- **Diploma de 25 Anos**, como Comandante na Empresa Varig S/A, Rio de Janeiro, RJ - 11/1993.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2005



José Carlos Barth

Aviso nº 461 – C. Civil.

Brasília, 8 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Carlos Barth para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção IV  
Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

**Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.**

.....  
Art. 12. Os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 13. O mandato dos diretores será de 5 (cinco) anos.

§ 1º Os mandatos dos 1ºs (primeiros) membros da Diretoria serão, respectivamente, 1 (um) diretor por 3 (três) anos, 2 (dois) diretores por 4 (quatro) anos e 2 (dois) diretores por 5 (cinco) anos, a serem estabelecidos no decreto de nomeação.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM N° 135, DE 2006  
(Nº 349/06, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição, submeto à consideração do Senado Federal o nome da Senhora Cármem Lúcia Antunes Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim.

Brasília, 10 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## CURRICULUM VITAE

2006

## 1 - Dados Pessoais

- 1.1 - *Nome*: Cármen Lúcia Antunes Rocha  
1.2 - *Filiação*: Florival Rocha e Anésia Antunes Rocha  
1.3 - *Estado Civil*: Solteira  
1.4 - *Naturalidade*: Montes Claros  
1.5 - *Nacionalidade*: Brasileira Data Nasc.: 14/4/54  
1.6 - *Profissão*: Advogada  
1.7 - *Endereço*: Res. Dias Adorno, 350/801 - Bairro Santo Agostinho  
30.190-100 Belo Horizonte MG tel.: 031-3337.21 77  
fax: 031-3275.43 13  
Escr. Matias Cardoso, 63/1208 - Bairro Santo Agostinho  
30.190-100 Belo Horizonte MG tel.: 031-3275.15 57  
fax: 031-3292.9852  
e-mail: clarocha@uai.com.br

1.8-CPF: 254860806-97

## 2 - Nível de Formação

## 2.1 - Secundário

- Colégio Estadual Dom Lúcio Antunes de Sousa - Espinosa MG
  - Colégio Sacré-Coeur de Jésus - Belo Horizonte MG

### **2.2 - Superior**

- Curso de Graduação  
Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
(1973 a 1977)

### *- Cursos de Pós Graduação*

- Mestrado em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (1980/1981) - dissertação defendida em 1982
  - Doutorado em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1982/1983)
  - Especialização em Direito de Empresa pela Fundação Dom Cabral (1979)

### 2.3 - Cursos de Idioma

- Curso Básico e Avançado de Francês pela ETIMIG (1972/1973)
  - Curso de Francês (CEPAL) pela Aliança Francesa/MG (1974)
  - Curso de Francês (Nancy I, II e III, pela Aliança Francesa/MG (1975 a 1978)
  - Curso Comercial de Francês, pela Aliança Francesa/MG (1979)
  - Curso de Italiano, pela Faculdade de Filosofia e Letras da UFMG (1978/1979)
  - Curso de Espanhol, pela Faculdade de Filosofia e Letras da UFMG (1980)
  - Curso de Alemão, pelo Goethe Institut (1978/1979)

### 3 - Atividades Profissionais

- Advogada
- Procuradora do Estado de Minas Gerais
- Professora Titular de Direito Constitucional da Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais/Coordenadora do Núcleo de Direito Constitucional
- Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da OAB (1994-)
- Membro da Comissão de Reforma Constitucional da Seccional Mineira da OAB (1993)
  - Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB
  - Ex-Diretora da Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB
  - Membro fundadora do Instituto de Defesa das Instituições Democráticas – IDID (1997)
  - Membro do Conselho Editorial da Revista Interesse Público, editada pela Ed. Nota Dez (2003 - )
  - Membro do Conselho Editorial do Boletim NDJ, editado pela Editora NDJ (2002 - )

### 4 - Teses e Publicações

#### 4.1 - Livros

4.1.1 - “**O Princípio Constitucional da Igualdade**”, livro publicado pela Editora Lê, Belo Horizonte, 1990.

4.1.2 - “**Constituição e Constitucionalidade**”, livro publicado pela Editora Lê, Belo Horizonte, 1991.

4.1.3 - “**Princípios Constitucionais da Administração Pública**”, livro publicado pela Editora Del Rey, Belo Horizonte, 1994.

4.1.4 - “**Estudo sobre Concessão e Permissão do Serviço Público no Brasil**”, livro publicado pela Editora Saraiva, São Paulo, 1996.

4.1.5 - “**República e Federação no Brasil**”, livro publicado pela Editora Del Rey, Belo Horizonte, 1997.

4.1.6 - “**Princípios constitucionais dos servidores públicos**”, livro publicado pela Editora Saraiva, São Paulo, 2000.

4.1.7 - “**Direito de/para Todos**”, publicado pela Editora Fórum, Belo Horizonte (2004)

#### **4.1.8 – Coordenação de livros**

4.1.8.1 - “Perspectivas do Direito Público - Estudos em Homenagem a Miguel Seabra Fagundes”, coordenação geral, publicado pela Editora Del Rey (1995)

4.1.8.2 - “Direito Eleitoral”, coordenação geral juntamente com o Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, publicado pela Editora Del Rey (1996)

4.1.8.3 – “Constituição e segurança jurídica – estudos em homenagem ao Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence”, publicado pela Editora Fórum (2004)

4.1.8.4 – “O direito à vida digna”, publicado pela Editora Fórum (2004)

#### **4.1.9 – Colaboração em obras coletivas**

4.1.9.1 - “Mandado de Segurança e Mandado de Injunção”, artigo em obra coletiva publicada sob a coordenação de Sálvio de Figueiredo Teixeira pela Editora Saraiva (1990)

4.1.9.2 - “O Cidadão e a Justiça”, artigo em obra coletiva publicada sob a coordenação de Sálvio de Figueiredo Teixeira pela Editora Saraiva (1993)

4.1.9.3 - “Mudanças sociais e mudanças constitucionais”, artigo publicado na obra “Constitucionalismo Social – estudos em homenagem ao Ministro Marco Aurélio Mendes de Faria Mello”, publicada pela LTr. São Paulo, 2003, ps. 246 a 262

4.1.9.4 - “Reforma total da Constituição: remédio ou suicídio constitucional?”, artigo publicado na obra *Crise e desafios da Constituição*, coordenado por José Adércio Leite Sampaio, Belo Horizonte: Ed. Del Rey, 2003, ps. 147 a 174.

4.1.9.5 – “Natureza e eficácia das disposições constitucionais transitórias”, artigo publicado na obra *Direito Constitucional*, estudos em homenagem a Paulo Bonavides”, coordenado por Eros Roberto Grau e Willis Santiago, publicado pela Editora Malheiros. 2001, ps. 377 a 408.

4.1.9.6 – “Limites constitucionais à competência de reforma constitucional”, artigo publicado na obra *Estudos em homenagem ao Ministro Adhemar Maciel*, coordenado por Sálvio de Figueiredo Teixeira, publicado pela Editora Saraiva, 2001, ps. 135 a 162.

4.1.9.7 – “Direito à privacidade e sigilo bancário e fiscal”, artigo publicado na obra *Direito Público Moderno*, coordenado por Luciano Ferraz e Fabrício Motta, publicado pela Editora Del Rey, 2003, ps. 323 a 382.

4.1.9.8 – “O princípio constitucional da função social da propriedade”, artigo publicado na obra *Direito Administrativo Contemporâneo*, coordenado por Romeu Felipe Bacellar

Filho, Paulo Roberto Ferreira Motta e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, publicado pela Editora Fórum, 2005, ps. 55 a 103.

4.1.9.9 – “O direito constitucional perante o direito internacional”, artigo publicado na obra *Direito Constitucional em evolução*, coordenado por Paulo Gomes Pimentel Júnior, publicado pela Ed. Juruá, 2005, ps.87 a 108.

#### **4.2 - Teses/Dissertações**

- “Do Município no Sistema Constitucional Brasileiro”, dissertação de mestrado apresentada na Faculdade de Direito da UFMG (1982)

- “As Regiões Metropolitanas no Direito Brasileiro”, tese apresentada no XI Congresso Brasileiro de Procuradores do Estado (Curitiba, 1985)

#### **4.3 - Artigos em Publicações Especializadas**

4.3.1 - “Do Mandado de Segurança”, trabalho publicado na Rev. de Informação Legislativa do Senado Federal, abr./junho - 1986, vol. 90, ps. 131 a 176.

4.3.2 - “O Referendum e a Representação Democrática no Brasil”, trabalho publicado na Rev. de Informação Legislativa do Senado Federal, out./dez. - 1986, vol. 92, ps. 13 a 40.

4.3.3 - “O Mandado de Injunção na Ordem Constitucional Brasileira”, trabalho publicado na Rev. Análise e Conjuntura da Fundação João Pinheiro, vol. 3, n. 3, set./dez. - 1988, ps. 12 a 19.

4.3.4 - “O Princípio do Direito Adquirido no Direito Constitucional”, artigo publicado na Rev. de Informação Legislativa do Senado Federal, jul./set. - 1989, vol. 103, ps. 75 a 80.

4.3.5 - “Aspectos Sociais do Direito Administrativo Contemporâneo”, artigo publicado na Rev. de Informação Legislativa do Senado Federal, abr./jun. - 1990, vol. 106, ps. 75 a 80.

4.3.6 - “Observações sobre a Responsabilidade Patrimonial do Estado”, artigo publicado na Rev. Forense, vol. 131, ps. 3 a 25.

4.3.7 - “Justiça e Jurisdição”, artigo publicado no “Minas Gerais - Noticiário Judiciário”, de 21 de Março de 1989, p. 6.

4.3.8 “O Projeto de Constituição do Estado de Minas Gerais”, artigo publicado no “Minas Gerais - Noticiário Judiciário”, de 9 de maio de 1989, p. 6.

4.3.9 - “O Projeto de Constitucional do Estado de Minas Gerais - II”, artigo publicado no “Minas Gerais - Noticiário Judiciário”, de 16 de maio de 1989, p. 6.

4.3.10 - "O Projeto de Constitucional do Estado de Minas Gerais - III", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 23 de maio de 1989, p. 6.

4.3.11 - "O Projeto de Constitucional do Estado de Minas Gerais - IV", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 30 de maio de 1989, p. 6.

4.3.12 - "Servidores Públicos e o Direito à Igualdade", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 15 de Junho de 1989, p. 6.

4.3.13 - "O Brasil dos Políticos e o Brasil do Povo", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 20 de Junho de 1989, p. 6.

4.3.14 - "O Massacre da Liberdade?", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 27 de Junho de 1989, p. 6.

4.3.15 - "Além do Direito Constitucional", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 11 de Julho de 1989, p. 6.

4.3.16 - "Direito à Informação e Pesquisas Eleitorais", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 18 de Julho de 1989, p. 6.

4.3.17 - "Direito de petição aos poderes públicos", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 25 de Julho de 1989, p. 6.

4.3.18 - "O Mandado de Injunção e seu caráter inovador de direitos", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 03 de Agosto de 1989, p. 6.

4.3.19 - "Atos do Poder Público e Sistema Jurídico", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 10 de Agosto de 1989, p. 6.

4.3.20 - "Omissão normativa gera a inconstitucionalidade", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 18 de Agosto de 1989, p. 6.

4.3.21 - "Brasil, teu nome é República", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 29 de Agosto de 1989, p. 6.

4.3.22 - "A participação do povo nesta moderna democracia", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 14 de setembro de 1989, p. 6.

4.3.23 - "Fórum debate inovações administrativas", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 29 de setembro de 1989, p. 6.

4.3.24 - "Propaganda eleitoral segue princípios constitucionais?", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 20 de outubro de 1989, p. 6.

4.3.25 - "Considerações sobre o regime jurídico único dos servidores", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 27 de outubro de 1989, p. 6.

4.3.26 - "Regime do Servidor Público", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 09 de novembro de 1989, p. 6.

4.3.27 - "Rui, advogado da República", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 14 de novembro de 1989, p. 6.

4.3.28 - "Despertem brasileiros, venham festejar a República", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 21 de novembro de 1989, p. 6.

4.3.29 - "100 anos de presidencialismo e eleição brasileira de 1989", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 28 de novembro de 1989, p. 6.

4.3.30 - "Advogada questiona reforma administrativa do governo", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 10 de junho de 1990, p. 6.

4.3.31 - "Leis e Segurança Jurídica", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 19 de junho de 1990, p. 6.

4.3.32 - "Procuradoria: Direito do Estado", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 20 de Julho de 1989, p. 6.

4.3.33 - "Nulos e Brancos, porém válidos", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 11 de outubro de 1990, p. 6.

4.3.34 - "Guerra: a frustração do Direito", artigo publicado no "Minas Gerais - Noticiário Judiciário", de 15 de Fevereiro de 1990, p. 6.

4.3.35 - "Revisão Constitucional e Plebiscito", artigo publicado na Revista de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil, ps. 31 a 63.

4.3.36 - "Justiça e Direito Positivo", artigo publicado na Revista Forense, vol. 314, ps. 3 a 6.

4.3.37 - "Ação Direta Subsidiária de Inconstitucionalidade: a Legitimidade do Cidadão Brasileiro", artigo publicado na Revista Forense, vol. 318, ps. 27 a 32.

4.3.38 - "O Conceito de Urgência no Direito Público Brasileiro", artigo publicado na Rev. Trimestral de Direito Público, vol. 1, ps. 233 a 254.

4.3.39 - "Constituição e Mudança Constitucional: limites ao exercício do poder de reforma constitucional", artigo publicado na Rev. Forense, vol. 324, ps. 23 a 40.

4.3.40 - "Sobre uma nova legislação de legislações para o país", artigo publicado no Boletim de Licitações e Contratos, da NDJ, vol. 6, ano IX, jun./1996, ps. 272 a 279.

4.3.41 - "Parecer - Reforma Constitucional", publicado na Genesis - Revista de Direito Administrativo Aplicado, vol. 9, abr.-jun., 1996, ps. 387 a 403.

4.3.42 - "Observações sobre a desapropriação no direito brasileiro", artigo publicado na Revista da Ordem dos Advogados do Brasil, 1995, n. 61, jul./dez., ps.29 a 52.

4.3.43 - "Ação Afirmativa - o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica", artigo publicado na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, 1996, n. 131, jul./set., ps. 283 a 295.

4.3.44 - "A súmula vinculante na reforma constitucional", artigo publicado na Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros, 1996, n. 85, 2º semestre de 1996, ps. 88 a 113 e na Revista de Informação Legislativa, 1996, n. 134, ps.

4.3.45 - "Pressupostos constitucionais da medida provisória", artigo publicado no Suplemento Jurídico Enfoque Jurídico, editado pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, abr./maio, 1997, ps. 30 a 32.

4.3.46 - "A Reforma do Poder Judiciário", artigo publicado no Boletim de Direito Administrativo, março, 1998, ps. 159 a 174; na Revista dos Instituto dos Advogados Brasileiros, n. 87, ano XXX, 2º. semestre de 1997, ps. 120 a 151; na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, n. 137, ano 35, jan./mar., 1998, ps. 239 a 254; na "Themis - Revista da ESMEC", vol. 1, n. 2, 1998, ps. 13 a 39.

4.3.47 - "O Constitucionalismo Contemporâneo e a instrumentalização para a eficácia dos direitos fundamentais", artigo publicado na Revista do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, vol. 1, n. 1, 1997, ps. 76 a 91 e na Revista Trimestral de Direito Público, vol. 16, 1996, ps. 39 a 58.

4.3.48 - "*Observações sobre o sistema eleitoral brasileiro*", artigo publicado na Revista Estudos Eleitorais, do Tribunal Superior Eleitoral, vol. 1, n. 3, set./dez.. 1997, ps. 103 a 123.

4.3.49 - "*Sobre o Estado brasileiro e as reformas propostas*", artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, vol. VI, ano XI, dez./97, ps. 55 a 76 e na obra "Constituição e Trabalho", da LTr, ps. 87 a 105.

4.3.50 - "*Constituição e Cidadania*", artigo publicado na Revista de Julgados do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, vol. 67, abr./jun., 1997, ps. 57 a 81.

4.3.51 - "*Princípios constitucionais do processo administrativo no direito brasileiro*", artigo publicado na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, n. 36, out./dez., 1997, ps. 5 a 28.

4.3.52 - “*O processo eleitoral como instrumento para a democracia*”, artigo publicado na Resenha Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, vol. 5, n. 1, jan./jun. 1998, ps. 65 a 83.

4.3.53 - “*A privatização das empresas estatais*”, artigo publicado no “Enfoque Jurídico”, publicação do Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, jul./ag. 98, ps. 5 a 9.

4.3.54 - “*O Ministério Público, os movimentos sociais e os poderes públicos na constituição de uma sociedade democrática*”, artigo publicado no Boletim de Direito Administrativo, ag./98, n. 8, ps. 495 a 503.

4.3.55 - “*Comentário ao art. 3º. da Declaração Universal dos Direitos Humanos*”, trabalho publicado na obra “50 anos da Declaração dos Direitos Humanos: conquistas e desafios” da Ordem dos Advogados do Brasil, 1998, ps. 47 a 51.

4.3.56 - “*Constituição, soberania e Mercosul*”, artigo publicado na Revista de Informação Legislativa, ano 35, n. 139, jul./set., 1998, ps. 283 a 304; na Revista Trimestral de Direito Público, v. 21, 1998, ps. 12 a 37; na Revista de Direito Administrativo e Constitucional, v. 2, ps. 13 a 60.

4.3.57 - “*A Constituição segundo a lei eleitoral ou a lei eleitoral segundo a Constituição?*”, artigo publicado na Revista Paraná Eleitoral, vol. 30, edição comemorativa, n.30, out./dez., 1998, ps. 17 a 34.

4.3.58 - “*Constituição e Procuradoria do Estado*”, artigo publicado no Boletim de Direito Administrativo, ano XV, n. 3, mar./1999, ps. 147 a 153; publicado na Revista da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, v. VIII, 1999/2000.

4.3.59 - “*Os dez anos da Constituição Federal, o Poder Judiciário e a construção da democracia no Brasil*”, conferência publicada nos Anais do Seminário DEMOCRACIA E JUSTIÇA, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1999 e na Revista Debates da Fundação Konrad Adenauer, n. 20, 1999, ps. 3 a 19.

4.3.60 - “*O Poder Judiciário e a Cidadania*”, artigo publicado no Boletim de Direito Administrativo, Editora NDJ, ano XV, n. 7, jul./1999, ps. 435 a 437.

4.3.61 - “*Reforma administrativa: o novo regime constitucional do Procurador do Estado*”, artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, jan./dez., 1998, v. 49/50, ps. 15 a 35.

4.3.62 - “*Democracia, Constituição e Administração Pública*”, artigo publicado no Boletim de Direito Administrativo, ano XV, Nov./99, n. 11, ps. 728 a 734; publicado na Revista Trimestral de Direito Público, n. 26, ps. 60 a 67.

4.3.63 – “*O papel do Município na Federação Brasileira*”, conferência publicada nos Anais do XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais, pelo Município de Porto Alegre, 1999, ps. 89 a 102.

4.3.64 – “*O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social*”, artigo publicado na Revista Interesse Público, n. 4, 1999, ps. 23 a 49.

4.3.65 – “*Improbidade administrativa e controle das finanças públicas*”, artigo publicado no Boletim de Direito Administrativo, n. 12, ano XVI, dezembro de 2000, ps. 919 a 932.

4.3.66 – “*Os princípios constitucionais e o novo Código Civil*”, artigo publicado na Revista da EMERJ, vol. 6, n. 22, 2003, ps. 73 a 93.

4.3.67 – “*O Direito Constitucional perante o Direito Internacional Atual*”, artigo publicado na Revista Ibero-americana de Direito Público, v. X, ps. 41 a 54.

4.3.68 – “*A ética na Administração Pública e os diferentes modelos de Estado*”, artigo publicado na Revista Trimestral de Direito Público, vol. 37, ano 2002, ps. 22 a 51.

4.3.69 – “*Direito à privacidade e os sigilo fiscal e bancário*”, artigo publicado na Revista Interesse Público, vol. 20/2003, ps. 13 a 43.

4.3.70 – “*Princípios constitucionais do direito ambiental*”, artigo publicado na Revista Direito Federal, v. 74, ano 21, 2003, os. 41 a 72.

4.3.71 – “*Os votos dos magistrados em órgãos colegiados*”, artigo publicado na Revista Ibero-americana de Direito Público, vol. XV, ps. 27 a 30.

## 5 - Aulas, Debates e Conferências

5.1 - Debatedora do “I Seminário de Direito Florestal Comparado”, promovido pelo IBDF, em Belo Horizonte (1981)

5.2 - Coordenadora Técnica do “II Seminário nacional sobre Licitação”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1980)

5.3 - Debatedora do “I Debate sobre Assistência Judiciária”, promovido pelo Município de Contagem, em Contagem - MG (1984)

5.4 - Debatedora do “I Seminário Nacional sobre Regiões Metropolitanas”, promovido pelo Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1984)

5.5 - Debatedora do “Seminário sobre a Constituinte”, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1986)

5.6 - Vice-Presidente da Comissão Executiva do “V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte (1986)

5.7 - Debatedora do “Seminário sobre o Decreto-lei n. 2.300/86”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1986)

5.8 - “A Constituinte e o Momento Político Brasileiro”, conferência pronunciada na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (1986)

5.9 - “Desapropriação no Brasil”, conferência pronunciada na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (1986)

5.10 - “Histórico e Natureza Jurídica do Mandado de Segurança”, conferência pronunciada no “Seminário sobre o Mandado de Segurança”, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (1986)

5.11 - “Utilização do Bem Expropriado - Retrocessão”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Desapropriação”, promovido pelo CELC, em São Paulo (1986)

5.12 - “Licitação e Contratos Administrativos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1986)

5.13 - “A Nova Legislação sobre Licitações e Contratos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1986)

5.14 - “Disciplina Jurídica do Contrato Administrativo”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1986)

5.15 - “Responsabilidade do Estado por Atos Judiciais”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Responsabilidade do Estado”, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (1987)

5.16 - “Contratos Administrativos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.17 - Debatedora no “Seminário sobre Democracia e Justiça”, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (1987)

5.18 - “Organização da Administração Pública Brasileira”, curso ministrado no II Programa de Especialização em Administração Pública, promovido pela Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte (1987)

5.19 - "Contratos Administrativos", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.20 - "Contratos Administrativos na nova Legislação", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.21 - "Contratos Administrativos", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.22 - "Contratos Administrativos", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.23 - "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.24 - "A Proteção dos Direitos Difusos", conferência pronunciada no "Fórum Jurídico Brasileiro", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.25 - "Contratos Administrativos no Direito Brasileiro", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.26 - "A Constituição Brasileira", conferência pronunciada no "Curso Superior da CAP/MG", em Belo Horizonte (1987)

5.27 - "Licitações e Contratos Administrativos", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela CEESA, em Belo Horizonte (1987)

5.28 - "Contratos Administrativos", conferência pronunciada no "Seminário sobre Licitações e Contratos", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1987)

5.29 - "A Empresa e a Constituição", conferência pronunciada no "Curso de Especialização em Administração", promovido pela Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte (1987)

5.30 - "As Constituintes Mineiras - propostas de interpretação", conferência pronunciada em Debate sobre a Constituinte, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1988)

5.31 - “Licitação e Contrato Administrativo”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1988)

5.32 - “Contratos Administrativos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Curitiba - Paraná (1988)

5.33 - “Contratos Administrativos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, no Rio de Janeiro (1988)

5.34 - “Contratos Administrativos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Brasília (1988)

5.35 - “Contratos Administrativos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Salvador (1988)

5.36 - “Princípios dos Contratos Administrativos”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, no Rio de Janeiro (1988)

5.37 - “A Administração Pública e a nova Constituição Brasileira”, conferência pronunciada no “Seminário sobre a nova Constituição”, promovido pela Secretaria de Estado da Administração do Estado do Espírito Santo, em Vitória (1988)

5.38 - “Princípios da Lição”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Licitações e Contratos”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1988)

5.39 - “O Município e a Nova Constituição”, conferência pronunciada no “Curso de Direito Constitucional”, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1988)

5.40 - “Os Poderes Executivo e Judiciário na Constituinte Estadual”, conferência pronunciada no Debate promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1988)

5.41 - “O Regime Constitucional dos Servidores Públicos”, conferência pronunciada no Seminário promovido pela Secretaria de Estado de Reforma Administrativa do Estado do Espírito Santo, em Vitória (1988)

5.42 - “O Servidor Público na Nova Constituição”, conferência pronunciada na Delegacia Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1988)

5.43 - "Princípios Constitucionais da Administração Pública", conferência pronunciada em Seminário promovido pela TRANSMETRO, em Belo Horizonte (1988)

5.44 - "Conseqüências constitucionais para a Administração Público pelo advento da nova Constituição", conferência pronunciada na Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1988)

5.45 - "Propostas para uma Constituinte Estadual", conferência pronunciada na Faculdade de Economia da PUC/MG (1988)

5.46 - "Princípios dos Contratos Administrativos no Direito Brasileiro", conferência pronunciada no Seminário sobre Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela Fundação Dom Cabral, no Rio de Janeiro 1989)

5.47 - "Princípios Constitucionais dos Municípios", conferência pronunciada no Seminário sobre Direito Municipal, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte 1989)

5.48 - "A Lei Orgânica dos Municípios", conferência pronunciada na Câmara Municipal de Betim (1989)

5.49 - "Os Princípios Constitucionais sobre os Municípios e a Nova Lei Orgânica Municipal", conferência pronunciada na Câmara Municipal de Contagem (1989)

5.50 - "Princípios Constitucionais da Administração Pública", conferência pronunciada no Seminário sobre Reforma Administrativa, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1989)

5.51 - "Contratos Administrativos no Direito Brasileiro", conferência pronunciada no Seminário sobre Licitação e Contratos Administrativos, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Curitiba (1989)

5.52 - "O Regime Jurídico Único do Servidor Público", conferência pronunciada na Câmara Municipal de Belo Horizonte (1989)

5.53 - "O Regime Jurídico Único do Servidor Público na Legislação Estadual", conferência pronunciada no IPSEMG, em Belo Horizonte (1989)

5.54 - "Direitos e Garantias Coletivos na nova Constituição do Brasil", conferência pronunciada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Rondônia (1989)

5.55 - "Licitação e Contratos Administrativos", conferência pronunciada no Seminário sobre Licitação e Contratos Administrativos, promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1989)

5.56 - "Responsabilidade Patrimonial do Estado", conferência pronunciada no "III Fórum Jurídico Brasileiro", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1989)

5.57 - "O Princípio da Igualdade no Direito Administrativo", conferência pronunciada no "Seminário sobre o Regime Jurídico do Servidor Público", promovido pelo Instituto de Direito Empresarial e Público, em Brasília (1989)

5.58 - Relatora da tese "Inconstitucionalidade da Lei n. 8.069/90", apresentada no Congresso Nacional de Procuradores de Estado em Porto Alegre (1990)

5.59 - "O Princípio Constitucional da Igualdade e "Controle da Constitucionalidade das Leis no Brasil", conferências pronunciadas no "Seminário de Direito Administrativo", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1990)

5.60 - "O Direito Constitucional Brasileiro: Constituição. Controle de Constitucionalidade. Princípio da Igualdade no Brasil", aulas pronunciadas no "Seminário de Direito Constitucional e Administrativo", promovido pela ESAD, no Rio de Janeiro (1991)

5.61 - "Licitação e Contrato Administrativo", conferência pronunciada no Seminário promovido pela Consultre, em Vitória (1991)

5.62 - "Princípios Constitucionais da Administração Pública", conferência pronunciada no "Curso de Extensão em Direito Administrativo", promovido pela Escola da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1991)

5.63 - "Controle da Constitucionalidade das Leis", debate realizado no "Seminário de Direito Constitucional", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1992)

5.64 - "Perspectivas do Município", debate no "Seminário de Direito Administrativo", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1992)

5.65 - "Revisão Constitucional e Plebiscito", conferência pronunciada no "Seminário de Direito Constitucional", promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília (1992)

5.66 - "Princípios Constitucionais do Sistema Tributário Nacional", módulo de conferências pronunciadas no "Curso de Especialização em Direito de Empresa", promovido pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte (1992)

5.67 - "Eficácia das Normas Constitucionais", conferência pronunciada no "Curso de Extensão em Direito Constitucional", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia (1992)

5.68 - “Revisão Constitucional e Plebiscito”, conferência pronunciada no “Seminário de Magistrados Brasileiros”, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, em Goiânia (1992)

5.69 - “Princípios Processuais na Constituição Brasileira”, conferência pronunciada no “IV Encontro de Advogados da Bahia”, promovido pela OAB/BA, em Porto Seguro (1992)

5.70 - “Revisão Constitucional e Plebiscito”, conferência pronunciada no “Seminário de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro”, no Rio de Janeiro (1992)

5.71 - “Revisão Constitucional e Plebiscito”, conferência pronunciada na “Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Sete Lagoas”, em Sete Lagoas (1992)

5.72 - “Licitação”, exposição feita sobre os Projetos de Lei em tramitação no Congresso nacional, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, no “Seminário sobre Licitação”, promovido pelo Senado Federal, em Brasília (1992)

5.73 - “Parlamentarismo”, conferência pronunciada no “Seminário sobre Formas e Sistemas de Governo”, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1992)

5.74 - “Revisão Constitucional e Plebiscito”, conferência pronunciada na Associação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1992)

5.75 - “Estado e Constituição: os princípios constitucionais”, conferência pronunciada no “Curso de Especialização em Direito do Estado”, promovido pela Consultime, em Vitória (1992)

5.76 - “Controle da Constitucionalidade das Leis no Brasil”, conferência pronunciada no “Seminário de Direito Constitucional”, promovido pela Escola de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1992)

5.77 - “A formação do profissional do Direito no Ano 2000”, conferência pronunciada no “Encontro de Faculdades de Direito”, promovido pela Delegacia Regional do MEC, em Belo Horizonte (1992)

5.78 - “Considerações críticas sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos”, conferência pronunciada na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em Vitória (1992)

5.79 - “Direitos e Garantias Fundamentais”, aula proferida no “Curso de Especialização em Direito do Estado”, promovido pela Consultime, em Vitória (1992)

5.80 - “Revisão Constitucional”, conferência pronunciada no “Seminário de Direito Público”, promovido pela Associação dos Magistrados do Macapá (1992)

5.81 - "Plebiscito e Revisão Constitucional - uma leitura jurídica", conferência pronunciada na Faculdade de História da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (1993)

5.82 - "Regime Constitucional dos Servidores Públicos", aula ministrada no "Curso de Especialização em Direito do Estado", promovido pela Consultime, em Vitória (1993)

5.83 - "Reforma Constitucional: Limites e Perspectivas", conferência pronunciada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em Recife (1993)

5.84 - "Regime Constitucional dos Servidores Públicos", conferência pronunciada no "Seminário Internacional de Direito Administrativo", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Vitória (1993)

5.85 - "Modalidades de Licitação", conferência pronunciada no "Curso sobre a Nova Lei de Licitações", promovido pela Consultime, em Vitória (1993)

5.86 - "Organização dos Poderes na Constituição Federal", conferência pronunciada no "Seminário sobre a Revisão Constitucional", promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1993)

5.87 - "O Município na Federação Brasileira: observações sobre aspectos históricos, jurídicos e políticos do Município no Brasil", conferência pronunciada no "I Colóquio de Estudos Históricos Brasil/Portugal", promovido pela PUC/MG e Universidade Portucalense, em Belo Horizonte (1993)

5.88 - "A Nova Lei de Licitações", conferência pronunciada no Tribunal de Contas do Acre, em Rio Branco (1993)

5.89 - "Revisão Constitucional: conteúdo e limites", conferência pronunciada na "IV Semana de Estudos Jurídicos", promovida pelo Diretório Acadêmico Milton Campos da Faculdade Mineira de Direito da PUC/MG, em Belo Horizonte (1993)

5.90 - "Limites materiais da revisão constitucional", conferência pronunciada no "II Encontro de Juízes de 3ª Entrância", promovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, em Recife (1993)

5.91 - "Regime Jurídico-Constitucional dos Servidores Públicos", aulas dadas no "Curso de Especialização em Direito Público", promovido pela Consultime, em Vitória (1994)

5.92 - "O Município no Sistema Constitucional Brasileiro", núcleo de aulas ministradas no "Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública", promovido pela Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte (1994)

5.93 - "Licitação", conferência pronunciada no IV CEJUR, promovido pela OAB/PIAUÍ, em Teresina (1994)

5.94 - "Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos", aula ministrada no "Curso de Especialização em Direito Público", promovido pela OAB/DF, em Brasília (1994)

5.95 - "O Papel do Poder Judiciário no cenário sócio-político nacional", conferência pronunciada na "1ª Jornada de Estudos Jurídicos", promovida pelo Centro de Estudos Jurídicos da Justiça Federal, em Brasília (1994)

5.96 - "Princípios constitucionais da Administração Pública", conferência pronunciada no "Ciclo de Estudos da Justiça Federal", promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Justiça Federal, em Brasília (1994)

5.97 - "Controle da constitucionalidade no Brasil - Ação Declaratória de Constitucionalidade", painel apresentado no Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IDBC, em São Paulo (1994)

5.98 - "Revisão Constitucional e Administração Pública", painel apresentado no "VIII Ciclo de Direito Constitucional", promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Justiça Federal do Distrito Federal, em Brasília (1994)

5.99 - "Direitos e Garantias Fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro", aula ministrada no "Curso de pós-graduação da Ordem dos Advogados do Brasil/Sociação do Distrito Federal, em Brasília (1994)

5.100 - "Revisão Constitucional: atualidades e perspectivas", conferência pronunciada no "Seminário de Direito Constitucional", promovido pelo Departamento de Direito Público da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal (1994)

5.101 - "Projeções Futuras da Constituição Brasileira de 1988", conferência pronunciada na "XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil", em Foz do Iguaçu (1994)

5.102 - "A Impugnação de Dispositivos do Novo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil perante o Supremo Tribunal Federal", conferência pronunciada no "Seminário de Estudos sobre o novo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil", promovido pelo Diretório Central de Estudantes da PUC/MG, em Belo Horizonte (1994)

5.103 - "A Jurisdição como garantia do Estado Democrático de Direito", conferência pronunciada nos "Painéis da Justiça Federal", promovido pela Seção Judiciária da Justiça Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1994)

5.104 - "Coisa Julgada em Matéria Constitucional", conferência pronunciada na "IV Semana de Altos Estudos" da Escola Nacional da Magistratura, em Florianópolis (1994)

5.105 - "Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos", conferência pronunciada no "IX Ciclo de Estudos", promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília (1995)

5.106 - "Responsabilidade Civil por Danos Morais", conferência pronunciada no Ciclo de Estudos promovido pelo Centro de Estudos do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília (1995)

5.107 - "As Reformas Constitucionais", conferência pronunciada no "Seminário de Estudos Jurídicos" promovido pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba (1995)

5.108 - "As Propostas de Reforma Constitucional", conferência pronunciada no "XI Ciclo de Painéis da Justiça Federal", promovido pela Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1995)

5.109 - "O Direito à Educação na Constituição Federal", conferência pronunciada no Seminário "O Direito é Aprender", promovido pelo UNICEF e AJURIS, em Gramado - RS (1995)

5.110 - "As Reformas Constitucionais", conferência pronunciada no "Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados", promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS (1995)

5.111 - "Administração Pública na Reforma Constitucional", conferência pronunciada na "I Semana de Estudos Jurídicos de Direito Administrativo", promovido pelo CENAJUR, em Brasília (1995)

5.112 - "Princípios Constitucionais da Administração Pública", conferência pronunciada no "III Curso de Atualização em Direito Administrativo e Constitucional", promovido pela OAB/DF, em Brasília (1995)

5.113 - "Os Limites Constitucionais da Reforma", conferência pronunciada no "XIII Ciclo de Conferências da Justiça Federal", promovido pelo Centro de Estudos e Treinamento, em Brasília (1995)

5.114 - "A Reforma Constitucional", conferência pronunciada no "II Congresso de Ciências Humanas, Letras e Artes de Minas Gerais", promovido pelas Universidades Federais de Minas Gerais, em Uberlândia (1995)

5.115 - "A Constituição e as Reformas Constitucionais", conferência pronunciada no "II Congresso Regional de Advogados do Triângulo Mineiro", promovido pela Ordem dos Advogados / Seção de Minas Gerais, em Uberaba (1995)

5.116 - "Princípios Gerais das Concessões e Permissões de Serviços Públicos", conferência pronunciada no "Seminário sobre Concessões e Permissões de Serviços Públicos", promovido pelo CELC, em São Paulo (1995)

5.117 - "As Reformas Constitucionais", conferência pronunciada no "III Seminário Interno da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual de Minas Gerais", promovido pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, em Belo Horizonte (1995)

5.118 - "Licitação. Princípios e Normas Gerais", conferência pronunciada no "I Seminário Estadual sobre Licitações", promovido pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais em Belo Horizonte (1995)

5.119 - "Princípios Gerais das Concessões e Permissões de Serviços Públicos", conferência pronunciada no "Seminário sobre a Nova Lei de Concessões e Permissões no Brasil", promovido pelo CELC, em Brasília (1995)

5.120 - "Sistemas Eleitorais", conferência pronunciada no "1º Seminário Regional de Direito Eleitoral", promovido pelas Câmaras Municipais do Oeste de Minas, em Divinópolis (1995)

5.121 - "O Direito Administrativo e a Propriedade", conferência pronunciada no "V Congresso Internacional de Direito Administrativo", promovido pela Genesis Editora, em Foz do Iguaçu (1995)

5.122 - "A Função Social da Propriedade", conferência pronunciada no Seminário de Direito Agrário, promovido pela Faculdade Mineira de Direito da PUC/MG, em Belo Horizonte (1995)

5.123 - "Os Direitos dos Servidores e a Reforma Constitucional da Administração Pública", conferência pronunciada no "IX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Fortaleza (1995)

5.124 - "A Reforma Administrativa na Constituição", conferência pronunciada no Debate promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza (1995)

5.125 - "A Reforma Constitucional Brasileira", conferência pronunciada no Seminário de Direito promovido pela Faculdade de Direito da FUMEC, em Belo Horizonte (1995)

5.126 - "As Novas Formas de Advocacia do Estado", conferência pronunciada no Congresso Brasileiro de Procuradores do Estado, promovido pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (1995)

5.127 - "Noções de Sistema Legislativa e Organização Judicial", aula ministrada no Curso de Pós-graduação em Negócios Imobiliários, promovido pela FUMEC, em Belo Horizonte (1995)

5.128 - "Reforma Constitucional e Direitos dos Servidores Públicos", conferência pronunciada no Seminário de Direito Administrativo, promovido pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, em Vitória (1996)

5.129 - "Reforma Administrativa e Direitos dos Servidores Públicos", conferência pronunciada no Seminário de Direito Público, promovido pelo NAJUC e pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Ceará (1996)

5.130 - "Direito Eleitoral e Eleições Municipais", debate realizado no Seminário de Direito Eleitoral, promovido pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (1996)

5.131 - "A cidadania no Estado Contemporâneo", conferência pronunciada na XVII Semana do Advogado, promovida pela Associação dos Advogados da Paraíba, em Campina Grande (1996)

5.132 - "Justiça Eleitoral e Representação Democrática", conferência pronunciada no Congresso Internacional de Direito, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, em Recife (1996)

5.133 - "Advocacia Pública", conferência pronunciada na XVI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil, em Fortaleza (1996)

5.134 - "Súmula Vinculante e Incidente de Inconstitucionalidade", pronunciamento feito na Audiência Pública promovida pelo Conselho de Reforma do Estado, em São Paulo (1996)

5.135 - "Projeções da Orientação Liberal no Estado Brasileiro: uma visão liberal", conferência pronunciada na Escola de Políticas Públicas e Governo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (1996)

5.136 - "Concessão e Permissão de Serviços Públicos", conferência pronunciada no Seminário de Direito Administrativo e Tributário, promovido pela Faculdade Mineira de Direito da PUC/Minas, em Belo Horizonte (1996)

5.137 - "Princípios constitucionais do processo administrativo", conferência pronunciada no 4º Seminário Nacional de Direito Administrativo, promovido pela Editora NDJ, em São Paulo (1996)

5.138 - "República e Federação", conferência pronunciada no Iº Seminário Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Pública, em Natal (1996)

5.139 - "Poder Legislativo Municipal", conferência pronunciada no V Congresso Brasileiro de Administração Municipal, promovido pela Atual Congressos, em Natal (1997)

5.140 - "Controle da Constitucionalidade das Leis - sistema brasileiro", conferência pronunciada no Seminário sobre Convergências dos sistemas judiciais americano e brasileiro, promovido pela Embaixada dos Estados Unidos e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília (1997)

5.141 - "Constitucionalismo Social - origens e perspectivas", conferência pronunciada no Congresso Nacional de Procuradores do Trabalho, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, em Brasília (1997)

5.142 - "Constituição e Reforma do Estado no Brasil", conferência pronunciada na I Semana de Estudos Jurídicos, promovida pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora (1997)

5.143 - "A Reforma Constitucional do Poder Judiciário", conferência pronunciada no Ciclo de Debates da Justiça Federal, promovida pela Seção Judiciária de Goiás da Justiça Federal, em Goiânia (1997)

5.144 - "A Constituição e as Reformas Constitucionais", aula magna pronunciada na Abertura da Escola Superior de Advocacia do Piauí em Teresina (1997)

5.145 - "Estrutura dos Poderes do Estado", exposição feita no Painel sobre o Princípio da Separação de Poderes, no I Fórum Nacional sobre o Poder Judiciário, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça em Brasília (1997)

5.146 - "Crise do Estado e Reformas", conferência pronunciada no I Encontro Regional de Procuradores de Estado do Paraná, em Curitiba (1997)

5.147 - "Mandado de Segurança e Abuso de Autoridade", conferência pronunciada no Seminário "Advocacia, Cidadania e Poder Judiciário", promovido pela OAB/Bahia, em Salvador (1997)

5.148 - "Constituição e Cidadania", conferência pronunciada no Seminário da Semana do Advogado, promovido pela Subseção da OAB/Pará, em Santarém (1997)

5.149 - "Em defesa da Constituição", conferência pronunciada na Semana do Advogado, promovida pela OAB/Pará, em Belém (1997)

5.150 - "Constituição e Reforma do Estado", conferência pronunciada no IX Congresso de Advogados da OAB/RN, promovida pela OAB/RN, em Natal (1997)

5.151 - "Projeto de Lei 2.464/96 - O Processo Administrativo", exposição feita em Audiência Pública promovida pela Câmara dos Deputados, em Brasília (1997)

5.152 - "Constituição e Cidadania", conferência pronunciada na Semana Jurídica, promovida pelo Diretório Acadêmico Milton Campos, da Faculdade Mineira de Direito, da PUC/MG, em Belo Horizonte (1997)

5.153 - "A reforma da previdência e o princípio do direito adquirido", conferência pronunciada no Dia do Ministério Público, promovido pela Associação do Ministério Público de Minas Gerais, em Belo Horizonte (1997)

5.154 - "O constitucionalismo contemporâneo e a instrumentalização para a eficácia dos direitos fundamentais", conferência pronunciada na I Conferência Internacional de Direitos Humanos, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília (1997)

5.155 - "Concessões de serviço público e terceirização", conferência pronunciada no XXIII Encontro Nacional de Procuradores Municipais, promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (1997)

5.156 - "Agentes Públicos. Acumulação de Cargos. Regime Jurídico. Aposentadoria.", conferência pronunciada no 5º Seminário Nacional de Direito Administrativo, promovido pela Editora NDJ, em Recife (1997)

5.157 - "O Devido Processo Legal e o Procedimento Administrativo", painel apresentado no XI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Vitória (1997)

5.158 - "Os Direitos Sociais e a Cidadania", conferência pronunciada no Seminário de Direito Público, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª. Região, em Vitória (1997)

5.159 - "A instrumentalização dos direitos humanos", conferência pronunciada no Seminário sobre Direitos Humanos, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza (1997)

5.160 - "Constituição e Cidadania", conferência pronunciada no IX Encontro Nacional de Procuradores do Trabalho, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, em Natal (1997)

5.161 - "Direitos Humanos e a Construção da Igualdade - Instrumentos para a sua efetivação", conferência pronunciada no 1º. Seminário Nacional sobre Direitos Humanos da Regional Leste II, promovido pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, em Belo Horizonte (1997)

5.162 - "Direitos Humanos no Constitucionalismo Brasileiro", aulas proferidas no Curso de Direitos Humanos, promovido pela Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG, em Belo Horizonte (1997)

5.163 - "A Reforma do Poder Judiciário", conferência pronunciada no 1º Congresso Brasileiro Democracia e Cidadania, promovido pelo Instituto de Defesa das Instituições Democráticas, em Belo Horizonte (1997)

5.164 - "Medidas Provisórias", exposição feita em Audiência Pública , na Comissão da Câmara dos Deputados, Brasília (1998)

5.165 - "Os dez anos da Constituição Brasileira", aula inaugural apresentada na Faculdade Mineira de Direito da PUC/Minas (1998)

5.166 - "O Processo Eleitoral e a Democracia", conferência pronunciada no II Congresso Norte Nordeste de Direito Eleitoral, em Maceió (1998)

5.167 - "O Sistema Constitucional e o Momento Brasileiro", coordenação técnica e painelista no Seminário "Constituição e Momento Político Brasileiro", promovido pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro (1998)

5.168 - "Constituição, Soberania e Mercosul", conferência pronunciada no Seminário sobre Aspectos Institucionais e Jurídicos do Mercosul, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, em Buenos Aires (1998)

5.169 - "Constituição e Direitos Humanos no Brasil", conferência pronunciada no Seminário sobre Cidadania e Direitos Humanos, promovido pela Ordem dos Advogados - Seção do Piauí, em Teresina (1998)

5.170 - "Princípios constitucionais da administração pública", conferência pronunciada no VII SENEJ - Seminário Nacional de Estudos Jurídicos, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe, em Aracaju (1998)

5.171 - "A Ordem Econômica e a Constituição", debate promovido pelo jornal "Folha de São Paulo", em São Paulo (1998)

5.172 - "O Ministério Público, os movimentos sociais e os poderes públicos na construção da sociedade democrática", painel do 12º Congresso Nacional do Ministério Público, promovido pela Confederação do Ministério Público, em Fortaleza (1998)

5.173 - "Dez anos da Constituição de 1988", conferência pronunciada no Seminário da Magistratura, promovido pela Escola da Magistratura da Paraíba, em João Pessoa (1998)

5.174 - "Direito à informação e cidadania", conferência pronunciada no Seminário Direito e Comunicação Social, promovido pela PUC/MG, em Belo Horizonte (1998)

5.175 - "Cláusulas pétreas na Constituição de 1988", conferência pronunciada na Semana de Altos Estudos Jurídicos, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, em Salvador (1998)

5.176 - "O descumprimento de decisões judiciais pela Administração Pública", conferência pronunciada na Semana do Advogado, promovido pela Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte, em Natal (1998)

5.177 - "As garantias dos direitos sociais na Constituição Brasileira", painel no Seminário Nacional sobre a Declaração dos Direitos Humanos e os Dez Anos da Constituição Brasileira, promovido pelo Jornal "Gazeta" do Paraná, em Curitiba, Paraná (1998)

5.178 'O Procurador do Estado: novo regime jurídico com a Emenda Constitucional n. 19/98", conferência promovida no XVII Congresso Nacional dos Procuradores do Estado, em Campos de Jordão (1998)

5.179 - "O Município na Federação Brasileira", conferência pronunciada no XXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Municipal, em Porto Alegre (1998)

5.180 - "A reforma do Poder Judiciário: súmula vinculante e controle externo", conferência pronunciada no Seminário sobre os dez anos da Constituição Brasileira, promovido pelos Diretórios Acadêmicos da PUC/SP e Faculdade de Direito da Universidade de Mackenzie, em São Paulo (1998)

5.181 - "Crise do Estado e Direito Constitucional Contemporâneo", conferência pronunciada no Seminário 50 anos da Declaração dos Direitos Humanos e 10 anos da Constituição Brasileira, promovido pela Unisinos, em São Leopoldo (1998)

5.182 - "Os direitos sociais e o constitucionalismo moderno no Estado Contemporâneo", conferência pronunciada no XX CONAT, promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT, em Belo Horizonte (1998)

5.183 - "O princípio constitucional do direito adquirido", conferência pronunciada no Seminário sobre Reformas Administrativas, promovido pela Jurídica 98, em São Paulo (1998)

5.184 - "Os dez anos da Constituição brasileira de 1988", conferência pronunciada no Seminário sobre os 10 anos da Constituição Brasileira, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em Salvador (1998)

5.185 - "Os direitos políticos da cidadania no constitucionalismo brasileiro", conferência pronunciada no Curso de Especialização em Direito Pública da Faculdade de Direito da Universidade de Salvador, em Salvador (1998)

5.186 - "As reformas constitucionais aperfeiçoam a Constituição brasileira de 1988?", conferência pronunciada no Seminário sobre os 10 dez anos da Constituição brasileira de

1988, promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília (1998)

5.187 - "Os 10 anos da Constituição de 1988", conferência pronunciada no Seminário sobre os 10 anos da Constituição Brasileira de 1988, promovido pela Secção de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, em Belo Horizonte (1998)

5.188 - "A reforma administrativa", conferência pronunciada no XI Seminário Os Notáveis - 10 anos da Constituição e 50 anos da Declaração dos Direitos do Homem, promovido pelo Instituto de Direito, no Rio de Janeiro (1998)

5.189 - "Os 10 anos da Constituição Federal, o Poder Judiciário e a Construção da Democracia no Brasil", conferência pronunciada no Seminário Internacional Democracia e Justiça, promovido pela Fundação Konrad Adenauer, em Porto Alegre (1998)

5.190 - "Concessão de serviços públicos: princípios...", conferência pronunciada no 3º Congresso Mineiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Mineiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte (1998)

5.191 - "10 anos da Constituição Federal e 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos", conferência pronunciada na Escola de Governo de Uberaba, em Uberaba (1998)

5.192 - "10 anos da Constituição Federal e 50 anos da Declaração dos Direitos Humanos", conferência pronunciada na Associação Goiana do Ministério Público, em Goiânia (1998)

5.193 - "Instrumentalização da cidadania", conferência pronunciada no XVII EMED, promovido pela Confederação dos Estudantes de Direito, em Viçosa (1999)

5.194 - "Justiça e Cidadania", conferência pronunciada no Seminário de Encerramento da Semana de Mobilização do Poder Judiciário, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, em Brasília (1999)

5.195 - "Poder Judiciário e Cidadania", conferência pronunciada no 1º Ciclo de Palestras, promovido pela Escola da Magistratura do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande (1999)

5.196 - "A Reforma Administrativa e a Constituição", conferência pronunciada no Seminário sobre Direito Contemporâneo, promovido pelo Diretório Acadêmico Milton Soares Campos, da Faculdade Mineira de Direito da PUC/MG, em Belo Horizonte (1999)

5.197 - "A Reforma do Poder Judiciário", conferência pronunciada na Escola de Governo e Políticas Públicas do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (1999)

5.198 - "As reformas constitucionais e a cidadania", conferência pronunciada na Escola da Magistratura da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ, no Rio de Janeiro (1999)

5.199 - "As garantias da magistratura e a imunidade dos seus agentes", conferência pronunciada no Seminário Justiça e Cidadania, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, em Salvador (1999)

5.200 - "A atual política de privatização no Estado brasileiro", conferência pronunciada no Congresso Mundial de Direito Processual, promovida pelo Bureau Jurídico, em Recife (1999)

5.201 - "Reforma política e seus reflexos no desenvolvimento regional e municipal", conferência pronunciada no XVI Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira dos Municípios, em Belo Horizonte (1999)

5.202 - "Administração Pública Brasileira e Defesa das Instituições Democráticas", conferência pronunciada no III Congresso Sul-americano de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, em Foz de Iguaçu (1999)

5.203 - "As reformas constitucionais", conferência pronunciada no Seminário de Direito da Justiça do Trabalho, promovido pela Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho do Espírito Santo, em Vitória (1999)

5.204 - "Cidadania múltipla e múltiplos da cidadania: a cidadania no Brasil, nos países do Mercosul e na Comunidade dos países de língua portuguesa", conferência pronunciada no Congresso Portugal-Brasil 2000, promovido pela Universidade de Coimbra, em Coimbra (1999)

5.205 - "Democracia e Exclusão Social", debate promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na série "Fórum Políticas Macroeconômicas - Alternativas para o Brasil", em Belo Horizonte (1999)

5.206 - "Privatização do Estado e estabilidade constitucional", conferência pronunciada na 2ª Conferência dos Advogados do Estado do Paraná, promovido pela Ordem dos Advogados - Seção do Paraná, em Curitiba (1999)

5.207 - "Inovações constitucionais e coletivização dos direitos", debate promovido pelo Diretório Acadêmico Mílton Soares Campos, na VI Semana de Estudos Jurídicos da Faculdade Mineira de Direito da PUC/MG, em Belo Horizonte (1999)

5.208 - "O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social", conferência pronunciada na XVII Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil, no Rio de Janeiro (1999)

5.209 - "A guarda da Constituição e o Estado Contemporâneo", conferência pronunciada no III Congresso Triangulino de Advogados, promovido pela 14ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, em Uberaba (1999)

5.210 – “O pacto federativo”, conferência pronunciada no III Congresso de Procuradores de Estado do Centro Oeste, promovido pela Procuradoria do Estado de Goiás, em Goiás (1999)

5.211 – “Os limites do poder constituinte de reforma constitucional”, conferência pronunciada no XVI Congresso Nacional de Magistrados, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, em Gramado (1999)

5.212 – “Visão geral do direito administrativo contemporâneo em face das mudanças constitucionais”, *conferência pronunciada no Seminário de Direito Administrativo*, promovido pela Faculdade de Direito Mílton Campos, em Belo Horizonte (1999)

5.213 – “A Reforma do Poder Judiciário”, conferência pronunciada no XV Encontro de Magistrados da Justiça do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região, promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho de São Paulo, em São Paulo (1999)

5.214 – “A reforma administrativa na Constituição”, conferência pronunciada no V Congresso de Estudos Jurídicos do Estado do Tocantins, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Tocantins, em Palmas (1999)

5.215 – “A Administração Pública no Estado Contemporâneo”, conferência pronunciada na II Semana de Estudos Jurídicos, promovido pela Faculdade de Direito da UNICAP e pelo Tribunal Regional Federal da 5<sup>a</sup> Região, em Recife (1999)

5.216 – “Advocacia Pública: realidade e perspectivas para o próximo milênio”, conferência pronunciada no XXV Encontro Nacional dos Procuradores de Estado, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Estado e da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió (1999)

5.217 – “A reforma do Poder Judiciário”, conferência pronunciada no Seminário sobre o Poder Judiciário, promovido pela Universidade Cândido Mendes e pelo Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade, no Rio de Janeiro (1999)

5.218 – “As reformas constitucionais e o Estado Democrático de Direito”, conferência pronunciada no XXV Encontro Nacional de Procuradores Municipais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Municipal, em Salvador (1999)

5.219 – “O controle de constitucionalidade como garantia do Estado Democrático de Direito”, conferência pronunciada no III Congresso Internacional de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, promovido pelo Bureau Jurídico, em Recife (1999)

5.220 – “A ética na advocacia pública”, conferência pronunciada no I Seminário Nacional sobre Advocacia Pública, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal, em Brasília (1999)

5.221 – “O princípio constitucional da eficiência”, conferência pronunciada no Seminário de Direito Público, promovido pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em São Paulo (1999)

5.222 – “Instituições democráticas e o Ministério Público”, conferência pronunciada na Abertura do II Seminário de Estudos Jurídicos da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, em Curitiba (2000)

5.223 – “A rua e a lei: questões de direito”, apresentação feita em Sessão Especial da Câmara Municipal de Belo Horizonte (2000)

5.224 – “O princípio da eficiência administrativa e o papel da Procuradoria Geral do Estado”, conferência pronunciada na Procuradoria Geral do Estado do Pará, em Belém (2000)

5.225 – “A concretização da cidadania como instrumento de Justiça”, conferência pronunciada no 4º Seminário de Direito, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, em Recife (2000)

5.226 – “A reforma administrativa”, conferência pronunciada no Fórum sobre Advocacia Pública, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Pará, em Belém (2000)

5.227 – “A execução contra a fazenda pública e a independência dos poderes do Estado”, conferência pronunciada no I Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Região Sudeste, realizada pela Associação dos Magistrados Trabalhistas – AMATRA III , em Poços de Caldas (2000)

5.228 – “A OAB e seu papel corporativo e institucional”, conferência pronunciada na VI Conferência Estadual de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, em Maceió (2000)

5.229 – “ Federação Brasileira: um novo pacto”, aula pronunciada na Escola de Governo de Santa Catarina, em Florianópolis (2000)

5.230 – “Declínio da soberania estatal e seus reflexos na jurisdição trabalhista”, conferência pronunciada no X Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, em Natal (2000)

5.231 – “Democracia Participativa”, aula proferida na Escola de Governo do Triângulo Mineiro, em Uberaba (2000)

5.232 – “O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social”, conferência pronunciada no II Encontro de Defensores Públicos da Região Sudeste – “acesso à Justiça”, em Belo Horizonte (2000)

5.233 – “Acesso à justiça”, conferência pronunciada no Seminário sobre a Democratização do Acesso à Justiça, promovida pela Divisão de Assistência Judiciária da

Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte (2000)

5.234 – “A importância do poder local no processo de internacionalização”, conferência pronunciada no II Seminário de Políticas Municipais de Juventude das Mercocidades, promovido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em Belo Horizonte (2000)

5.235 – “Recomecem o julgamento: julguem os juízes”, conferência pronunciada na Semana do Advogado, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, em Natal (2000)

5.236 – “O devido processo legal”, conferência pronunciada na Semana do Advogado, promovida pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, em Goiânia (2000)

5.237 – “Reformas constitucionais”, conferência pronunciada no IX Encontro Paranaense de Estudantes de Direito, promovido pela Faculdade de Direito Tuiuti, em Curitiba (2000)

5.237 – “Regime jurídico do servidor público”, conferência pronunciada no Seminário sobre Reforma Administrativa, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (2000)

5.239 – “Processo Administrativo”, conferência pronunciada no XI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Goiânia (2000)

5.240 – “Improbidade administrativa e controle das finanças públicas”, conferência pronunciada no Seminário sobre Advocacia Pública, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em São Paulo (2000)

5.241 – “Processo e garantias fundamentais: o direito dos sem-terra e dos sem-teto e a segurança nacional”, conferência pronunciada no Congresso *Os Notáveis do Processo*, promovida pelo Instituto de Direito, no Rio de Janeiro (2000)

4.242 – “Direitos sociais e reformas constitucionais”, conferência pronunciada no Seminário de Direitos Sociais, promovido pela Escola de Magistratura do Trabalho do Espírito Santo, em Vitória (2000)

4.243 – “O Executivo e o poder normativo”, conferência pronunciada na III Semana de Estudos Jurídicos, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto (2000)

4.244 – “Os princípios constitucionais dos servidores públicos”, conferência pronunciada no Seminário de Direito Constitucional, promovido pela AJURIS, em Porto Alegre (2000)

4.245 – “O controle de constitucionalidade das leis no Brasil”, aula proferida no Curso de Especialização em Direito Público, promovido pela AMATRA do Paraná, em Curitiba (2000)

4.246 – “A eficácia dos direitos fundamentais no Direito Constitucional Brasileiro”, conferência pronunciada no Encontro Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Fundação Escola do Ministério Público do Rio Grande do Norte, em Natal (2000)

4.247 – “Reformas constitucionais”, teleconferência pronunciada no Curso de Especialização de Educação à Distância, promovida pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte (2000)

4.248 – “Princípios constitucionais”, conferência pronunciada no II Encontro Jurídico do Uni-BH – Estudos de Direito Constitucional, promovido pela Faculdade de Direito do Uni-BH, em Belo Horizonte (2000)

4.249 – “Democracia e Separação de Poderes”, conferência pronunciada no III Simpósio dos Advogados Triangulinos, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Uberaba, em Uberaba (2000)

4.250 – “As medidas provisórias no direito constitucional brasileiro”, palestra pronunciada no Seminário Nacional de Direito Constitucional ‘Construindo o Estado Democrático de Direito’, promovido pela Faculdade de Direito de Ouro Preto, em Ouro Preto (2000)

4.251 – “Aprimoramento do Poder Judiciário: visão e perspectivas”, palestra pronunciada no 1º Congresso Brasileiro de Administração da Justiça, promovida pelo Centro de Estudos Judiciários da Justiça Federal, em Brasília (2000)

4.252 – “A construção de um novo Brasil: o desenvolvimento econômico-social como alicerce da democracia e da cidadania”, conferência pronunciada no VI Ciclo de Conferências Brasil rumo ao séc. XXI”, promovido pelo Mercado Comum, em Belo Horizonte (2000)

4.253 – “Constituição e cidadania”, conferência pronunciada na abertura dos trabalhos da Faculdade de Direito da Fundação Nordeste Mineiro – FENORD, em Teófilo Otoni (2001)

4.254 – “Cidadania e Governo”, aula magna ministrada na Escola de Governo da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, em Florianópolis (2001)

4.255 – “Controle da Administração Pública pela sociedade”, conferência pronunciada no Seminário em Comemoração aos Dez Anos de Instalação da Justiça de Roraima, promovido pelo Tribunal de Justiça de Roraima (2002)

4.256 – “Administração Pública e seus princípios fundamentais”, conferência pronunciada no Congresso Brasileiro de Direito Público, promovido pelo Instituto de Direito Público, em São Paulo (2001)

4.257 - “O Município na Federação Brasileira”, conferência pronunciada no Seminário Rumos para o Brasil, promovido pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, em Belo Horizonte (2001)

4.258 – “Democracia e Direitos Fundamentais”, conferência pronunciada no Congresso em Homenagem a Gerson Bóson, promovido pelo Centro Acadêmico Afonso Pena da Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte (2001)

4.259 – “O controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário”, debate promovido pela UNI-BH, em Belo Horizonte (2001)

4.260 – “O Poder Judiciário e a cidadania”, conferência pronunciada no Seminário de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania, em Belo Horizonte (2001)

4.261 – “O Supremo Tribunal Federal como árbitro dos conflitos federativos”, conferência pronunciada no Seminário sobre o Supremo Tribunal Federal, promovido pela Escola da Magistratura Federal, no Rio de Janeiro (2001)

4.262 – “Advocacia Pública e Democracia”, conferência pronunciada no XVIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado, em Vitória (2001)

4.263 - “Governo e Cidadania”, aula magna ministrada na Escola de Governo e Cidadania da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, em Florianópolis (2002)

4.264 – “O constitucionalismo contemporâneo e a questão dos princípios”, conferência pronunciada no Seminário “Análise Princiológica do Direito” , promovido pelo Diretório Acadêmico Milton Campos, da Faculdade Mineira de Direito da PUC/MG, em Belo Horizonte (2002)

4.265 – “O Município e o Pacto Federativo”, conferência pronunciada no 1º Congresso Mineiro de Municípios, promovido pelo Instituto Mineiro de Direito Municipal, em Belo Horizonte (2002)

4.266 – “Cidadão e consumidor no direito brasileiro”, conferência pronunciada no II Seminário de Direito do Consumidor, promovido pela FUMEC e pela ABRASCON – Associação Brasileira de Direito do Consumidor, em Belo Horizonte (2002)

4.267 – “A flexibilização dos direitos trabalhistas e a Constituição”, conferência pronunciada no VII Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, em Brasília (2002)

4.268 – “A dignidade da pessoa humana, o mínimo existencial e os direitos fundamentais sociais”, conferência pronunciada no Congresso Internacional de Direitos Fundamentais Sociais, promovido pela PUC/RS e pelo IARGUS, em Porto Alegre (2002)

4.269 – “A Consolidação das Leis em Face dos Princípios Constitucionais”, conferência pronunciada no Fórum Técnico, promovido pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte (2002)

4.270 – “Revisão total: suicídio ou remédio constitucional?”, conferência pronunciada no Seminário Constituição em Crise ou Constituição Desafiada, promovido pela Escola Superior do Ministério Público Federal da Procuradoria Geral da República de Minas Gerais (2002)

4.271 – “A desistência do Poder Público do direito de recorrer contra decisão judicial razoável. Discretionalidade do Poder Público frente ao conceito de decisão judicial razoável”, conferência pronunciada no XVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Fortaleza (2002)

4.272 – “Mecanismos de participação popular na Administração Pública”, conferência pronunciada no Congresso Brasil-Portugal de Direito Constitucional, promovido pelo Juspodium, em Salvador (2002)

4.273 – “Controle de constitucionalidade das leis no sistema constitucional brasileiro”. conferência pronunciada no II Congresso Nacional de Práticas Jurídicas, promovido pelo Bureau Jurídico e Ordem dos Advogados – Seção de Pernambuco, em Recife (2002)

4.274 – “Vontade do Povo, Vontade do Estado”, conferência pronunciada na XVIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Salvador (2002)

4.275 – “Mudanças sociais, mudanças constitucionais”, conferência pronunciada no Seminário de Direito Constitucional, promovido pela Escola da Magistratura do Trabalho do Espírito Santo, em Vitória (2003)

4.276 – “Princípios constitucionais e o novo Código Civil”, conferência pronunciada no Seminário EMERJ debate o novo Código Civil, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (2003)

4.277 – “Gestão democrática das cidades”, conferência pronunciada na Teleconferência sobre o Estatuto da Cidade, promovido pelo Instituto de Educação Continuada da PUC/MINAS, em Belo Horizonte (2003)

4.278 – “Corrupção: representação ou ato?”, conferência pronunciada no Seminário Pós-Modernidade, promovido pela Faculdade de Psicologia da PUC/MINAS, em Belo Horizonte (2003)

4.279 – “Constituição e Previdência: mudanças necessárias”, conferência pronunciada no I Fórum Brasileiro de Direito Municipal, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Municipal, em Belo Horizonte (2003)

4.280 – “*O Direito Constitucional perante o Direito Internacional Atual*”, conferência pronunciada no Encontro Internacional de Direito Constitucional, promovido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Norte, em Natal (2003)

4.281 – “*Mudanças constitucionais e mudanças sociais*”, conferência pronunciada no IV Congresso Internacional de Direito Processual Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Direito – IBED, em Recife (2003)

4.282 – “*Ética, Estética e Poética na Constituição Federal*”, conferência pronunciada na VI Semana do Direito, promovido pela Universidade Católica de Brasília, em Brasília (2003)

4.283 – “*Princípios e Direitos Fundamentais*”, aulas dadas no Curso de Especialização em Direito Constitucional (trinta horas), promovido pela Escola Superior de Advocacia do Piauí, em Teresina (2003)

4.284 – “*Instituições de Direito Público*”, aulas dadas no Curso de Especialização em Administração Pública (quarenta e cinco horas), promovido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte (2003)

4.285 – “*Os princípios constitucionais e os direitos das mulheres*”, conferência realizada no VI Congresso da Mulher Advogada, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, em São Paulo (2003)

4.286 – “*A regulamentação dos dispositivos constitucionais*”, conferência realizada no Congresso Jurídico – 15 anos da Constituição de 1988, promovido pela Unifor e Fundação Paulo Bonavides, em Fortaleza (2003)

4.287 – “*Ética da administração pública nos diferentes modelos de Estado*”, conferência realizada no Congresso Ibero-Americano de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Iberoamericano de Derecho Público Prof. Jesus Gonzalez Perez, em Curitiba (2003)

4.288 – “*Acesso à Justiça nos 15 anos da Constituição de 1988*”, exposição apresentada no XVII Encontro Nacional de Estudantes de Direito – ENED, promovido pela Federação Nacional dos Estudantes de Direito, em Curitiba (2003)

4.289 – “*A cobrança pelo uso de recursos hídricos para geração de energia elétrica*”, exposição apresentada no Seminário sobre a Cobrança do Uso de Águas, promovido pela FIEMG, em Belo Horizonte (2003)

4.290 – “*A participação política ativa da mulher na OAB*”, conferência pronunciada no Encontro das Presidentes de Comissões de Mulher Advogada, promovido pela Comissão da Mulher Advogada, no Conselho Federal da OAB (2003)

4.291 – “*Política Ambiental na Constituição*”, conferência pronunciada no XXIX Encontro Nacional de Procuradores Municipais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Municipal – IBDM, em Fortaleza (2003)

4.292 – “*A reforma previdenciária e as cláusulas pétreas*”, palestra pronunciada no II Seminário Internacional de Direito Constitucional Aplicado, promovido pela Confederação dos Procuradores da República e pela Juspodium, em Salvador (2003)

4.293 – “*15 Anos de Constituição da República: análise e perspectivas*”, conferência pronunciada no Colégio de Presidentes das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília (2003)

4.294 – “*Responsabilidade do Estado por políticas públicas*”, palestra pronunciada no XVII Congresso Nacional de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte (2003)

4.295 – “*Interesse público e advocacia*”, palestra pronunciada no 3º Seminário Estadual de Advogados do Espírito Santo, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, em Vitória (2003)

4.296 – “*Análise dos 15 anos da Constituição de 1988*”, conferência pronunciada na Sessão de Instalação da Comissão de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco, em Recife (2003)

4.297 – “*Princípios constitucionais do meio ambiente e do patrimônio histórico cultural e paisagístico*”, conferência pronunciada no Seminário sobre Patrimônio Ambiental, Histórico, Cultural e Paisagístico, promovido pela Associação dos Juizes Federais – AJUFE e pela Associação dos Juízes Federais de Minas Gerais – AJUFEMG, em Ouro Preto (2003)

4.298 – “*Análise crítica dos 15 anos da Constituição de 1988*”, conferência pronunciada na Semana Jurídica, promovida pelo Diretório Acadêmico Milton Soares Campos da Faculdade Mineira de Direito da PUC/MINAS, em Belo Horizonte (2003)

4.299 – “*Segurança pública e participação popular*”, palestra pronunciada no II Congresso Internacional de Direitos Humanos, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, em Teresina (2003)

4.300 – “*15 anos da Constituição da República*”, conferência pronunciada na XII Semana de Estudos Jurídicos da Faculdade de Direito, promovida pela Universidade Potiguar, em Natal (2003)

4.301 – “*Princípios e preceitos constitucionais em face da doutrina e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*”, palestra apresentada no Seminário ‘A (Re)Constituição do Brasil”, promovida pela Procuradoria Geral da República em Minas Gerais, em Belo Horizonte (2003)

4.302 – “*Princípios jurídicos do novo modelo do setor elétrico*”, conferência apresentada no IX Simpósio Jurídico-Tributário ABCE, promovido pela Associação Brasileira das Concessionárias de Energia Elétrica, em São Paulo (2003)

4.303 – “*Cidadania e jurisdição constitucional*”, conferência pronunciada na Escola do Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo – ENATRA da 17ª Região, em Vitória (2003)

4.304 – “O princípio constitucional da segurança jurídica”, conferência pronunciada no Seminário sobre Licitações, promovida pela Editora Fórum, em Brasília – DF (2004)

4.305 – “*Cidadania e direito à justiça*”, aula magna proferida na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa (2004)

4.306 – “*Constituição e cidadania*”, aula magna proferida na Faculdade de Direito da UNA-BH, em Belo Horizonte (2004)

4.307 – “*A lógica da coerção e da repressão*”, conferência pronunciada no Seminário 40 anos do golpe de 64, promovido pelo Departamento de História da PUC/MINAS, em Belo Horizonte (2004)

4.308 – “*Reforma agrária no direito brasileiro*”, palestra pronunciada na Semana Jurídica, promovida pelo Centro Acadêmico Milton Campos, da Faculdade Mineira de Direito da PUC/MINAS, em Belo Horizonte (2004)

4.309 – “*Televisão e eleição: a sociedade do espetáculo*”, palestra pronunciada no Congresso Brasileiro de Direito Político “O poder do Estado e o estado de poder”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Político, em Curitiba (2004)

4.310 – “*Direitos sociais e cogênciam das normas programáticas*”, palestra pronunciada no Seminário de Direito Público, promovido pela Escola de Administração dos Servidores do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (2004)

4.311 – “*Segurança Jurídica e Direito Adquirido no Direito Administrativo*”, conferência pronunciada no I Fórum de Direito Administrativo, promovido pela Editora Fórum, em Belo Horizonte (2004)

4.312 – “*Reforma do poder judiciário*”, palestra pronunciada na Semana Jurídica 2004, promovida pelo Centro Acadêmico Evaristo da Veiga (CAEV) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói (2004)

4.313 – “*O princípio constitucional da proibição de retrocesso*”, conferência pronunciada no Congresso de Advogados Trabalhistas do Sudeste, promovido pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, em Búzios (2004)

4.314 – “*O direito à vida digna*”, conferência pronunciada na 1ª Jornada de Estudos da Justiça Federal do Centro-Oeste Paulista, promovida pela Justiça Federal do Centro-Oeste Paulista, em Marília (2004)

4.315 – “*A reforma do poder judiciário*”, conferência pronunciada no Seminário de Direito Público, promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais – OAB/MG, em Belo Horizonte (2004)

4.316 – “*Democracia e direito à jurisdição*”, aula magna ministrada no I Curso de Especialização em Direito Constitucional, promovido pela Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte, em Natal (2004)

4.317 – “*Princípios do sistema constitucional tributário*”, palestra ministrada no 30º Encontro Nacional de Procuradores Municipais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Municipal – IBDM, em Recife (2004)

4.318 – “*Direitos Sociais*”, conferência pronunciada no XXXVII Curso de Iniciação de Magistrados, pronunciada na Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro (2004)

4.319 – “*Constituição e Segurança Jurídica*”, conferência pronunciada na XIV Semana Jurídica, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Norte, em Natal (2004)

4.320 – “*A Constituição que temos e a Constituição que queremos*”, conferência pronunciada na Semana Jurídica dos Advogados, promovida pela OAB – Ordem dos Advogados – Seção Sergipe, em Aracaju (2004)

4.321 – “*Perspectivas da Administração Pública e Transformações do Direito Administrativo*”, conferência pronunciada no Seminário sobre as perspectivas da Administração Pública e as Perspectivas Público-Privadas, promovido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais, em Belo Horizonte (2004)

4.322 – “*Serviço público: instrumento de realização dos direitos fundamentais*”, palestra pronunciada no XVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, em Salvador (2004)

4.323 – “*Educação e Ações Afirmativas*”, palestra pronunciada no III Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado, promovido pelo Instituto Múltipla, em Salvador (2004)

6.326 – “A quem interessa uma miniconstituinte?”, palestra proferida no Seminário Constituição e Mudanças Constituição, promovido pela Procuradoria da República em Minas Gerais, em Belo Horizonte (2004)

6.327 – “O princípio da dignidade humana”, conferência proferida no I Fórum Brasileiro de Direito Administrativo e Constitucional, promovido pela Editora Fórum, em Brasília (2004)

6.328 – “O Administrador Público e o Controle da Constitucionalidade das Leis”, conferência pronunciada no V Congresso Paranaense de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo- IPDA, em Curitiba (2004)

6.329 – “Ética e Tribunal de Contas”, conferência pronunciada no VII Congresso Nacional e IV Congresso Internacional da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, promovido pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON, em Brasília (2004)

6.330 – “O princípio da dignidade humana”, conferência pronunciada no XIII Seminário de Estudos Jurídicos da UnP, promovido pela Universidade Potiguar, em Natal (2004)

6.331 – “A formação ético-profissional dos agentes públicos como medida de prevenção da corrupção”, palestra pronunciada no Seminário Internacional O Combate à Corrupção dos Agentes Públicos nos Países do Mercosul, promovido pela Escola Superior do Ministério Público Federal, em Porto Alegre (2004)

6.332 – “Cidadania, educação e direito”, aula magna pronunciada no Curso de Pedagogia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte (2005)

6.333 – “Licitação e contrato na Constituição Federal”, conferência pronunciada no III Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, promovido pela Editora Fórum, em Brasília (2005)

## 5 - Prêmios e Condecorações

5.1 - “Prêmio Rui Barbosa”, concedido pela OAB/MG em concurso de monografia com o trabalho “Do Poder Constituinte”(1982)

5.2 - “Prêmio Rui Barbosa”, concedido pela OAB/MG em concurso de monografia com o trabalho “Do Controle da Constitucionalidade das Leis e Atos Normativos no Brasil e na Alemanha” (1983)

5.3 - “Prêmio de Ensaio na Área de Direito Administrativo”, concedido pela Universidade Federal do Paraná, em concurso de monografia com o trabalho “Da Legitimidade do Ato Administrativo” (1984)

5.4 - “Prêmio Profissional do Ano”, concedido pela Associação de Mulheres da Carreira Jurídica (1988)

5.5 - “Medalha Santos Dumont”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (1993)

5.6 - “Medalha de Honra da Inconfidência”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (1997)

5.7 - “Medalha de Honra da OAB/Pará - Categoria Ouro”, concedida pela OAB/Pará (1997)

5.8 – “Medalha Alferes Tiradentes”, concedida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (2001)

5.9 – “Troféu Machadinha”, concedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (2001)

5.10 – “Medalha Santos Dumont”, categoria Ouro, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2001)

5.11 – “Medalha de Mérito da Educação”, concedida pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais (2001)

5.12 – “Medalha de Mérito da Justiça e Direitos Humanos”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2001)

5.13 – “Medalha da Prodemge por serviços prestados”, concedida pela PRODEMGE de Minas Gerais (2001)

5.14 – “Medalha de Mérito Legislativo”, concedida pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (2001)

5.15 – “Grande Medalha do Mérito da Saúde”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2002)

5.16 – “Grande Medalha da Inconfidência”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2002)

5.17 – “Medalha Justiça Século XXI”, concedida pela Justiça Federal da 1<sup>ª</sup> Região – Minas Gerais (2002)

5.18 – “Medalha do Mérito Policial Civil”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2002)

5.19 – “Medalha 40 Anos da Unimontes”, concedida pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES (2002)

5.20 - Comenda Jurista Tobias Barreto, do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED (2003)

## 6 – Comissões e Conselhos

6.1 - Membro da Comissão de Acompanhamento de Reforma Constitucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1993-1996)

6.2 - Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1993-

6.3 - Membro da Comissão de Estudos para a Reforma Eleitoral, formada pelo Tribunal Superior Eleitoral (1995)

6.4 - Membro da Comissão de Juristas formada para a elaboração de Anteprojeto de Lei sobre normas e procedimento administrativos pelo Ministério da Justiça (1996)

6.5 - Membro efetivo da Comissão Estadual de Direitos da Pessoa Humana, formada pelo Estado de Minas Gerais (1996-1998)

6.6 - Membro efetivo da Comissão Permanente de Direito Ambiental do Instituto dos Advogados Brasileiros (1996-1998)

6.7 - Membro efetivo da Comissão Permanente de Direito Administrativa do Instituto dos Advogados Brasileiros (1996-1998)

6.8 - Membro do Comitê de Ética em Pesquisa de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (1997-1999)

6.9 - Membro da Comissão de Temário da XXVII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil de 1999 (1998)

6.10 - Membro da Comissão de Estudos Avançados Constitucionais e Legais do Estado de Minas Gerais - CEPMG (1999)

6.11 – Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB (2000- 2002)

6.12 – Delegada representante do Brasil na XIV Conferência Continental de Juristas, realizada em Havana – Cuba (2000)

6.13 - Membro da Comissão de Temário da XXVIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil de 2002 (2002)

6.14 – Membro da Medalha da Medalha de Justiça, da Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais (2002)

5.6 - “Medalha de Honra da Inconfidência”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (1997)

5.7 - “Medalha de Honra da OAB/Pará - Categoria Ouro”, concedida pela OAB/Pará (1997)

5.8 – “Medalha Alferes Tiradentes”, concedida pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (2001)

5.9 – “Troféu Machadinha”, concedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (2001)

5.10 – “Medalha Santos Dumont”, categoria Ouro, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2001)

5.11 – “Medalha de Mérito da Educação”, concedida pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais (2001)

5.12 – “Medalha de Mérito da Justiça e Direitos Humanos”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2001)

5.13 – “Medalha da Prodemge por serviços prestados”, concedida pela PRODEMGE de Minas Gerais (2001)

5.14 – “Medalha de Mérito Legislativo”, concedida pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais (2001)

5.15 – “Grande Medalha do Mérito da Saúde”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2002)

5.16 – “Grande Medalha da Inconfidência”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2002)

5.17 – “Medalha Justiça Século XXI”, concedida pela Justiça Federal da 1<sup>a</sup> Região – Minas Gerais (2002)

5.18 – “Medalha do Mérito Policial Civil”, concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais (2002)

5.19 – “Medalha 40 Anos da Unimontes”, concedida pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES (2002)

5.20 - Comenda Jurista Tobias Barreto, do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED (2003)

5.21 – “Medalha de Mérito Ministro José Maria Alkmin”, concedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (2005)

## 6 – Comissões e Conselhos

6.1 - Membro da Comissão de Acompanhamento de Reforma Constitucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1993-1996)

6.2 - Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1993-

6.3 - Membro da Comissão de Estudos para a Reforma Eleitoral, formada pelo Tribunal Superior Eleitoral (1995)

6.4 - Membro da Comissão de Juristas formada para a elaboração de Anteprojeto de Lei sobre normas e procedimento administrativos pelo Ministério da Justiça (1996)

6.5 - Membro efetivo da Comissão Estadual de Direitos da Pessoa Humana, formada pelo Estado de Minas Gerais (1996-1998)

6.6 - Membro efetivo da Comissão Permanente de Direito Ambiental do Instituto dos Advogados Brasileiros (1996-1998)

6.7 - Membro efetivo da Comissão Permanente de Direito Administrativa do Instituto dos Advogados Brasileiros (1996-1998)

6.8 - Membro do Comitê de Ética em Pesquisa de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte (1997-1999)

6.9 - Membro da Comissão de Temário da XXVII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil de 1999 (1998)

6.10 - Membro da Comissão de Estudos Avançados Constitucionais e Legais do Estado de Minas Gerais - CEPMG (1999)

6.11 – Membro da Comissão de Estudos Constitucionais do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB (2000- 2002)

6.12 – Delegada representante do Brasil na XIV Conferência Continental de Juristas, realizada em Havana – Cuba (2000)

6.13 - Membro da Comissão de Temário da XXVIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil de 2002 (2002)

6.14 – Membro da Medalha da Medalha de Justiça, da Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais (2002)

6.15 – Membro do Conselho Editorial do Boletim de Direito Pública, editado pela Editora NDJ (São Paulo)

6.16 – Membro do Conselho Editorial da Revista Interesse Público, editado pela Editora Notadez (Porto Alegre)

6.17 – Membro do Conselho Editorial do Boletim Direito Público, editado pela Editora Fórum

6.18 – Membro do Conselho Editorial da Revista de Direito Administrativo e Constitucional do Instituto Paranaense de Direito Administrativo

6.19 – Membro do Conselho Superior de Integração Social da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá

6.20 - Membro da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (2004).

6.21 – Membro da Comissão de Defesa da República e da Democracia, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (2004)

6.22 – Membro da Comissão de Temário da XIX Conferência Nacional dos Advogados do Brasil (2004)

6.23 – Membro e Presidente da Comissão de Defesa da República e da Democrática, do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Minas Gerais (2005)

6.24 – Membro e Coordenadora do Fórum pela Moralidade das Eleições, instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil – Brasília (2005)

## **7 - Bancas de Concurso**

7.1 - Presidente da Comissão do Concurso para Procurador do Estado, em 1990.

7.2 - Membro efetivo da Banca de Concurso para Professor Assistente de Direito Constitucional, da Faculdade Mineira de Direito, da PUC/MG, em 1994.

7.3 - Membro efetivo da Banca de Concurso para Professor Assistente de Direito Constitucional, da Faculdade Mineira de Direito, da PUC/MG, em julho de 1996.

7.4 - Membro efetivo da Banca de Concurso para Professor Assistente de Direito Constitucional, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, em 1996.

7.5 - Membro efetivo da Banca de Concurso para Professor Assistente de Direito Constitucional, da Faculdade Mineira de Direito, da PUC/MG, em dezembro de 1996.

7.6 - Membro e Presidente da Banca de Concurso para a categoria de Professor Adjunto I, de Direito Constitucional, da Faculdade Mineira de Direito, em junho de 1998.

7.7 – Membro da Banca do Concurso Nacional Prêmio Evandro Lins e Silva, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (ano 2004)

Aviso nº 488 – C. Civil

Em 10 de maio de 2006

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Exelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora Carmen Lúcia Antunes Rocha, para exercer o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nelson Azevedo Jobim.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 324/06/PS-GSE

Brasília, 4 de maio de 2006

Assunto: comunica que PLV nº 2/06 foi convertido em lei

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (MPV 269/05), o qual “Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências.”

2. Comunico, outrossim, que o citado projeto foi sancionado pelo Exelentíssimo Senhor Presidente da República, tendo se convertido na Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006.

3. Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005, volta à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Encerrou-se, na última quinta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 33, de 2006**, que *autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o MCC S.p.A Capitalia Gruppo Bancario, no valor de até cento e seis milhões e duzentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América.*

Ao projeto foi apresentada uma emenda, que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### EMENDA – PLEN Nº 1

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 3º do Projeto de Resolução do Senado nº 33, de 2006, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 2º A autorização prevista no **caput** fica também condicionada a que o Tribunal de Contas da União analise previamente os editais de licitação e autorize todos os procedimentos contratuais e demais despesas necessárias para execução do Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Ponte Tocantins – Fase II.”

#### Justificação

O Projeto de Resolução do Senado nº 33, de 2006, autoriza o Estado do Tocantins a contratar operação de crédito externo no valor de US\$106 milhões (cento e seis milhões de dólares americanos), com garantia da União, para financiar o Projeto Eixos Rodoviários de Integração e Desenvolvimento – Fase II. Esse empréstimo não poderia vir em melhor hora. São conhecidas as péssimas condições de infra-estrutura de transportes do País e a falta de recursos para investir na melhoria da malha rodoviária e dos demais meios de transportes.

O objetivo desta Emenda é garantir que os recursos do financiamento sejam bem aplicados. Por serem recursos de origem externa, a forma de contabilizá-los pode limitar a ação dos tribunais de conta e dos ministérios públicos estaduais. Ao requerer aprovação prévia

do Tribunal de Contas da União (TCU) para as licitações e demais despesas associadas à execução do projeto, aprimoraremos a fiscalização dos recursos, com consequente melhora na qualidade dos gastos públicos. Cabe destacar que a presença do TCU na execução do projeto está em conformidade com o que prevêem os arts. 70 e 71 da Constituição Federal, tendo em vista que compete a esse órgão exercer o controle externo a cargo do Congresso Nacional e que o empréstimo em tela conta com a garantia da União.

Pelo exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, – Senador **Almeida Lima**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A emenda, juntada ao processado da referida matéria, vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2004**, de autoria do Senador Augusto Botelho, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2004**, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que altera a redação do art. 40 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para vedar a cessão ou transferência de atletas profissionais para o exterior nas condições que especifica; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005**, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Encerrou-se, na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2004-Complementar**, de autoria do

Senador Paulo Paim, que altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza antecipação do pagamento do complemento de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Encerrou-se na última quinta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2003**, de autoria do Senador Paulo

Paim, que altera o art. 29 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e revoga os arts. 3º, 5º, 6º e 7º da Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999, modificando a forma de cálculo dos benefícios da Previdência Social.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria ficará aguardando a inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 514, de 2006, de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo pre-

visto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2006** (nº 1.972/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2006** (nº 1.478/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibema, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2006** (nº 1.684/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPPRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2006** (nº 1.870/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D’Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola D’Oeste, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2006** (nº 1.950/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orizona, Estado de Goiás;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2006** (nº 1.960/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2006** (nº 1.981/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Vila Santa Branca – Sintonia FM 91,1 a executar serviço de radio-

*difusão comunitária na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais;*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 171 de 2006** (nº 1.989/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Civil Filantrópica “Asilo Vila do Sol” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2006** (nº 2.007/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2006** (nº 2.029/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2006** (nº 2.044/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Agenda – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaú, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2006** (nº 1.463/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Paranaítense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2006** (nº 1.971/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Atalaia de Bagé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2006** (nº 2.004/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação “Marechal Rondon” de Campinápolis – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinápolis, Estado do Mato Grosso; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2006** (nº 2.031/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Fundação Educativa e Cultural Goiás Vivo – FUNGOV, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PARECER Nº 495, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2006 (nº 1.944, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 135, de 2006 (nº 1.944, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pelo aprovado do ato que autoriza a Associação Comunitária Cidade de Mairinque a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 135/06 NA REUNIÃO DE 04/05/2006  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTÓVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 35 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16367

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDELE SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 sim: 16 não: — abs: — autor: — presidente: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006

SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

### PARECER Nº 496, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nºs 137, de 2006 (nºs 1.636, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 137, de 2006 (nº 1.636, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 137/06 NA REUNIÃO DE 04/10/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 37 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNIHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN						LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS						DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI	X					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					VAGO				

TOTAL: 47 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: DA

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/05/2006

SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº. CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 497, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2006 (nº 1.952, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.144, de 2006 (nº 1.952, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95; de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 144, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 144/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(sen. Gelson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
RELATOR:	
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBiasi	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 144 / 06**

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16373

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SUPLENTES - BLOCO DA MAIORIA (PT, PSB E PL)</b>		<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>		<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	
		<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY			
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X		
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES	X		
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM Buarque			
EDISON LOBÃO						MARCOS MACIEL	X		
MARCELO CRIVELLA						ROMEO TUMA	X		
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X		
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA			
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA			
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA			
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIRLLANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDEU SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				JOÃO RIBEIRO				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NAO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

**TOTAL:** 17    **SIM:** 16    **NAO:** —    **ABS:** —    **AUTOR:** —    **PRESIDENTE:** O §

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/04/2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camacha**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER Nº 498, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2006 (nº 1.968, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **José Jorge**

Relator “ad hoc”: Senador **Marco Maciel**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 149, de 2006 (nº 1.968, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 149, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### **III – Voto**

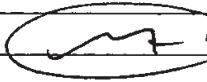
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 149, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 149/06 NA REUNIÃO DE 06/10/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

 (sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
RELATOR:	4- CRISTOVAM BUARQUE
MARIA DO CARMO ALVES	5- MARCO MACIEL
EDISON LOBÃO	6- ROMEU TUMA
MARCELO CRIVELLA	7- EDUARDO AZEREDO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	8- SÉRGIO GUERRA
JUVÉNCIO DA FONSECA	9- LÚCIA VÂNIA
LEONEL PAVAN	10- JOÃO BATISTA MOTTA
(VAGO)	

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS (UQ / QG)

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM BUJARQUE				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO					
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇA					
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AELTON FREITAS					VAGO					
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO					

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM QG/QL / 2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de n<sup>º</sup>s: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER Nº 499, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2006 (nº 1.204, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 151, de 2006 (nº 1.204, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 151, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 151/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO
RELATOR:	

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS | 51 / 06**

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16379

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSB E PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSB E PSD)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILLELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/04/2006

  
SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

Of. N° CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de n°s: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER N° 500, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 154, de 2006 (n° 1.638, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**.

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 154, de 2006 (n° 1.638, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 154, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 154, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 154/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06.  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Sen. Gerson Camata*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CESAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	RELATOR: 4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 154 / 2006**

TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL/PPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	BLOCO DA MINORIA (PFL/PPSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES							ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN							JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE							CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X						CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO							MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA							ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO							EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA		X					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN		X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO							JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA							GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP		X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA							GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL							MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO							LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA							ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO							VAGO				
TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS							VAGO				
PAULO PAIM							ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE							FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS							DELCIODIO AMARAL				
IDEI SALVATTI							ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO							MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI							PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI	X						JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		X				VAGO					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O L

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

Of. N° CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de n°s 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER N° 501, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 156, de 2006 (n° 1.729, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Oceânica FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 156, de 2006 (n° 1.729, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Oceânica FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos, do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 156, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 156, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Oceânica FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 156/06 NA REUNIÃO DE 04/10/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Sen. Gerson Camata*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES RELATOR: <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 156/2006.**

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16385

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEÚ TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERTSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIÓ AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

Of. N° CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de n°s 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER N° 502, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 166, de 2006 (n° 1.970, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 166, de 2006 (n° 1.970, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 166, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 166, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução n° 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 166/06 NA REUNIÃO DE 04/10/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

( Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO
RELATOR:	

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 166 / 06**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEUTUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VANIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAKI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O1

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/04/2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

Of. N° CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER N° 503, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2006 (nº 1.983, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator “ad hoc”: Senador **Geraldo Mesquita**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 169, de 2006 (nº 1.983, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 169/06 NA REUNIÃO DE 04/10/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
RELATOR:	
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 169 / 06**

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16391

TITULAR	BLOCO DA MINORIA (PFL/PDSB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (PFL/PDSB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE						CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO						MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA				
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA						GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA						ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO				
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS						DELCIPIO AMARAL				
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi	X					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO					

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/06/2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

Of. N° CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER N° 504, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2006 (nº 1.988, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.**

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 170, de 2006 (nº 1.988, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 170/06 NA REUNIÃO DE 04/104/106  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRIMHO	8- (VAGO)
RELATOR:	

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 170 / 06**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
DELLIS SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Os

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 /06 / 2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

Of.nº CE/36/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**  
Presidente da Comissão de Educação

#### PARECER Nº 505, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2006 (nº 2.015/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 178, de 2006 (nº 2.015, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá-MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 178/06 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*(Assinatura de Gerson Camata)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	RELATOR: 3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 18/06**

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16397

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEÚ TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA	X	X			SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA				
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES	X			
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/06/2006

SENADOR GERSON CÂMATA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintas do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

**DECRETO N° 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER N° 506, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2006 (nº 1.763, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador Leonel Pavan

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 45, de 2006 (nº 1.763, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 45, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 45, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 045 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  
*José Jorge* (Assinatura de José Jorge)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR: (VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

#### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLÉIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO COMINAL

PDS 045 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEÚ TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/EPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/EPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES		/		
SÉRGIO ZAMBIAKI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 34 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/04/2006


  
 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
 Presidente Eventual da CE

Maio de 2006

OF Nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão do Senado.

#### PARECER Nº 507, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2006 (nº 1.908, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Leonel Pavan**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 57, de 2006 (nº 1.908, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 57, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 057 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Eduardo Juvêncio de Faria*

*(Sen. Juvêncio de Faria)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
RELATOR:	<i>Lúcia Vânia</i>
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 54 / 2006

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16403

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIPIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 5 / 2006



SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 508, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2006 (nº 1.692, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à S. M. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 72, de 2006 (nº 1.692, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à S. M. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à S. M. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 072/06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

*(Sen. Juvêncio da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
RELATOR:	
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

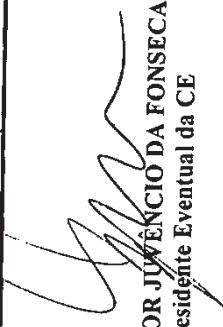
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PDS 042/06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA	X				GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBiasi					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 04 / 2006

  
**SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA**  
 Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente.,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

### PARECER Nº 509, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2006 (nº 582, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Leonel Pavan**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 84, de 2006 (nº 582, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 084 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

*Fábio Henrique da Fontoura*

*(Son fuentre da Fontoura)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Edison Lobão</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Marcelo Crivella</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>Teotônio Vilela Filho</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>
RELATOR:	
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

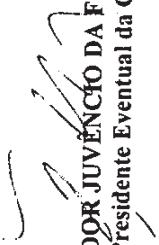
PDS / 04 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILLELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELcíDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/04/2006

SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE



Of nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 510, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2006 (nº 1.927, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 114, de 2006 (nº 1.927, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 114 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*(Assinatura)*

*(Sen. Juvenício da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR:	
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### (relator ad hoc) BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBiasi	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 354 / 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PELE PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM Buarque					
EDISON LOBÃO						MARCOS MACIEL					
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOITA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO						
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO						
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES						
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X					
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA						
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO						
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇA						
GILBERTO MESTRINHO					VAGO						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AELTON FREITAS	X				VAGO						
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE						
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA						
FLÁVIO ARNS					DELCIODIO AMARAL						
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X					
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA						
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES						
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AUGUSTO BOTELHO					VAGO						

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1.

SALA DAS REUNIÕES, EM 31/05/2006


  
SENADOR JUVENTINHO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 511, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2006 (nº 1.936/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

Relator **ad hoc**: Senador Geraldo Mesquita

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 118, de 2006 (nº 1.936, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 118 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Everaldo*

*(Sen. Juvenício do Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR: IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

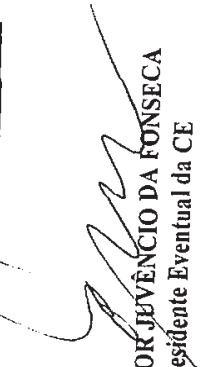
**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PDS 348 / C 6.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIRLANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDINO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAIS					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O L.

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 04 / 2006

  
**SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA**  
 Presidente Eventual da CE

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER N° 512, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de**

**2006 (nº 1.931, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.**

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2006 (nº 1.931, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão

e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 123, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 123, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2006,

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 123 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 /06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Eduardo*

*(Sen. Juvenício da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>
(VAGO)	RELATOR: 10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

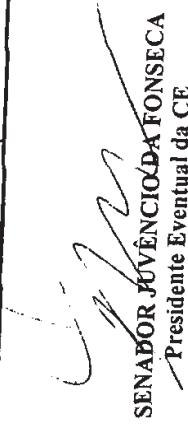
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 125 / 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO	X				MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO	/			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 25 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O L

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/05/2006


  
 SENADOR JOVÊNCIO DA FONSECA  
 Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente.,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER Nº 513, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2006 (nº 1.821, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

**Relator:** Senador **Gerson Camata**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 138, de 2006 (nº 1.821, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49. XII, combinado com o art. 223, § 32, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão,

outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto de Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 138, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 138/06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

*(Sen. Juvêncio da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
RELATOR:	
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 138/06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)						SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)					
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY						
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO						
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X					
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque						
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X					
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X					
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X					
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA						
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÁNIA	X					
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA						
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO						
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO						
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES						
GERSON CAMATA	X				GERALDO MESQUITA	X					
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA						
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO						
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ						
GILBERTO MESTRINHO					VAGO						
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AELTON FREITAS	X				VAGO						
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE						
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA						
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL						
DELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X					
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA						
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES						
SÉRGIO ZAMBIAI					JOÃO RIBEIRO						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AUGUSTO BOTELHO					VAGO						

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2006



SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 514, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2006 (nº 1.851, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.**

**Relator:** Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

**Relator ad hoc:** Senador **Aelton Freitas**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 139, de 2006 (nº 1.851, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer fa-

vorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 139 de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 139, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar serviço de radiodifusão comunitária da cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 139 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Everton*

*(sen. Juvêncio da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR:	
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

Relator and etc.	AELTON FREITAS	1-(VAGO)
	PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
	FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
	FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
	IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
	ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
	MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	SÉRGIO ZAMBIAIS	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PDS 139 / 06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITTO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELcíDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZAIRILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/04/2006

**SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA**  
 Presidente Eventual da CE

OF. Nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 515, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2006 (nº 1.891, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 140, de 2006 (nº 1.891, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 140 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Eduardo*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES RELATOR: <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS - 12 / 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIODIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 35 SIM: 31 NÃO: 3 ABS: 1 AUTOR: - PRESIDENTE: 2SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2006

  
 SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
 Presidente Eventual da CE

Of nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER Nº 516, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2006 (nº 1.929/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Educandário Batista de Porto Velho – EBPV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

**Relator:** Senador Valdir Raupp

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 142, de 2006 (nº 1.929, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Educandário Batista de Porto Velho – EBPV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o regimento interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 142, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 142, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Educandário Batista de Porto Velho – EBPV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 142 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  
*Eduardo*

*(Sen. Juvêncio da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
RELATOR:	4- GERALDO MESQUITA
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**PDS J42 / 36.**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTHENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO					MARCOS MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL FAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDINO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIÓ AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○J

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 04 / 2006

*SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE*

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e

normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER N° 517, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2006 (nº 1.946, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a execu-**

**tar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 143, de 2006 (nº 1.946, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 143 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**  
*Eduardo Juvêncio da Fonseca*

*(Sen. Juvêncio da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES <i>Lélio Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Edson Lobão</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Marcelo Crivella</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>Teotonio Vilela</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Leonel Pavan</i>
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMAYA	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 143 / 06

Maio de 2006

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 16 16435

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEUTUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁC SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELICÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAISI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O 1.

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2006



SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER Nº 518, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2006 (nº 1.955, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 145, de 2006 (nº 1.955, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 145, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 145 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Juventino da Fonseca*

*(3º - Juventino da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR: IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 345 / 06

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLEMENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					CRISTOVAM BUARQUE					
EDISON LLOBÃO						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTONIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO	X				
JUVÉNCIO DA FONSECA						SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN	X					LÚCIA VÂNIA					
VAGO						JOÃO BATISTA MOTTA					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA		SUPLEMENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						AMIR LANDO					
MAGUITTO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					GILVAM BORGES					
GERSON CAMATA						GERALDO MESQUITA	X				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA		SUPLEMENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	
AELTON FREITAS	X					VAGO					
PAULO PAIM	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE	X					FERNANDO BEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIÓDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X				
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIAKI						JOÃO RIBEIRO					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

/ TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○4

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 04 / 2006

  
SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### **PARECER Nº 519, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2006 (nº 1.958/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2006 (nº 1.958, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 146 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Eduardo*

*(Em Juventino da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES RELATOR: <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Edson Lobão</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Marcelo Crivella</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>Teotônio Vilela Filho</i>
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Leonel Pavan</i>
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Alval</i>
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 346 / 06.

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM Buarque				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MORTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIPIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MACNÍO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 21.

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/04/2006



SENADORA JUVÊNCIO DA FONSECA  
Presidente Eventual da CE

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPITULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**PARECER N° 520, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2006 (nº 1.962/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Diamantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.**

Relator: Senador César Borges

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 147, de 2006 (nº 1.962, de 2005, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Diamantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 147, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 147, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Diamantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 147 / 06 NA REUNIÃO DE 18 / 04 / 06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Eduardo Supina*

(*José Juvêncio da Fonseca*)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES RELATOR: <i>César Borges</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PDS 347 / 2006

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CESAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÉNCIO DA FONSECA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					RÖMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIODIO AMARAL				
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIAIS					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR R - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTÊNCIA
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/04/2006

  
**SENADOR JUVENÍCIO DA FONSECA**  
 Presidente Eventual da CE

Of. nº CE/41/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de n<sup>º</sup>s 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

#### PARECER N<sup>º</sup> 521, DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2006 (nº 119/2003, na origem), que aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluído em Manágua, em 9 de junho de 1993.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 164, de 12 de março de 2002, submete à aprovação do Congresso Nacional, com proposta de reexame de reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.

A Convenção em foco já foi aprovada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 268, de 29 de dezembro de 2000, e ratificada pelo Brasil, estando em vigor desde maio de 2001. Na oportunidade, foi feita reserva ao § 2º do art. VII do acordo internacional, posteriormente chegando o Executivo Federal à conclusão que essa reserva somente deveria atingir a primeira parte do referido § 2º. O Projeto de Decreto Legislativo nº 197/06 submete a reexame essa reserva.

Na Câmara dos Deputados, esse Projeto de Decreto Legislativo foi distribuído para as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Cidadania, sendo a matéria aprovada pelo Plenário daquela Casa em 16 de março de 2006.

No Senado Federal, nos termos do art. 376 do Regimento Interno da Casa, a Proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional em 30 de março de 2006, e, na Comissão, a este Relator, em 10 de abril.

#### II – Análise

A discussão-base do Projeto de Decreto Legislativo nº 197/06 é o reexame de reserva ao § 2º do art. VII da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, feita no momento da ratificação pelo Brasil, conforme permite o art. XVI do Tratado.

O referido § 2º do art. VII possui o seguinte teor:

#### “Artigo VII

Direito da Pessoa Sentenciada Transferida e Forma de Cumprimento da Sentença

2. Salvo o disposto no artigo VIII desta Convenção, a pena de uma pessoa sentenciada transferida será cumprida de acordo com as leis e procedimentos do Estado receptor, inclusive a aplicação de quaisquer disposições relativas à redução de períodos de prisão ou do cumprimento alternativo da pena.

Nenhuma sentença será executada pelo Estado receptor de modo a prolongar a duração da pena para além da data em que expirada, de acordo com os termos da sentença do tribunal do Estado sentenciador.

.....

Propõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 197/06, que a reserva seja feita somente à primeira parte do citado § 2º. Segundo a Exposição de Motivos nº 66, de 2002, do Ministro de Estado das Relações Exteriores:

“(...) O estabelecimento da mencionada reserva no que respeita à totalidade do parágrafo 2º do artigo VII, tal como efetuado, implicaria a possibilidade de uma pena sentenciada no Brasil ser prolongada em outro país e assim, de se contrariar garantias constitucionais, a exemplo do disposto no artigo V, LXXV, da Constituição Federal. O inciso em apreço estabelece que: ‘O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença’.”

Portanto, apropriada é a retirada em parte da reserva brasileira à Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, mantendo a integridade de nosso sistema de garantias fundamentais, ao mesmo tempo em que preserva a concepção coerente quanto ao tema da transferência de pessoas condenadas.

### III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a aprovação do Acordo em análise com a reserva proposta à primeira parte do § 2º de seu art. VII, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Jefferson Péres** – **Marco Maciel** – **Eduardo Suplicy** – **Eduardo Azeredo** – **Serys Shiessarenko** – **Valdir Raupp** – **José Agripino** – **Pedro Simon** – **Arthur Virgílio** – **José Jorge**.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratadas, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

### TÍTULO II Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

#### CAPÍTULO I Dos direitos e deveres individuais e coletivos

LXXV – O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

DECRETO LEGISLATIVO N° 268, DE 2000

**Aprova, com reserva, o texto (\*) da Convênio Interamericana sobre o cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.**

### PARECER N° 522, DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2006 (nº 1.548/2004, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.**

**Relator:** Senador Marco Maciel

### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 257, de 19 de maio de 2004, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

A solicitação foi apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após exame pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Segurança Social e Família.

Acompanha o ato internacional sob exame Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição dos Governos de desenvolver a cooperação técnica na área do HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis, no contexto da redução da pobreza absoluta, como um dos princípios da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP e dos seus Estados Membros.

3. Para a implementação do Programa da CPLP sobre o combate ao HIV/SIDA, serão celebrados Acordos específicos que terão sempre a CPLP, representada pelo seu Secretariado Executivo, como uma das Partes Contratantes. A CPLP, representada pelo Secretariado Executivo, poderá estabelecer acordos com organismos similares e outros parceiros internacionais visando à materialização do Programa da CPLP sobre o Combate ao HIV/SIDA.

### II – Análise

Trata-se de ato internacional de natureza multilateral, que trata de matéria de grande relevância e interesse para o Brasil, tanto no que concerne a seu conteúdo – a prevenção e o combate do HIV –, quanto no que diz respeito à inserção dos partícipes do Acordo – Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e República de São Tomé e Príncipe – na agenda prioritária da política externa brasileira.

Vale ressaltar, ademais, ser a prevenção e o combate ao HIV um dos grandes desafios dos países africanos, em relação ao qual a comunidade internacional ainda não atuou de forma eficiente. Assolado por tantos infortúnios, o povo africano padece gravemente diante

de doenças especialmente letais, como é o caso da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

O Acordo ora analisado pode contribuir de forma efetiva para a redução considerável do flagelo da doença que assola a África, estando o Brasil apto, mercê de sua experiência e de sua tradição no controle e prevenção do HIV, a constituir-se em valioso parceiro para tal empreitada.

Versado em dezenove artigos, o valioso Acordo prevê formas de aproximação e cooperação dos países signatários hábeis a agilizar o fluxo de informações e de tecnologias capazes de fazer face aos desafios ingentes trazidos pela doença atroz.

Trata-se, à toda evidência, de ato internacional oportuno e conveniente aos interesses nacionais, com fulcro na solidariedade e na cooperação internacional, princípios que têm regido tradicionalmente a política externa brasileira, ainda mais importantes se vocacionados à atuação solidária junto a países africanos.

### III – Voto

Com base no exposto e considerando ser o Acordo examinado oportuno e conveniente aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2006, que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HUV/SIDA, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator – **Jefferson Peres** – **Eduardo Azeredo** – **Serys Shhessarenko** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Romeu Tuma** – **Arthur Virgílio** – **José Agripino** – **José Jorge** – **Eduardo**.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

### PARECER Nº 523, DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2005, (nº 1.558, de 2005, na origem), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, sobre Assistência Judiciária Mútua em Maté-**

**ria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 550, de 1º de setembro de 2004, submete ao Congresso Nacional o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Pequim, em 24 de maio de 2004.

A solicitação foi apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde também foi objeto de exame pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha o ato internacional em apreço Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

2. O Tratado em apreço, exemplo de uma das modalidades de colaboração mais tradicionais que se prestam os Estados soberanos, representa um importante avanço na cooperação judiciária entre Brasil e China, ao tornar mais efetiva a atuação dos dois países em matéria penal, com base no respeito mútuo pela soberania e igualdade em benefício de ambas as nações.

3. Ao mencionar os casos em que as partes se obrigam a prestar cooperação mútua – em matéria de investigação, inquérito, ação penal e processos relacionados a delitos de natureza criminal –, o Tratado contempla a confidencialidade e restrição ao uso e também a possibilidade de prestação de assistência ampliada, baseada em dispositivos de outros Acordos internacionais aplicáveis, ou de conformidade com as respectivas leis nacionais. Em parágrafo específico, o instrumento desobriga as Partes a prestarem assistência judiciária mútua com base na ausência de dupla incriminação. Entretanto, a Parte Requerida pode decidir fornecer assistência de forma discricionária independentemente da conduta constituir-se ou não em ofensa sob a lei interna do Estado Requerido.

4. O Tratado estabelece, além das regras e formalidades, a faculdade de as Autoridades Centrais comunicarem-se diretamente para as finalidades estipuladas no Acordo.

### II – Análise

A cooperação judiciária entre Estados é modernamente considerada forma das mais eficientes na re-

pressão e prevenção da criminalidade internacional. O Brasil tem, acertadamente, procurado aproximar-se de parceiros estratégicos, na consolidação e no aprofundamento dos mecanismos de cooperação judiciária.

O ato internacional ora analisado é, nesse sentido, importante e conveniente aos interesses nacionais, aproximando-nos de um dos mais importantes e expressivos atores da moderna cena internacional. Com efeito, a China, que já está totalmente incorporada à Organização Mundial do Comércio, demonstrando excelente **standard** de inserção internacional e de abertura à economia de mercado, é parceiro de primeira grandeza para a política externa brasileira.

Com respeito aos específicos aspectos formais e materiais do Tratado que ora se aprecia, nada há a objetar no que concerne a sua adequação legal e constitucional ao ordenamento jurídico brasileiro, correspondendo ao padrão do que se tem nos atos internacionais similares. Com efeito, nele estão previstas formas de interação bilateral, para facilitar a investigação e os inquéritos criminais em ambos os países, com base no respeito mútuo pela soberania e pela ordem pública, atentando-se, ademais, ao respeito pelos princípios de direitos humanos. Nesse sentido, é de se enfatizar, ainda, a defesa dos indivíduos contra perseguições políticas, étnicas e religiosas, em conformidade com o que preceitua o direito internacional público.

O Artigo 1º do Tratado analisado estipula o alcance da assistência bilateral, prevendo a inclusão, dentre outros vitais setores para a averiguação criminal, da entrega de documentos, da tomada de depoimentos ou declarações pessoais, avaliação de peritos, bem como a eventual transferência de pessoas sob custódia para prestar depoimento ou prover a elaboração das provas.

Prevendo a designação de autoridades centrais incumbidas de enviar e de receber solicitações em observância ao Tratado, há ainda a estipulação de poderem as autoridades centrais se comunicar diretamente, como está previsto no Artigo 2º, o que proporciona expediência e rapidez no fluxo de informações, a bem do sucesso das investigações e perseguições penais.

### III – Voto

Com base no exposto, considerando ser conveniente e oportuna aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, e versada em boa técnica legislativa, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo no 200, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **José Jorge** – **Pedro Simon** – **Jefferson Péres** – **Arthur Virgílio** – **Marco Maciel** – **Serys Slhessarenko** – **Eduardo Suplicy** – **José Agripino** – **Romeu Tuma** – **Valdir Raupp**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

### PARECER Nº 524 DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2006 (1572/2005, na origem), que aprova o texto do Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.**

Relator: Senador Romeu Tuma

### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 729 de 28 de outubro 2004 submete ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, em 17 de novembro de 2003.

A solicitação foi apreciada pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, onde também foi objeto de exame pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha o ato internacional, sob exame, Exposição de Motivos do Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

2. Trata-se de importante instrumento da cooperação jurídica entre o Brasil e a República Dominicana, que permite tomar mais eficaz o combate ao crime e, em especial, ao crime organizado transnacional. Permitirá a agilização da cooperação jurídica entre os dois Estados signatários, que, no que se refere à extradição, é ainda realizada com base na reciprocidade. Se bem mantenha a via diplomática para a tramitação de pleitos dessa natureza, o Acordo permite que os pedidos de prisão preventiva para fins de extradição sejam encaminhados por intermédio da Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) e, posteriormente, transmitido pela via diplomática. O recur-

so ao canal Interpol confere rapidez, em benefício do combate ao crime.

## II – Análise

Trata-se de ato internacional que vincula Brasil e República Dominicana para efeitos de concessão recíproca de extradição, mediante a observância das legislações nacionais e demais posturas de ordem pública. Cumpre destacar ser, modernamente, a extradição, indispensável instrumento de combate ao crime transnacional, sempre mais insidioso e lesivo às sociedades e à própria estabilidade dos governos.

Nesse prisma, a cooperação judiciária interestatal na qual se insere a concessão recíproca de extradições, constitui ação internacional inadiável, a bem da prevenção da impunidade e da repressão da macro criminalidade internacional. Nela, hoje se inserem não apenas as tradicionais atividades de contrabando, tráficos de todo o gênero e terrorismo. Modernamente, a sofisticação tecnológica e a globalização suscitam novos desafios à criminologia e às ciências penais, aproximando as redes internacionais e proporcionando ambiente favorável à impunidade e ao caráter sempre mais lesivo do crime.

A República Dominicana, com a qual o Brasil agora celebra Acordo de Extradição, é país estrategicamente localizado, entre os mercados produtores e consumidores de drogas, o que a transforma fatalmente em corredor internacional de tráfico, vicissitude também vivida pelo Brasil.

Cumpre aduzir, ao final, ter sido o Acordo sob exame objeto de acompanhamento, tanto em sua fase de celebração quanto em sua fase de firma, pelo Ministério da Justiça, o que o isenta de possíveis vícios de fundo ou forma, conforme consta da Exposição de Motivos do Ministério de Relações Exteriores já acima citado.

## III – Voto

Com base no exposto e considerando ser o acordo examinado oportuno e conveniente aos interesses nacionais, além de constitucional e legal, e versada em boa técnica legislativa, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2006 (PDC nº 01572, de 2005, na origem), que aprova o texto do Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, celebrado em Brasília, 17 de novembro de 2003.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Valdir Raupp** – **Eduardo Azeredo** – **Serys Shessarenko** – **Pedro Simon** – **José Agripino** – **Arthur Virgílio** – **José Jorge** – **Marco Maciel** – **Eduardo Suplicy**.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

### PARECER Nº 525, DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2006 (nº 1.731/2005, na origem), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.**

Relator: Senador Pedro Simon

### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 549, de 10 de setembro de 2004, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de decreto legislativo foi distribuído para as Comissões Parlamentares do Mercosul, de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. A matéria foi aprovada pelo Plenário daquela Casa em 16 de março de 2005.

No Senado Federal, nos termos do art. 376 do Regimento Interno da Casa, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional em 27 de março de 2006, e, na Comissão, a este Relator, em 10 de abril.

### II – Análise

A fronteira entre Brasil e Uruguai é integrada de relações intensas, inclusive possuindo cidades separadas apenas por avenida, como é o caso de Sant'Ana do Livramento (RS) e Rivera (Uruguai), ou ponte, a exem-

plo de Quarai (RS) e Artigas (Uruguai). Além disso, a geografia rural é igualmente integrada. Essa relação é favorável para intercâmbio cultural, social e econômico, mas igualmente facilita certas ações criminosas.

Dante dessa realidade, o tratado em análise versa sobre cooperação policial entre Brasil e Uruguai em matéria de investigação, prevenção e controle de fatos delituosos. Essa cooperação compreenderá intercâmbio de informações sobre atos preparatórios, **modus operandi** ou execução de delitos, bem como a realização de atividades investigativas e de diligência sobre situações ou pessoas imputadas ou presumivelmente vinculadas a fatos criminosos (artigo 4 e seguintes).

Como muito bem ressalta a Exposição de Motivos nº 224, de 23 de julho de 2004, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, o ato internacional em apreço “(...) estabelece mecanismos que facilitam o intercâmbio de informações entre as autoridades policiais dos dois países, bem como a execução, em coordenação, de atividades investigativas e diligências necessárias à prevenção e ao combate ao crime. O Acordo proverá a região da fronteira entre os dois países de valioso instrumento para coibir a prática de delitos como abigeato, furto de veículos, tráfico de drogas e de armas”.

### III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a aprovação do Acordo em análise, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Arthur Virgílio – Serys Shessarenko – Jefferson Péres – Eduardo Azeredo – José Agripino – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Marco Maciel – José Jorge.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

#### PARECER Nº 526, DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2006 (nº 1.758/2005, na origem), que aprova o texto do Acordo**

**entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.**

**Relator:** Senador Pedro Simon

### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo, celebrado em Damasco, em 3 de dezembro de 2003.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Casa Civil, por meio do Aviso nº 1.687, de 30 de dezembro de 2004, que intermedia a Mensagem Presidencial nº 1.001, da mesma data.

Consta do Processado Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores que destaca serem os principais pontos contemplados pelo Ato:

**a)** a troca de informações sobre suas respectivas legislações, inclusive sobre leis de proteção e preservação dos patrimônios natural e cultural de cada país;

**b)** o estímulo ao intercâmbio de estudantes e de acadêmicos entre suas respectivas instituições de formação e treinamento;

**c)** a apresentação de atrações turísticas mediante a participação em exibições e conferências organizadas pela outra Parte. Cada uma das Partes deverá encorajar visitas recíprocas de agentes de viagem, operadores turísticos, profissionais de imprensa e especialistas da mídia;

**d)** o estímulo a investimentos recíprocos no setor turístico dos dois países e, para tanto, deverá ser promovido o intercâmbio de informações sobre incentivos para investimentos nos dois países;

**e)** a cooperação, no âmbito da Organização Mundial de Turismo (OMT) e de outras organizações internacionais que tratem, em seus programas de trabalho, do tema Turismo, atentando para o devido cumprimento do Código Mundial de Ética da OMT.

Na Casa Iniciadora, o texto, tornado Projeto de Decreto Legislativo na sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi escrutinado, ainda, pela Comissão Turismo e Desporto e pela então Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e aprovado em Plenário em 16 de março de 2006.

Nesta Casa, o Ato foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 27 de março e, subsequente, a este Relator em 10 de abril.

## II – Análise

O Acordo, de estrutura simples, versado em dez artigos, traduz linhas gerais de uma aproximação bilateral visando ao fortalecimento dos laços econômicos e de amizade, pela via do turismo.

Na singeleza de seus propósitos e caminhos escondidos para alcançá-los, é emblemático de uma aproximação que ocorre entre países sem vínculo diplomático tradicional que permita abordagem mais vigorosa para a densificação das relações bilaterais. Ambos são signatários de apenas cinco acordos bilaterais, referentes à cooperação cultural, educacional e desportiva.

A Síria foi elemento integrante de uma das mais polêmicas manobras na política externa do atual governo: a visita do Presidente da República a países do Oriente considerados, muitos deles, como pertencentes ao Eixo do Mal, na concepção norte-americana.

A visita de alto nível, ocorrida no primeiro ano do mandato do Presidente Lula – ainda em meio às reverberações do 11 de setembro e no ponto alto do aceleramento da política externa norte-americana na cruzada contra o terrorismo internacional – foi considerada por muitos analistas brasileiros como inoportuna, temerária e tendente à conquista de resultados pífios. A viagens que se estendeu por outros quatro países, ocorreu em circunstâncias desfavoráveis: o recrudescimento da Intifada nos territórios ocupados por Israel; a estagnação do plano Mapa para a Paz; as reações causadas pela Iniciativa Árabe de Paz, que Jerusalém e Washington rejeitavam; e a resistência à ocupação do Iraque pelos Estados Unidos e seus aliados.

À viagem seguiu-se a igualmente polêmica cúpula árabe no Brasil, cujos resultados ficaram aquém do esperado.

Essas questões não devem obscurecer, todavia, o entendimento de que o multilateralismo, salutar tradição da política externa brasileira, é, para além de uma estratégia de inserção internacional, um princípio de boa convivência internacional que deve ser sempre observado e devidamente cortejado.

Não há o que impeça ao Brasil estreitar relações corretas com a Síria visando à cooperação bilateral.

## III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator

– Jefferson Péres – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma – Serys Shiessarenko – José Agripino – Arthur Virgilio – José Jorge – Marco Maciel.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

## SEÇÃO II Das Atribuições do Presidente da República

.....  
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

## PARECER Nº 527, DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2006 (nº 1.839/2006, na origem), que aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação da Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.**

Relator: Senador Jefferson Péres

## I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a Confederação da Suíça, celebrado em Berna, em 12 de maio de 2004.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Casa Civil, por meio do Aviso nº 1.520, de 15 de dezembro de 2004, que intermédia a Mensagem Presidencial nº 853, de 13 de setembro do mesmo ano.

Na Casa Iniciadora, o texto, tornado Projeto de Decreto Legislativo na Comissão de Relações Exte-

riores e de Defesa Nacional, foi escrutinado, ainda, pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania. O texto foi aprovado no Plenário daquela Casa em 16 de março de 2006.

No Senado, o ato foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, no dia 30 de março de 2006, e a este Relator no dia 10 de abril subsequente.

Consta do Processado Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que destaca constituir-se o tratado moderno instrumento destinado a ampliar a cooperação jurídica penal bilateral, que incorpora o uso de instrumentos de vanguarda para o fim da cooperação penal, como audiências por vídeo-conferências e o traslado de peritos e testemunhas residentes no Estado solicitado para fins de depoimento no Estado solicitante.

O tratado impõe a obrigação recíproca de conceder a cooperação para tomada de depoimentos e outras declarações; entrega de documentos, registros e elementos de prova, inclusive os de natureza administrativa, bancária, financeira, comercial e societária; restituição de bens e valores; troca de informações; busca pessoal e domiciliar; busca, apreensão, seqüestro e confisco de produtos de delito; intimação de atos processuais; transferência temporária de pessoas detidas para fins de audiência ou acareação; quaisquer outras medidas de cooperação compatíveis com os objetivos deste Tratado e que sejam aceitáveis pelos Estados Contratantes.

O pedido de cooperação será executado conforme o direito do Estado Requerido, a menos que, nada obste em seu ordenamento jurídico a que seja estabelecido procedimento específico a pedido do Estado Requerente, que deverá descrevê-lo no ato do pedido de cooperação.

Somente se típica a conduta sobre a qual versa o pedido de cooperação no Estado Requerido é que medidas de cooperação de caráter coercitivo serão aceitas.

O Tratado não é aplicável nos casos de busca, detenção ou prisão de uma pessoa processada ou julgada penalmente com o intuito de obter sua extradição ou para efeitos de execução de sentenças penais. Por esse motivo, a transferência de pessoas detidas ocorrerá sempre em caráter temporário, desde que haja consentimento, entre outras hipóteses.

São motivos para a recusa para a cooperação jurídica o fato de que o pedido é sobre infração ou crime considerado delito político ou delitos ou crimes conexos; sobre delito militar que não constituam delitos de direito comum; sobre infrações fiscais puramente; se a execução do pedido atentar contra a soberania do Estado Requerido, sua segurança, ordem pública ou outros interesses essenciais do Estado; se existirem razões

ponderáveis para se formar convicção de que o pedido ancora-se em razões ligadas à raça, religião, origem étnica, sexo ou opiniões políticas da pessoa a que se intenta processar ou punir; e se existirem razões para acreditar que o procedimento penal contra essa pessoa não respeita as garantias estipuladas na legislação internacional de proteção aos direitos da pessoa.

O Ato consagra princípios do direito penal internacional, como o **ne bis in idem**, pelo qual a cooperação será recusada se o pedido visar fatos pelos quais a pessoa processada foi definitivamente absolvida quanto ao mérito ou se, condenada no Estado Requerido por delito essencialmente correspondente, a sanção esteja em fase de execução ou já tenha sido executada. Exceptuam-se as hipóteses de que os fatos objeto do julgamento tenham sido cometidos, no todo ou em parte, no território do Estado Requerente sem que o tenham sido no Estado Requerido; se os fatos visados pelo julgamento constituam delito contra a segurança ou contra outros interesses essenciais do Estado Requerente; e se os fatos foram cometidos por funcionário do Estado Requerente com violação a seus direitos funcionais.

O tratado prevê a adoção de medidas cautelares pelo Estado Requerido “caso o procedimento visado pelo pedido não pareça manifestamente inadmissível ou inóportuno (...) a fim de proteger interesses jurídicos ameaçados ou de preservar elementos de prova (...) [e quando houver] perigo na demora”. Nesse ponto, salvo melhor juízo, parece-nos reduzir os quesitos impostos pelo ordenamento pátrio à adoção de tais medidas, dos quais ainda consta a fumaça do bom direito.

O Estado Requerente arcará, por solicitação do Estado Requerido, apenas com as despesas referentes a indenizações; despesas de viagem e estada das testemunhas; despesas referentes ao transporte de pessoas detidas; honorários, despesas de viagem e estada de peritos; custos com o estabelecimento da conexão para videoconferência, bem como custos ligados à sua disponibilização no Estado Requerido; a remuneração dos intérpretes; indenizações às testemunhas, seus gastos de deslocamento no Estado Requerido.

## II – Análise

O Brasil tem ampliado a malha de acordos de cooperação jurisdicional nas áreas civil e penal, valendo-se, tal como afirma a Exposição de Motivos do Ministro de Estado, de instrumento de cooperação dos mais preclaros e modernos, criado para combater a criminalidade, que hoje se beneficia como nunca antes da porosidade das fronteiras transnacionais.

O Acordo em apreço foi tecido de forma criteriosa, buscando assegurar o equilíbrio entre a busca pela eficiência e pela celeridade da cooperação e a salvaguar-

da dos direitos da pessoa sobre a qual versa o pedido. Ademais disso, o Acordo não enfraquece os direitos domésticos, senão os complementa. Para além dos balizadores constitucionais, pautarão o pedido de cooperação as normas infraconstitucionais que não colidirem com a disciplina prevista no Ato internacional, integralizando-o. Dessa forma se interpreta, p.ex., como condição de inadmissibilidade de aceitação de pedido de medida cautelar (artigo 7), pela parte brasileira, a ausência da fumaça do bom direito que, aliada ao perigo da demora, formam os quesitos previstos no ordenamento pátrio para a autorização do procedimento, ainda que o primeiro figure de forma expressa no nupercitado artigo.

### III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Arthur Virgílio** – **José Jorge** – **Eduardo Azeredo** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **José Agripino** – **Marco Maciel** – **Eduardo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

### Seção II Das Atribuições do Presidente da República

.....  
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República;

.....  
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

### PARECER Nº 528, DE 2006

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2006 (nº 1.064/2001, na origem), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o**

**Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.**

Relatora: Senadora **Serys Sihessarenko**

### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 211, de 2006, que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Kiev, em 18 de novembro de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados, em 4 de julho de 2003, por intermédio da Mensagem nº 219, de 2 de abril de 2002.

Na Casa Iniciadora, o texto, tornado Projeto de Decreto Legislativo na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi escrutinado, ainda, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nesta Casa do Parlamento, o ato internacional foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no dia 24 de março de 2006.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o qual destaca a importância da assinatura do Acordo, que demonstra a qualidade das relações diplomáticas entre Brasil e Ucrânia.

### II – Análise

O Acordo em tela possui 14 artigos e visa a estabelecer uma estrutura legal que propiciará o desenvolvimento de projetos de cooperação na área espacial. Define ainda quais áreas deverão ser compreendidas nos projetos de cooperação, a saber:

- ciência básica espacial, meteorologia, sensoriamento remoto, geofísica e espaço, rádio-ciência, aeromia, biotecnologia espacial, ionosfera e plasma espacial;

- instrumentação científica espacial e tecnológica;

- desenvolvimento de microssatélites e minissatélites para fins científicos e comerciais;

- pesquisa e desenvolvimento de sistema de bordo para fins de sensoriamento remoto;

- telecomunicações espaciais;

- sistema de transporte espacial;

– atividades conjuntas de pesquisa e desenvolvimento, construção, fabricação, lançamento, operação e utilização de veículos lançadores, satélites e outros sistemas espaciais;

– infra-estrutura de solo de sistemas espaciais, inclusive centros de lançamento.

Brasil e Ucrânia estabeleceram relações diplomáticas no dia 11 de fevereiro de 1992, menos de dois meses após a dissolução oficial da União Soviética (URSS), da qual a República da Ucrânia fazia parte. O primeiro acordo Brasil-Ucrânia é o Tratado sobre Relações de Amizade e Cooperação, assinado em 25 de outubro de 1995.

Em 1997, a empresa italiana Fiat Avio sugeriu a criação de um consórcio para promover lançamentos comerciais com os foguetes ucranianos Cyclone-4 a partir do Centro de Lançamento de Alcântara no Estado do Maranhão. A idéia se desenvolveu e foi logo encampada pela Ucrânia e pelo Brasil. O projeto aproximou Brasil e Ucrânia na área espacial, descortinando áí valiosos interesses comuns.

O Brasil, com território continental de 8,5 milhões de km<sup>2</sup> é 14 vezes maior que a Ucrânia, que tem 604 mil km<sup>2</sup>, embora a população brasileira, de 170 milhões de pessoas, seja apenas algo mais de três vezes maior do que a da Ucrânia, de 52 milhões. Vistas apenas pela extensão territorial, as demandas brasileiras por tecnologias e atividades espaciais poderiam ser consideradas maiores do que as ucranianas. Mas o Brasil não avançou tanto neste setor quanto a Ucrânia. Como república da ex-URSS, ela desempenhou papel de vulto no desenvolvimento da indústria militar e espacial daquela grande potência, sobretudo nas áreas de propulsores e mísseis balísticos intercontinentais.

Assim, os dois países acumularam experiências espaciais bem distintas, por diferentes razões e caminhos. No entanto, acabaram, ainda nos anos 90, vislumbrando ações conjuntas estratégicas para ambos. Ou seja, possibilidades e oportunidades de promover a cooperação bilateral e multilateral, em particular no campo dos lançamentos espaciais.

E inegável a importância deste Acordo-Quadro para a economia brasileira, uma vez que contribui sobremaneira para a inclusão do país no seleto grupo dos países que exploram o lançamento comercial de satélites, mercado que faturou cerca de US\$86 bilhões no ano de 2002<sup>1</sup>. Sendo que o Brasil possui condições geográficas excepcionais para a exploração comercial desta atividade, pela localização do Centro de Lançamentos de Alcântara, que fica próximo à Linha do Equador, possibilitando o lançamento de veículos mais pesados com menor gasto de combustível. Vários países têm interesse em usar a base brasileira.

Através da cooperação técnica viabilizada pelo acordo a República da Ucrânia, que já possui extenso conhecimento técnico-científico em matéria espacial, contribuirá para a realização do projeto espacial brasileiro.

A votação deste Acordo-Quadro torna-se ainda mais emblemática neste momento, em que o país comemora a viagem do primeiro astronauta brasileiro ao Espaço, o Tenente Coronel Aviador Marcos César Pontes. Assim como a comemoração do Centenário do Vôo de Alberto Santos Dumont, pai da aviação.

### III – Voto

Por tudo quanto explicitado, e por julgá-lo oportunamente conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2006.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2006. – **Roberto Saturnino**, Presidente. – **Serys Shhessarenko**, Relatora. – **Jefferson Péres, José Jorge, Pedro Simon, Marco Maciel, Eduardo Azeredo, José Agripino, Arthur Virgílio, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

### Seção II Das Atribuições do Presidente da República

.....  
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

### PARECER Nº 529, DE 2006

**Da Comissão de Assuntos Sociais,  
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de  
2002, de autoria do Senador Carlos Bezer-  
ra, que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, 3 de  
junho de 1998, que dispõe sobre os planos  
e seguros privados de assistência à saúde  
para acrescentar, entre as exigências míni-  
mas dos planos que incluírem internação**

**hospitalar, a cobertura de despesas com cirurgia e transporte de órgãos destinados a transplante.**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 75, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, propõe, no seu art. 1º, acréscimo de alínea ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para determinar a cobertura das despesas decorrentes de cirurgia de remoção e de transporte de órgãos destinados a transplantes nos beneficiários dos planos de saúde que incluam internação hospitalar.

O art. 2º da proposição prevê que a lei resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental referente a essa primeira distribuição.

O Senador Benício Sampaio foi designado relator e apresentou relatório com voto favorável à aprovação do projeto, com emenda aditiva no sentido de alterar o § 4º do art. 10 da mesma lei, parágrafo esse introduzido pela Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001.

A citada emenda propunha que, na definição das normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, deveria ser ressalvado o disposto na alínea que se pretende acrescentar ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998.

O relatório do Senador Benício Sampaio não chegou a ser apreciado e o projeto foi devolvido à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SSCLSF), em 20 de dezembro de 2002, em razão do final da legislatura.

Em 8 de janeiro de 2003, a proposição foi redistribuída à CAS, à vista do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002.

Em 27 de fevereiro de 2003 foi designado novo relator – o Senador Demóstenes Torres – que apresentou relatório com voto pela aprovação da proposição, com emenda. Da mesma maneira que o anterior, esse relatório não foi apreciado.

Em virtude de apresentação, em 28 de outubro de 2003, de emenda de autoria do Senador Sérgio Guerra, o projeto retorna ao relator, para reexame do relatório citado no parágrafo anterior.

**II – Análise**

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, conhecida como Lei dos Planos de Saúde, não é totalmente

omissa no que se refere à cobertura das despesas decorrentes da cirurgia de remoção do órgão a ser doado, bem como do seu transporte até o receptor que esteja internado em hospital diferente daquele em que se encontra o doador. No entanto, a citada cobertura não se encontra claramente estabelecida na lei.

Com efeito, o § 4º do art. 10 apenas concede à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sem nenhuma especificação, a competência para definir as normas relativas à amplitude das coberturas das despesas assistenciais aos beneficiários dos planos de saúde, inclusive as relativas aos transplantes e procedimentos de alta complexidade.

A Resolução do Conselho de Saúde Suplementar nº 12/98, de 4 de novembro de 1998 (Resolução Consu 12/98), dispõe sobre a cobertura de transplante e seus procedimentos por parte das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde. No art. 2º aquela resolução determina que os planos e seguros-referência e sua segmentação hospitalar cobrirão transplantes de rim e córnea, bem como as despesas com seus procedimentos vinculados, sem prejuízo da legislação específica que normatiza estes procedimentos.

O inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução Consu 12/98 determina que as despesas assistenciais com doadores vivos e as despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos deverão ser cobertas pelos planos de saúde, na forma de resarcimento ao SUS.

Apesar de prevista na Lei nº 9.656, de 1998, e normatizada pela ANS, a cobertura das despesas referentes à cirurgia de remoção, à preservação e ao transporte de órgãos a serem transplantados em beneficiários de planos de saúde constitui um dos diversos pontos nevrálgicos da relação entre tais planos e os seus beneficiários, pois muitas vezes o resarcimento das despesas é recusado. A consequência de tal atitude é a perda de muitos órgãos que poderiam beneficiar os doentes que aguardam por longo tempo a oportunidade de terem o seu sofrimento atenuado. Há, pois, a necessidade de que a obrigatoriedade da cobertura das despesas citadas seja claramente estabelecida em lei. Este é o objetivo do projeto em apreciação.

O mérito da proposição é inegável, pois visa impedir que as operadoras de planos de saúde recusem-se a cumprir o que, em âmbito infralegal, mas com apoio legal, já é determinado, sob a alegação de que as despesas objeto da proposição não são especificadas em lei.

Quanto à técnica legislativa, há a necessidade de que sejam feitas alterações no projeto original, a fim de adequá-lo à lei que se pretende modificar e às próprias modificações.

À redação do § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, deve ser acrescentada ressalva para determinar que, na definição das normas da ANS sobre a amplitude da cobertura das despesas relativas aos transplantes e procedimentos de alta complexidade, seja observado o disposto na nova redação do art. 12.

Outra alteração do projeto está sendo proposta pelo Senador Sérgio Guerra, que apresentou emenda com o objetivo de incluir, na alínea que se propõe acrescentar ao art. 12 da Lei dos Planos de Saúde, a ressalva de que a cobertura seja obrigatória apenas quando houver previsão legal ou contratual para transplante e o transporte do órgão se efetive dentro dos limites de abrangência territorial do respectivo plano ou seguro de saúde.

A ressalva proposta é necessária, uma vez que a clara definição da área geográfica de abrangência da cobertura oferecida pelo plano de saúde é uma exigência da Lei nº 9.656, de 1998, conforme estabelece o inciso X do seu art. 16. Não é necessário, porém, que seja incluído o seguro de saúde, pois em toda a lei, exceto na sua ementa, há referências apenas a planos de saúde. A Lei nº 10.185, de 12 de fevereiro de 2001, equiparou as duas modalidades.

Ademais, para que haja concordância com outros dispositivos da Lei nº 9.656, de 1998, a expressão “limites de abrangência territorial”, utilizada na mesma emenda, deve-se ser mudada para “área geográfica de abrangência”.

Embora não tenha havido proposta no sentido de incluir, na alínea a ser acrescentada, a cobertura das despesas decorrentes da assistência ao doador vivo e à preservação do órgão a ser transportado, é necessário que tal cobertura seja especificada. A Resolução Consu 12/98 já inclui aquelas despesas.

Para não dar margens a dúvidas e a interpretações que possibilitem a recusa das operadoras em cobrir despesas referentes à cirurgia de remoção, é necessário, também, que se especifique que tal cobertura é devida, qualquer que seja o estado do doador: vivo, cadáver ou em morte encefálica.

A ementa da proposição deverá ter nova redação, não só para incluir uma das alterações propostas – a do art. 10 – mas, também, para generalizar a cobertura proposta, utilizando-se a mesma expressão contida na Resolução Consu 12/98, qual seja: procedimentos vinculados.

Para que sejam acatadas todas as alterações citadas, inclusive a que foi proposta pelo Senador Sérgio Guerra, a boa técnica legislativa recomenda que seja elaborado um projeto substitutivo, dada amplitude das modificações.

Quanto à constitucionalidade e à juridicidade do projeto em análise, não existem óbices, pois estão sendo propostas apenas alterações em dispositivos de lei vigente, sem contrariar dispositivos constitucionais ou legais.

### III – Voto

Pelo exposto, e considerando que não foram notados indícios de constitucionalidade nem de injuridicidade e que os óbices quanto à técnica legislativa podem ser superados pelas alterações que estão sendo propostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

**Altera os arts. 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para acrescentar, entre as exigências mínimas dos planos que incluírem internação hospitalar, a cobertura de despesas com procedimentos vinculados a transplantes de órgãos.**

Art. 1º O § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

....  
§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS, ressalvado o disposto na alínea g do inciso II do art. 12 desta lei. (NR)”

Art. 2º Acrescente-se ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, a seguinte alínea:

“Art. 12. ....

....  
II – ....

....  
g) cobertura das despesas assistenciais com doador vivo e das referentes à cirurgia de remoção, em doador vivo, cadáver ou com morte encefálica, à preservação e ao transporte de órgãos destinados a transplante no beneficiário, desde que haja previsão legal ou contratual para o transplante e o transporte se efetive na área geográfica de abrangência prevista no plano contratado.

.... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 75, DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/03/2006: OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES

MARCO MACIEL - PFL

JONAS PINHEIRO - PPL

MARIA DO CARMO ALVES - PFL

RODOERIO TOURINHO - PFL

FLEXA RIBEIRO - PSDB

WEL PAVAN - PSDB

LÚCIA VÂNIA - PSDB

LUIZ PONTES - PSDB

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES

1- HERÁCLITO FORTES - PFL

2- JOSÉ JORGE - PFL

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL

4- ROMEU TUMA - PFL

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB

6- PAPALÉO PAES - PSBD

7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB

8- SÉRGIO GUERRA - PSDB

PMDB TITULARES

NEY SUASSUNA

ROMERO JUCÁ

VALDIR RAUPP

MÃO SANTA

SÉRGIO CABRAL

(VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

FLÁVIO ARNS (PT)

IRALI SALVATTI (PT)

MARCELO CRIVELA (PMR)

PAULO PAIM (PT)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

PMDB SUPLENTES

1- WELLINGTON SALGADO

2- RAMEZ TEBET

3- JOSÉ MARANHÃO

4- PEDRO SIMON

5- MAGUITO VILELA

6- GERSON CAMATA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

1- DELCÍDIO AMARAL (PT)

2- MAGNO MALTA (PL)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

6- (VAGO)

PDT TITULARES

AUGUSTO BOTELHO.

PDT SUPLENTES

1- CRISTÓVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LÂMINA DE VOTAÇÃO

## SUBSTITUTIVO AO PLS N° 75, DE 2002.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	PFL E	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL	X					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL	X					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL						3- DEMÓSTENES TORRES - PFL (REDACTOR)	X			
RODOLPHO TOURINHO - PFL	X					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	X					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.						6- PAPALEO PAES - PSDB.				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
LUIZ PONTES - PSDB						8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X				
ROMERO JUCA					2- RAMÉZ TEBET	X				
VALDIR RAUPP	X				3- JOSÉ MARANHÃO					
MÁO SANTA					4- PEDRO SIMON					
SÉRGIO CABRAL					5- MAGUITO VILELA					
VAGO					6- GERSON CAMATA					
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE e PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE e PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DEOLÍDIO AMARAL - PT.					
FLÁVIO ARNS - PT.					2- MAGNO MALTA - PL.					
IDEI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPlicy - PT.					
MARCELO CRIVELLA - PMR	X				4- FATIMA CLÉIDE - PT.					
PAULO PAIM - PT.					5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.					
PATRÍCIA SABOYA GOMES-PSB					6- VAGÔ					
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO	X				1- CRISTOVAM BUARQUE					

TOTAL: 12 SIM; 11 NÃO; — ABSTENÇÃO; — AUTOR; — SALA DAS REUNIÕES, EM 16/05/2006.

OBS.: o voto do autor da proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quórum (art. 132, § 8º - RISF)

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES  
PRESIDENTE

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.**

.....  
Art. 10. É instituído o plano ou seguro-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria ou centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta lei exceto: (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

.....  
§ 4º (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

.....  
Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência de planos ou seguros privados de assistência à saúde que contenham redução ou extensão da cobertura assistencial e do padrão de conforto de internação hospitalar, em relação ao plano referência definido no art. 10, desde que observadas as seguintes exigências mínimas: (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44. de 2001)

II – quando incluir internação hospitalar

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, a critério do médico assistente; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, oxigênio, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) cobertura de taxa de sala de cirurgia, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, em território brasileiro, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44. de 2001)

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

III – quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, no plano ou seguro como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral;

V – quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;

c) (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI – reembolso, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário, titular ou dependente, com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pelas operadoras definidas no art. 1º, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo plano, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega à

operadora da documentação adequada; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VII – inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

§ 1º Dos contratos de planos e seguros de assistência à saúde com redução da cobertura prevista no plano ou seguro-referência, mencionado no art. 10, deve constar: (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – declaração em separado do consumidor contratante de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do aludido plano ou seguro e de que este lhe foi oferecido; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – a cobertura às doenças constantes na Clasificacão Estatística internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial da Saúde. (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º É obrigatória cobertura do atendimento nos casos: (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – de urgência, assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional. (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, é vedado o estabelecimento de carências superiores a três dias úteis. (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 16. Dos contratos, regulamentos ou condições gerais dos planos e seguros tratados nesta lei devem constar dispositivos que indiquem com clareza: (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

X – a área geográfica de abrangência do plano ou seguro; (Vide Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.177-44, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.**

Art. 10. E instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta lei, exceto:

.....  
§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS.” (NR)

#### LEI Nº 10.185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

**Dispõe sobre a especialização das sociedades seguradoras em planos privados de assistência à saúde e dá outras providências**

#### EMENDA Nº 1 – CAS (SUBSTITUTIVO)

#### TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2002,  
(EMENDA Nº 1-CAS,- SUBSTITUTIVO)  
APROVADO EM REUNIÕES NOS DIAS 16 DE MARÇO DE 2006 E 23 DE MARÇO DE 2006,  
RESPECTIVAMENTE**

**Altera os arts. 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para acrescentar, entre as exigências mínimas dos planos que incluírem internação hospitalar, a cobertura de despesas com procedimentos vinculados a transplantes de órgãos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

.....  
§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas edita-

das pela ANS, ressalvado o disposto na alínea **g** do inciso II do art. 12 desta lei. (NR)"

Art. 2º Acrescente-se ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, a seguinte alínea:

"Art. 12. ....  
.....  
II – .....  
.....

**g)** cobertura das despesas assistenciais com doador vivo e das referentes à cirurgia de remoção, em doador vivo, cadáver ou com morte encefálica, à preservação e ao transporte de órgãos destinados a transplante no beneficiário, desde que haja previsão legal ou contratual para o transplante e o transporte se efetive na área geográfica de abrangência prevista no plano contratado.

..... (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de março de 2006. – **Antônio Carlos Valadares**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 25 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Benício Sampaio**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, do Senador Carlos Bezerra, acrescenta uma alínea **g** ao inciso II do art. 12 da Lei dos Planos de Saúde, para incluir nos planos de internação hospitalar a cobertura das despesas com a remoção e o transporte de órgão destinado a transplante no beneficiário do plano.

Caso o projeto seja aprovado, a lei originada entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída somente a esta Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo. Ressalte-se que, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

**II – Análise**

É inegável o grande valor da proposição em análise, pois é bastante justo que um plano de saúde – ainda que não proporcione cobertura a todos os tipos de transplante, tendo em vista que a lei o obriga a cobrir apenas os de rim e córnea – arque com as despesas

de captação de órgão a ser transplantado em seus beneficiários.

Faz-se necessário somente incluir na proposição um outro artigo para alterar também a redação do § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, tendo em vista que esse dispositivo remete às normas editadas pela Agência Nacional de Saúde a definição da amplitude das coberturas dos planos, inclusive as referentes a transplantes e procedimentos de alta complexidade.

**III – Voto**

Em vista do exposto e considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, possui inegável mérito e atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, o nosso voto é por sua aprovação com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1 – CAS**

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, o seguinte artigo, renumerando-se seu art. 2º como art. 3º:

Art. 2º Dê-se ao § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a seguinte redação:

"Art 10. ....  
.....

§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS, ressalvado o disposto no art. 12, II, **g**, desta Lei. (NR)"

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**, Presidente – **Benício Sampaio**, Relator

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, do Senador Carlos Bezerra, acrescenta uma alínea **g** ao inciso II do art. 12 da Lei dos Planos de Saúde, para incluir, nos planos que incluem internação hospitalar, a cobertura das despesas com a cirurgia de remoção e o transporte de órgão destinado ao transplante no beneficiário do plano.

Caso o projeto seja aprovado, a lei originada entrará em vigor na data de sua publicação.

A proposição foi distribuída à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo, onde, transcorrido o prazo regimental, não recebeu emendas.

Inicialmente distribuída ao Senador Benício Sampaio, o projeto em tela recebeu uma minuta de parecer

pela aprovação, com uma emenda aditiva por meio da qual modifica, também, a redação de outro dispositivo da mesma lei, isto é, o § 4º, do art. 10, introduzido pela Medida Provisória nº 2.174, de 2001, – que determina que a amplitude das coberturas dos planos, no que diz respeito a transplantes e procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – para fazer ressalva da disposição agora introduzida.

O Relatório do Senador Benício Sampaio, no entanto, não chegou a ser apreciado e o projeto retorna sua tramitação na atual legislatura, à vista do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno e das instruções da Secretaria-Geral da Mesa, consubstanciadas no Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado.

## II – Análise

E razoável que um plano de saúde – ainda que não proporcione cobertura a todos os tipos de transplante, tendo em vista a limitação dada pela própria Lei nº 9.656, de 1998, que obriga apenas os de rim e córnea – arque com as despesas de captação de órgãos a serem transplantados em seus beneficiários.

Mesmo os procedimentos de transplante de rim e córnea – os únicos com cobertura obrigatória pelos planos privados de assistência à saúde – tem, na prática, suas coberturas incompletas, porque a lei contempla, apenas, a cobertura da cirurgia de transplante ao receptor, enquanto a retirada do órgão do doador e seu transporte até o receptor permanecem um grande problema.

Essa fragmentação na cobertura do procedimento e a ausência de imposição legislativa estão sendo responsáveis, em grande parte, pela elevada perda de órgãos, inadmissível num país como o nosso, com grandes filas de brasileiros à espera de transplante.

A existência de uma Resolução do Conselho Nacional de Saúde Suplementar, que dispõe sobre cobertura de transplantes e seus procedimentos por parte das operadoras de planos privados de assistência à saúde, regulamentando, exatamente, o § 4º do art. 10 – objeto da emenda aperfeiçoadora do relator que nos antecedeu – não tem sido suficiente para a efetiva regulação da matéria e sua implementação.

Temos notícia de que, apesar da resolução, diretores de hospitais, representantes de operadoras e autoridades sanitárias discutem responsabilidades e preços enquanto órgãos são perdidos, as filas aumentam e o sofrimento e a angústia de quem espera por um transplante se exacerbam.

A aprovação deste projeto porá fim às discussões e trará maior estabilidade jurídica à matéria relativa às responsabilidades em relação à captação,

ao transporte e à preservação dos órgãos para transplante, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde. Isso promoverá maior agilidade no processo de remoção de órgãos de doadores, aumentando o número de doações e reduzindo as perdas de órgãos em nosso meio.

É, a nosso ver, inegável o elevado alcance social da proposição em análise.

## III – Voto

Nessa medida, e considerando que ela atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, com a seguinte emenda:

### EMENDA N° – CAS

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, o seguinte art. 2º, renumerando o seguinte:

Art. 2º O § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

.....

§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS, ressalvado o disposto no art. 12, inciso II, alínea g. (NR)”

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

## I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 75, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, propõe, no seu art. 1º, acréscimo de alínea ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para determinar a cobertura das despesas decorrentes de cirurgia de remoção e de transporte de órgãos destinados a transplantes nos beneficiários dos planos de saúde que incluam internação hospitalar.

O art. 2º da proposição prevê que a lei resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental referente a essa primeira distribuição.

O Senador Benício Tavares foi designado relator e apresentou relatório com voto favorável à aprovação do projeto, com emenda aditiva no sentido de alterar o § 4º

do art. 10 da mesma Lei, parágrafo esse introduzido pela Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001.

A citada emenda propunha que, na definição das normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, deveria ser ressalvado o disposto na alínea que se pretende acrescentar ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998.

O relatório do Senador Benício Tavares não chegou a ser apreciado e o projeto foi devolvido à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SSCLSF), em 20 de dezembro de 2002, em razão do final da legislatura.

Em 8 de janeiro de 2003, a proposição foi redistribuída à CAS, à vista do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002.

Em 27 de fevereiro de 2003 foi designado novo relator – o Senador Demóstenes Torres –, que apresentou relatório com voto pela aprovação da proposição, com emenda. Da mesma maneira que o anterior, esse relatório não foi apreciado.

Em virtude de apresentação, em 28 de outubro de 2003, de emenda de autoria do Senador Sérgio Guerra, o projeto retorna ao relator, para reexame do relatório citado no parágrafo anterior.

## II – Análise

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, conhecida como Lei dos Planos de Saúde, não é totalmente omissa no que se refere à cobertura das despesas decorrentes da cirurgia de remoção do órgão a ser doado, bem como do seu transporte até o receptor que esteja internado em hospital diferente daquele em que se encontra o doador. No entanto, a citada cobertura não se encontra claramente estabelecida na Lei.

Com efeito, o § 4º do art. 10 apenas concede à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sem nenhuma especificação, a competência para definir as normas relativas à amplitude das coberturas das despesas assistenciais

aos beneficiários dos planos de saúde, inclusive as relativas aos transplantes e procedimentos de alta complexidade.

A Resolução do Conselho de Saúde Suplementar nº 12/98, de 4 de novembro de 1998 (Resolução CONSU 12/98), dispõe sobre a cobertura de transplante e seus procedimentos por parte das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde. No art. 2º, aquela resolução determina que os planos e seguros-referência e sua segmentação hospitalar cobrirão transplantes de rim e córnea, bem como as despesas com seus procedimentos vinculados, sem prejuízo da legislação específica que normatiza estes procedimentos.

O inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução Consu 12/98 determina que as despesas assistenciais com doadores vivos e as despesas com captação, trans-

porte e preservação dos órgãos deverão ser cobertas pelos planos de saúde, na forma de ressarcimento ao SUS.

Apesar de prevista na Lei nº 9.656, de 1998, e normatizada pela ANS, a cobertura das despesas referentes à cirurgia de remoção, à preservação e ao transporte de órgãos a serem transplantados em beneficiários de planos de saúde constitui um dos diversos pontos nevrálgicos da relação entre tais planos e os seus beneficiários, pois muitas vezes o ressarcimento das despesas é recusado. A consequência de tal atitude é a perda de muitos órgãos que poderiam beneficiar os doentes que aguardam por longo tempo a oportunidade de terem o seu sofrimento atenuado. Há, pois, a necessidade de que a obrigatoriedade da cobertura das despesas citadas seja claramente estabelecida em lei. Este é o objetivo do projeto em apreciação.

O mérito da proposição é inegável, pois visa impedir que as operadoras de planos de saúde recusem-se a cumprir o que, em âmbito infralegal, mas com apoio legal, já é determinado, sob a alegação de que as despesas objeto da proposição não são especificadas em lei.

Quanto à técnica legislativa, há a necessidade de que sejam feitas alterações no projeto original, a fim de adequá-lo à lei que se pretende modificar e às próprias modificações.

À redação do § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, deve ser acrescentada ressalva para determinar que, na definição das normas da ANS sobre a amplitude da cobertura das despesas relativas aos transplantes e procedimentos de alta complexidade, seja observado o disposto na nova redação do art. 12.

Outra alteração do projeto está sendo proposta pelo Senador Sérgio Guerra, que apresentou emenda com o objetivo de incluir, na alínea que se propõe acrescentar ao art. 12 da Lei dos Planos de Saúde, a ressalva de que a cobertura seja obrigatória apenas quando houver previsão legal ou contratual para transplante e o transporte do órgão se efetive dentro dos limites de abrangência territorial do respectivo plano ou seguro de saúde.

A ressalva proposta é necessária, uma vez que a clara definição da área geográfica de abrangência da cobertura oferecida pelo plano de saúde é uma exigência da Lei nº 9.656, de 1998, conforme estabelece o inciso X do seu art. 16. Não é necessário, porém, que seja incluído o seguro de saúde, pois em toda a Lei, exceto na sua emenda, há referências apenas a planos de saúde. A Lei nº 10.185, de 12 de fevereiro de 2001, equiparou as duas modalidades.

Ademais, para que haja concordância com outros dispositivos da Lei nº 9.656, de 1998, a expressão “limites de abrangência territorial”, utilizada na mesma emenda, deve-se ser mudada para “área geográfica de abrangência.”

Embora não tenha havido proposta no sentido de incluir, na alínea a ser acrescentada, a cobertura das despesas decorrentes da assistência ao doador vivo

e à preservação do órgão a ser transportado, é necessário que tal cobertura seja especificada. A Resolução Consu 12/98 já inclui aquelas despesas.

A ementa da proposição deverá ter nova redação, não só para incluir uma das alterações propostas – a do art. 10 –, mas, também, para generalizar a cobertura proposta, utilizando-se a mesma expressão contida na Resolução Consu 12/98, qual seja: procedimentos vinculados.

Para que sejam acatadas todas as alterações citadas, inclusive a que foi proposta pelo Senador Sérgio Guerra, a boa técnica legislativa recomenda que seja elaborado um projeto substitutivo, dada a amplitude das modificações.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto em análise, não existem óbices, pois estão sendo propostas apenas alterações em dispositivos de lei vigente, sem contrariar dispositivos constitucionais ou legais.

### III – Voto

Pelo exposto, e considerando que não foram notados indícios de inconstitucionalidade nem de injuridicidade e que os óbices quanto à técnica legislativa podem ser superados pelas alterações que estão sendo propostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 75 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

**Altera os arts. 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para acrescentar, entre as exigências mínimas dos planos que incluírem internação hospitalar, a cobertura de despesas com procedimentos vinculados a transplantes de órgãos.**

Art. 1º O § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

.....  
§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS, ressalvado o disposto na alínea g do inciso II do art. 12 desta Lei. (NR)”

Art. 2º Acrescente-se ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a seguinte alínea:

“Art. 12. ....

.....  
II – .....

.....  
g) cobertura das despesas assistenciais

com doador vivo e as referentes à cirurgia de remoção, à preservação e ao transporte de órgãos destinados a transplante no beneficiário, desde que haja previsão legal ou contratual

para o transplante e o transporte se efetive na área geográfica de abrangência prevista no plano contratado.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, – **Demóstenes Torres**

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 75, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, propõe, no seu art. 1º, acréscimo de alínea ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para determinar a cobertura das despesas decorrentes de cirurgia de remoção e de transporte de órgãos destinados a transplantes nos beneficiários dos planos de saúde que incluem internação hospitalar.

O art. 2º da proposição prevê que a lei resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental referente a essa primeira distribuição.

O Senador Benício Sampaio foi designado relator e apresentou relatório com voto favorável à aprovação do projeto, com emenda aditiva no sentido de alterar o § 4º do art. 10 da mesma lei, parágrafo esse introduzido pela Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001.

A citada emenda propunha que, na definição das normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, deveria ser ressalvado o disposto na alínea que se pretende acrescentar ao art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998.

O relatório do Senador Benício Sampaio não chegou a ser apreciado e o projeto foi devolvido à Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal (SSCLSF), em 20 de dezembro de 2002, em razão do final da legislatura.

Em 8 de janeiro de 2003, a proposição foi redistribuída à CAS, à vista do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002.

Em 27 de fevereiro de 2003 foi designado novo relator – o Senador Demóstenes Torres –, que apresentou relatório com voto pela aprovação da proposição, com emenda. Da mesma maneira que o anterior, esse relatório não foi apreciado.

Em virtude de apresentação, em 28 de outubro de 2003, de emenda de autoria do Senador Sérgio Guerra, o projeto retorna ao relator, para reexame do relatório citado no parágrafo anterior.

## II – Análise

A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, conhecida como Lei dos Planos de Saúde, não é totalmente omissa no que se refere à cobertura das despesas decorrentes da cirurgia de remoção do órgão a ser doado, bem como do seu transporte até o receptor que esteja internado em hospital diferente daquele em que se encontra o doador. No entanto, a citada cobertura não se encontra claramente estabelecida na lei.

Com efeito, o § 4º do art. 10 apenas concede à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sem nenhuma especificação, a competência para definir as normas relativas à amplitude das coberturas das despesas assistenciais aos beneficiários dos planos de saúde, inclusive as relativas aos transplantes e procedimentos de alta complexidade.

A Resolução do Conselho de Saúde Suplementar nº 12/98, de 4 de novembro de 1998 (Resolução Consu nº 12/98), dispõe sobre a cobertura de transplante e seus procedimentos por parte das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde. No art. 2º, aquela resolução determina que os planos e seguros-referência e sua segmentação hospitalar cobrirão transplantes de rim e córnea, bem como as despesas com seus procedimentos vinculados, sem prejuízo da legislação específica que normatiza estes procedimentos.

O inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução Consu nº 12/98 determina que as despesas assistenciais com doadores vivos e as despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos deverão ser cobertas pelos planos de saúde, na forma de resarcimento ao SUS.

Apesar de prevista na Lei nº 9.656, de 1998, e normatizada pela ANS, a cobertura das despesas referentes à cirurgia de remoção, à preservação e ao transporte de órgãos a serem transplantados em beneficiários de planos de saúde constitui um dos diversos pontos nevrálgicos da relação entre tais planos e os seus beneficiários, pois muitas vezes o resarcimento das despesas é recusado. A consequência de tal atitude é a perda de muitos órgãos que poderiam beneficiar os doentes que aguardam por longo tempo a oportunidade de terem o seu sofrimento atenuado. Há, pois, a necessidade de que a obrigatoriedade da cobertura das despesas citadas seja claramente estabelecida em lei. Este é o objetivo do projeto em apreciação.

O mérito da proposição é inegável, pois visa impedir que as operadoras de planos de saúde recusem-se a cumprir o que, em âmbito infralegal, mas com apoio legal, já é determinado, sob a alegação de que as despesas objeto da proposição não são especificadas em lei.

Quanto à técnica legislativa, há a necessidade de que sejam feitas alterações no projeto original, a fim de adequá-lo à lei que se pretende modificar é às próprias modificações.

A redação do § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, deve ser acrescentada ressalva para determinar que, na definição das normas da ANS sobre a amplitude

da cobertura das despesas relativas aos transplantes e procedimentos de alta complexidade, seja observado o disposto na nova redação do art. 12.

Outra alteração do projeto está sendo proposta pelo Senador Sérgio Guerra, que apresentou emenda com o objetivo de incluir, na alínea que se propõe acrescentar ao art. 12 da Lei dos Planos de Saúde, a ressalva de que a cobertura seja obrigatória apenas quando houver previsão legal ou contratual para transplante e o transporte do órgão se efetive dentro dos limites de abrangência territorial do respectivo plano ou seguro de saúde.

A ressalva proposta é necessária, uma vez que a clara definição da área geográfica de abrangência da cobertura oferecida pelo plano de saúde é uma exigência da Lei nº 9.656, de 1998, conforme estabelece o inciso X do seu art. 16. Não é necessário, porém, que seja incluído o seguro de saúde, pois em toda a lei, exceto na sua ementa, há referências apenas a planos de saúde. A Lei nº 10.185, de 12 de fevereiro de 2001, equiparou as duas modalidades.

Ademais, para que haja concordância com outros dispositivos da Lei nº 9.656, de 1998, a expressão “limites de abrangência territorial”, utilizada na mesma emenda, deve-se ser mudada para “área geográfica de abrangência”.

Embora não tenha havido proposta no sentido de incluir, na alínea a ser acrescentada, a cobertura das despesas decorrentes da assistência ao doador vivo e à preservação do órgão a ser transportado, é necessário que tal cobertura seja especificada. A Resolução Consu nº 12/98 já inclui aquelas despesas.

Para não dar margens a dúvidas e a interpretações que possibilitem a recusa das operadoras em cobrir despesas referentes à cirurgia de remoção, é necessário, também, que se especifique que tal cobertura é devida, qualquer que seja o estado do doador: vivo, cadáver ou em morte encefálica.

A ementa da proposição deverá ter nova redação, não só para incluir uma das alterações propostas – a do art. 10 –, mas, também, para generalizar a cobertura proposta, utilizando-se a mesma expressão contida na Resolução Consu nº 12/98, qual seja: procedimentos vinculados.

Para que sejam acatadas todas as alterações citadas, inclusive a que foi proposta pelo Senador Sérgio Guerra, a boa técnica legislativa recomenda que seja elaborado um projeto substitutivo, dada à amplitude das modificações.

Quanto à constitucionalidade e à juridicidade do projeto em análise, não existem óbices, pois estão sendo propostas apenas alterações em dispositivos de lei vigente, sem contrariar dispositivos constitucionais ou legais.

## III – Voto

Pelo exposto, e considerando que não foram notados indícios de constitucionalidade nem de injuridicidade e que os óbices quanto à técnica legislativa podem ser superados pelas alterações que estão sendo propostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002, na forma do seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 75 (SUBSTITUTIVO), DE 2002**

**Altera os arts. 10 e 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para acrescentar, entre as exigências mínimas dos planos que incluírem internação hospitalar, a cobertura de despesas com procedimentos vinculados a transplantes de órgãos.**

Art. 1º O § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ar. 10. ....

.....  
§ 4º A amplitude das coberturas, inclusive de transplantes e de procedimentos de alta complexidade, será definida por normas editadas pela ANS, ressalvado o disposto na alínea g) do inciso II do art. 12 desta lei. (NR)”

Art. 2º Acrescente-se ao inciso II do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a seguinte alínea:

“Art. 12. ....

.....  
II – .....

.....  
g) cobertura das despesas assistenciais com doador vivo e das referentes à cirurgia de remoção, em doador vivo, cadáver ou com morte encefálica, à preservação e ao transporte de órgãos destinados a transplante no beneficiário, desde que haja previsão legal ou contratual para o transplante e o transporte se efetive na área geográfica de abrangência prevista no plano contratado.

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

OF. Nº 37/06 – CAS

Brasília, 12 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exceléncia que esta Comissão aprovou no dia 16 de março de 2006, em turno único, a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo), de 2006, ao PLS nº 75 de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, e no dia 23 de março de 2006, não tendo sido oferecidas emendas em turno Suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares** Presidente.

**PARECER Nº 530, DE 2006**

**Da Comissão de Direitos Humanos E Legislação Participativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, 2000 (nº 885/95, na Casa de Origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família.**

**Relator:** Senador Paulo Paim

**I – Relatório**

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, recebeu para exame e parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885, de 1995, na origem), de autoria da Deputada Maria Elvira, que institui O Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família com o objetivo de garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda, únicas responsáveis pelo sustento da família monoparental.

O programa está previsto para funcionar dentro das modalidades previstas pelos programas de habitação promovidos e financiados pelo governo e parcerias, mas deverá obedecer as seguintes especificidades: será definida cota mínima de atendimento a mulheres com responsabilidade de sustento da família, com até três salários mínimos de renda, únicas responsáveis pelo sustento da família monoparental; as famílias moradoras em área de risco terão prioridade e as beneficiadas terão apoio suplementar com programas de saúde preventiva, incentivo à escolaridade e complementaridade de renda familiar.

O referido projeto também atribui à União o estabelecimento das diretrizes e normas do programa e determina que os estados e municípios poderão apresentar ao Governo Federal projetos para sua implementação. Os estados e municípios também deverão apresentar contrapartida e está prevista a criação de um colegiado técnico para a avaliação dos projetos, com representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho Comunidade Solidária e de outros organismos governamentais diretamente envolvidos no programa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

**II – Análise**

Em sua justificação a autora do projeto menciona o déficit habitacional do país e a capacidade das mulheres de atuar nos programas habitacionais envolvendo autoconstrução. Também destaca o crescente número de famílias de baixa renda, nas quais a responsabilidade pelo sustento recaí exclusivamente nas mulheres.

Informações divulgadas pelo governo informam que o déficit habitacional brasileiro está estimado em cerca de 7 milhões de moradias e que 83% deste déficit se concentra nas famílias com renda média mensal de até três salários mínimos (R\$780). Como muitas das famílias de baixa renda são chefiadas por mulheres, o programa atingiria um público alvo específico, ainda não beneficiado por programas habitacionais.

Na casa de origem, o projeto foi aprovado nas Comissões de Seguridade Social e Família, de Desenvolvimento Urbano e Interior e de Constituição e Justiça e de Redação. Embora, nessa última Comissão, o relator tenha considerado a iniciativa do projeto válida, julgamos, que não é atribuição do Poder Legislativo criar programas administrativos, razão pela qual a proposição em análise apresenta vício de constitucionalidade, que poderia ser sanado por meio de um projeto autorizativo.

Um exame mais detalhado do projeto revela outros problemas, que foram abordados com muita propriedade no relatório oferecido pelo Senador João Maranhão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ) em junho de 2004. Embora o referido relatório não tenha sido apreciado na CCJ pelo redirecionamento do projeto à outra Comissão, transcrevemos **in verbis** as considerações nele apresentadas.

Em segundo lugar, o projeto determina o atrelamento do Programa a outras iniciativas, voltadas para a saúde preventiva, incentivo à escolaridade e complementariedade de renda (art. 22, III), o que gera vinculações de impacto nas normas setoriais vigentes que regulam as atividades públicas específicas das áreas de saúde, de educação e de assistência social. Dessa forma, entendemos que essa vinculação não se justifica, cabendo ao Poder Executivo, quando da regulamentação, estabelecer detalhes de implementação do programa.

Já o § 2º do art. 3º, por inócuo, deve ser suprimido do texto do projeto e o § 4º, por determinar a criação de um colegiado técnico – imposição questionável do ponto de vista da constitucionalidade, uma vez que interfere em atribuição do Poder Executivo – deve ter sua redação alterada.

Com relação ao art. 5º, o que se observa é um conflito criado pelo texto que, ao alocar um direito às associações e entidades não-governamentais, não foi suficientemente eficaz na definição do alcance da expressão “deverão ter condições de acompanhamento e apoio na implementação do programa”.

Vale lembrar que foi promulgada recentemente a Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências. O referido Programa tem como objetivo oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos. A Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, que altera o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, em seu art. 1º determina que fica mantido o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, na forma que dispõe esta lei.

Ainda de acordo com o art. 2º, da mesma lei, o PSH objetiva tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar alcançados

pelas operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social, realizadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional.

### III – Voto

Pelo exposto, reconhecendo a importância da iniciativa, concluímos pela aprovação do PLC nº 12, de 2000, com o aprimoramento da técnica legislativa e a modificação e supressão de alguns dispositivos, nos termos do seguinte substitutivo, anteriormente apresentado no relatório oferecido, mas não apreciado, pelo Senador João Maranhão à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania do Senado (CCJ) em junho de 2004.

#### EMENDA N° 1 CDH (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

##### **Estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata das diretrizes gerais para instituição de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Parágrafo único. O programa de que trata o **caput** destina-se a garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos, únicas responsáveis pelo sustento de família monoparental.

Art. 3º O programa de que trata esta lei deverá operar dentro das modalidades dos programas habitacionais financiados pelo Governo Federal, obedecendo às seguintes especificidades:

I – estabelecimento de cota mínima anual de atendimento a mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos e com filhos de até 14 anos;

II – prioridade de atendimento para as famílias residentes em áreas consideradas de risco;

III – adoção de processo simplificado de inscrição e de tomada de crédito.

Art. 4º O programa deverá ser implementado mediante ações integradas e em parceria com estados e municípios.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo fixar normas e definir formas de apoio técnico, gerencial e creditício do programa.

§ 2º O programa deverá beneficiar comunidades carentes previamente identificadas.

§ 3º A participação de estados e municípios estará condicionada à garantia de contrapartida, na forma estabelecida nas normas do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSIÇÃO: PLC N° 12/2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/05/2006, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>lurinh A.</i>
RELATOR:	<i>J. P. P. S.</i>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB).</b>	
EDISON LOBAO	1 – ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VAGO	2 – DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN	3 – HERÁCLITO FORTES
JOSÉ AGRIPIINO	4 – VAGO
ROMEU TUMA	5 – MARIA DO CARMO ALVES
JUVÊNCIO DA FONSECA	6 – ARTHUR VIRGÍLIO
LÚCIA VÂNIA	7 – ÁLVARO DIAS
VAGO	8 – FLEXA RIBEIRO
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	1 – LUIZ OTÁVIO
MAGUITO VILELA	2 – GILVAM BORGES
JOSÉ MARANHAO	3 – MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	4 – VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	5 – VALDIR RAUPP
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL)</b>	
FLÁVIO ARNS	1 – MAGNO MALTA
FÁTIMA CLEIDE	2 – SIBÁ MACHADO
ANA JÚLIA CAREPA	3 – ANTONIO CARLOS VALADARES
MARCELO CRIVELLA	4 – MOZARILDO CAVALCANTI
PAULO PAIM	5 – AELTON FREITAS
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE - PRESIDENTE	1 – OSMAR DIAS

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 10.846, DE 12 DE MARÇO DE 2004**

**Dá nova redação ao art nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior**

**LEI Nº 10.998, DE 15 DEZEMBRO DE 2004**

**Altera o Programa de subsídio à Habitação de Interesse Social.**

Art. 1º Fica mantido o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, na forma que dispõe esta lei.

Art. 2º PSH objetiva tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar alcançados pelas operações de financiamento ou parcelamento habitacional de interesse social, realizadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, na forma definida pelo conselho Monetário Nacional.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador Carlos Bezerra

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (PL nº 885/95, na Casa de origem), é submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais. Trata-se de projeto de autoria da nobre Deputada Maria Elvira, que visa “garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda, únicas responsáveis pelo sustento da família monoparental”.

Nos termos do art. 2º da proposição, o programa pretendido operará dentro das modalidades previstas pelos programas de habitação promovidos e financiados pelo Governo Federal e parcerias, nas condições que especifica. Entre essas condições destacam-se: renda familiar de até três salários mínimos; idade dos filhos inferior a 14 anos e moradia em área de risco.

O programa, segundo o art. 3º da proposta, “será implementado mediante ações integradas com estados e municípios” e a seleção das comunidades beneficiárias levará em conta mapeamentos feitos por orga-

nismos governamentais e não-governamentais que identifiquem áreas de intensa carência social.

O projeto estabelece, ainda, que as “diretrizes e normas devem definir a criação de um colegiado técnico de avaliação dos projetos que incorpore representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho Comunidade Solidária e de outros organismos governamentais diretamente envolvidos no Programa” (§ 4º, art. 3º).

Por fim, a proposição impõe que as associações e entidades não-governamentais participem do programa tanto na qualidade de entidades assessoras e consultivas (art. 4º) como no papel de observadoras e auxiliares durante sua implementação (art. 5º).

Argumenta a autora da proposta que, em face das enormes deficiências habitacionais que marcam o Brasil, faz-se premente a ação governamental que permita o acesso dos segmentos sociais mais pobres à moradia.

Destaca, também, a participação crescente das mulheres nos programas habitacionais envolvendo a autoconstrução, principalmente “pelo fato de que na faixa de população de baixa renda tem crescido muito o percentual de famílias comandadas exclusivamente por mulheres”. E complementa que o espírito de iniciativa dessas mulheres não tem sido suficientemente aproveitado.

É o relatório.

**II – Análise**

O debate em torno do tema moradia tem-se intensificado consideravelmente depois da emenda constitucional que incluiu a moradia como direito social. E, não é de se estranhar que o assunto torna-se particularmente polêmico quando envolve as denominadas minorias – mulheres e cidadãos de baixa renda, por exemplo, que constituem a quase totalidade de famílias sem casa própria em nosso País, hoje, com um déficit de quase cinco milhões de moradias. Esse número corresponde – sendo extremamente otimista – a, aproximadamente, vinte milhões de brasileiros sem habitação.

Grande parte dessa população de excluídos da política habitacional constitui-se, provavelmente, de famílias “chefiadas” por mulheres. Diante disso, não se pode ignorar essas especificidades da vida da mulher, que se vê exercendo papel de mãe e pai no sustento da família e na criação dos filhos.

Parece-nos, pois, que, embora devamos refutar qualquer tentativa de protecionismo desmedido, é preciso extremo cuidado para não relegar a mulher ao total desamparo e oferecer a ela e sua família opções de abrigo, que lhes possibilite viver dignamente. Isso é exatamente o que pretende a proposição da ilustre Deputada Maria Elvira.

**III – Voto**

Em face do exposto, e com a convicção de que a proposta reveste-se de grande mérito social, opina-

mos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000.

Sala da Comissão, – **Carlos Bezerra**, Relator.

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **Ramez Tebet**

### I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 12, de 2000 (PL nº 885/95, na Casa de origem), de autoria da Deputada Maria Elvira, que visa “garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda, únicas responsáveis pelo sustento da família monoparental”.

A ele encontra-se apensado, por força da aprovação do Requerimento nº 468/2000, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 133, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes. Este último tem por objetivo alterar a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, de modo a reservar recursos oficiais para financiamentos habitacionais em benefício da mulher chefe de família.

Nesse processo de tramitação conjunta, o PLC nº 12, de 2000, tem a precedência, que lhe é conferida pelo art. 260, inciso II, a, do Regimento Interno do Senado Federal, razão pela qual passamos a analisá-lo.

O programa estabelecido pelo PLC nº 12, de 2000, que visa beneficiar mulheres de baixa renda, segundo o art. 20 da proposição, deverá operar dentro das modalidades previstas pelos programas de habitação promovidos e financiados pelo Governo Federal e parcerias, nas condições que especifica. Entre essas condições destacam-se: renda familiar de até três salários mínimos; idade dos filhos inferior a 14 anos e moradia em área de risco.

De acordo com o art. 3º da proposta, o programa deverá ser implementado mediante ações integradas com estados e municípios e a seleção das comunidades beneficiárias levará em conta mapeamentos feitos por organismos governamentais e não-governamentais que identifiquem áreas de intensa carência social.

O § 4º do mesmo artigo determina, por sua vez, que as diretrizes e normas que regulam a matéria devem definir a criação de um colegiado técnico de avaliação dos projetos que incorpore representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho Comunidade Solidária e de outros organismos governamentais diretamente envolvidos no programa.

A proposição estabelece, ainda, que as associações e entidades não-governamentais deverão participar do programa tanto na qualidade de entidades assessoras e consultivas como no papel de observadoras e auxiliares durante sua implementação.

A ilustre autora da proposta, Deputada Maria Elvira, argumenta que, em face das enormes deficiências habitacionais que marcam o Brasil, faz-se premente ação governamental que permita o acesso dos segmentos sociais mais pobres à moradia. E destaca, também, a participação crescente das mulheres nos programas habitacionais envolvendo a autoconstrução, principalmente “pelo fato de que na faixa de população de baixa renda tem crescido muito o percentual de famílias comandadas exclusivamente por mulheres”.

É o relatório.

### II – Análise

A esta Comissão incumbe opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLC nº 12, de 2000, uma vez que a matéria será posteriormente instruída com o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Em primeiro lugar, passamos à análise da iniciativa da proposta que, à primeira vista, parece-nos estar amparada no art. 21, XX, da Constituição Federal, que estabelece ser da competência da União “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”. É inequívoco, contudo, que o disposto no referido artigo visa atribuir à União a competência que lhe é peculiar – a de instituir diretrizes gerais, de abrangência nacional.

Dentro desse espírito, percebe-se não caber ao Congresso Nacional o estabelecimento de programas de caráter meramente administrativo, com definições específicas de peculiaridades relativas à implementação, descendo a minúcias e esmerilhando providências como é o caso do projeto em análise. Sob esse aspecto, identificamos, no art. 1º, um vício de iniciativa passível de ser sanado pela via de um projeto autoritativo, alternativa hoje plenamente acolhida pelo Senado Federal, nos termos do Parecer nº 527/98.

Em segundo lugar, o projeto determina o atrelamento do programa a outras iniciativas voltadas para saúde preventiva, incentivo à escolaridade e complementariedade de renda (art. 2º, III), o que geraria vinculações de impacto nas normas setoriais vigentes que regulam as atividades públicas específicas nas áreas de saúde, educação e assistência social. Dessa forma, entendemos que essa vinculação não se justifica, devendo o dispositivo ser retirado do texto.

Da mesma forma, o § 2º do art. 3º, por inócuo, deve ser suprimido do texto do projeto e o § 4º, por determinar a criação de um colegiado técnico – imposição questionável do ponto de vista da constitucionalidade, uma vez que cria órgão do Poder Executivo – deve ter sua redação alterada.

Com relação ao art. 5º o que se observa é um conflito criado pelo texto que, ao alocar um direito às associações e entidades não-governamentais, não foi suficientemente eficaz na definição do alcance da expressão “deverão ter condições de acompanhamento e apoio na implementação do programa”. Ainda sobre esse dispositivo, observa-se que, ao estabelecer essa regra, o legislador obriga o Executivo a alocar recursos para entes não-governamentais, o que pode não ser cumprido em função de impedimentos Legais. Assim sendo, esse dispositivo deve ser excluído do texto.

Finalmente, o segundo projeto – PLS nº 133, de 1999, de autoria da Senadora Emilia Fernandes – que se encontra apensado ao PLC nº 12, de 2000, visa primordialmente tomar obrigatória a destinação de vinte por cento do total de recursos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a financiamentos habitacionais para mulher chefe de família, assim conceituada “aquela que comprovadamente é responsável pelo sustento e manutenção da família”. Tem, portanto, a mesma finalidade do PLC nº 12/2000, sendo, no entanto, extremamente objetivo, direto e consoante as determinações da Lei Complementar nº 95/98.

Por seu teor, entendemos que o PLS nº 133, de 1999 complementa o PLC nº 12, de 2000, devendo a este ser incorporado.

### III – Voto

Pelo exposto, e reconhecendo a importância das iniciativas, concluímos pela rejeição do PLS nº 133, de 1999, e aprovação do PLC nº 12, de 2000, com aprimoramento da técnica legislativa e a modificação e supressão de alguns dispositivos, nos termos das seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1– CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 12, de 2000 a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir programa nacional de habitação para mulheres chefes de família.

§ 1º Para efeito desta lei, conceitua-se mulher chefe de família aquela que comprovadamente é responsável pelo sustento e manutenção da família, conforme comprovação efetuada mediante justificativa judicial.

§ 2º O programa de que trata o **caput** destina-se a garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda nos programas destinados às famílias com renda mensal de até três salários mínimos das comunidades selecionadas.”

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 12, de 2000 a seguinte redação:

“Art. 2º O programa a que se refere o art. 1º deverá operar dentro das modalidades dos programas de habitação financiados pelo Governo Federal e parcerias e deverá obedecer as seguintes especificidades:

I – estabelecimento de cota mínima anual de atendimento a mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos e com filhos de até 14 anos;

II – prioridade de atendimento para as famílias residentes em áreas consideradas de risco;

III – adoção de processo simplificado de inscrição e de tomada de crédito.”

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 3º, do PLC nº 12, de 2000 a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º Cabe ao Poder Executivo fixar normas e definir formas de apoio técnico, gerencial e creditício do programa.

§ 2º O programa deverá beneficiar comunidades carentes previamente identificadas por meio de mapeamentos feitos por organismos governamentais e não-governamentais.

§ 3º As normas de que trata o § 1º deverão prever a criação de um colegiado técnico de avaliação dos projetos, do qual participarão representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e do Conselho Comunidade Solidária, entre outros.

§ 4º A participação de estados e municípios no programa estará condicionada à garantia de contrapartida, na forma estabelecida nas normas.”

#### EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se ao art. 5º, do PLC nº 12, de 2000 a seguinte redação:

“Art. 5º Os arts. 4º e 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que trata da política nacional de habitação, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

‘Art. 4º .....

.....

VI – os financiamentos habitacionais para mulheres chefes de família.’ (AC)

.....

‘Art. 11. .....

.....

III – no mínimo 20% do total de recursos serão destinados a programas habitacionais para mulheres chefes de família. (AC)

.....

§ 5º Para efeito desta lei, conceitua-se mulher chefe de família aquela que comprovadamente é responsável pelo sustento e manutenção da família, conforme comprovação efetuada mediante justificativa judicial. (AC)

§ 6º Na distribuição dos recursos destinados a financiamentos habitacionais no âmbito do SFH, por faixa de renda familiar ou por qualquer outro critério, deverá ser observada a proporção estabelecida no parágrafo anterior, em cada faixa.' (AC)

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Relator.

#### PARECER Nº , DE 2004

#### **Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.**

Relator: Senador **José Maranhão**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 12, de 2000 (PL nº 885/95, na Casa de origem), de autoria da Deputada Maria Elvira, chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para avaliação.

O PLC nº 12, de 2000, visa a “garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres de baixa renda, únicas responsáveis pelo sustento da família monoparental”, por meio da instituição do Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família.

Segundo o art. 2º da proposição, o programa deverá operar “dentro das modalidades previstas pelos programas de habitação financiados pelo Governo Federal e parcerias”, nas condições que especifica. Dentre essas condições destacam-se: renda familiar de até três salários mínimos; idade dos filhos inferior a quatorze anos e moradia em área de risco.

O programa deverá, ainda, ser implementado mediante ações integradas com estados e municípios e a seleção das comunidades beneficiárias levará em conta mapeamentos feitos por organismos governamentais e não-governamentais que identifiquem áreas de intensa carência social.

As diretrizes e normas deverão, segundo o projeto, definir a criação de um colegiado técnico de avaliação dos projetos que incorpore representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho Comunitário Solidária e de outros organismos governamentais diretamente envolvidos no programa.

A proposição estabelece, ainda, que as associações e entidades não-governamentais deverão participar do programa tanto na qualidade de entidades assessoras e consultivas como no papel de observadoras e auxiliares durante sua implementação.

Em sua justificação, a autora da proposta, Deputada Maria Elvira, argumenta que, em face das enormes deficiências habitacionais que marcam o Brasil, faz-se premente ação governamental que permita o acesso dos segmentos sociais mais pobres à moradia.

A proposição, originária da Câmara dos Deputados, foi analisada, naquela Casa, pelas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF); Desenvolvimento Urbano e Interior (CDUI); e Constituição e Justiça e de Redação (CCJR). Na primeira comissão, recebeu parecer favorável nos termos de um substitutivo que alterou o nome do programa, antes denominado “Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres”, para “Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família”. As duas comissões seguintes seguiram o nome do programa oferecido pela relatora na CSSF, Deputada Marta Suplicy.

Nesta Comissão, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

#### II – Análise

A proposta, ora apreciada por esta Casa do Legislativo, recebeu parecer favorável em três comissões da Câmara dos Deputados, onde foi considerada uma excelente oportunidade de “potencializar” as políticas sociais vigentes.

A CCJR daquela Casa entendeu que a iniciativa do projeto é válida, “já que compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação (...)” (art. 21, XX da CF). E, ainda, que “compe à União, em caráter concorrente com os estados e o distrito federal, estabelecer normas gerais, visando promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais (art. 23, IX, c/c o art. 24, § 1º, da CF)”.

Não cabe ao Congresso Nacional, entretanto, o estabelecimento de programas de caráter meramente administrativo, com definições específicas de peculiaridades relativas à sua implementação. Assim, entendemos que, sob esse aspecto, a proposição apresenta vício, passível de ser sanado pela via de um projeto autorizativo, alternativa hoje acolhida pelo Senado Federal, nos termos do Parecer nº 527/98, da CCJ.

Em segundo lugar, o projeto determina o atrelamento do programa a outras iniciativas, voltadas para a saúde preventiva, incentivo à escolaridade e complementaridade de renda (art. 2º, III), o que gera

vinculações de impacto nas normas setoriais vigentes que regulam as atividades públicas específicas das áreas de saúde, de educação e de assistência social, dessa forma, entendemos que essa vinculação não se justifica, cabendo ao Poder Executivo, quando da regulamentação, estabelecer detalhes de implementação do programa.

Já o § 2º do art. 3º, por inócuo, deve ser suprimido do texto do projeto e o § 4º, por determinar a criação de um colegiado técnico – imposição questionável do ponto de vista da constitucionalidade, uma vez que interfere em atribuição do Poder Executivo – deve ter sua redação alterada.

Com relação ao art. 5º, o que se observa é um conflito criado pelo texto que, ao alocar um direito às associações e entidades não-governamentais, não foi suficientemente eficaz na definição do alcance da expressão “deverão ter condições de acompanhamento e apoio na implementação do programa”.

### III – Voto

Pelo exposto, reconhecendo a importância da iniciativa, concluímos pela aprovação do PLC nº 12, de 2000, com o aprimoramento da técnica legislativa e a modificação e supressão de alguns dispositivos, nos termos do seguinte substitutivo:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12 (SUBSTITUTIVO), DE 2000**

#### **Estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata das diretrizes gerais para instituição de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidades de sustento da família.

Parágrafo único. O programa de que trata o **caput** destina-se a garantir projetos habitacionais que favoreçam mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos, únicas responsáveis pelo sustento de família monoparental.

Art. 3º O programa de que trata esta lei deverá operar dentro das modalidades dos programas habitacionais financiados pelo Governo Federal, obedecendo às seguintes especificidades:

I – estabelecimento de cota mínima anual de atendimento a mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos e com filhos de até 14 anos;

II – prioridade de atendimento para as famílias residentes em áreas consideradas de risco;

III – adoção de processo simplificado de inscrição e de tomada de crédito.

Art. 4º O programa deverá ser implementado mediante ações integradas e em parceria com estados e municípios.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo fixar normas e definir formas de apoio técnico, gerencial e creditício do programa.

§ 2º O programa deverá beneficiar comunidades carentes previamente identificadas.

§ 3º A participação de estados e municípios estará condicionada à garantia de contrapartida, na forma estabelecida nas normas do programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Presidente – **José Maranhão**, Relator.

SGM/P 2.183/04

Brasília, 24 de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório Consolidado de Avaliação Temática, realizado pela comissão especial com a finalidade de definir a atuação desta Casa nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, que define o ano 2004 como o “ano da Mulher” – CEMULHER, tendo como relatora a Deputada Rose de Freitas, que contém, na alínea a da página 18, solicitação a Vossa Excelência.

Colho o ensejo para renovar-lhe protesto de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente.

SGM/P 2.183/04

Brasília, 24 de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório Consolidado de Avaliação Temática, realizado pela comissão especial com a finalidade de definir a atuação desta Casa nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, que define o ano 2004 como o “ano da Mulher” – CEMULHER, tendo como relatora a Deputada Rose de Freitas, que contém, na alínea a da página 18, solicitação a Vossa Excelência.

Colho o ensejo para renovar-lhe protesto de elevada estima e distinta consideração. – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente.

**Publique-se. Oficie-se** ao Senado Federal e encaminhe-se por cópia às Lideranças e aos Senhores Presidentes das Comissões Temáticas desta Casa.

Em: 24-9-2006. – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente.

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE DEFINIR A ATUAÇÃO DESTA CASA NAS AÇÕES DESTINADAS A IMPLEMENTAR AS PROVIDÊNCIAS REFERIDAS NA LEI Nº 10.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE O ANO DE 2004 COMO O “ANO DA MULHER”**

**RELATÓRIO SOBRE OS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS RELACIONADOS COM A SAÚDE DA MULHER**

Relatora: Deputada **Alice Portugal**

**RELATÓRIO**

A pesquisa de proposições em tramitação que trazem implicações sobre a saúde da mulher acusou a existência de inúmeros projetos. Tendo em vista a diversidade de iniciativas e a exigüidade de tempo, selecionamos os que tratam de temas que consideramos mais relevantes, e apresentamos escusas prévias se algum nos tiver escapado inadvertidamente.

**ABORTO**

Em primeiro lugar, surge o tema mais polêmico, o do aborto. Trata-se do Projeto de Lei nº 1.135, de 1991, do Deputado Eduardo Jorge e outros, que “suprime o artigo 124 do Código Penal Brasileiro”. A ele estão apensadas outras iniciativas. Estes projetos estão na Comissão de Seguridade Social e Família, onde receberam substitutivo da Deputada Jandira Feghal que, no momento, aguarda deliberação pelo plenário. Este tema, apesar de polêmico, merece ser retomado.

A esta proposição estão apensados inúmeros projetos, a saber:

PL nº 176, de 1995 do Deputado José Genoíno que “dispõe sobre a interrupção da gravidez”;

PL nº 3.280, de 1992, do Deputado Luiz Moreira, que “autoriza a interrupção da gravidez até a 24ª semana quando o feto apresentar graves e irreversíveis anomalias físicas e mentais”;

PL nº 1.174, de 1991 dos Deputados Eduardo Jorge e Sandra Starling, que “dá nova redação ao artigo 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940–Código Penal”;

PL nº 1156, de 1996, da Deputada Marta Suplicy, que “autoriza a interrupção da gravidez nos casos que menciona”;

PL nº 2.929, de 1997, do Deputado Wigberto Tartuce, que “permite às mulheres estupradas por parentes a interrupção da gravidez”;

PL nº 4.703, de 1998, do Deputado Francisco Silva, que “acrescenta o inciso VIII e o Iº ao art. 1º da

Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos”;

PL nº 4.917, de 2001, do Deputado Givaldo Carimbão, que “incluir inciso no artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, tipificando como hediondo o crime de aborto, e altera os arts. 124, 125 e 126 do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências”;

PL nº 7.235, de 2002, do Deputado Severino Cavalcanti, que “revoga o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940–Código Penal”;

PL nº 1.459, de 2003, do Deputado Severino Cavalcanti, que “acrescenta um parágrafo ao artigo 126 do Código Penal”.

Em seguida, temos o PL nº 20, de 1991, dos Deputados Eduardo Jorge e Sandra Starling que “dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde”. Aprovado pelas comissões, aguarda apreciação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Com a mesma ementa, “suprime o art. 124 do Código Penal Brasileiro”, tramita na Comissão de Seguridade Social o PL nº 21, de 2003, do Deputado Roberto Gouveia. Recebeu parecer contrário do Relator, Deputado Durval Orlato.

**REPRODUÇÃO ASSISTIDA**

Este é um tema extremamente atual, e deve contar com o posicionamento desta Casa. A este respeito, tramita em regime de prioridade o PL nº 1.184, de 2003 do Senado Federal, que “dispõe sobre a reprodução assistida”, já aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família, no momento em apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer. A ele estão apensados:

PL nº 120, de 2003, do Deputado Roberto Pessoa, que “dispõe sobre a investigação de paternidade de pessoas nascidas de técnicas de reprodução assistida”;

PL nº 1.135, de 2003 do Deputado Dr. Pinotti que “dispõe sobre a reprodução humana assistida”;

PL nº 2.061, de 2003 da Deputada Maninha que “disciplina o uso de técnicas de reprodução humana assistida”;

PL nº 2.855, de 1997 do Deputado Confúcio Moura que “dispõe sobre a utilização de técnicas de reprodução humana assistida”;

PL nº 4.665, de 2001 do Deputado Lamartine Posella que “dispõe sobre a autorização da fertilização humana in vitro”.

**ENSINO DE TEMAS LIGADOS À SAÚDE, SEXUALIDADE E USO DE DROGAS**

Tramita nesta Casa o PL nº 3.995 de 1997, do Deputado Énio Bacci, que “dispõe sobre a inclusão obrigatória da disciplina” A sexualidade e Doenças Sexualmente Transmissíveis, formas de contágio e prevenção “no currículo da escola fundamental”.

A ele foi apensado o PL nº 4.714, de 1998, do Deputado Paulo Paim, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão, nos programas de ensino de 1º e 2º graus, das informações e orientações científicas sobre a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS, Doenças Sexualmente Transmissíveis –DSTs, drogas, entorpecentes, psicotrópicos, bebidas alcoólicas e cigarros e dá outras providências”. Foi elaborados substitutivo na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em virtude da importância destas informações, a apreciação destes projetos merece ser agilizada.

Enfocando ainda a questão de ensino de temas de saúde, pudemos recuperar o PL nº 434, de 1999, do Deputado Magno Malta, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino sobre as drogas entorpecentes e psicotrópicas e sobre prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST’s) e AIDS a nível do 1º e 2º graus do ensino e nos cursos de formação de professores, e dá outras providências”. A ele estão apensados:

PL nº 3.099, de 2000, do Deputado Pompeo de Mattos, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disciplina “Orientação Sexual”, nos currículos de 5ª e 6ª séries do ensino fundamental das escolas públicas e privadas”;

PL nº 5.433, de 2001, do Deputado Nilson Mourão, que “institui a obrigatoriedade de criação, pelas escolas do ensino fundamental e médio, de programas de educação preventiva integral contra o tabagismo e o abuso de drogas”;

PL nº 6.472, de 2002, do Deputado José Carlos Coutinho, que “faz necessário o ensino sobre drogas entorpecentes e psicotrópicos nas escolas públicas e privadas de 1º e 2º grau.”

Estas iniciativas, aprovadas pela Comissão de Seguridade Social e Família e rejeitadas pela de Educação e Cultura estão, no momento, aguardando apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

### **ETIQUETAS**

Várias proposições tratam de inserir em etiquetas mensagens sobre agravos à saúde.

Mencionamos entre elas:

PL nº 2.412, de 1996 do Deputado Jacques Wagner que “dispõe sobre a existência de etiqueta de orientação para prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs”. Aprovada pela Câmara, aguarda pronunciamento do Senado Federal.

PL nº 261, de 1999 do Deputado Barbosa Neto que “dispõe sobre a obrigatoriedade de etiquetas de orientações impressas que versem sobre exames preventivos do câncer de mama, útero e próstata”. Também encaminhada ao Senado Federal.

Apensados ao PL nº 3.544, de 2000, do Deputado Djalma Paes que “estabelece a obrigação do uso de etiquetas de orientação sobre a prevenção do câncer

de próstata nas roupas íntimas masculinas fabricadas ou comercializadas no Brasil” estão sendo apreciados pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania os seguintes projetos:

PL nº 4.571, de 2001 do Deputado Oliveira Filho, que “obriga as fábricas de peças íntimas femininas e masculinas a colocarem etiquetas alertando para os perigos das doenças mais comuns nos homens e mulheres, como o câncer de próstata, colo e de mama.”

PL nº 3.864, de 2000, da Deputada Telma de Souza, que “dispõe sobre a existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de próstata na fabricação e comercialização de cuecas, sungas e similares.”

### **GESTANTE**

PL nº 2.534, de 1996 do Deputado Serafim Venzon, que “faculta às gestantes acesso ônibus, cinemas e outros locais sem a utilização da catraca ou roleta, quando assim o exigir.” Esta iniciativa recebeu emendas do Senado Federal, cuja apreciação pode ser agilizada.

PL nº 3.133, de 2004, da Deputada Luiza Erundina, que “dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde”. Recém apresentado, merece ser apreciado com presteza.

PL nº 290, de 2003 da Deputada Maria do Rosário, que “dispõe sobre a presença de acompanhante no processo de parto nos estabelecimentos conveniados ao SUS.”

### **MORTALIDADE MATERNA**

PL nº 5.741, de 2001 da Deputada Ana Corso, que “dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudo e Prevenção à Mortalidade Materna nos estados e municípios”. A esta iniciativa estão apensadas duas outras:

PL nº 6.807, de 2002 do Deputado Ivan Paixão, que “dispõe sobre a notificação compulsória das mortes maternas ocorridas durante a gravidez, parto e puerpério”;

PL nº 600, de 2003 do Deputado Geraldo Resende, que “dispõe sobre notificação compulsória das mortes maternas ocorridas durante a gravidez, o parto ou o puerpério.”

Apesar de a notificação de mortes maternas já ser objeto de norma do Ministério da Saúde, consideramos importante esta discussão. A criação

dos comitês é essencial para reduzir as mortes maternas. No entanto, tendo em vista o respeito às demais esferas de Poder, acreditamos que o incentivo à sua implantação deve ser feito através de Indicação.

### Assistência a Presidiárias

PL nº 7.463, de 2002, dos Deputados Eni Voltolini e Leodegar Ticoski, que “dispõe sobre a assistência à saúde das presidiárias, acrescentando parágrafo ao artigo 43 da Lei nº 7.210/84.”

Esta proposição recebeu substitutivo da relatora, que ainda não foi apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família.

### Planos de Saúde

PL nº 1.696, de 2003, do Dep. Geraldo Resende, que “obriga os planos de saúde a cobrirem o atendimento nos casos de planejamento familiar, incluindo métodos e técnicas de concepção e contracepção – CD (CSSF)”.

### Projeto Encaminhado ao Senado Federal

Uma iniciativa que merece atenção especial é o Projeto de Lei nº 605, de 1999, do Deputado Professor Luizinho, “que dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores das Delegacias de Polícia informarem às vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal”. Este projeto, encaminhado há alguns anos ao Senado Federal, ainda não teve sua deliberação concluída.

### Miscelânea

Por fim, foi identificado um grande número de iniciativas que criam programas, serviços, semanas, cartões. Estas propostas, em que pesem as boas intenções dos autores, são redundantes. O direito à saúde é garantido da forma mais abrangente possível. A Carta Magna garante “acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, além de “atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais” (arts. 196 e 198). Estes direitos são corroborados pela Lei Orgânica da Saúde.

Assim, de acordo com as garantias constitucionais e com a legislação sanitária, está assegurada a assistência universal e igualitária a todos os brasileiros a todo o tipo de demanda em termos de saúde.

No entanto, como os problemas foram percebidos tão agudamente a ponto de originarem iniciativas parlamentares, eles devem ser enfatizados como merecedores de atenção especial.

Mesmo considerando não ser preciso elaborar uma lei para cada um dos milhares de agravos que acometem a pessoa, bem como para garantir exames ou tratamentos, julgamos importante arrolar os

assuntos mais referidos e sugerimos que a comissão apresente Indicações ao Poder Executivo no sentido de incrementar o desempenho nas áreas mencionadas. De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o deputado”:

I – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.”

Assim sendo, apresentamos à comissão a minuta de indicação em anexo. – **Alice Portugal**, Deputada Federal.

### REQUERIMENTO

(Da Sra. Alice Portugal e outros)

**Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à intensificação de ações voltadas para a saúde da mulher.**

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a intensificação de ações voltadas para a saúde da mulher.

Sala das Sessões, de de 2004. – Deputada **Alice Portugal**.

### INDICAÇÃO Nº , DE 2004

(Da Srª Alice Portugal e outros)

**Sugere a intensificação de ações voltadas para saúde da mulher.**

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Tendo em vista estarmos no Ano da Mulher, promovemos a discussão de temas relevantes para a saúde da mulher abordada em iniciativas parlamentares. A Comissão do Ano da Mulher identificou diversas iniciativas relativas à assistência à saúde da mulher que merecem ser incrementadas, ainda que constituam medidas já em andamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Neste contexto, sugerimos intensificar ações voltadas para a saúde da mulher, em especial:

- aperfeiçoar o atendimento ao pré-natal, parto e puerpério;
- expandir as iniciativas de incentivo ao aleitamento materno, alojamento conjunto, mãe-canguru;

- incentivar a consolidação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna;
- intensificar a vigilância dos óbitos maternos;
- expandir o acesso a mamografias e a outros métodos de diagnóstico das neoplasias mais prevalentes no sexo feminino;
- ampliar o acesso a métodos contraceptivos reversíveis;
- incrementar a assistência à osteoporose;
- aprimorar o atendimento a vítimas de violência
- estimular a discussão de temas de saúde, sexualidade e drogas nas escolas.

Sala das Sessões, de de 2004. – Deputada **Alice Portugal.**

**COMISSÃO ESPECIAL  
“ANO DA MULHER” – CEMULHER**

**Relatório realizado a pedido da Comissão Ano da Mulher acerca das matérias em tramitação na Casa sobre o tema:**

**“Mulher e Assistência Social”.**

Trata-se de breve relatório solicitado a pedido da Comissão Ano da Mulher, da qual somos integrantes. Dele consta descrição sucinta das matérias em tramitação na Casa sobre o tema: “Mulher e Assistência Social”. Foi elaborado com o apoio da consultora Simone Maria Bonfim.

É oportuno registrar que as comissões especiais apenas oferecem parecer às matérias que lhes forem distribuídas nos termos dos incisos I e II do art. 34 do Regimento Interno. Como a Comissão Especial Ano da Mulher 2004 tem por finalidade “definir a atuação desta Casa nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, que define o ano de 2004 como o “Ano da Mulher”. – CEMULHER, sem que lhe houvessem sido distribuídas proposições para proferir parecer, abstemos-nos de apresentar posicionamento sobre as propostas abaixo relatadas, que serão apreciadas, quanto ao mérito, pelas comissões permanentes a que estão vinculadas.

Todavia, se for considerado oportuno e pertinente para a consecução dos objetivos da Comissão Ano da Mulher, disponho-me a apresentar recomendações acerca da proposição, como, por exemplo, a que se dê prioridade na sua apreciação.

A seguir, apresentamos breve relato do teor dos projetos, bem como de sua tramitação nesta Casa:

PL nº 588, de 1995 – de autoria da Deputada Rita Camata, visa a alteração de dispositivos da Lei nº 7.644, de 1987, que regulamenta a atividade de Mãe Social, adequando-a à Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial quanto à nova terminologia nele contida. Na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, o parecer da relatora, Deputada Fátima Pelaes, pela aprovação do referido projeto, foi acolhido por unanimidade, em 23-8-1995.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação – CCJR, mereceu aprovação unânime, nos termos do substitutivo da Relatora, Deputada Nair Xavier Lobo, apresentado com o intuito de adequar a técnica legislativa à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Recebido pelo Senado Federal em 26-10-2000, encontra-se pronto para a pauta na Comissão de Constituição e Justiça. O Relator, Senador Marcelo Crivella, apresentou parecer com voto pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo que apresenta.

PL nº 1.552, de 1999 – de autoria do Deputado Marcos de Jesus, torna obrigatória a instituição da casa da mãe solteira em todas as capitais brasileiras, nos municípios com mais de 100.000 habitantes e naqueles em que o índice de prostituição infantil seja elevado. Na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSE, encerrado o prazo para apresentação de emendas, em 5-5-2003, a proposta foi devolvida sem manifestação pelo Relator, Deputado Babá, em 31-3-2004.

Oportuno registrar que Projeto de Lei nº 3.339, de 2004, de autoria do Deputado Chico Alencar, apresentado em 7-4-2004, expõe proposta semelhante, porquanto toma obrigatória a instituição da Casa da Acolhida do Empregado Doméstico em todas as capitais brasileiras é nos municípios com mais de duzentos mil habitantes, com a finalidade de prover abrigo provisório aos empregados domésticos que sofram algum tipo de perseguição por parte dos patrões e não possuam residência fixa na localidade.

PL nº 1.839, de 1999 – também de autoria do Deputado Marcos de Jesus, autoriza a utilização da infra-estrutura da merenda escolar das escolas da rede pública para atendimento de programas de alimentação da mãe gestante desnutrida. A Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF aprovou, unanimemente, o parecer favorável da Relatora, Deputada Almerinda de Carvalho, em 9-5-2001. Na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJC, o atual Relator, Deputado Rogério Silva, apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposta, que ainda não foi apreciado pela referida Comissão.

PL nº 2.163, de 1999 – de autoria do Deputado Roberto Pessoa, dispõe que o Sistema Único de Saúde – SUS promoverá a distribuição gratuita de leite às crianças cujas mães sejam portadoras do vírus HIV. O mencionado projeto foi apensado ao Projeto de Lei nº 68, de 1999, da lavra da Deputada Iara Bernardi, que dispõe sobre a assistência à saúde da gestante e do nascituro portadores do vírus da imunodeficiência Adquirida (HIV), pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A este também se encontra apenso o Projeto de Lei nº 109, de 1999, que determina às unidades do Sistema Único de Saúde a realização obrigatória de exames para diagnóstico de AIDS e detecção do vírus HIV nas mulheres grávidas, a serem incluídos na rotina pré-natal e solicitados na primeira consulta.

A Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei no 68, de 1999, e seus apensos, o Projeto de Lei nº 109, de 1999 e o nº 2.163, de 1999, na forma de substitutivo, nos termos do parecer do Relator, o Deputado José Linhares, em 24-5-2000.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, a Relatora, Deputada Zelinda Novais, apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL nº 68/1999, com substitutivo, do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, do PL nº 109, de 1999, com substitutivo, do PL nº 2.163, de 1999, com substitutivo, apensados. Em 24-9-2003, encerrou-se o prazo para apresentação de emendas, sem que tenham sido apresentadas emendas ao substitutivo. Atualmente, aguarda apreciação conclusiva da citada CCJC.

PL nº 3.984, de 2000 – oriundo do Senado Federal, dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 9.608, de 1998, para inserir a assistência à mulher entre as atividades em que é admitida a prestação de serviço voluntário. Em apenso, o Projeto de Lei nº 6.737, de 2002, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, propõe alteração no mesmo sentido, para incluir a possibilidade de prestação de serviço voluntário às entidades religiosas.

Na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, as proposições foram apreciadas em 7-5-2003, tendo sido aprovado o PL nº 3.984, de 2000, com emenda, e rejeitado o PL nº 8.737, de 2002, nos termos do parecer do Relator, Deputado Geraldo Resende, que apresentou complementação de voto. No momento, as propostas se encontram na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aguardando o parecer do Relator, Deputado Rodrigo Maia.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2004. – **Selma Schons**, Deputada Federal – PT/PR

DIRETORIA LEGISLATIVA  
CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Origem:** Deputada Almerinda de Carvalho

**Tipo de Trabalho:** Relatório

**Assunto:** elaboração de relatório para a Comissão Ano da Mulher acerca das matérias em tramitação na Casa sobre o tema: “Mulher, Previdência e Terceira Idade”.

**Consultor:** Symone Maria Bonfim

**Data:** 22 de abril de 2004

Trata-se de solicitação da nobre Deputada Almerinda de Carvalho para que se elabore relatório para a Comissão Ano da Mulher, do qual deve constar apreciação de todas as matérias em tramitação na Casa sobre o tema: “Mulher, Previdência e Terceira Idade”.

Esta consultoria legislativa disponibilizou relação dos projetos de lei que podem constar do relatório. A seguir, apresentamos breve relato do teor dos projetos, bem como de sua tramitação nesta Casa. Como muitos temas são recorrentes, optamos por apresentar as proposições em bloco, agrupadas de acordo com a identidade dos temas e com as áreas a que se relacionam.

### I – Mulher e Previdência

1.1 PEC nº 166/99, de autoria do Deputado Eduardo Jorge e outros – propõe a unificação de todos os regimes previdenciários, com a existência de um regime básico único pelo sistema de repartição, vedada a adoção de regras diferenciadas, com exceção das aplicáveis aos segurados de baixa renda e aos que exercem atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física. Propõem a unificação dos critérios para a concessão de aposentadoria a homens e mulheres, aumento do período de licença maternidade, alteração das regras de cálculo dos benefícios previdenciários, e possibilidade de complementação de renda por um regime de previdência complementar. Assevera, ainda, que a gestão do sistema previdenciário será feita por um colegiado composto por representantes do Governo, dos trabalhadores, dos empregadores e dos beneficiários. No tocante ao financiamento da seguridade social, a proposição torna permanente a Contribuição sobre movimentação financeira.

Apensada à PEC nº 227, de 2004, do Senado Federal, que “altera os artigos 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências” (PEC Paralela – Alterando a Emenda Constitucional nº 41, de 2003 – Reforma da Previdência), encontra-se na

comissão especial, aguardando apreciação do parecer do relator, já apresentado.

Em relação à PEC nº 166/99, o relator posicionou-se pela sua rejeição, por entender que o seu conteúdo refletiu-se na Emenda Constitucional nº 41, de 2003, encontrando-se, por conseguinte, técnica e politicamente superada.

1.2 PLC nº 275, de 2001, do Senado Federal – regulamenta a aposentadoria da mulher servidora policial, após 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que conte pelo menos 15 (quinze) anos de exercício em cargo estritamente policial.

Aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional– CREDN, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público– CTASP, na Comissão de Seguridade Social e Família– CSSF, na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania– CCJC, encontra-se no Plenário, pronta para pauta.

1.3 PEC nº 423, de 1996, do Deputado Serafim Venzon e outros; PL nº 2.291, de 2000, do Senado Federal, com os seguintes apensos: PL nº 1.090, de 1999, de autoria do Deputado Dr. Hélio; PL nº 2.360, de 2000, de autoria do Deputado Paulo Paim; PL nº 3.216, de 2000, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos; PL nº 3.406, de 2000, de autoria do Deputado Padre Roque; PL nº 3.904, de 2000, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho; PL nº 1.636, de 1989, do Senado Federal, com os seguintes apensos: PL nº 308, de 1991, de autoria do Deputado Carlos Cardinal; PL nº 1.037, de 1991, de autoria da Deputada Lúcia Braga; PL nº 2.557, de 1992, do Senado Federal; PL nº 2.894, de 1992, do Senado Federal; PL nº 3.416, de 1992, de autoria do Deputado Freire Júnior; PL nº 4.016, de 1993, de autoria do Deputado Ary Kara; PL nº 168, de 2003, de autoria do Deputado Carlos Nader – versam sobre a extensão do salário-maternidade às mães que adotarem ou obtiverem a guarda judicial do menor. Entre as propostas, observa-se ceda diferença no tempo proposto para percepção do salário-maternidade, que varia de 30 a 120 dias.

Quanto à tramitação das proposições nesta Casa, é oportuno salientar que, na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, o Relator do PL nº 2.291, de 2000, e apensos, Deputado Rommel Feijó, posicionou-se pela rejeição dos referidos projetos de lei, nos moldes do art. 163, I, do Regimento Interno, que considera prejudicada a discussão de projeto já transformado em diploma legal, na mesma sessão legislativa.

No tocante à PEC nº 423, de 1996, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o parecer do relator pugna por sua admissibilidade, com emenda.

Relativamente às demais propostas, registre-se que o PL nº 1.636, de 1989, e seus apensos, foram aprovados por unanimidade na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, na forma do substitutivo apresentado pela Relatora, Deputada Rita Camata, em 22-6-1994. Consoante o substitutivo, fica criada a licença para a empregada adotante, que será de sessenta dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade, e de 30 (trinta) dias, se tiver de 1 (um) a 6 (seis) anos. Dispõe, ainda, que o benefício será pago pelo empregador, efetuando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições sobre a folha salarial.

Todavia, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, opinou-se pela inconstitucionalidade das proposições, bem como do Substitutivo da CSSF, tendo em vista não ter sido indicada, como exige o texto constitucional, a fonte de custeio para criação, majoração ou extensão de benefício ou serviço da Seguridade Social (art. 195, § 5º, Constituição Federal), em 20-4-1996. Contra o posicionamento adotado por essa comissão, foi apresentado o recurso 13/95, pela Deputada Fátima Pelaes, o qual se encontra no aguardo de apreciação pelo plenário da Casa.

É importante ressaltar que a Lei nº 10.421, de 15 de abril de 2002, já dispõe sobre a matéria. Esse diploma legal garantiu, à empregada ou à segurada que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção, a percepção de salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade; de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade. Assim, entendemos que as propostas em análise encontram-se prejudicadas.

1.4 PL nº 4.428, de 1998, de autoria do Deputado Fernando Ferro; PL nº 1.090, de 1999, de autoria do Deputado Dr. Hélio; PL nº 2.600, de 2000, de autoria da Deputada Rita Camata ; PL nº 2.735, de 2000, de autoria do Deputado Marcos Afonso; PL nº 2.928, de 2000, e PL nº 6.432, de 2002, ambos de autoria do Deputado José Carlos Coutinho – propõem a extensão do salário-maternidade às trabalhadoras autônomas, bem como mudanças na forma de cálculo de seu valor.

As citadas proposições tramitam apensadas ao PL nº 2.291, de 2000, do Senado Federal, que ora se encontra na Comissão de Seguridade Social e Família, aguardando apreciação da comissão. No seu parecer, o Relator, Deputado Rommel Feijó, considera que a matéria relativa à extensão do benefício em comento às seguradas trabalhadoras autônomas encontra-se superada, visto que a Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ao modificar os art. 70 a 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, já contempla essa aspiração.

No tocante à mudança na regra de cálculo do valor do benefício, posiciona-se contrariamente às propostas apresentadas, por entender que a regra vigente adequa-se melhor à exigência de cumprimento de carência para se ter direito ao benefício.

1.5 PL nº 4.716, de 1998, de autoria da Deputada Rita Camata; e PL nº 3.404, de 2000, de autoria do Deputado Eunício Oliveira – objetivam a supressão de obstáculos ora vigentes para a concessão de salário-maternidade à segurada especial, especialmente quanto à comprovação de exercício de atividade rural.

As proposições retrocitadas tramitam apensadas, respectivamente, ao PL nº 4.428, de 1998 e ao PL nº 2.593, de 2000, que, por sua vez, encontram-se apensados ao PL nº 2.291, de 2000, que atualmente aguarda apreciação na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF.

No seu parecer, o Relator, Deputado Rommel Feijó, considera que as proposições em questão não merecem acolhidas, por entender que a prova de tempo de atividade rural é a única garantia que a Previdência Social possui para saber se as beneficiárias efetivamente exercem a referida atividade.

1.6 PL. nº 246, de 1999, de autoria do Deputado Moreira Ferreira – exclui o valor do salário-maternidade do teto previdenciário fixado no art. 14 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Sobre a matéria objeto do projeto de lei em exame, convém registrar que o Supremo Tribunal Federal – STF, na ADIN 1946-5, decidiu que o valor do salário-maternidade não se submete ao teto imposto aos benefícios pagos pela Previdência Social, estabelecido pelo art. 14 da Emenda Constitucional nº 20/98.

Assim, em decorrência da decisão do STF, o valor do salário-maternidade pago à segurada empregada hoje corresponde ao valor integral de sua remuneração mensal. Para quem tem salário variável, paga-se o equivalente à média salarial dos seis meses anteriores. Para a empregada doméstica, o benefício é equivalente ao último salário de contribuição à Previdência Social; já a trabalhadora rural tem direito a um salário mínimo. Por sua vez, a contribuinte individual e a facultativa recebem o equivalente a um doze avos da soma dos 12 últimos salários de contribuição, apurados em um período de 15 meses.

Acrescente-se que a proposição em análise tramita em apenso ao PL nº 2.291, de 2000, do Senado Federal, que ora se encontra na Comissão de Seguridade Social e Família, aguardando apreciação. Em seu parecer, o Relator, Deputado Rommel Feijó, posiciona-se favorável à sugestão constante do referido PL nº 246, de 1999.

1.7 PL nº 1.456, de 1999, de autoria do Deputado Ademir Lucas; PL. nº 187, de 2003, de autoria do Deputado Maurício Rebelo – tratam da transferência, ao pai ou a quem dever a guarda da criança, do direito à percepção do salário-maternidade, no caso de falecimento da mãe durante o parto ou no decorrer do prazo de vigência do benefício.

As proposições em análise tramitam em apenso ao PL nº 2.291, de 2000, do Senado Federal, que ora se encontra na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, aguardando apreciação. Em seu parecer, o Relator, Deputado Rommel Feijó, posiciona-se favoravelmente à sugestão constante do referidos projetos de lei, por considerá-la oportuna e meritória.

1.8 PL nº 2.112, de 1999, de autoria do Deputado Eduardo Jorge; PL nº 2.393, de 2000, de autoria do Deputado Bernardo Ariston; PL nº 6388, de 2002, do Senado Federal; PL nº 223, de 2003, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos – apresentam proposta de ampliação do prazo de manutenção do salário-maternidade para proteger os nascidos pré-termo, acrescentando, aos atuais 120 dias, o número de semanas equivalente à diferença entre o nascimento a termo e a idade gestacional do recém-nascido.

O PL nº 6.388, de 2002, do Senado Federal, já foi apreciado e mereceu aprovação da Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público – CTASP, da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF. Encontra-se, atualmente, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, para apreciação. No parecer já apresentado, o Relator posiciona-se pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em comento.

As demais proposições também tramitam apensadas ao já referenciado PL nº 2.291, de 2000, que aguarda apreciação na CSSF. Em seu Parecer, o Relator posiciona-se favoravelmente às propostas, por considerá-las oportunas e meritórias.

1.9 PL nº 2.520, de 2000, de autoria do Deputado Paulo Paim; PL nº 2.593, de 2000, de autoria do Deputado Ricardo Berzoini; PL nº 2.600, de 2000, de autoria da Deputada Rita Camata; PL nº 3.404, de 2000, de autoria do Deputado Eunício Oliveira – previsão de que o pagamento do salário-maternidade às empregadas seguradas e às avulsas constitua responsabilidade da empresa.

As propostas supramencionadas tramitam em conjunto com o PL nº 2.291, de 2000. Como já informado, este Projeto de Lei é oriundo do Senado Federal e se encontra na Comissão de Seguridade Social e Família, para apreciação.

Como destacado pelo Relator, Deputado Rommel Feijó, a edição da Lei nº 10.710, de 5 de agosto de 2003,

veio ao encontro do objetivo das proposições, restando, portanto, prejudicada a discussão da matéria.

1.10 PL nº 2.928, de 2000, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho e PL nº 3.404, de 2000, de autoria do Deputado Eunício Oliveira – dão permissão para que as seguradas contribuinte individual, doméstica e especial requeiram o salário-maternidade até 90 dias após o parto.

As citadas proposições tramitam apensadas ao PL nº 2.291, de 2000, do Senado Federal, que ora aguarda apreciação pela Comissão de Seguridade Social e Família. Em seu parecer, o Relator posiciona-se contrariamente à sugestão em comento, por considerá-las um retrocesso, tendo em vista que a legislação atual assegura o direito ao benefício sem imposição de limite de prazo para a apresentação do respectivo requerimento.

1.11 PL nº 2.600, de 2000, de autoria da Deputada Rita Camata – além das propostas já relatadas, este Projeto de Lei também dispõe sobre a eliminação da exigência de cumprimento de carência para efeito da percepção do auxílio-doença; redução, de 12 para 6 meses, do prazo de carência exigido para a concessão da aposentadoria por invalidez.

O Relator do PL nº 2.291, de 2000, ao qual está apensada a proposição em exame, entende que as mudanças propostas na carência do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez não merecem prosperar, uma vez que os prazos legalmente especificados para concessão desses benefícios “têm respaldo em princípios técnicos e justificam-se na necessidade de resguardar o regime de previdência dos denominados “maus riscos”, que correspondem exatamente à concessão de benefícios sem suficiente contrapartida em termos de contribuições realizadas”.

1.12 PL nº 6.799, de 2002, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro – propõe alteração de dispositivos da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, estabelecendo a pensão especial integral para a viúva do ex-combatente, reconhecendo a união estável; garantindo que, no caso de haver extinção do benefício, será feita a redistribuição da pensão tronco aos demais dependentes.

A proposição se encontra na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN. O parecer do Relator, Deputado José Thomaz Nonô, pugna pela aprovação da proposta.

1.13 PL nº 2.852, de 2000, do Deputado Professor Luizinho e da Deputada Iara Bernardi – concede licença especial para a gestante em situação de risco.

Após aprovação na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, com duas emendas, nos termos do parecer do Relator, Dr. Rosinha, com complementação de voto, encontra-se na Comissão de

Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, para apreciação, desde 30-4-2003.

## II – Mulher e Terceira Idade

2.1 PEC nº 455, de 2001, de autoria do Deputado Coriolano Sales e outros – propõe alteração do art. 203 da Constituição Federal, ao dispor sobre a criação de renda mínima para homens com idade superior a 65 anos e mulheres com mais de sessenta anos, que não possuam condições de obter aposentadoria por idade, pela Previdência Social, e que comprovem não auferir renda suficiente para a sua subsistência, prevendo, ainda, redução dos limites supracitados para os trabalhadores rurais de ambos os sexos que exercem atividade em regime de economia familiar, incluídos o garimpeiro e o pescador artesanal.

Atualmente, encontra-se na Comissão Especial destinada à apreciação da PEC nº 227-A, de 2004, do Senado Federal, que “altera os artigos 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências” (PEC Paralela – Alterando a Emenda Constitucional nº 41, de 2003 – Reforma da Previdência), à qual foi apensada.

Em relação à PEC nº 455/01, o Relator considera que a proposta nela contida está parcialmente acolhida pelo novo sistema de inclusão social contido no § 12 do art. 201, o qual foi acrescentado à Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, que está sendo redefinido pela PEC e 227, de 2004.

É relevante salientar que a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, contempla parcialmente a pretensão apresentada na PEC nº 422/01, ora em análise, pois dispõe que “aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social”.

## III – Considerações Finais

É oportuno registrar que as Comissões Especiais apenas oferecem parecer às matérias que lhes forem distribuídas nos termos dos incisos I e II do art. 34 do Regimento Interno. Como a Comissão Especial Ano da Mulher 2004 tem por finalidade “definir a atuação desta Casa nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, que define o ano de 2004 como o “Ano da Mulher” – CEMULHER”, sem que lhe tenham sido distribuídas proposições para proferir parecer, abstememo-nos de apresentar posicionamento sobre as propostas acima relatadas, que serão apreciadas, quanto

ao mérito, pelas Comissões Permanentes a que estão vinculadas.

Todavia, se a proposta for considerada oportuna e pertinente para a consecução dos objetivos da Comissão Ano da Mulher, é possível apresentar, no relatório, recomendações acerca da proposição.

Nesse sentido, entendemos pertinente que esta Comissão Especial recomende que se dê prioridade à tramitação do PL nº 2.291, de 2000, e seus apensos, tendo em vista que a maioria das propostas favoráveis à previdência social da mulher estão contempladas nessas proposições.

Assim, ficam submetidas essas considerações à elevada análise da nobre Deputada, ressaltando que a Consultoria Legislativa coloca-se sempre à disposição para elaborar o trabalho que se lhe afigurar mais adequado.

Consultoria Legislativa, 22 de abril de 2004. – **Symone Maria Bonfim**, Consultora Legislativa – Área XXI – Deputada **Almerinda de Carvalho**.

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE DEFINIR A ATUAÇÃO DESTA CASA NAS AÇÕES DESTINADAS A IMPLEMENTAR AS PROVIDÊNCIAS REFERIDAS NA LEI Nº 10.745 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003 QUE DEFINE O ANO DE 2004 COMO O “ANO DA MULHER” – CEMULHER**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TEMÁTICA**

**Aprecia as proposições em tramitação na Câmara dos Deputados relacionadas com o tema “Mulher e Poder”.**

Relatores: Deputada **Luza Erundina** – Deputada **Fátima Bezerra** – Deputada **Denise Frossard**

**I – Relatório**

Em reunião ordinária, foi determinado pelo plenário desta Comissão Especial que se procedesse a uma avaliação setorial das proposições que tramitam nesta Casa, com a finalidade de apontar aquelas que devessem ser priorizadas em seu exame e votação.

Cabe a estas Relatoras, conforme determinado pelos demais membros da Comissão, relatar a situação dos projetos em andamento, relacionados com o tema “Mulher e Poder”.

Trata-se de tema de grande relevância, considerando-se que as mulheres estão sub-representadas, seja nas esferas de representação política partidos ou coligações deverão reservar 50% das vagas para cada sexo. O partido que não cumprir com a cota estabelecida estará sujeito à multa de 30 mil Ufir e perderá 50% dos candidatos que teria direito a apresentar.

2) PL 4.649/01, do Dep. Paulo Baltazar: Dá nova redação ao § 3º do art. 10 da Lei 9.504/1997. Nas listas dos candidatos nas eleições para a Câmara dos Deputados, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais, os partidos ou coligações deverão reservar 50% das vagas para cada sexo.

3) PL 7.000/02, do Dep. Elcione Barbalho: Dá nova redação ao § 3º do art. 10 da Lei nº 9.504/1997. A lista de candidatos efetivamente registrada pelos partidos na Justiça Eleitoral, nos pleitos proporcionais, deverá conter, no mínimo, 20% de mulheres.

4) PL 4765/01, da Dep. Yeda Crusius: Altera os artigos 11 e 103 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, de modo a tornar obrigatória a referência ao sexo de candidatos e filiados nos dados fornecidos à Justiça Eleitoral.

5) PL 4593/01, do Sen. Sérgio Machado: Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e estabelece critérios objetivos de distribuição de recursos no âmbito dos partidos.

6) PL 3851/03, do Dep. Maurício Rabelo: Dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais.

7) PL 931/03, do Dep. Rogério Silva: Dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 9.096/1995. Fixa para os meses de abril e outubro o prazo para que os partidos políticos remetam ao juiz eleitoral relação de candidatos, constando à data de filiação e o sexo dos filiados.

8) PRC nº 133/04, da Dep. Rose de Freitas: Institui a “Medalha de Honra ao Mérito Legislativo” a ser concedida a personalidades do sexo feminino que se destacarem no âmbito dos direitos humanos, sociais e políticos na defesa dos interesses da mulher brasileira.

9) PRC nº 206/01, da Dep. Ana Corso: Cria, na Câmara dos Deputados, um espaço para exposição permanente de fotos das ex-Deputadas Federais.

10) PRC nº 178/01, da Dep. Iara Benardi: Cria o “Prêmio Bertha Lutz de iniciativa parlamentar”, a ser outorgado à legislação que se destaque por sua atuação em defesa dos direitos da mulher e da igualdade entre os sexos.

Em face da relevância das iniciativas legislativas priorizadas, estas relatoras recomendam o apoio desta Comissão Especial às seguintes proposições: PEC nº 510/97, do Dep. Feu Rosa, PEC nº 557/97, da Dep. Marinha Raup, PEC nº 620/98 do Dep. Vic Pires Franco,

PL nº 6.216/02, da Dep. Luiza Erundina, PL nº 283/03, Dep. Laura Carneiro, PL nº 719/03, da Dep. Mariângela Duarte, PL nº 2.679/03, da Comissão Especial de Reforma Política, PL nº 418/99, da Dep. Iara Bernardi, PEC nº 509/97, do Dep. Feu Rosa, PL nº 3.996/97, da Dep. Teima de Souza, PL nº 2.887/00, do Dep. João Pauto , PRC nº 16/03, da Dep. Francisca Trindade, PRC nº 21/03, da Dep. Perpétua Almeida, PRC 132/92, da Dep. Socorro Gomas, PRC 124/01, do Dep. Wellington Dias, PRC nº 182/01, do Dep. Luiz Alberto.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2004. – Deputado **Luiza Erundina** – Deputado **Fátima Bezerra** – Deputado **Denise Frossard**.

nos níveis federal, estadual e municipal bem como na administração pública como um todo, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Como tal situação reflete, no nível político, a precária inserção social da mulher no mundo do trabalho e do poder administrativo, as prioridades políticas de atuação legislativa desta Casa devem ser conferidas às proposições que procurem reverter, por meio de ações afirmativas, as desigualdades existentes nas relações entre os sexos.

Evidentemente, o incremento da participação da mulher nas instâncias de decisão política e administrativa configura-se em um instrumento fundamental para que demandas específicas das cidadãs brasileiras possam ter vez e voz.

Na esfera política, as estratégias de ação dos parlamentares comprometidos com o avanço da participação feminina devem centrar-se no fortalecimento e aprofundamento desta em nível partidário. Isto incluiu a maior divulgação da existência da política de cotas para mulheres nas listas partidárias – de tal modo a estimular o preenchimento total dos 30% de vagas atualmente previstas pela legislação – e a luta pela aprovação de proposições que permitam o incremento da capacitação política dos militantes partidários do sexo feminino, por meio da destinação específica de verbas, oriundas do Fundo Partidário, para tal finalidade.

Além disso, para que os avanços buscados possam se ampliar com maior velocidade e consistência devem lutar pela aprovação de medidas legislativas que permitam às mulheres um espaço de, pelo menos, 20% do tempo destinado à propaganda partidária gratuita para promover e difundir a participação política feminina.

A experiência das cotas, contudo, não deve se restringir à esfera política. Na medida em que, nos Poderes Judiciário e Executivo, a presença de profissionais do sexo feminino em instâncias de decisão é exígua, toma-se necessário apoio ao esforço legislativo

já existente no sentido de incrementar a participação das mulheres nestes fóruns.

No âmbito do próprio Poder Legislativo, por meio de A propostas de modificação do RICD, também existem esforços no sentido de incrementar a participação das Deputadas na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e de garantir a licença-maternidade às Deputadas Federais. Tais medidas, em nosso entendimento, procuram sanar desigualdades de gênero no âmbito do Poder Legislativo.

## II – Avaliação

Entre as várias proposições em tramitação na Câmara dos Deputados referentes ao tema “Mulher e Poder”, estas Relatoras consideram oportuno que sejam priorizadas, para exame e votação imediatos, as seguintes proposições:

1) PEC 510/97, do Dep. Feu Rosa: estabelece que a quota de 1/5 deve atingir, no prazo de 5 anos, 50% dos lugares nos Tribunais, definidos pelo art. 92 da Constituição Federal. PEC encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer pela inadmissibilidade, em 13-2-2004, inclusive das PEC 557/97 e 620/98, apensadas.

2) PEC 557/97, da Dep. Marinha Raup: estabelece a quota de 1/5 para as mulheres nos Tribunais, definidos pelo art. 92 da Constituição Federal. PEC encontra-se na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, desde 9-1-1998, com parecer pela inadmissibilidade, em 13-2-2004.

3) PEC 620/98, do Dep. Vic Pires Franco: estabelece a quota de 1/5 para as mulheres nos Tribunais, definidos pelo art. 92 da Constituição Federal. PEC encontra-se na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados desde 14-10-1998, com parecer pela inadmissibilidade, em 13-2-2004.

4) PL 6.216/02, Dep. Luiza Erundina: acrescenta incisos aos artigos 44 e 45 da Lei nº 9.096/95. Estabelece 9 percentual mínimo de 30% dos recursos do Fundo Partidário para a criação e manutenção de programas promoção e difusão da participação política das mulheres; estabelece que 30% do tempo destinado à propaganda partidária gratuita será voltado para a promoção e difusão da participação política das mulheres. Projeto encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde 22-5-2003, com parecer pela constitucionalidade, juridicidade, técnica

legislativa e, no mérito, pela aprovação. Apen-sado ao PL 719/2003.

5) PL 283/03, da Dep. Laura Carneiro: Altera a redação do art. 44 da Lei 9.096/95, acrescentando-lhe o inciso V. Destina, pelo menos, 30% dos recursos do Fundo Partidá-rio para a propaganda doutrinária e política, o alistamento e campanhas eleitorais e a criação e manutenção de Instituto ou Fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política. PL encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família, desde 1-4-2003, com parecer pela aprovação.

6) PL 71 9/03, da Dep. Mariângela Du-arte: Altera o art. 44 da Lei 9.096/95. Aumen-ta de 20 para 30% a destinação de recursos, oriundos do Fundo Partidário, para a criação e manutenção de Institutos e Fundações que tenham como objetivo a doutrinação e edu-cação política para o conjunto da popula-ção, independentemente do sexo; estabelece que 30% da parcela do total dos recursos que serão destinados aos Institutos e Fundações devem ser dedicados, exclusivamente, à educação, doutrinação e capacitação política feminina. PL encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde 8-5-2003.

7) PL 2.679/03, da Comissão Especial de Reforma Política: Entre outras propostas, altera o art. 44 da Lei 9.096/95. Destina 30% do total dos recursos do Fundo Partidário re-servados à criação e manutenção de Instituto ou Fundação de pesquisa ou de doutrinação política, às instâncias partidárias dedicadas ao estímulo e crescimento da participação política feminina. Dedica, pelo menos, 20% do tempo destinado à propaganda partidária gratuita para promover e difundir a participação política das mulheres. Também institui a lista partidária fechada; o financiamento público das campanhas eleitorais estabelece regras mais rígida para a fidelidade partidária e a atuação conjunta dos partidos no Congresso Nacional. PL encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde 10-12-2003.

8) PL nº 418/99, da Dep. Iara Bernar-di: Inclui dois parágrafos no art. 93 da Lei nº 9.504/97. Dispõe que o TSE requisitará das emissoras de rádio e TV, no período que anteceder o prazo para realização de convenções partidárias para escolha de candidatos, tempo para divulgar a existência de política de cotas para as candidaturas femininas. Também de-

termina que toda a propaganda institucional de esclarecimento das eleições e sobre o sistema de votação deverá levar em conta a paridade entre os sexos e a cota de candidaturas femi-ninas. O PL recebeu parecer, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas, em 5-5-2003.

9) PEC nº 509/97, do Dep. Feu Rosa: Determina que, no prazo de 15 anos após a promulgação da emenda, será obrigatória a nomeação de mulheres para cargos de Mi-nistro de Estado e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal, nos Territórios e nos Municípios, em percentual não inferior a 20% do quantitativo de cargos, dessa espécie, existentes em cada esfera de governo. A PEC recebeu parecer pela admissibilidade, na Co-missão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 29-8-03.

10) O PL nº 3.996/97, da Dep. Telma de Souza: cria, na programação da Radiobrás, espaço institucional para a divulgação dos tra-balhos desenvolvidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e pelas Organizações Não-Governamentais ligadas à questão do gênero feminino. Parecer da relatora, apresen-tado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 3-2-2004, pela inconstitucionalidade do PL e da emenda apresentada na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comuni-cação e Informática.

11) PL nº 2.887/2000, do Dep. João Pau-lo: Altera as Leis nºs 4.737/65 e nº 9.504/97. Estabelece o voto em listas pré-ordenadas de candidatos nas eleições proporcionais. Na lista de candidatos registrados não deverão constar mais de duas candidaturas consecutivas do mesmo sexo. Estarão eleitos tantaos candidatos por partido ou coligação quanto o quociente partidário indicar, na ordem em que foram registrados. O projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, desde o dia 26-9-03, com parecer do relator pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação, com emendas.

12) PRC nº 16/03, da Dep. Francisca Trin-dade: acrescenta inciso ao art. 8º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, reservando, na composição da Mesa, o mínimo de 30% e o máximo de 70% para parlamentares de cada

sexo. Apensado ao PRC nº 63/2000 (Reforma do RICD), em 13-8-03, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

13) PRC nº 21/03, da Dep. Perpétua Almeida: dispõe sobre a participação feminina nos cargos efetivos da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, estabelecendo que o preenchimento dos mesmos, pelos partidos políticos, seja realizado, também, em termos proporcionais ao número de deputadas existentes na Casa. Apensado ao PRC nº 63/2000 (Reforma do RICD), em 13-8-03, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

14) PRC nº 132/92, da Dep. Socorro Gomes: acrescenta artigo ao Regimento Interno, dispendo sobre licença-maternidade à deputada gestante. Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Última movimentação: desarquivado nos termos do art. 105 do Regimento Interno, em 11-3-2003.

15) PRC nº 124/01, do Dep. Wellington Dias: acrescenta incisos aos arts. 235 e 241 e modifica o parágrafo 2º do art. 241 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, concedendo à Deputada Federal licença-gestante, com possibilidade de convocação de suplente. Apensado ao PRC nº 63/00, que trata da Reforma do RICD. Última movimentação: desarquivado nos termos do art. 105 do Regimento Interno, em 11-3-2003.

16) PRC nº 182/01, do Dep. Luiz Alberto: acrescentam o inciso XVII ao art. 32 da Resolução nº 17, de 1989 – Regimento Interno da Câmara dos Deputados, criando, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comissão Permanente de Relações Étnicas, de Gênero e de Orientação Sexual.

Apensado ao PRC nº 63/00, que trata da Reforma do RICD.

Última movimentação: desarquivado nos termos do art. 105 do Regimento Interno, em 11-3-2003.

Também tramita na Câmara dos Deputados a seguinte proposição relativa ao tema “Mulher e Poder”:

1) PL nº 2.355/00, da Dep. Rita Camata: dá nova redação do § 3º do art. 10 da Lei nº 9.504/97. Nas listas dos candidatos nas eleições para a Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas e as Câmaras Municipais.

Comissão Especial Ano da Mulher – 2004  
Subcomissão “A Mulher e o Direito de Moradia”

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Relatora:** Deputada Celcita Pinheiro

**Índice:** 1. Introdução

2. Análise das Proposições em Tramitação na Câmara dos Deputados

3. Conclusões e Propostas de Encaminhamentos Legislativos

**Data:** Abril de 2004

### 1. Introdução

A promoção da igualdade das mulheres no campo da moradia não é um desafio novo. Desde a década de 70, em diversas conferências da Organização das Nações Unidas, esse tema vem sendo objeto de debates, resultando sempre na indicação da necessidade de proporcionar à mulher condições de acesso à terra urbana, bem como aos recursos financeiros que possibilitem moradia digna para ela e para os seus filhos.

A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio +10 – realizada na África do Sul, em 2002, reconheceu que a implementação dos resultados da Cúpula deveria beneficiar toda a população, em especial as mulheres, os jovens, as crianças e grupos vulneráveis e traçou como uma das metas: melhorar o acesso dos pobres das zonas rurais e urbanas, especialmente das mulheres chefes de família, à terra, propriedade, habitação adequada e aos serviços básicos.

O documento final da Segunda Conferência Mundial sobre os Assentamentos Humanos – HABITAT II, por sua vez, enfatiza a importância de se garantir a segurança jurídica da posse e igualdade de acesso à terra, especialmente no caso das mulheres, incluindo o direito à herança, à propriedade da terra e ao crédito. Também é enfatizada a promoção de acesso amplo e não discriminatório à moradia, à infra-estrutura e aos serviços básicos, bem como a sistemas de financiamento abertos, eficientes, efetivos e apropriados. Para tanto, deve-se atentar para a mobilização de fontes financeiras inovadoras e outros recursos – públicos e privados – tendo em vista o desenvolvimento da comunidade e a necessidade de criação de sistemas de subsídios para atender os pedidos dos grupos desfavorecidos e vulneráveis.

A estratégia para implantação da Agenda Habitat preconiza que os esforços do governo devem basear-se no estabelecimento de estruturas legislativas, institucionais e financeiras que permitam ao setor privado, às instituições não governamentais e aos grupos comunitários atuar plenamente para alcançar a moradia adequada para todos e o desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos.

Além disso, o Relatório Brasileiro de Avaliação dos Resultados da Conferência HABITAT II – ISTAMBUL + 5, preparado pelo Governo Brasileiro em 2001,

aponta inúmeros avanços do País no campo da promoção da igualdade de gênero, mas constata, também, que o ônus maior da precariedade das condições de vida recai sobre as mães de família, responsáveis pela saúde, nutrição, educação, segurança e moradia das crianças e dos idosos, agravado pelo fato de que as mulheres chefes de família encontram-se, em grande maioria, nas classes de mais baixa renda da população. Neste Relatório, o Governo Brasileiro reconhece, como uma de suas prioridades, a reafirmação dos direitos da mulher chefe de família nos programas habitacionais, incorporando o princípio da igualdade entre homens e mulheres.

Diante da grave situação em que vive grande parte das mulheres brasileiras, principalmente as de baixa renda, e da vontade do Governo Brasileiro de resolver essas questões, comprovada pela participação e adesão do Brasil às recomendações emanadas das Conferências das Nações Unidas, estamos realizando este trabalho, com o intuito de analisar as proposições em tramitação nesta Casa, afetos à questão do direito da mulher à moradia, e, se for o caso, propor encaminhamentos legislativos que possam contribuir para a solução desse problema.

## 2. Análise das Proposições em Tramitação na Câmara dos Deputados

Para a análise das proposições em tramitação, foram selecionados nove projetos que envolvem, de alguma forma, o tema da “Mulher e o Direito de Moradia”. São Eles:

- PL nº 885/95, da Dep. Maria Elvira, que “Institui o Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres”;

- PL nº 2.073/99, do Dep. Marcos de Jesus, que “Dispõe sobre a reserva de imóveis à mulher sustentáculo de família”;

- PL nº 3.400/00, da Dep. Luci Choinacki, que “Concede auxílio-moradia aos agricultores, pescadores, garimpeiros, meeiros e arrendatários rurais de ambos os性os”;

- PL nº 2.488/00, do Dep. Pompeo de Matos, que “Reserva recursos públicos destinados à habitação em benefício das mulheres responsáveis pelo sustento da família”;

- PL nº 6.135/02, da Dep. Socorro Gomes, que “Dispõe sobre a destinação de 30% das habitações produzidas para famílias de baixa renda às mulheres chefes de família”;

- PL nº 6.728/02, do Dep. José Carlos Coutinho, que “Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e domínio das moradias financiadas com recursos do

Orçamento da União, preferencialmente à mulher”;

- PL nº 7.072/02, do Senado Federal, que “Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento da União, preferencialmente à mulher”;

- PL nº 3.069/04, do Dep. Geraldo Resende, que “Dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências”.

- PEC nº 73/03, do Dep. André Luiz, que “Dispõe sobre a concessão de uso e título de domínio de propriedade urbana à mulher”.

Detalharemos a seguir, cada uma das proposições listadas.

O PL nº 885/95, da Dep. Maria Elvira, que “Institui o Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres” foi aprovado, em 1999, nas Comissões pertinentes da Câmara dos Deputados, na forma do Substitutivo da Dep. Marta Suplicy, apresentado na Comissão de Seguridade Social e Família e remetido ao Senado Federal no ano 2000. O Substitutivo diverge do PL original, pois não institui programa novo, mas prevê que o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família operará dentro das modalidades já existentes nos programas do Governo Federal, deixando para o Poder Executivo a definição de cota mínima de atendimento às mulheres nesses programas. Está previsto, ainda, que terão prioridade de atendimento no programa as famílias que moram em áreas de risco e que todas as famílias atendidas terão atenção especial de programas de saúde, educação e complementaridade de renda. O PL encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, aguardando o parecer do Relator, Senador José Maranhão.

O PL nº 2.073/99, do Dep. Marcos de Jesus, que “Dispõe sobre a reserva de imóveis à mulher sustentáculo de família” e o PL nº 2.488/00, do Dep. Pompeo de Matos, que “Reserva recursos públicos destinados à habitação em benefício das mulheres responsáveis pelo sustento da família”, tramitaram em conjunto na Câmara dos Deputados, por tratarem de assuntos semelhantes. O PL nº 2.073/99 foi rejeitado e o PL nº 2.488/00 foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior. Encontram-se, atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para manifestação, tendo recebido parecer favorável da Relatora, Dep. Edna Macedo. O texto aprovado pelas referidas comissões estabelece a obrigatoriedade da

destinação de 20%, no mínimo, dos recursos públicos federais destinados à habitação, para as mulheres responsáveis pelo sustento da família.

O PL nº 3.400/00, da Dep. Luci Choinacki, que “Concede auxílio-moradia aos agricultores, pescadores, garimpeiros, meeiros e arrendatários rurais de ambos os sexos” foi rejeitado na Comissão de Seguridade Social e Família e aguarda deliberação na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com parecer pela rejeição, do Relator Dep. Jorge Alberto. O PL em questão foi retirado de pauta, pelo autor, na reunião ordinária da CTASP de 14-4-04.

O PL nº 6.135/02, da Dep. Socorro Gomes, que “Dispõe sobre a destinação de 30% das habitações produzidas para famílias de baixa renda às mulheres chefes de família”, o PL nº 6.728/02, do Dep. José Carlos Coutinho, que “Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento da União, preferencialmente à mulher, foram apensados ao PL nº 7.072/02, do Senado Federal, que “Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento da União, preferencialmente à mulher. Apreciados pela Comissão de Comissão de Seguridade Social e Família, o PL nº 7.072/00 foi aprovado, tendo sido rejeitados os seus apensos PL nºs 6.135/02 e 6.728/02, sob a alegação de que o conteúdo dos projetos já estavam contemplados no PL original. Foram remetidos à Comissão de Finanças e Tributação, onde aguardam o parecer da Relatora Dep. Yeda Crusius.

O PL nº 3.069/04, do Dep. Geraldo Resende, que “Dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências” estabelece que os programas de habitação popular instituídos pela União deverão atender preferencialmente às mulheres chefes de família, idosas e portadoras de deficiência. Prevê, ainda, que mães com crianças terão direito à assistência do Estado, quando participantes de programas de autoconstrução ou mutirão, e que os contratos celebrados entre a União e os beneficiários dos programas sejam firmados em nome da mulher. Foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Urbano, onde aguarda parecer do Relator Dep. Zezé Ribeiro, à Comissão de Seguridade Social e Família, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Além dos projetos de lei acima listados, temos, ainda, em tramitação nesta Casa, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 73/2003, de autoria do Dep. André Luiz, que acrescenta o parágrafo segundo ao art. 183 da Constituição Federal, com o objetivo de

conceder à mulher o título de domínio e concessão do imóvel, no caso de vínculo conjugal com a existência de filhos do casal. A PEC foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e aguarda a votação do Parecer da Relatora, Dep. Sandra Rosado, pela admissibilidade.

### **3. Conclusões e Propostas de Encaminhamentos Legislativos**

A análise das proposições em tramitação nesta casa mostrou que são várias as preocupações dos deputados em garantir direitos à mulher na questão da moradia, preocupações estas, externadas nos projetos de lei que relatamos acima.

Essas proposições tentam, em resumo, garantir que as mulheres sejam tratadas com prioridade nos programas governamentais de habitação, assegurar que parte dos recursos do Orçamento da União, destinados à moradia, sejam repassados às mulheres chefes de família e conceder título de posse e domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento da União, preferencialmente à mulher.

Entendemos que o PL nº 885/95, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família, é de extrema relevância para o enfrentamento dessa questão, porque garante a inclusão do atendimento às mulheres em todos os programas governamentais de habitação. Aprovado na Câmara em 1999, o referido PL acha-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Portanto, como esta proposição não se encontra mais no âmbito desta Casa Legislativa, resta a esta Comissão realizar a gestão política junto ao Senado Federal, na figura do seu Presidente ou do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, visando acelerar o processo de tramitação naquela Casa.

O PL nº 3.069/04, do Dep. Geraldo Resende, que “dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências” tem grande parte do seu texto já atendido pelo substitutivo ao PL nº 885/95 que, aprovado na Câmara em 1999, aguarda apreciação do Senado Federal, e pelo PL nº 7.072/00, em tramitação nesta Casa. Há, no entanto, alguns artigos do PL do Dep. Geraldo Resende referentes à assistência às mães com crianças inscritas nos programas de autoconstrução que poderiam ser inseridos no PL nº 885/95, por meio de emenda do Senado. Caberia a esta comissão, portanto, fazer gestões junto a Câmara Alta, no intuito de incluir no texto do PL nº 885/95, a redação dada pelos artigos 3º, 4º e 5º do PL nº 3.069/04. Esse PL, depois de aprovado no Senado, retomaria a Câmara apenas para apreciação das emendas, facilitando, em

muito, a tramitação do processo e aprovação de toda a matéria, de forma mais favorável à mulher.

Não temos dúvida quanto ao mérito do PL nº 2.488/00, que estabelece a obrigatoriedade de direcionamento de 20% do Orçamento da União destinado à moradia, para mulheres chefes de família, no entanto, apesar da proposição não ter sido distribuída à Comissão de Finanças e Tributação, ainda pode ser alegada, no âmbito desta Casa, a sua inconstitucionalidade, por tratar-se de matéria orçamentária que, de acordo com a Constituição Federal, deverá constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, enviada anualmente ao Congresso Nacional pelo Presidente da República. A aprovação do PL, com o conteúdo proposto, fere a prerrogativa constitucional privativa do Poder Executivo de apresentação de matéria orçamentária por meio da LDO, conforme determina o § 6º do art. 166 da nossa Carta Magna. Supondo que seja alegada a inconstitucionalidade do projeto de lei, restam como alternativas, formular indicação ao Poder Executivo para que o atendimento prioritário às mulheres na área habitacional conste com uma das diretrizes da LDO para os próximos anos e mobilizar os demais parlamentares, no intuito de ver incluído, por meio de emenda, a priorização dos recursos orçamentários destinados à moradia, para as mulheres responsáveis pelo sustento da família, já na LDO de 2005, que se encontra em apreciação na Comissão Mista do Orçamento.

Quanto ao PL nº 7.072/00, que concede o título de transferência de posse e domínio, preferencialmente à mulher, salientamos que ele já foi aprovado no Senado Federal e caminha para a sua aprovação na Câmara dos Deputados, já tendo sido acatado, no mérito, pela Comissão de Seguridade Social e Família, restando a sua apreciação pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Dessa forma, como a proposição já foi aprovada no Senado e encontra-se em processo de apreciação nas Comissões desta Casa, somos da opinião que devemos fazer negociações junto a essas comissões, com vistas a acelerar a sua votação e, assim, aprovar no curto prazo essa medida, que, certamente, trará grande benefício às mulheres pobres desse País.

Esse procedimento deverá, também, ser adotado para a tramitação da PEC nº 73/2003, que trata do mesmo assunto, visando transformar em garantia constitucional, o direito da mulher à posse e ao domínio do imóvel, nos casos de existência de filhos oriundos de uma vinculação conjugal.

Além das ações políticas que poderão ser implementadas para acelerar a votação do PL nº 7.072/00 e da PEC nº 73/03, entendemos que poderá, também,

ser enviada uma indicação ao Poder Executivo para que se inclua a diretriz constante destas proposições no Programa Nacional de Apoio à Regularização Fundiária lançado, em 2003, pelo Ministério das Cidades.

Temos, ainda, em tramitação, o PL nº 466/03, do Dep. Ary Vanazzi, que "institui o Programa de Apoio às Cooperativas Habitacionais e dá outras providências", definindo as diretrizes para atuação da União em relação às cooperativas habitacionais e estabelecendo normas para o seu funcionamento. Apesar de não abordar diretamente o tema objeto desta Subcomissão, o referido PL seria um meio de garantirmos o atendimento prioritário às mulheres nas cooperativas financiadas com recursos da União. Entretanto, o projeto já foi aprovado na comissão de mérito, faltando, apenas, a sua apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o que nos impede regimentalmente de emendá-lo. Assim, temos como alternativa propor ao Senado Federal, a apresentação de emenda ao PL nº 466/2003, quando da sua tramitação naquela Casa, garantindo atendimento prioritário às mulheres que participam das cooperativas habitacionais. Outra opção seria a apresentação de recurso para apreciação do PL em plenário, quando, então, teríamos a chance de apresentar emendas de mérito.

Sala da Comissão, em de de 2004 – Deputada Celcita Pinheiro, Relatora.

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE DEFINIR A ATUAÇÃO DESTA CASA NAS AÇÕES DESTINADAS A IMPLEMENTAR AS PROVIDÊNCIAS REFERIDAS NA LEI Nº 10.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE O ANO DE 2004 COMO O “ANO DA MULHER”**

**RELATÓRIO PARCIAL**

**Presidente:** Deputada Jandira Feghali

**Sub-Relatores:** Deputado Severiano Alves e Deputada Yeda Crusius

**“A expressão acesso à Justiça é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos.”**

Mauro Cappelletti

## I – Introdução

A Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, instituiu o ano de 2004 como o “Ano da Mulher e determinou que o Poder Público promova sua divulgação e comemoração, mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando o estabelecimento de condições de igualdade e justiça em prol da inserção da mulher na sociedade.

De acordo com seu ato constitutivo, a presente Comissão tem por objetivo definir a atuação da Câmara dos Deputados nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745, de 2003.

Para melhor desempenhar sua tarefa, a Comissão foi subdividida em doze Subcomissões Temáticas, definidas na reunião ordinária de 24 de março de 2004. Estas deverão apresentar relatórios parciais, contendo a análise de projetos em tramitação, com indicação de prioridades e sugestões para implementação de políticas voltadas para a ampliação dos direitos da mulher.

Coube-nos a Sub-Relatoria do tema nº 8, intitulado Mulher e Eqüidade (Questões de Raça. Acesso à Justiça).

A Comissão procedeu ao levantamento das proposições pertinentes às causas das mulheres em tramitação no Congresso Nacional, a fim de identificar aquelas consideradas prioritárias em cada área temática.

Na área sobre a qual versa o presente relatório parcial foram selecionadas doze proposições, sobre as quais se falará adiante.

## II – Mulher e Eqüidade

### (Questões de Raça. Acesso a Justiça)

Desde a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, promovida pela organização das Nações Unidas em Beijing, em 1995, as políticas públicas voltadas para as questões de igualdade de gênero tomaram-se uma exigência da sociedade e um desafio para os governos.

O Relatório da Conferência sintetiza objetivos estratégicos de grande amplitude, constituindo-se em instrumento importante na identificação do conjunto de circunstâncias que afetam a vida das mulheres e interferem negativamente na sua inserção nos espaços diversos do campo social.

Em 1997, na Câmara dos Deputados, a Comissão Especial Destinada ao Estudo de Medidas Legislativas que Vissem Implementar no Brasil, as Decisões da IV Conferência Mundial da Mulher debruçou-se sobre a problemática da mulher sob diversos aspectos e realizou extenso levantamento das proposições então em andamento no Congresso Nacional. O documento representa amostra significativa da situação da mulher no contexto brasileiro, nas áreas de acesso ao poder

direitos humanos e prevenção e combate à violência; educação, saúde e direitos reprodutivos; combate à pobreza; e meios de comunicação.

A rigor, o tema ora proposto à Subcomissão se insere no amplo capítulo dos direitos humanos. Já se disse da dificuldade em se dividir as questões pertinentes à mulher por áreas temáticas estanques, já que essas questões “geralmente se constituem em temas transversais e permeiam todas as áreas”.

Buscando, tanto quanto possível, guardar fidelidade ao tema antes definido, necessário se faz destacar que o acesso à Justiça como expressão da cidadania tem sido preocupação de renomados juristas e filósofos na atualidade, embora a questão não seja tão moderna como algumas vezes alguns insistem em apresentá-la.

A propósito, Mauro Cappelletti, conceituado processualista italiano, já afirmam que o acesso à justiça pode ser encarado como o mais básico dos direitos humanos inserido no contexto de um sistema jurídico moderno e igualitário, comprometido com a garantia (e não apenas com a proclamação) do direito de todos.

Nessa perspectiva, o acesso à Justiça não é simplesmente o direito fundamental de acesso aos órgãos do Poder Judiciário encarregados de ministrá-la. É também o acesso à ordem jurídica justa, e esta compreende, além de um direito material justo, o aperfeiçoamento do ensino jurídico e aprimoramento dos profissionais que dão vida ao direito (magistrados, advogados, procuradores, defensores e demais operadores do Direito).

Todas essas questões refletem a necessidade de mudanças, no sentido de trazer ao processo, mais do que uma igualdade legal, meramente formal, a concretização do princípio de eqüidade, expresso no comando “todos são iguais perante a lei” (art. 5º, caput, da C.F.).

O princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário foi erigido em direito fundamental. Na dicção constitucional, “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito” (art. 5º, XXXV).

No dizer de Kazuo Watanabe, “não se trata apenas de possibilitar o acesso à Justiça, enquanto instituição estatal, e sim de viabilizar o acesso à ordem jurídica justa”. A distribuição eqüânima da justiça, segundo a máxima aristotélica “tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na proporção de suas desigualdades” é ideal a ser perseguido na busca do bem comum.

É preciso reconhecer, porém, que a própria estrutura do Poder Judiciário é tida, hoje, como entrave à efetiva prestação jurisdicional, pela sua inadequação à realidade fático-social. Pesquisas demonstram que o

Poder Judiciário brasileiro está entre as instituições mais desacreditadas no conceito da população. Isto se deve, sobretudo, à sua reconhecida morosidade. Daí, aplicar-se-lhe inteiramente a observação segundo a qual “Justiça tardia equivale a denegação da Justiça”.

Para Mauro Capelletti, “A duração excessiva do processo é fonte de injustiça social, porque o grau de resistência do pobre é menor do que o grau de resistência do rico; esse último e não o primeiro, pode normalmente esperar sem dano grave uma justiça lenta.”

O princípio da “infastabilidade da jurisdição”, ou do controle jurisdicional, que abarca também o princípio do direito de ação e de defesa, está intimamente ligado ao princípio do due process of law, inscrito no art. 5º, LIV, da Carta Política. O devido processo legal é garantia acessória da garantia de acesso à justiça e passa pela existência de instrumentos processuais acessíveis, céleres e efetivos postos à disposição da sociedade.

As noções de igualdade e democracia são aspectos indissociáveis da idéia de justiça, ou seja, da igualdade de oportunidades ao acesso satisfatório do cidadão à ordem jurídica justa.

Os fatores impeditivos de acesso à Justiça apresentam vários matizes: econômicos, sociais, culturais e jurídicos.

A movimentação da máquina judiciária é sabidamente cara. Num sistema processual burocratizado, o custo do processo é elevado. Os menos favorecidos ficam assim impossibilitados de arcar com custas e taxas cartorárias, honorários advocatícios e periciais, entre outras despesas.

Intrinsecamente ligado ao aspecto econômico, o aspecto de cunho social é inibidor do acesso à Justiça pelas camadas mais humildes da população. Embora seja nestas camadas que se observam os maiores índices de atentados aos direitos subjetivos, a ausência de domínio sobre os intrincados meandros do Judiciário e o receio de não ter como suportar o ônus do processo, desestimulam o acesso à Justiça.

Os fatores culturais e sociais são também empênhos ao acesso à Justiça, sobretudo por aquelas pessoas economicamente mais frágeis. Primeiro, porque prevalece o descrédito no aparato judiciário, assim como a idéia de que justiça é privilégio das camadas mais favorecidas da população. O adágio, tantas vezes repetido, que “é melhor um mau acordo do que uma boa demanda” é sintomático e traduz o pensamento predominante na sociedade brasileira. Segundo, porque, as noções básicas sobre os direitos da cidadania e a forma de reivindicá-los são pouco acessíveis ao cidadão carente.

Como obstáculo jurídico a dificultar o acesso à Justiça, pode-se mencionar o verdadeiro emaranhado legislativo vigente no Brasil, de difícil interpretação até mesmo pelos mais experientes profissionais do direito. A par disto, o grande número de demandas que abarrotam o Judiciário, que se tomou incapaz de solucioná-las, a litigância de má-fé e o excessivo número de recursos impedem uma efetiva e célere distribuição da justiça fundada numa ordem jurídica justa.

O legislador constituinte, buscando minorar a situação dramática do cidadão menos favorecido, instituiu a garantia fundamental da assistência judiciária gratuita aos necessitados. Prevista no art. 5º, LXXIV, e art. 134, da Constituição Federal, é ela hoje atribuída, a partir do nível federal, a uma instituição pública, a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios. Apesar de constituir um avanço no direito brasileiro, precisa ela ser melhor estruturada, bem como ser organizada também no nível estadual, a fim de possibilitar o acesso à Justiça àqueles que efetivamente não possam suportar o ônus da contratação de advogado particular.

O Brasil conseguiu em poucas décadas multiplicar a legião dos excluídos, hoje contados aos milhões. Ostenta ainda um dos quadros mais perversos de distribuição de renda do planeta. O aumento da marginalização das camadas mais pobres tem resultado no recrudescimento da violência, que atualmente alcança níveis alarmantes, a ponto de comprometer o próprio Estado democrático de direito.

A democratização do acesso à Justiça, como garantia fundamental, é imposição da sociedade. Sabe-se que o indicador mais seguro de desenvolvimento social de um povo é seu nível de acesso à Justiça, porque quanto mais elevado for este, maior será a perspectiva de paz social.

Mesmo após a abolição da escravatura, a população brasileira alvo-descendente permanece exposta a múltiplos mecanismos de discriminação racial e marginalização social. Apesar de o problema já ter sido suficientemente diagnosticado por meio de inúmeras pesquisas governamentais e não-governamentais, as políticas públicas de combate à discriminação e de promoção da igualdade racial, de que é exemplo o recente “sistema de cotas” para ingresso em universidade, ainda não apresentaram resultados satisfatórios.

Nesse contexto, a mulher pobre e negra assume uma flagrante posição de inferioridade. A discriminação racial cria uma ruptura entre pobres e ricos, excluindo-se os primeiros da economia de mercado, dos avanços sociais e do acesso aos serviços públicos, ai incluído o acesso à justiça.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio – PNAD de 2002, 51,2% da população brasileira era constituída de mulheres, correspondendo a um contingente de quase 88 milhões de pessoas.

Síntese de indicadores sociais recentemente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, demonstra que, ao se comparar os rendimentos mensais de homens e mulheres, a situação é bem mais favorável aos homens, sendo o rendimento médio para o sexo masculino de R\$719,90, em contraste com a média de R\$505,90, encontrada para as mulheres, ou seja, 70% do rendimento dos homens.

Levando-se em conta a escolaridade, a análise do rendimento também demonstrou situação melhor para os homens. No caso dos ocupados com mais de 11 anos de estudo, o rendimento médio foi de R\$1.416,30 para os homens e R\$829,20 para as mulheres, o que representava apenas 58% do rendimento do sexo masculino.

Considerando-se a questão de cor e sexo, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas pretas e pardas, reproduziu o mesmo fenômeno: o rendimento médio foi de R\$458,90 para os homens e de R\$324,40 para as mulheres, o que equivale a 70% dos rendimentos dos homens.

O dados demonstram que a mulher enfrenta uma situação mais adversa, sobretudo quando se trata de pretas e pardas

Considerando que a exclusão da mulher é diretamente proporcional à pobreza, e que a pobreza é fator impeditivo de acesso à Justiça, fácil deduzir que se faz imprescindível o esforço no sentido de que se desenvolvam programas governamentais de combate à pobreza, com ênfase para as mulheres e, dentre estas, as pretas e as pardas, por serem estas as mais desfavorecidas.

Dessa forma, será possível tornar efetivos os fundamentos do Estado democrático de direito, entre os quais, avultam a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades regionais (art. 1º e 3º da C.F.).

### III – Proposições em Tramitação

As Subcomissões receberam a tarefa de apresentar uma análise dos projetos em tramitação, com indicações de prioridade e sugestões para implementação de políticas voltadas para a ampliação dos direitos das mulheres.

Em termos de atividade legislativa de interesse específico das mulheres na área temática sob exame,

foram identificadas as seguintes proposições no sistema de dados desta Casa Legislativa:

PL nº 2.857/89, do Deputado Matheus lensen. Assegura prioridade de atendimento em instituições financeiras a idosos, mulheres grávidas e deficientes físicos. Pronto para ordem do dia em 6-5-96.

PL nº 1.134-C/91, dos Deputados Sandra Starling e Eduardo Jorge. Altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 – Lei do Divórcio, e da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei dos Registros Públicos, relativos à adoção de apelidos por cônjuge e determina outras providências. Torna facultativa adoção do nome do cônjuge pelo marido e pela mulher. Pronto para ordem do dia em 615/96. É de se notar que o Código Civil já permite essa opção (art. 1.578).

PL nº 405-6/95, do Deputado Fernando Zuppo. Institui direito de precedência de atendimento em repartições públicas e estabelecimentos privados à clientela que especifica (pessoas com mais de 65 anos de idade, portadores de deficiência física incapacitante, temporária ou definitiva, e a mulheres grávidas ou acompanhadas de criança até três anos de idade). Remessa ao Senado Federal em 13-9-00.

PL nº 2.686/96, do Poder Executivo. Regulamenta o § 3º do art. 226 da Constituição, dispõe sobre o Estatuto da União Estável, e dá outras providências. Devolvida sem manifestação pela Comissão de Seguridade Social e Seguridade, em 30-3-04.

PL nº 2.771/97, da Deputada Lídia Quinan. Acrescenta parágrafo ao art. 138 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que Institui o Código Eleitoral. Determina a destinação de uma especial, em andar térreo, de fácil acesso, para os eleitores de idade avançada, enfermos, mulheres grávidas e portadores de deficiência física, no local destinado à votação. A importância da proposição consiste em facilitar o exercício do voto àquelas pessoas que, por debilidade ou condição especial, teriam dificuldade de locomoção.

PL nº 1.332/99, da Deputada Yeda Crusius. Altera o art. 25 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Estabelece que a sentença de conversão determinará que a mulher volte a usar o nome que tinha antes de contrair matrimônio, sendo permitida a averbação de seu nome de solteira nos assentamentos dos filhos havidos da união dissolvida, só conservando o nome da família do ex-marido se a alteração prevista no artigo acarretar evidente prejuízo para sua identificação ou dano grave reconhecido em decisão judicial. É de se notar que o Código Civil já disciplina o uso do nome em caso de dissolução do casamento (art. 1.578). Em 21-5-2003, a Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania votou pela constitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do projeto.

PL nº 3.667/00, da Deputada Vanessa Grazziotin. Dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 a Lei do Serviço Militar, garantindo às mulheres o direito de opção ao serviço militar. Embora pretenda igualar homens e mulheres, o projeto permite a estas optar pelo serviço militar, enquanto que para os homens o serviço militar é obrigatória por lei. Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em 7-4-04; PL nº 3.681-A/CO, do Deputado Alberto Fraga. Dá nova redação do § 2º e revoga o § 3º do art. 5º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986 – Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal. O projeto visa a permitir que a policial militar feminina possa ter o marido como seu dependente legal, em igualdade de condições como o policial militar masculino, que tem a esposa como sua dependente legal. Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em 27-5-03.

PL nº 4.610-A/01, da Deputada Iara Bernardi. Dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais. Determina que as leis e atos normativos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios adotem em seus textos a utilização de vocábulos que designem o gênero masculino apenas quando referir-se ao homem, sem que seu alcance seja estendido à mulher e que, nos textos escritos e falados, toda referência à mulher seja feita expressamente utilizando-se o gênero feminino. Remessa ao Senado Federal, em 29-11-02.

PL nº 1.212/03, do Deputado Luiz Bittencourt. Dispõe sobre tratamento preferencial aos idosos, portadores de deficiência e gestantes em eventos culturais, artísticos, desportivos e similares. Na Comissão de Educação e Cultura, em 17-6-03.

PL nº 1.329/03, do Deputado André Luiz. Assegura preferência à mulher, em igualdade de condições, para nomeação em concursos públicos a que se submeterem. Dá-se preferência, em igualdade de classificação, nos concursos de provas e títulos realizados nas três esferas de governo, excetuados os concursos para o magistério e cargos técnicos, às mulheres que comprovarem sua condição de chefe de família, responsáveis exclusivas pela manutenção e educação dos filhos. Na Comissão de Seguridade Social e Família, em 6-8-03.

PL nº 1.399/03, do Deputado Renato Cozzolino. Dispõe sobre o Estatuto da Mulher e dá outras providências. Instituída Comissão Especial, para proferir

parecer ao projeto, com encerramento do prazo para emendas em 30-3-04.

#### IV – Recomendações

1. Criação e aparelhamento de Defensorias Públicas estaduais, com o intuito de patrocinar, por meio da assistência judiciária gratuita, as demandas daqueles desprovidos de meios para arcar com o pagamento de advogado, peça essencial em procedimentos judiciais contenciosos, dando ênfase ao patrocínio de causas de interesse das mulheres socialmente desfavorecidas;

2. Implementação dos Juizados Especiais, cíveis e criminais, instituídos pela Lei nº 9.099, de 25 de setembro de 1995, com forma de baratear as custas processuais;

3. Criação e ratificação de instrumentos de tutela de direitos difusos e coletivos, tais como o mandado de segurança coletivo, a ação cível pública e a ação popular, para a proteção de determinados direitos de interesse comum de uma massa de indivíduos, aí incluídas as mulheres carentes;

4. Aumento da possibilidade de acesso à Justiça civil coletiva, por meio de associações, sociedades e do próprio Ministério Público, a exemplo do que ocorreu a partir do Código de Defesa do Consumidor, com especial atenção aos interesses das mulheres desprovidas de recursos;

5. Fortalecimento de formas alternativas e adequadas ao atendimento dos anseios de justiça da sociedade, por meio de órgãos não judiciários, tais como as câmaras de mediação e arbitragem, as curadorias e câmaras de conciliação dos Procon, com a incorporação da perspectiva de gênero;

6. Realização de estudos multidisciplinares por juristas, sociólogos, economistas e cientistas políticos com o objetivo de identificar as variantes dos complexos problemas que afetam a situação da mulher em razão da dificuldade de acesso à justiça.

7. Estímulo à veiculação nos meios de comunicação e nos currículos escolares de informações acerca do direito fundamental do acesso à justiça e dos instrumentos jurídicos postos à disposição da mulher carente para tal fim.

8. Facilitação do acesso à justiça, via Internet, com a divulgação, por meio de campanhas de esclarecimento, de home pages do Poder Judiciário, correio eletrônico e outros meios que possam estimular a mulher a exercer o direito fundamental assegurado no art. 5º, XXXV, da C.F.

Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Severiano Alves**, Sub-Relator – Deputada **Yeda Crusius**, Sub-Relatora.

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE  
DEFINIR A ATUAÇÃO DESTA CASA NAS AÇÕES  
DESTINADAS A IMPLEMENTAR AS  
PROVIDÊNCIAS REFERIDAS NA LEI Nº 10.745,  
DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE  
O ANO DE 2004 COMO O “ANO DA MULHER”  
– CEMULHER**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TEMÁTICA**

**Aprecia as proposições em tramitação  
na Câmara dos Deputados relacionadas  
com o tema “Mulher Comunicação, Mídia  
e Informática”.**

Relatores: Deputada Mariângela Duarte – Deputado Maurício Rabelo.

**I – Relatório**

Em reunião ordinária, determinou o plenário desta Comissão Especial que se procedesse a uma avaliação setorial das proposições que tramitam nesta Casa, apontando quais destas mereceriam um exame imediato.

Cabe a estes Relatores, conforme determinado pelos demais membros da Comissão, relatar a situação dos projetos em andamento, relacionados com o tema “Mulher Comunicação, Mídia e Informática”.

Trata-se de um tema de grande relevância, uma vez que a imagem da mulher na sociedade é fortemente influenciada pelos valores veiculados a seu respeito nos meios de comunicação social. Diversos estudos sociológicos examinaram a imagem da mulher construída na mídia. Já nos anos setenta, o clássico texto de Erving Goffman, “Gender Advertisements”, ilustrava com propriedade a forma como a submissão social da mulher ao homem era retratada e explorada na propaganda das revistas ilustradas em geral. A partir de então, inúmeros trabalhos acadêmicos no Brasil e no exterior construíram toda uma teoria a respeito da interpretação da imagem da mulher na mídia, tornando-se este um importante ramo dos estudos de gênero.

Das inúmeras evidências constatadas por esses estudos, resulta um panorama pouco entusiasmante. Em que pese as seguidas conquistas da mulher no mercado de trabalho, na vida civil e na relação a dois, alcançando gradualmente, nesses aspectos de sua vivência, um estágio de reconhecimento pessoal e profissional relativamente pleno, a imagem da mulher na mídia preserva valores e atitudes retrógradas, reforçando uma visão conservadora e o uso da mulher como objeto e como mecanismo de comércio.

Há, portanto, um permanente conflito entre a realidade vivida pela mulher em seu lar, no ambiente de trabalho e na sociedade, conquistando a duras

penas respeito e independência, e a construção de um imaginário fortemente calcado na submissão da mulher ao homem e à família, na erotização do seu papel social e na perpetuação de fantasias masculinas a seu respeito. Tal conflito acaba por alimentar a violência contra a mulher em seus vários aspectos e merece, sem dúvida, uma reflexão aprofundada por parte desta Comissão.

A recente expansão da Internet como veículo de comunicação de massa, consolidada nos últimos dez anos, vem agravando essa questão. O usuário de Internet, protegido em sua privacidade, tem acesso a uma quantidade muito grande de informações sobre a mulher, parte das quais distorcidas pelo viés já mencionado. Pesquisas de acesso a páginas da rede apontam, desde o seu surgimento, a venda de imagens eróticas como o melhor empreendimento comercial do mundo digital.

Já a questão do mercado de trabalho da mulher é menos dramática nesses setores do que no restante da economia. A mulher encontra-se plenamente integrada no ambiente de trabalho nas empresas de mídia, informática e comunicação.

Dados divulgados pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, por exemplo, revelam existir equiparação salarial entre homens e mulheres na imprensa brasileira, embora com variações regionais. Em levantamento de 2001, a entidade constatou que o salário médio das mulheres, nas empresas de comunicação, em ligeiramente mais elevado que o dos homens em nove estados e um pouco mais baixo nos demais, praticamente equiparando-se em nível nacional.

Os homens ainda têm, no entanto, uma permanência maior do que as mulheres em seus postos de trabalho, revelando, talvez, uma atitude diferenciada das empresas em relação aos processos de demissão. Talvez um aspecto mais preocupante seja, ainda, a preponderância de homens nos altos postos de comando das empresas desses setores e a maior dificuldade das mulheres em galgar os principais cargos de suas carreiras.

Merece destaque, enfim, o papel dos meios de comunicação social na divulgação dos direitos da mulher e da legislação que a protege. Como em todas as áreas, a combinação de mecanismos de supervisão que assegurem o pleno cumprimento das leis com uma ampla divulgação do seu conteúdo é fator determinante para a sua eficácia. No entanto, esse tema não tem recebido o desejável destaque na mídia.

A informação à mulher deveria estender-se, também, à melhor divulgação dos serviços de atendimento de saúde, particularmente os relacionados com a saúde sexual e reprodutiva. Temas direcionados às jovens e a grupos desfavorecidos, como prevenção de doenças

sexualmente transmissíveis, redução da mortalidade materna, planejamento familiar e o combate ao aborto clandestino, orientando a mulher sobre seus efeitos negativos à saúde, deveriam ser priorizados.

Há, portanto, diversas oportunidades para a intervenção legislativa no que diz respeito à mulher, comunicação, mídia e informática. No entanto, são poucas as proposições sobre o tema em exame na Casa:

(i) Projeto de Lei nº 3.996, de 1997, da Deputada Telma de Souza, que cria na programação da Radiobrás espaço para o Conselho Nacional de Direitos da Mulher e ONG.

(ii) Projeto de Lei nº 2.155, de 1999, da Deputada Luiza Erundina, que dispõe sobre a publicação anual das atividades sociais relativas à mulher.

(iii) Projetos de Lei nº 2.599, de 2000, da Deputada Marinha Raupp, e nº 375, de 2003, da Deputada Laura Carneiro, que dispõem sobre a emissão de selos comemorativos de efemérides relacionadas com a defesa dos direitos da mulher.

(iv) Projeto de Lei nº 3.330, de 2000, oferecido pelo Deputado Márcio Matos, que proíbe a propaganda de serviços de sexo nos meios de comunicação social. A este se encontra apensado o Projeto de Lei nº 2.976, de 2004, do Deputado Eduardo Cunha, de teor assemelhado.

(v) Projeto de Lei nº 4.314, de 2001, da Deputada Luci Choinacki, que cria o Dia da Mulher. A este está apensado o Projeto de Lei nº 4.841, do Deputado Wigberto Tartuce, que institui a Semana Nacional da Mulher.

(vi) Projeto de Lei nº 6.090, de 2002, do Deputado Orlando Fantazzini, que veda a exposição de mulheres nuas ou em trajes sumários em material de divulgação turística.

(vii) Projeto de Lei nº 1.600, de 2003, do Deputado Orlando Fantazzini, que institui o Código de Ética da programação televisiva, prevendo restrições ao tratamento desrespeitoso à mulher.

## II – Avaliação dos Relatores

Em face dos projetos de lei acima relacionados, cabe a estes relatores tecer as seguintes considerações:

(i) O Projeto de Lei nº 3.996, de 1997, da Deputada Telma De Souza, que cria na programação da Radiobrás espaço para o Conselho Nacional de Direitos da Mulher e ONG, encontra-se em exame na Comissão de Constituição,

Justiça e de Cidadania. Em que pese tratar-se de tema da competência do Presidente da República (art. 84, inc. VI, al. a, CF), entendemos que, no mérito, é importante acompanhar sua discussão e promover a efetiva implementação das medidas sugeridas. No entanto, por estar em fase final de apreciação, sugerimos aguardar o pronunciamento da CCJC sobre a matéria, evitando, assim, inserir uma instância adicional à discussão da mesma.

(ii) O Projeto de Lei nº 2.155, de 1999, da Deputada Luiza Erundina, que dispõe sobre a publicação anual das atividades sociais relativas à mulher, recebeu parecer favorável da Comissão de Seguridade Social e Família. Trata-se de matéria a nosso ver relevante, que institui procedimento de fácil implementação e que merece apoio da Comissão. A título de sugestão, parece-nos que o escopo do texto poderia ser estendido, determinando ulterior discriminação dos dados por gênero, idade e origem étnica, e chamando a atenção para a questão da população rural e dos segmentos sociais menos favorecidos.

(iii) Os Projetos de Lei nº 2.599, de 2000, da Deputada Marinha Raupp, e nº 375, de 2003, da Deputada Laura Carneiro, que dispõem sobre a emissão de selos comemorativos de efemérides relacionadas com a defesa dos direitos da mulher, são de caráter autorizativo e, por tal razão, não encontrarão, possivelmente, apoio na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, que tradicionalmente rejeita matérias com tal característica. Agregue-se que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovaram, em 2003, recomendação no sentido de que tais propostas sejam encaminhadas ao Poder Executivo na forma de Indicação.

(iv) O Projeto de Lei nº 3.330, de 2000, oferecido pelo Deputado Márcio Matos, que proíbe a propaganda de serviços de sexo nos meios de comunicação social, bem como o texto a este apensado, Projeto de Lei nº 2.976, de 2004, do Deputado Eduardo Cunha, de teor assemelhado, merecem por certo o apoio da Comissão, por tratar de prática que denigre a imagem da mulher na mídia.

(v) O Projeto de Lei nº 4.314, de 2001, da Deputada Luci Choinacki, que cria o Dia da Mulher, e seu apensado, Projeto de Lei nº 4.841, do Deputado Wigberto Tartuce, que institui a Semana Nacional da Mulher, pretendem criar efeméride comemorativa. A proposição prin-

cipal, em especial, cria no País o feriado de 8 de março, já consagrado internacionalmente como o Dia de Mulher. A criação da efeméride merece, a nosso ver, apoio desta Comissão. No entanto, cabe discutir a oportunidade de se criar mais um feriado, que será provavelmente explorado pelo comércio, descaracterizando sua finalidade de divulgação e conscientização quanto aos direitos da mulher. A matéria já foi aprovada pela Comissão de Educação e Cultura.

(vi) O Projeto de Lei nº 6.090, de 2002, do Deputado Orlando Fantazzini, veda a exposição de mulheres nuas ou em trajes sumários em material de divulgação turística, buscando assim combater a associação entre o turismo no País e a exploração da mulher brasileira. A proposta já foi aprovada nas comissões de mérito e encontra-se em exame na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Por estar, portanto, em fase final de apreciação, sugere-se aguardar o pronunciamento da CCJC sobre a matéria, evitando, assim, inserir uma instância adicional à discussão da mesma, que burocratizaria seu andamento.

(vii) O Projeto de Lei nº 1.600, de 2003, do Deputado Orlando Fantazzini, ao instituir Código de Ética com restrições à programação televisiva, enfrenta tema complexo, seja na sua concepção de qualidade da programação, seja no alcance que a lei poderá ter, em vista das disposições constitucionais (em especial o art. 220, §§ 1º e 2º, CF). Sua discussão, porém, é prioritária, em especial porque a proposição determina que a programação televisiva não incite o machismo, reconheça às mulheres o exercício pleno dos seus direitos e se contraponha às práticas, ainda tão comuns, de violência e discriminação contra a mulher.

Recomenda-se, pois, o Apoioamento desta Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 2.155, de 1999, da Deputada Luiza Erundina, ao Projeto de Lei nº 3.330, de 2000, do Deputado Márcio Matos, e seu apensado, Projeto de Lei nº 2.976, de 2004, do Deputado Eduardo Cunha, do Projeto de Lei nº 4.314, de 2001, da Deputada Luci Choinacki, e seu apensado, Projeto de Lei nº 4.841, do Deputado Wigberto Tartuce, e ao Projeto de Lei nº 1.600, de 2003, do Deputado Orlando Fantazzini.

Não podemos deixar de destacar, porém, ao encerrar este parecer, a importância de dois aspectos que não têm sido adequadamente tratados nas proposições oferecidas nesta Casa. Em primeiro lugar, o tema da

imagem da mulher veiculada pela mídia, em especial quanto à sua mercantilização na propaganda. E, finalmente, o papel dos meios de comunicação social na divulgação dos direitos da mulher, da legislação que a protege e dos serviços de atendimento de saúde a ela voltados, particularmente os relacionados com a saúde sexual e reprodutiva. Acreditamos que tais assuntos mereçam uma aprofundada reflexão por parte desta Comissão, e propomos sua inclusão nos eventos que venham a ser promovidos no sentido de debater a inserção da mulher na sociedade brasileira.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2004. – Deputada **Mariângela Duarte** – Deputado **Maurício Rabelo**, Relator.

## **COMISSÃO ESPECIAL ANO DA MULHER 2004 TEMA 10 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Sub-relatoras: Deputada **Iara Bernardi**  
– Deputada **Lucia Braga**.

### **I – Relatório**

Encontram-se em tramitação no Congresso Nacional 9 (nove) projetos de lei que tratam da temática da violência contra a mulher, abordando diferentes aspectos da questão. Destes, 6 (seis) dispõem sobre a responsabilização do agressor, com três projetos que alteram dispositivos do Código Penal (PL nº 3/2003; PL nº 2.115/2003, e PL nº 6760/2002); um que altera a lei que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis (PL nº 5.463/2001); um que trata da criação de um disque-denúncia nacional (PL nº 6.252/2002); e um que torna obrigatória a criação de delegacias especializadas em todo o País para atendimento da mulher (PL nº 5.405/2001). Dois projetos tratam da assistência e proteção às vítimas (PL nº 7.012/2002 e PL nº 205/2003). E há um projeto na área de prevenção da violência contra a mulher por meio da educação (PL nº 5.246/2001). Os referidos projetos são complementares entre si, não havendo choque entre as proposições.

#### **1. Responsabilização do Agressor**

##### **1.1) PL nº 5.405/2001**

Autor Alberto Fraga

Resumo: Determina a obrigatoriedade de existência nos Estados, no Distrito Federal e nos territórios de unidades especializadas de polícia para atendimento da mulher, do idoso, da criança e do adolescente, das minorias e das vítimas dos crimes de preconceito de raça, cor ou religião, e investigação de crimes ambientais e dos decorrentes das relações de consumo.

Situação atual: Já apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família e aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**1.2) PL nº 5.463/2001**

Autor Senado Federal

Resumo: Determina que em caso de indício de crime contra a pessoa da mulher, cometido por seu marido, companheiro, namorado ou ex-marido, ex-companheiro, ex-namorado, será exigido pagamento de fiança e prisão em caso de flagrante (modifica o art. 69, da Lei nº 9.099/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e dá outras providências).

Situação atual: Aguardando deliberação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (parecer do Relator Alceu Collares).

Observação complementar A partir da aprovação da Lei nº 9.099/95, “grande parte das agressões praticadas contra as mulheres, que são chamadas pelo Código Penal de crime de lesão corporal, passaram a ser julgadas pelo JECRIM, o Juizado Especial Criminal”, previsto pela Constituição para ‘Julgar as infrações penais de menor potencial ofensivo’, com pena máxima de um ano.<sup>1</sup>

**1.3) PL nº 6.252/2002**

Autor Carlos Nader

Resumo: Autoriza o Poder Executivo a criar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncia de violência contra a mulher, prevendo a divulgação do mesmo em rede nacional de rádio e televisão.

Situação atual: Aguardando parecer da Relatora na Comissão de Seguridade Social e Família. Despacho também à CCJC.

<sup>1</sup>LIBARDONI, Alice (coord.) Direitos Humanos das Mulheres... Em Outras Palavras. Brasília, AGENDE-Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento, 2002.

**1.4) PL. nº 6.760/2002**

Autora: Nair Xavier Lobo

Resumo: Aumenta a pena para o crime de lesão corporal quando praticado contra o cônjuge ou companheiro (altera o § 7º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal)

Situação atual: Encontra-se na CCJC, apensado ao PL nº 2.632/2003 (de autoria do Senado Federal. Tipifica como homicídio qualificado o crime quando cometido contra parente, irmão, companheiro, e lesão corporal grave quando causada por abuso das relações domésticas). Pronto para a pauta.

**1.5) PL nº 3/2003**

Autora: Iara Bernardi

Resumo: “Cria, no Código Penal, o tipo especial denominado violência doméstica” (modifica o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, e o art.

234 do Decreto-Lei nº 6.689/1941 – Código de Processo Penal).

Situação atual: Apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Senado Federal. Encontra-se no Plenário e aguarda apreciação.

**1.6) PL nº 2115/2003**

Autor Luiz Bittencourt

Resumo: Insere no Código Penal o crime de estupro praticado pelo marido ou companheiro (acresce § 1º ao art. 213 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal).

Situação atual: Encontra-se na CCJC, apensado ao PL nº 1.569/2003. (de autoria do Sr. Carlos Nader. Dispõe sobre o estupro qualificado e determina outras providências – aumenta em 1/5 a pena se o crime é cometido pelo cônjuge ou companheiro).

**2. Assistência e Proteção às Vítimas****2.1) PL. nº 7.012/2002**

Autor: Orlando Fantazzini

Resumo: O projeta trata, de forma genérica, de pessoa que tenha sido vítima de violência, determinando que esta tenha direito a receber dos órgãos públicos assistência e atendimento psicológicos, médicos, jurídicos, pedagógicos e assistenciais. São 17 artigos divididos em 4 capítulos (das medidas de assistência e atendimento; dos processos judiciais; do benefício de auxílio financeiro à vítima de violência; e das disposições finais).

Situação atual: O projeto encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família aguardando designação de relator.

**2.2) PL nº 205/2003**

Autor: Énio Bacci

Resumo: Determina o custeio pelo Sistema único de Saúde – SUS, do tratamento psicológico a vítimas de violência, com atendimento preferencial a crianças e mulheres.

Situação atual: O projeto encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família, aguardando deliberação (parecer do Relator Homero Barreto).

**3. Prevenção da Violência Contra a Mulher****3.1) PL. nº 5.246/2001**

Autor: Bispo Rodrigues

Resumo: Determina a inclusão da análise da questão da violência contra a mulher entre os Temas Transversais dos currículos escolares da Educação de Nível Médio.

Situação atual: o PL já foi encaminhado à apreciação do Senado Federal, tendo sido aprovado pela

Comissão de Educação e Cultura e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Observação complementar. Os chamados Temas Transversais dos currículos escolares são definidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, promulgados pelo Ministério da Educação em 1997, nos termos do artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. São hoje previstos como Temas Transversais os seguintes assuntos: Ética, Pluralidade Cultural; Meio Ambiente, Saúde e Orientação Sexual.

## II – Voto do Relator

O Brasil é signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará, de 1994, que entrou em vigor para o País em novembro de 1995, quando foi ratificada.

Portanto, essa Convenção está incorporada ao ordenamento jurídico nacional com força de lei ordinária.

A referida Convenção considera a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais e a define como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (art. 1º).

A Convenção de Belém do Pará estabelece ainda deveres e compromissos dos Estados Partes frente à questão. É dever de cada Estado adotar políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar esse tipo de violência (caput do art. 7º, entre as quais destacamos a adoção de medidas para incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza, que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis” (art. 7º, c). Entre os compromissos assumidos estão ações voltadas a promover o conhecimento e a observância dos direitos da mulher a modificar padrões sociais e culturais de conduta; promover a educação e o treinamento de todo o pessoal judiciário e policial; a prestar serviços especializados voltados para a mulher sujeitada à violência; entre outros (art. 8º).

Verificamos, portanto, ser um compromisso do País, assumido por meio da referida Convenção, adotar medidas em várias esferas para combater a violência contra a mulher, buscando desde a prevenção dessa violência pela criação de condições legais e administrativas para punir os agressores até a assistência e proteção das vítimas, bem como a preparação dos agentes do Estado que lidam com a questão.

Sala da Comissão, em de de 2004. – Deputada Iara Bernardi – Deputada Lucia Braga, Sub-relatoras.

## TEMA – MULHER E ORÇAMENTO

### I – Relatório

Serão analisados a seguir os Projetos de Lei Complementar – PLP 0001/2003 e 0109/2003, o Projeto de Lei nº 110/2003 e o Projeto de Emenda Constitucional nº 162/2003, sob o enfoque orçamentário, com vistas a subsidiar os trabalhos da sub-relatoria criada no âmbito da Comissão Especial destinada a definir a atuação da Câmara dos Deputados nas ações destinadas a implementar as providências referidas na Lei nº 10.745/2003, que define o ano de 2004 como o Ano da Mulher.

Destacamos que a análise a seguir será efetuada baseada na situação atual das proposições<sup>1</sup>, verificada na intranet, e pode não refletir a posição da Comissão de Finanças e Tributação, à qual cabe posicionar-se sobre aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

### II – Voto do Relator

#### II.A – PLP 0001/2003

O projeto de lei, de autoria do Deputado Roberto Gouveia, visa a regulamentar o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

O projeto prevê, dentre outros assuntos, que até o exercício financeiro de 2004 a União destinará ao financiamento das ações e serviços de saúde, no mínimo, o montante empenhado no exercício financeiro anterior, corrigido pela variação nominal do PIB. A partir do exercício financeiro de 2005, a União destinará, o mínimo de 11,5%, calculados sobre o total das receitas de impostos e contribuições da União, descontadas as transferidas constitucionais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Segurança Social e Família, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania e, até o momento, encontra-se sem avaliação das três Comissões.

Atualmente os valores aplicados estão definidos no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê que os recursos mínimos serão equivalentes ao valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB. Na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, aplicar-se-á à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o disposto no art. 77.

A título de exemplificação, no orçamento aprovado para 2004 (Lei nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004), a União deverá aplicar em ações e serviços públicos de saúde algo em torno de R\$33,2 bilhões (de acordo com o cálculo previsto no art. 77 do ADCT). Se a regra prevista no PLP 0001/2003 fosse aplicada ao orçamento de 2004, esse valor poderia atingir R\$38 bilhões, uma diferença de R\$4,8 bilhões.

Logo, durante a tramitação na Comissão de Finanças e Tributação, o projeto poderá esbarrar na dificuldade de encontrar recursos disponíveis para sua aprovação.

## II. B – PLP 109/2003

O projeto de lei, de autoria do Deputado Carlos Alberto Rosado, visa a incluir no art. 48 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único com a finalidade de determinar que as dotações orçamentárias destinadas aos gastos nas áreas de saúde, saneamento, habitação, educação e assistência social somente sejam bloqueadas para empenho mediante autorização legislativa específica.

Justifica o autor que "... não podemos concordar que justamente as áreas sociais, sempre mais carente de recursos, sejam as mais atingidas pelo aperto das contas. Em nossa opinião, sempre que se fizer necessário impedir a elevação dos gastos por meio do contingenciamento, deve-se começá-lo por setores que não envolvam as necessidades básicas da população.

O projeto foi distribuído às Comissões' de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, e, até o momento, encontra-se sem avaliação das três Comissões.

O Poder Executivo tem utilizado o contingenciamento de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar as despesas ao fluxo de arrecadação verificado ou até mesmo às reestimativas de despesas. Considerando que o projeto prevê autorização legislativa específica quando for verificada a necessidade de contingenciamento, considerando que essa autorização envolve o debate acerca da matéria, incluindo certamente a análise da conjuntura econômica, acreditamos que projeto não colide expressamente com o Plano Plurianual, nem com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, nem ainda com a lei orçamentária. Também não entra em conflito com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

<sup>1</sup> Foram analisadas apenas as alterações votadas e aprovadas nas respectivas Comissões.

## II. C – PLP 110/2003

O PL nº 0110/2033, de autoria do Deputado Alexandre Cardoso, inclui entidades da sociedade civil como usuários dos sistemas de consulta, fiscalização e acompanhamento orçamentário, administrativo, fiscal e monetário das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta.

Justifica o autor que é tradição secular, no Brasil tratar os assuntos de interesse público como se constituíssem feudos dos donos do poder e de seus tecnocratas de plantão. Não se pode entender como um indivíduo que pague impostos não possa saber como estão sendo utilizados os seus recursos

O projeto foi distribuído Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público CTASP, de Finanças e Tributação-CFT e de Constituição e Justiça e de Cidadania-CCJC, já tendo sido apresentado e aprovado parecer na CTASP. Durante a tramitação na CTASP foram aprovadas duas emendas com a finalidade de: a) O Poder Executivo incluir, no regulamento da lei, código de ética dispondo sobre a forma de utilização das informações e sobre as obrigações, responsabilidades e punições aplicáveis aos usuários que as utilizarem de forma inadequada ou abusiva, b) estabelecer prazo de noventa dias após a publicação, para a entrada em vigor da lei.

O projeto facilita o controle da sociedade civil sob o gasto público e sua aprovação, s.m.j., não traz dispêndios financeiros para a União. Portanto, do ponto de vista orçamentário e financeiro, o PL nº 110 não colide expressamente com o Plano Plurianual, nem com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, nem ainda com a lei orçamentária. Também não entra em conflito com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## II.D – PEC 162/2003

A Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Deputado Antônio Nogueira e Outros, acrescenta inciso no § 9º, do art. 165 da Constituição Federal, com a finalidade de prever que lei complementar institua o Orçamento Participativo Nacional

Justificam os autores que a discussão e a decisão das prioridades orçamentárias de governo pela população servirá para democratizar o estado brasileiro e evitar escândalos e desvios de recursos hoje existentes.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nas quais ainda não foi avaliado.

Segundo o projeto, lei complementar disporá sobre a forma de participação da população na elaboração das propostas de leis orçamentárias. Logo a

aprovação do projeto não trará consigo imediatamente a instituição do Orçamento Participativo, isso dependerá de lei complementar, que ao definir a forma de participação da sociedade certamente considerará as implicações orçamentárias e financeiras. Portanto, do ponto de vista orçamentário e financeiro, a PEC 162 não colide expressamente com o Plano Plurianual, nem com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, nem ainda com a lei orçamentária. Também não entra em conflito com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Tendo em vista o escopo da Comissão Especial, qual seja, a definição da atuação da Câmara dos Deputados nas ações destinadas à implementar as providências referidas na Lei nº 10.745/2003, que define o ano de 2004 como o Ano da Mulher, salientamos que as quatro proposições analisadas não têm como beneficiários finais exclusivamente a parcela feminina da população, e sim possuem caráter geral.

Por tanto, é aconselhável que, a partir das experiências existentes dos países latino-americanos, também possamos elaborar um orçamento que possa construir, explicitamente, políticas públicas com recorte de gênero.

Sala da Comissão, de 2004. – Deputada **Iara Beranardi**, Sub-relatora.

**COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE DEFINIR A ATUAÇÃO DESTA CASA NAS AÇÕES DESTINADAS A IMPLEMENTAR AS PROVIDÊNCIAS REFERIDAS NA LEI Nº 10.745, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE O ANO DE 2004 COMO O “ANO DA MULHER”**  
– CEMULHER

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO TEMÁTICA**

**Apresenta Relatório Consolidado das 12 sub-relatorias temáticas da Comissão Especial “2004 – Ano da Mulher”.**

Relatora: Deputada **Rose de Freitas**

**I – Relatório**

Ao definir 2004 como sendo o “Ano da Mulher”, a Lei nº 10.745, de 9 de outubro de 2003, estabeleceu, em seu art. 2º, que “Poder Público promoverá a divulgação e a comemoração do Ano da Mulher mediante programas e atividades, com envolvimento da sociedade civil, visando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade”.

A Câmara dos Deputados, por sua vez, constituiu uma Comissão Especial para definir a atuação desta Casa Legislativa nas ações voltadas para implementar as providências estabelecidas na referida lei. Além da realização de audiências públicas, seminários, debates e eventos culturais voltados para a discussão

da condição feminina na sociedade brasileira, esta Comissão também resolveu realizar levantamento de todas as proposições em tramitação na Câmara dos Deputados que estivessem relacionadas com a temática feminina.

Assim, em reunião ordinária, foi determinado pelo plenário desta Comissão Especial que se procedesse a uma avaliação setorial das proposições que tramitam nesta Casa, com a finalidade de apontar aquelas que devessem ser priorizadas em seu exame e votação.

Com a finalidade de agilizar a análise das inúmeras proposições de interesse das mulheres, que tramitam nesta Casa, esta Comissão Especial designou Deputadas e Deputados sub-relatores, divididos em 12 áreas temáticas, de tal forma a “valorizar a atuação de todos os partidos representados na Comissão e contribuir para o relatório final”.

As sub-relatorias foram organizadas da seguinte forma:

1) Mulher, Saúde e Direitos Reprodutivos: Deputada Alice Portugal; 2) Mulher e Assistência Social: Deputada Selma Schons; 3) Mulher, Previdência e Terceira Idade: Deputadas Luci Choiabaki e Almerinda de Carvalho; 4) Mulher e Trabalho: Deputada Vanessa Grazziotin; 5) Mulher e Poder: Deputadas Luiza Erundina, Fátima Bezerra e Denise Frossard; 6) Mulher, Direito Penal, Civil, Orientação Sexual e Resoluções: Deputada Laura Carneiro; 7) Mulher e Direito de Moradia: Deputada Celcita Pinheiro; 8) Mulher e Eqüidade: Deputada Yeda Crusius e Deputado Severiano Alves; 9) Mulher, Comunicação, Mídia e Informática: Deputada Mariângela Duarte e Deputado Mauricio Rabelo; 10) Violência Contra Mulher: Deputadas Iara Bernardi e Lúcia Braga; 11) Mulher, Educação, Cultura, Crianças e Adolescentes: Deputadas Maria do Rosário, Thelma de Oliveira, Maria Helena e Suely Campos; 12) Orçamento: Deputada Iara Bernardi.

Após o levantamento de todas as proposições em tramitação em cada sub-área temática, esta Comissão decidiu que, como forma de agilizar as negociações políticas visando acelerar a tramitação, discussão e votação, ainda neste ano, de projetos de interesse da mulher, cada sub-relatoria deveria indicar 3 proposições para receberem a prioridade máxima da Comissão e constarem do relatório consolidado.

Cabe frisar que as sub-relatorias encaminharam as proposições a serem priorizadas por esta Comissão de acordo com sua importância relativa, isto é, as iniciativas legislativas estão apresentadas em ordem decrescente de relevância em cada sub-área temática.

**II – Prioridades**

**1. Mulher, Saúde e Direitos Reprodutivos (Deputada Alice Portugal)**

- PL 290/03, da Deputada Maria do Rosário, que “dispõe sobre a presença de acom-

panhante no processo de parto nos hospitais, clínicas, maternidades da rede pública e estabelecimentos conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências". A este Projeto de Lei poderia ser apensado o PL 2.915/04, do Senado Federal, que trata do mesmo assunto. Última movimentação, em 8-3-2004: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados: deferido Requerimento nº 1.576/04, da Deputada Maria do Rosário, solicitando a retirada deste projeto.

• PL 3.995/97, do Deputado Énio Bacchi, que "dispõe sobre a inclusão obrigatória da disciplina sobre 'a sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis, formas de contágio e prevenção' no currículo da escola fundamental". Última movimentação, em 24-9-2003: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC):

Parecer do Relator, Dep. Cesar Schirmer, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda.

• PL nº 3.133/04, da Deputada Luiza Erundina, que "dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde". Recém apresentado, merece ser apreciado com presteza. Última movimentação, em 29-3-2004: Recebimento pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

• PL nº 6.531/02, do Deputado Inácio Arruda, que "dispõe sobre a inclusão do exame de mamografia nos Hospitais Públicos de Referência dos Municípios-Pólo". Última movimentação, em 28-4-2004: Recebimento pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

• PL nº 5.448/01, do Deputado Nelson Pellegrino, que "estabelece o crime de discriminação em razão de doença de qualquer natureza, alterando a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989". Última movimentação: na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), devolvido sem a manifestação do Relator, Deputado Vicente Cascione, em 10-12-03.

• PL nº 2.354/03, da Deputada Janete Capiberibe, que dispõe sobre o exercício da profissão de parteira tradicional e dá outras providências (de acordo com o Requerimento de Prioridade nº 19/04, de 1º-4-2004, da

Deputada Janete Capiberibe, aprovado pela Comissão Especial do Ano da Mulher). Última movimentação: em 30-3-2004, Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), devolvido sem manifestação.

## 2. Mulher e Assistência Social (Deputada Selma Schons)

• PL nº 68/99, de autoria da Deputada Iara Bernardi, que dispõe sobre a assistência à saúde da gestante e do nascituro portadores do vírus da Imuno Deficiência Adquirida (HIV), pelo SUS. A este encontra-se apensado o PL nº 2.163/99, de autoria do Deputado Roberto Pessoa, dispõe que o Sistema Único de Saúde (SUS) promoverá a distribuição gratuita de leite às crianças cujas mães sejam portadoras do vírus HIV. Ao PL nº 68 também se encontra apenso o Projeto de Lei nº 109, de 1999, que determina às unidades do SUS a realização obrigatória de exames para diagnóstico de AIDS e detecção do vírus HIV nas mulheres grávidas, a serem incluídos na rotina pré-natal e solicitados na primeira consulta.

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) aprovou, unanimemente, o PL nº 68, de 1999, e seus apensos, o PL nº 109, de 1999, e o PL nº 2.163, de 1999, na forma de substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado José Linhares, em 24-5-2000.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a Relatadora, Deputada Zelinda Novaes, apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL nº 68, de 1999, com substitutivo, do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, do PL nº 109, de 1999, com substitutivo, e do PL nº 2.163, de 1999, com substitutivo, apensados. Em 24-9-2003 encerrou-se o prazo para apresentação de emendas, sem que tenham sido protocoladas emendas ao substitutivo. Atualmente, aguarda apreciação conclusiva da citada CCJC.

• PL nº 1.552/99, do Deputado Marcos de Jesus, torna obrigatória a instituição da Casa da Mãe solteira em todas as capitais brasileiras, nos municípios com mais de 100 mil habitantes e naqueles em que o índice de prostituição infantil seja elevado. Projeto encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), com prazo encerrado para apresentação de emendas, em 5-5-2003. A proposta foi devolvida sem a manifestação do Relator, Deputado Babá, em 31-3-2004.

Oportuno registrar que o Projeto de Lei nº 3.339, de 2004, do Deputado Chico Alencar, apresentado em 7-4-2004, expõe proposta semelhante, pois torna obrigatória a instituição da Casa da Acolhida do Emprego Doméstico em todas as capitais brasileiras e nos municípios com mais de 200 mil habitantes. O objetivo é prover de abrigo provisório aos empregados domésticos que sofram algum tipo de perseguição, por parte dos patrões, e não possuam residência fixa na localidade.

- PL nº 2.481/03, da Deputada Selma Schons, que dispõe sobre o estímulo à guarda e adoção de criança ou adolescente órfão ou abandonado. Caso seja aprovado o PL nº 2.481/03, o Poder Público concederá assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios aos pais adotivos, como forma de apoiar a prática da guarda de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados. O projeto prevê, ainda, a regularização, sem ônus para o guardião, dos documentos necessários à formalização da guarda.

Na Comissão de Seguridade Social e Família, o PL já recebeu parecer favorável (com uma emenda que o aperfeiçoa) da Deputada Maria Helena, designada reladora pela Comissão.

### **3. Mulher, Previdência e Terceira Idade (Deputadas Luci Choibaki e Almerinda de Carvalho)**

- Substitutivo 1 do PL nº 2.291/00, do Deputado Rommel Feijó, da Comissão de Seguridade Social e Família, altera dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de salário-maternidade e dá outras providências. Ao PL nº 2.291/00, do Senado Federal, foi apensado, em 19-4-2000, o PL nº 2.735/00, do Deputado Marcos Afonso, que “estende o salário-maternidade à trabalhadora autônoma”.

- Sugestão de priorizar, durante o Ano Nacional da Mulher, o debate sobre a PEC nº 385/01, que institui “o benefício assistencial para as donas-de-casa”. Entendemos que a PEC valoriza e conceitua o trabalho da mulher dona-de-casa em reconhecimento pelo seu esforço não-remunerado.

### **4. Mulher e Trabalho (Deputada Vanessa Grazziotin)**

- PL nº 62/99, da Deputada Lara Bernardi, altera os arts. 482, 483 e 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, incluindo a prática de assédio sexual a empregado subordinado como justa causa para rescisão de contrato e permitindo à vítima pleitear a devida indenização e/ou mudança de local de serviço. Última movimentação: Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), que aprovou por unanimidade o parecer do Relator, Deputado Pedro Corrêa, em 12-5-2004. Ao PL nº 62/99 encontra-se apensado o PL nº 1.831/99, da Deputada Maria Elvira, que dispõe sobre o assédio sexual nas relações de trabalho.

são de contrato e permitindo à vítima pleitear a devida indenização e/ou mudança de local de serviço. Última movimentação: Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), que aprovou por unanimidade o parecer do Relator, Deputado Pedro Corrêa, em 12-5-2004. Ao PL nº 62/99 encontra-se apensado o PL nº 1.831/99, da Deputada Maria Elvira, que dispõe sobre o assédio sexual nas relações de trabalho.

- PL nº 2.369/03, do Deputado Mauro Passos, dispõe sobre o assédio moral nas relações de trabalho. Situação atual: na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), designado Relator, Dep. Vincenzo. A este encontra-se apensado o PL nº 2.593/03, da Deputada Maria do Rosário, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ao dispor sobre a proibição da prática do assédio moral nas relações de trabalho.

- PEC nº 66/03, da Deputada Maria do Rosário, que proíbe a diferença de salários e de exercício de função e de critério de admissão por motivo de discriminação por orientação e expressão sexual, etnia, crença religiosa, convicção política, condição física, psíquica ou mental. Última movimentação: na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), designado Relator, Dep. Paulo Rocha, em 4-8-03.

- PL nº 910/03, das Deputadas Maninha e Francisca Trindade, que estabelece incentivo fiscal às empresas que contratarem empregadas mulheres chefes de família e dá outras providências. Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), o PL recebeu parecer favorável, com substitutivo, da Deputada Laura Carneiro, em 13-8-03. Na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) foi designado o relator, Deputado Irapuan Teixeira, em 25-9-03.

### **5. Mulher e Poder (Deputadas Luiza Erundina, Fátima Bezerra e Denise Frossard)**

- PL nº 6.216/02, da Deputada Luiza Erundina: acrescenta incisos aos arts. 44 e 45 da Lei nº 9.096/95. Estabelece o percentual mínimo de 30% dos recursos do Fundo Partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres; estabelece que 30% do tempo destinado à propaganda partidária gratuita será voltado para a promoção e difusão da participação política das mulheres.

Projeto encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desde 22-5-2003, com parecer pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação. A este encontram-se apensados o PL nº 719/2003 e o nº 286/2003.

• PL nº 418/99, da Deputada Iara Bernardi: inclui dois parágrafos no art. 93 da Lei nº 9.504/97. Dispõe que o TSE requisitará das emissoras de rádio e TV, no período que anteceder o prazo para realização de convenções partidárias para escolha de candidatos, tempo para divulgar a existência de política de cotas para as candidaturas femininas. Também determina que toda a propaganda institucional de esclarecimento das eleições e sobre o sistema de votação deverá levar em conta a paridade entre os sexos e a cota de candidaturas femininas. O PL recebeu parecer, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas, em 5-5-2003.

• PL nº 2.887/00, do Deputado João Paulo: altera as Leis nos 4.737/65 e 9.504/97. Estabelece o voto em listas pré-ordenadas de candidatos nas eleições proporcionais. Na lista de candidatos registrados não deverão constar mais de duas candidaturas consecutivas do mesmo sexo. Estarão eleitos tantos candidatos por partido ou coligação quantos o quociente partidário indicar, na ordem em que foram registrados. Projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, desde o dia 26-9-03, com parecer do relator pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação, com emendas.

## 6. Mulher, Direito Penal, Civil, Orientação Sexual e Resoluções (Deputada Laura Carneiro)

• PL nº 6.383/02, da Deputada Laura Carneiro, “dispõe sobre crimes contra a pessoa, contra o patrimônio, contra os costumes e dá outras providências”. O projeto, basicamente, promove um aumento generalizado das penas dos crimes de homicídio, lesão corporal, furto, roubo e estelionato, além de incluir novas causas de qualificação dos crimes, em especial os crimes contra os costumes. Última movimentação: designado Relator, Deputado Pompeo de Mattos, na Comissão de Segurança Pública

e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), em 6-8-2003.

São de interesse da mulher, especificamente, as novas redações propostas para os arts. 215, 216, 219 e 220 do Código Penal, que visam retirar as expressões dissonantes da igualdade de gênero preconizada na Constituição Federal. Neste sentido, fazer com que a lei deixe de discriminar é um passo vital para a transformação cultural e moral pela qual nossa sociedade precisa passar para atender aos direitos das mulheres.

• PL nº 2.518/03, da Deputada Laura Carneiro, altera os arts. 313, 322 e 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que institui os Juizados Especiais, para criar procedimentos próprios no caso de cometimento de crimes que envolvam violência na situação de coabitAÇÃO. Última ação, em 27-11-2003: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); designado Relator, Deputado João Alfredo.

O projeto prevê que será admitida a decretação da prisão preventiva nos crimes dolosos que envolvam violência na situação de coabitAÇÃO. O juiz poderá deixar de decretar ou revogar prisão acima mencionada desde que o agente se comprometa, formalmente, a manter-se afastado do local de coabitAÇÃO.

Não será concedida fiança nos crimes que envolvam violência na situação de coabitAÇÃO, exceto se o agente se comprometer em manter-se afastado do local de coabitAÇÃO. O agente que cometer crime doloso que envolva violência na situação de coabitAÇÃO, mesmo que cumpridos os requisitos legais, poderá ser preso e dele exigida fiança.

Nas questões das separações, que levam a tantas execuções de mulheres, é preciso não só que a justiça seja célebre como também que ofereça efetiva proteção à vida das mulheres e seus filhos. Vivemos em uma sociedade onde ainda se mata com a tese odiosa da “legítima defesa da honra” ou em assomos de furos homicida que vem da noção de que a mulher é uma propriedade, uma coisa que “pertence” a seu marido ou companheiro.

• PL nº 379/03, da Deputada Laura Carneiro, Institui o Dia Nacional do Orgulho Gay e da Consciência Homossexual, a ser comemorado no dia 28 de junho, anualmente. Última ação: Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Recursos: nº 57/03, do Deputado Severino Cavalcanti e outros; nº 58/03, do Deputado Neu-

cimar Fraga; nº 59/03, do Deputado Salvador Zimbandi; nº 60, do Deputado Jair Bolssonaro e nº 64, do Deputado Vieira Reis.

Mercece ser acolhida por ser medida cultural no combate à discriminação em razão da orientação sexual. Hoje a aceitação da homossexualidade como realidade social pode ser aquilatada ao verificarmos, por exemplo, a Parada do Orgulho Gay em São Paulo, que leva milhões de pessoas às ruas. A valorização de determinada data para essa comemoração ajudará os brasileiros a cada vez mais aceitarem a normalidade da diversidade.

### **7. Mulher e Direito de Moradia (Deputada Celcita Pinheiro)**

• PL nº 885/95, da Deputada Maria Elvira, que “institui o Programa Nacional de Mutirões Habitacionais com Mulheres”.

O PL foi aprovado, em 1999, nas Comissões pertinentes da Câmara dos Deputados, na forma do substitutivo da Deputada Marta Suplicy, apresentado na Comissão de Seguridade Social e Família e remetido ao Senado Federal no ano 2000.

O substitutivo diverge do PL original, pois não institui programa novo, mas prevê que o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família operará dentro das modalidades já existentes nos programas do Governo Federal, deixando para o Poder Executivo a definição de cota mínima de atendimento às mulheres nesses programas.

Está previsto, ainda, que terão prioridade de atendimento no programa as famílias que moram em áreas de risco e que todas as famílias atendidas terão atenção especial de programas de saúde, educação e complementariedade de renda. O PL encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, aguardando o parecer do Relator, Senador José Maranhão.

Entendemos que o PL nº 885/95, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família, é de extrema relevância para o enfrentamento dessa questão, porque garante a inclusão do atendimento às mulheres em todos os programas governamentais de habitação. Aprovado na Câmara em 1999, o referido PL acha-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Portanto, como esta proposição não se encontra mais no âmbito desta Casa Legislativa, resta a esta Comissão realizar a gestão política junto ao Senado Federal, na figura do seu presidente ou do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, visando acelerar o processo de tramitação naquela Casa.

• PL nº 7.072/02, da Deputada Emilia Fernandes, que “dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento da União, preferencialmente à mulher”. A este está apensado o PL nº 6.135/02, da Deputada Socorro Gomes, que “dispõe sobre a destinação de 30% das habitações produzidas para famílias de baixa renda às mulheres chefes de família”.

Apreciados pela Comissão de Seguridade Social e Família, o PL nº 7.072/00 foi aprovado, tendo sido rejeitados os seus apensos PL nºs 6.135/02 e 6.728/02, sob a alegação de que os seus conteúdos já estavam contemplados no PL original. Foram remetidos à Comissão de Finanças e Tributação, onde aguardam o Parecer da Relatora, Deputada Yeda Crusius.

• PL nº 466/03, do Deputado Ary Vanazzi, que “institui o Programa de Apoio às Cooperativas Habitacionais e dá outras provisões”, definindo as diretrizes para atuação da União em relação às cooperativas habitacionais e estabelecendo normas para o seu funcionamento.

Apesar de não abordar diretamente o tema objeto desta Subcomissão, o referido PL seria um meio de garantirmos o atendimento prioritário às mulheres nas cooperativas financiadas com recursos da União. Entretanto, o projeto já foi aprovado na Comissão de mérito, faltando, apenas, a sua apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o que nos impede regimentalmente de emendá-lo.

Assim, temos como alternativa propor, ao Senado Federal, a apresentação de emenda ao PL nº 466/2003, quando da sua tramitação naquela Casa, garantindo atendimento prioritário às mulheres que participam das cooperativas habitacionais.

Outra opção seria a apresentação de recurso para apreciação do PL em plenário, quando, então, teríamos a chance de apresentar emendas de mérito.

### **8. Mulher e Eqüidade (Deputada Yeda Crusius e Deputado Severiano Alves)**

• PL nº 2.771/97, da Deputada Lídia Quianian, acrescenta parágrafo ao art. 138 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1995, que institui o Código Eleitoral. Determina a destinação de uma urna especial, em andar térreo, de fácil acesso, para os eleitores de idade avançada, enfermos, mulheres grávidas e portadores de deficiência física, no local destinado à votação. A importância da proposição consiste em faci-

litar o exercício do voto àquelas pessoas que, por debilidade ou condição especial, teriam dificuldade de locomoção. Última movimentação: leitura e publicação dos pareceres da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC); pronto para Ordem do Dia.

• PL nº 1.332/99, da Deputada Yeda Crusius, altera o art. 25 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Estabelece que a sentença de conversão determinará que a mulher volte a usar o nome que tinha antes de contrair matrimônio, sendo permitida a averbação de seu nome de solteira nos assentamentos dos filhos havidos da união dissolvida, só conservando o nome da família do ex-marido se a alteração prevista no artigo acarretar evidente prejuízo para sua identificação ou dano grave reconhecido em decisão judicial. É de se notar que o Código Civil já disciplina o uso do nome em caso de dissolução do casamento (art. 1.578). Em 21-5-2003, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania votou pela constitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do projeto.

• PL nº 3.681-A/00, do Deputado Alberto Fraga. Dá nova redação do § 2º e revoga o § 3º do art. 50 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal). O projeto visa a permitir que a policial militar feminina possa ter o marido como seu dependente legal, em igualdade de condições como policial militar masculino que tem a esposa como sua dependente legal. Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 27-5-2003.

## **9. Mulher, Comunicação, Mídia e Informática (Deputada Mariângela Duarte e Deputado Mau- rício Rabelo)**

• PL nº 3.330/00, do Deputado Márcio Matos, que proíbe a propaganda de serviços de sexo em cartazes, outdoors, jornais, revistas e emissoras de rádio e TV, na forma dos substitutivos apresentados, que adaptam o projeto quanto ao mérito e à melhor técnica legislativa. A este encontra-se apensado o Projeto de Lei nº 2.976, de 2004, do Deputado Eduardo Cunha, de teor assemelhado. Última movimentação, em 1º-4-2004: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC): parecer do Relator, Dep. Zenaldo Coutinho,

pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação deste, do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, do PL nº 3.357/2000, do PL nº 3.602/2000, do PL nº 3.605/2000, do PL nº 3.872/2000, do PL nº 5.348/2001, do PL nº 541/2003, do PL nº 1.105/2003, e do PL nº 2.976/2004, apensados, com substitutivo.

• PL nº 4.314/01, da Deputada Luci Choinacki, que institui o Dia da Mulher. Cria no País o feriado de 8 de março, já consagrado internacionalmente como o Dia da Mulher. Última movimentação, em 19-2-2003: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC): Recebimento pela CCJR, com o PL nº 4.841/01 apensado).

• PL nº 1.600/03, do Deputado Orlando Fantazzini, que institui o Código de Ética com restrições à programação televisiva. Enfrenta tema complexo, seja na sua concepção de qualidade da programação, seja no alcance que a lei poderá ter, em vista das disposições constitucionais (em especial o art. 220, §§ 1º e 2º, CF). Sua discussão, porém, é prioritária, em especial porque a proposição determina que a programação televisiva não incite o machismo, reconheça às mulheres o exercício pleno dos seus direitos e se contraponha às práticas, ainda tão comuns, de violência e discriminação contra a mulher.

Na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF): Designada Relatora, Dep. Angela Guadagnin, em 28-8-2003.

## **10. Violência Contra A Mulher (Deputadas Iara Bernardi e Lúcia Braga)**

• PL nº 3/03, da Deputada Iara Bernardi, altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica” e dá outras providências. Projeto retornará à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, para análise do substitutivo dado no Senado Federal.

• PL nº 5.246/01, do Deputado Bispo Rodrigues, determina a inclusão da análise da questão da violência contra a mulher entre os temas transversais dos currículos escolares da educação de nível médio. O PL já foi encaminhado à apreciação do Senado Federal, tendo sido aprovado pela Comissão de Educação e Cultura e pela Comissão de Consti-

tuição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Os chamados temas transversais dos currículos escolares são definidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, promulgados pelo Ministério da Educação, em 1997, nos termos do art. 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. São hoje previstos como temas transversais os seguintes assuntos: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Orientação Sexual.

- PL nº 7.012/02, do Deputado Orlando Fantazzini, dispõe sobre medidas de assistência e atendimento às vítimas de violência e dá outras providências. Trata, de forma genérica, de pessoa que tenha sido vítima de violência, determinando que esta tenha direito a receber dos órgãos públicos assistência e atendimento psicológico, médico, jurídico, pedagógico e assistencial.

São 17 artigos, divididos em quatro capítulos (das medidas de assistência e atendimento; dos processos judiciais; do benefício de auxílio financeiro à vítima de violência; e das disposições finais). Situação atual: PL encontra-se na Comissão de Seguridade Social e Família aguardando designação de relator.

- PL nº 6.988/02, do Deputado Cabo Júlio, acrescenta o art. 232-A ao Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), tipificando o assédio sexual. Na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) o PL recebeu parecer favorável do Relator, Dep. José Thomaz Nonô, em 7-8-2003. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), o parecer do Relator, Dep. Alceu Collares, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação, foi aprovado por unanimidade, em 1º-6-03.

## **11. Mulher, Educação, Cultura, Crianças E Adolescentes (Deputadas Maria do Rosário, Thelma de Oliveira, Maria Helena e Suely Campos).**

- PL nº 1.592/03, do Deputado Carlos Abicalil. Trata-se de matéria da maior relevância nacional, uma vez que estabelece princípios e diretrizes dos planos de carreira dos profissionais em educação. Sob a ótica de gênero, a matéria é especialmente significativa, visto que aproximadamente 85% dos professores de educação básica são do sexo feminino, cuja grande parcela desempenha sua função sem o reconhecimento devido por parte das autoridades públicas. A discussão e aprovação

da matéria irão, com certeza, contribuir com a qualificação e valorização do trabalho da mulher na educação brasileira. Na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), o PL recebeu parecer pela aprovação do Relator designado, Deputado Francisco Gonçalves.

- PEC nº 105/03, da Deputada Janete Ciprié, insere novos parágrafos no art. 212, instituindo o Fundo Nacional de Educação Infantil (FUNAEI) e Fundos Municipais para atendimento a crianças de até três anos, e dá nova redação ao art. 239 da Constituição Federal. Última movimentação, em 6-5-2004: designado relator, Deputado Gonzaga Patriota.

Em que pese a Constituição Federal de 1988 ter determinado, expressamente que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de “atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade” e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.934/96) determinar que a educação infantil é parte integrante da educação básica, tendo por finalidade o desenvolvimento da criança até os seis anos de idade, na prática, muitos municípios brasileiros não estão atendendo satisfatoriamente essa camada da população.

A constituição de um Fundo específico para o atendimento à educação infantil vem complementar o Fundef no financiamento de mais uma parte da educação básica, uma vez que esta atende somente ao ensino fundamental.

Ao priorizarmos esta proposição, destacamos o esforço da Comissão de Educação da Casa e o compromisso do Governo Federal de apresentação a esta Casa Legislativa de projeto de lei constituindo o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica). A proposta do Governo, acreditamos, deverá abranger a educação infantil.

Portanto sugerimos a realização de uma indicação ao Governo para que este encaminhe, com a máxima urgência, a proposta ao Congresso Nacional para que as proposições possam ser analisadas conjuntamente.

- PL nº 414-A/03, da Deputada Thelma de Oliveira, institui nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios o Programa de Atendimento Integrado à Adolescente Gestante e dá outras providências. Projeto aguarda parecer da Relatora, Deputada Fátima Bezerra, na Comissão de Educação e Cultura (CEC). Parecer, pela aprovação, da Deputada Kelly Moraes, foi aprovado pela Comissão de Seguridade

Social e Família. Na Comissão de Educação e Cultura, PL recebeu parecer contrário da Relatora, Deputada Fátima Bezerra. Última movimentação: retirado de pauta pelo autor, na Comissão de Educação e Cultura.

A Constituição Federal de 1988 garantiu proteção à maternidade, especialmente à gestante. Assegurou também a proteção dos direitos da criança e do adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado, com absoluta prioridade.

A gravidez na adolescência não permite à gestante passar por um importante espaço de maturação, o que requer atenção de diversas áreas de atuação públicas ou privadas. Por isso é importante garantir às adolescentes o acesso a serviços e programas que lhes ofereçam atendimento integral, antes do início da vida sexual.

## **12. Mulher E Orçamento (Deputada Iara Bernardi)**

- PEC nº 162/03, do Deputado Antônio Nogueira e outros, acrescentam inciso ao § 9º, do art. 165 da Constituição Federal, com a finalidade de prever lei complementar que institui o Orçamento Participativo Nacional. Última movimentação: recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em 1º-10-2003.

- PLP (Projeto de Lei Complementar) nº 109/03, do Deputado Carlos Alberto Rosado, visa incluir no art. 48 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único com a finalidade de determinar que as dotações orçamentárias destinadas aos gastos nas áreas de saúde, saneamento, habitação, educação e assistência social somente sejam bloqueadas para empenho mediante autorização legislativa específica. Última movimentação, em 12-2-2004: Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) – Designado Relator, Dep. Luiz Antonio Fleury (PTB – SP)

## **III – Estratégia Para Discussão e Votação**

Em suma, com base nas proposições indicadas pelas nobres Colegas Sub-relatoras e Sub-relatores, deparamo-nos com a seguinte situação abaixo esquematizada:

### **a) Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF**

#### **Aguardando distribuição de Relator**

1. PL nº 3.133/04, da Deputada Luíza Erundina, que dispõe sobre assistência à gestante pelo SUS, de

tramitação conclusiva nas Comissões e que aguarda distribuição naquela Comissão, desde 29-3-04;

2. PL nº 2.354/03, da Deputada Janete Capiberibe, de tramitação conclusiva nas Comissões, que dispõe sobre o exercício da profissão de parteira profissional, na Comissão desde 30-3-04;

#### **Aguardando Parecer do Relator**

3. PL nº 1.552/99, do Deputado Marcos de Jesus, que dispõe sobre a casa da mães solteira, de tramitação conclusiva nas Comissões, com o Deputado Amos Avelino, desde 29-4-05;

4. PL nº 2.291/00, do Deputado Rommel Feijó, que trata sobre a concessão de salário-maternidade, de tramitação conclusiva nas Comissões, com a Deputada Kelly Moraes, desde 29-4-04;

5. PL nº 2.915/04, do Senado Federal, dispõe sobre acompanhante para parturiente nos hospitais do SUS, com o Deputado Roberto Gouveia, desde 29-4-04;

6. PL nº 1.800/03, do Deputado Orlando Fattazzini, que institui Código de Ética com restrições à programação televisiva.

#### **Pronta para Pauta:**

7. PL nº 1.692, do Deputado Carlos Abicalil, trata do plano de carreira dos professores, com parecer favorável do Deputado Francisco Gonçalves;

8. PL nº 2.481/03, da Deputada Selma Schons, que dispõe sobre adoção, de tramitação conclusiva nas Comissões, com parecer favorável da Deputada Maria Helena, com emenda.

### **b) Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CETASP**

#### **Aguardando Parecer do Relator**

1. PLP nº 109/03, do Deputado Carlos Alberto, que determina que as dotações orçamentárias para os fins que especifica somente sejam bloqueadas para empenho mediante autorização legislativa específica, tramitação sujeita à Plenário, com o Deputado Antônio Fleury Filho, desde 12-2-04;

2. PL nº 3.329/04, do Deputado Chico Alencar, que propõe a criação da casa da acolhida do emprego doméstico, de tramitação conclusiva nas Comissões, com o Deputado Cláudio Magrão, desde 29-4-04;

3. PL nº 2.693/03, da Deputada Maria do Rosário, que trata sobre assédio moral nas relações de trabalho, (apensado ao PL nº 2.369/03), de tramitação conclusiva nas Comissões, com o Dep. Vicentino, desde 31-3-04;

**b) Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO****Aguardando devolução dos autos pelo Relator (que saiu da Comissão)**

1. PL nº 3.881-A/00, do Deputado Alberto Fraga, permite que a policial militar possa ter o marido como seu dependente legal, de tramitação conclusiva nas Comissões, desde 27-5-03;

**Aguardando designação de Relator (matéria em regime de urgência)**

2. PL nº 7.012/02, do Deputado Orlando Fantazzini, assistência às vítimas de violência (apensado ao PL nº 3.503/04), sujeita ao Plenário, desde 15-5-04;

**Aguardando Parecer do Relator**

2. PL nº 6.383/02, da Deputada Laura Carneiro, promove aumento de penas, com o Deputado Pompeo de Mattos, desde 6-8-03.

**c) Comissão de Finanças e Tributação – CFT****Aguardando Parecer do Relator**

1. PL nº 7.072/02 (apensado ao PL 3.503/04), da Deputada Emilia Fernandes, que dá preferência à mulher em casos de posse e domínio de moradias financiadas, sujeita ao Plenário, com a Deputada Yeda Crusius, desde 25-3-04.

2. PL nº 910/03, das Deputadas Maninha e Francisca Trindade, que estabelece incentivo fiscal às empresas que contratarem empregadas mulheres chefes de família, e dá outras providências.

**d) Comissão de Educação e Cultura – CEC****Pronto para a Pauta**

1. PL nº 414-A/03, da Deputada Thelma de Oliveira, que trata do Programa de Atendimento Integrado à Adolescente Gestante, de tramitação conclusiva nas Comissões, com parecer contrário da Relatora, Deputada Fátima Bezerra. Retirado da Pauta da Comissão pela Autora.

**f) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC****Aguardando designação de Relator**

1. PL nº 2.887/00, do Dep. João Paulo, dispõe sobre listas pré Ordenadas de candidatos por sexo, sujeita ao Plenário, desde 26-9-03;

2. PL nº 4.314/01, da Deputada Luci Choinacki, que institui o dia 6 de março como feriado, para comemoração do dia da Mulher, de tramitação conclusiva nas Comissões, desde 19-2-03;

3. PL nº 5.448/01, do Deputado Nelson Pellegrino, estabelece crime a discriminação em razão de qualquer doença, sujeita ao Plenário, desde 10-12-03;

4. PL nº 6.531/02, do Deputado Inácio Arruda, que trata sobre o exame de mamografia, de tramitação conclusiva nas Comissões, desde 28-4-04;

5. PL nº 466/03, do Deputado Vanazzy, dispõe sobre cooperativas habitacionais, sujeita ao Plenário, desde 26-11-03;

6. PEC nº 66/03, da Deputada Maria do Rosário, proíbe a distinção de salários, desde 4-8-03;

7. PEC nº 162/03, do Deputado Antônio Nogueira, institui o Orçamento Participativo Nacional, desde 1º-10-03;

8. PL nº 62/99, da Deputada Iara Bernardi, que trata sobre indenização no caso de assédio sexual à empregada, de tramitação conclusiva nas Comissões, desde 26-5-04.

**Aguardando parecer do Relator**

9. PEC nº 105/03, da Deputada Janete Capiberibe, institui fundo para atendimento de crianças até três anos, de tramitação conclusiva das Comissões, com o Deputado Gonzaga Patriota, desde 6-5-04;

10. PL nº 68/99, da Deputada Iara Bernardi, que dispõe sobre assistência à gestante e do nascituro portadores do vírus HIV, de tramitação conclusiva as comissões, com o Deputado Jefferson Campos, desde 28-5-04;

**Pronto para Pauta**

10. PL. nº 3.995/97, do Deputado Énio Bacci, inclui sexualidade como disciplina obrigatória na escola fundamental, de tramitação conclusiva as comissões, com parecer com substitutivo pela constitucionalidade do Deputado Cesar Schirmer, desde 24-9-03;

11. PL nº 3.330/00 (vários apensados), do Deputado Márcio de Matos, proíbe a propaganda de serviços de sexo, sujeita ao Plenário, parecer pela constitucionalidade com substitutivo do Deputado Zenaldo Coutinho, desde 1º-4-04;

12. PL nº 418/99, da Deputada Iara Bernardi, divulgação de quotas para mulheres pelo TSE nas emissoras de rádio e TV, antes da realização das convenções partidárias, sujeita ao Plenário, com parecer favorável com emendas do Relator, Deputado Sérgio Miranda, desde 5-5-03;

13. PL nº 1.332/99, da Deputada Yeda Crusius, disciplina o uso do nome de solteira após a dissolução do casamento, de tramitação conclusiva as comissões, parecer pela injuridicidade e má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição, da Relatora Deputada Fátima Bezerra, desde 21-5-03;

14. PEC nº 385/01, da Deputada Luci Choinacki, que institui o benefício às donas de casa, parecer pela admissibilidade da Deputada Sandra Rosado, desde 20-5-03;

15. PL nº 6.216/02, da Deputada Luiza Erundina, que estabelece percentual de participação para mulher no fundo partidário e tempo na propaganda partidária, (vários apensados), matéria sujeita a Plenário, com parecer pela favorável com substitutivo do Deputado Coriolano Sales, desde 19-5-03.

16. PL nº 6.988/02, do Deputado Cabo Júlio, acrescenta o art. 232-A ao Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), tipificando o assédio sexual. Matéria sujeita à apreciação do Plenário.

#### e) Comissão Especial

1. PLP nº 59/99, da Deputada Nair Xavier Lobo, que estende os direitos da gestante, nos casos e morte desta, a pessoa que tiver a guarda de seu filho. Retirado de pauta de ofício, em 27-5-04. Apensado ao PLP nº 203/91 e remetido à Comissão Especial criada em 16-10-03.

#### f) Plenário da Câmara

##### Retirado de Pauta de Ofício

1. PL nº 2.518/03, da Deputada Laura Carneiro, instituição de Juizados Especiais para os casos de violência doméstica, em 27-5-04;

#### Pronto para Ordem do Dia

1. PL nº 2.771/97, da Deputada Lídia Quinan, determina destinação de urna especial, no dia das eleições, para enfermos, mulheres grávidas, deficientes físicos etc., desde 2-8-00.

#### Mesa: Aguardando Recurso

1. PL nº 3.979/03, da Deputada Laura Carneiro, que institui o Dia Nacional do Orgulho Gay.

#### g) Senado Federal

1. PL nº 885/95, da Deputada Maria Elvira, que institui o Plano nacional de Mutirões Habitacionais para Mulheres, remessa ao SF em 17-4-00. Encontra-se na CCJC, com o Senador José Maranhão, aguardando parecer.

2. PL. nº 5.246/01, do Deputado Carlos Rodrigues, insere a matéria sobre violência contra a mulher nos currículos escolas de nível médio, remessa ao SF em 14-4-04.

3. PL. 2.155/99, da Deputada Luiza Erundina, que dispõe sobre a publicação anual das atividades sociais relativas à mulher.

Assim, considerando a posição das matérias acima mencionadas e ante à imperiosa necessidade de dinamização dos trabalhos desta Comissão, por força do tempo que se comprime com as próximas eleições municipais, proponho:

a) que se oficie ao Presidente do Senado Federal solicitando celeridade na tramitação dos projetos que tramitam naquela

Casa de interesse da mulher, em especial, os projetos oriundos da Câmara mencionados neste Relatório;

b) que se oficie aos respectivos Presidentes de Comissões desta Casa, solicitando celeridade na distribuição e apreciação das matérias, tendo em vista que a maioria dos projetos é de tramitação conclusiva das Comissões;

c) que se oficie ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Deputado Maurício Rands, no sentido de encarecer pela celeridade na distribuição e apreciação dos projetos. Considerando que o maior número de projetos de nosso interesse se encontra represados naquela Comissão e é de tramitação conclusiva, que se solicite também a S. Ex<sup>a</sup> uma pauta exclusiva de matérias de interesse da mulher, antes do término do presente semestre;

d) que, relativamente às demais matérias, sujeitas à apreciação do Plenário, sejam agilizadas conversações com os Líderes partidários, no sentido de ultimar sua tramitação, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em votação no Plenário desta Comissão, além de referendarem o conteúdo do presente relatório, apresentado pela Deputada Rose de Freitas, as deputadas presentes resolveram aprovar os seguintes desafogos:

a) Para posterior análise e discussão pelo Plenário desta

Comissão, verificar a pertinência, quanto ao conteúdo, da inclusão neste relatório do Projeto de Lei nº 6.383/02, da Deputada Laura Carneiro, e do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 59/99, da Deputada Nair Xavier Lobo.

Como estratégia para agilizar a tramitação dos projetos priorizados neste relatório, também foi decidido pelas parlamentares presentes adotar as seguintes medidas:

a) Agilizar, especialmente, a distribuição e apreciação das seguintes proposições:

Na Comissão de Seguridade Social e Família (todos com tramitação conclusiva):

- PL nº 3.133/04, da Deputada Luiza Erundina, que dispõe sobre assistência à gestante pelo SUS; PL nº 2.915/04, do Senado Federal, que dispõe sobre acompanhante para parturiente nos hospitais do SUS; PL nº

2.481/03, da Deputada Selma Schons, que dispõe sobre adoção.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania:

- PEC nº 66/03, da Deputada Maria do Rosário, que proíbe a diferença de salários e de exercício de função e de critério de admissão por motivo de discriminação por orientação e expressão sexual, etnia, crença religiosa, convicção política, condição física, psíquica ou mental.

- PL. nº 6.531/02, do Deputado Inácio Arruada, que trata sobre o exame de mamografia, e PL nº 68/99, da Deputada Iara Bernardi, que dispõe sobre a assistência à gestante e dos nascituros portadores de vírus HIV, ambos de tramitação conclusiva na CCJC.

- PL nº 3.300/00 (vários apensados), do Deputado Márcio de Matos, que proíbe a propaganda de serviços de sexo; PL nº 6.216/02 (vários apensados), da Deputada Luiza Erundina, que estabelece percentual de participação para mulher no fundo partidário e tempo na propaganda partidária; ambos prontos para a pauta da CCJC, mas sujeitos à apreciação do Plenário.

Na Comissão de Finanças e Tributação: levar ao Plenário, de acordo com o art. 155 do Regimento Interno, o PL nº 7.072/102 (apensado ao PL 3.503/04), da Deputada Emilia Fernandes, que dá preferência à mulher em casos de posse e domínio de moradias financiadas.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2004. – Deputada **Rose de Freitas**, Relatora – Deputada **Jandira Feghali**, Presidente.

#### DESPACHO

#### PLC Nº 12, DE 2000

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 1 de 2005, que “Cria no Senado Federal a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, altera a denominação e atribuições de comissões permanentes e dá outras previdências” e a comunicação desta Presidência feita ao Plenário na sessão de 3 de março de 2005.

#### DECIDO

De acordo com o Inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, redistribuir o presente projeto de lei da Câmara ás comissões de CDH.

Senado Federal, 16 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Sendo Federal.

#### PARECER Nº 531, DE 2006

#### Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2006, (953/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Biomédico.

Relator: Senador Augusto Botelho

#### I – Relatório

Em consonância com as determinações do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, encontra-se sob exame nesta Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2006 (PL nº 953, de 2003, na origem), de iniciativa do Deputado Lobbe Neto, que institui o Dia Nacional do Biomédico.

A proposição em tela compõe-se de dois artigos, sendo o último a cláusula de vigência, que determina que a lei em que o projeto se transformar entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

O primeiro artigo institui o Dia Nacional do Biomédico a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Cabe registrar que o projeto em tela foi aprovado, na Câmara dos Deputados, pelas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, veio à Comissão de Educação, onde deverá ser analisado quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e ao mérito.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto e não existem outras proposições sobre essa matéria em tramitação nesta Casa.

#### II – Análise

Não há reparos a serem feitos à proposição no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria. A iniciativa de parlamentar conforma-se ao texto do caput do art. 61 da Constituição Federal. Portanto, formalmente, ajusta-se à Constituição.

Quanto à técnica legislativa, a proposição obedece aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, trata-se de iniciativa válida que tem o objetivo de homenagear os profissionais biomédicos numa data de grande significado para eles, pois foi em um dia 20 de novembro que o Supremo Tribunal Federal exarou decisão que permitiu que a profissão fosse regulamentada no País.

Ficam, assim, caracterizadas a relevância, a propriedade e a oportunidade do PLC nº 9, de 2006.

#### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2006.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 009 / 06 NA REUNIÃO DE 02/05/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

*(Senador Juvêncio da Fonseca)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO RELATOR:	1- (VAGO)
-----------------------------	-----------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SUBSEÇÃO III  
Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda constitucional nº 18, de 1998).

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 532, DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898/2004, na Casa de origem), que altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.**

Relator: Senador Valdir Raupp

Relator ad hoc: Senador Paulo Paim

**I – Relatório**

Sob análise nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005, (PL nº 2.898, de 2004, na origem), de autoria dos Deputados Ann Pontes, Laura Carneiro e Milton Cardias, que altera os arts. 428 e 432 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o objetivo de assegurar ao jovem aprendiz a conclusão do ensino médio, bem como jornada reduzida de trabalho.

A proposição em comento altera dispositivos da CLT que já foram recentemente modificados pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei do Aprendiz, que, entre outras matérias, regulamenta o contrato de aprendizagem para menores entre quatorze e dezoito anos, condicionando a sua validade à matrícula e freqüência do aprendiz à escola.

O contrato de aprendizagem é especial, pois contém várias exigências a fim de assegurar, além do aprendizado profissional, a continuidade dos estudos do menor.

Atualmente, para que tal contrato tenha validade, é exigida a matrícula e a freqüência do aprendiz à escola, caso ele não tenha concluído o ensino fundamental. A proposição altera a redação do dispositivo para que essa exigência de matrícula e freqüência refira-se à conclusão do ensino médio.

O projeto pretende também que a duração da jornada de trabalho do aprendiz não ultrapasse quatro horas diárias, ao invés das seis horas atuais (art. 432 CLT), prorrogáveis até o limite de oito horas para aqueles que tiverem completado o ensino médio e não somente o fundamental.

O projeto foi aprovado na Câmara, nas Comissões de Educação e Cultura; Trabalho de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania e remetido a esta Casa, para apreciação, em 7 de junho de 2005.

## II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 100, I do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito do projeto de lei referenciado.

No aspecto formal, a iniciativa satisfaz o prescrito nos arts. 22 I e 61 da Constituição Federal e não contraria Princípio Geral de Direito, não padecendo, portanto, de qualquer vício de constitucionalidade nem de juridicidade.

No mérito, a iniciativa é importante medida asseguratória de que os jovens brasileiros tenham condições adequadas para conclusão não só do ensino fundamental, como também do ensino médio, etapa final da educação básica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

É a educação que qualifica o jovem para o mercado de trabalho, cada vez mais competitivo e exigente. Nessa medida, a conclusão do ensino médio é diferencial importantíssimo para que o jovem possa dar um salto social de qualidade, conseguindo melhores empregos.

Assim sendo, todas as iniciativas que tenham por objetivo a incorporação do maior número possível de jovens às atividades produtivas, sem perder de vista a necessidade de compatibilizar trabalho

e aprendizagem, são bem-vindas e devem ser incentivadas.

A redução, porém, da jornada do aprendiz para quatro horas diárias não nos parece conveniente, porquanto dificultaria à harmonização do desenvolvimento das atividades escolares diárias e a vivência no mundo do trabalho, ficando reduzidas às possibilidades de enriquecimento do currículo.

Assim sendo, a jornada de seis horas prevista atualmente é a mais adequada, considerados os interesses dos jovens e das empresas.

Finalmente, observamos que a cláusula de vigência deva estabelecer prazo suficiente para que a sociedade possa tomar conhecimento das alterações trazidas pelo projeto, conforme recomenda a melhor técnica legislativa.

## III – Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 1 – CAS

O art. 432 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do art. 1º do PLC nº 49, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....  
“Art. 432. ....  
§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias, para aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.  
.....(NR)”

### EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 2º do PLC nº 49, de 2005, a seguinte redação:

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 49, DE 2005.**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR VALDIR RAUPP *Paulo Paim* *det/loc*

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL <i>Marco Maciel</i>	1- HERÁCLITO FORTES - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LF 'EL PAVAN - PSDB.	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB. <i>Lúcia Vânia</i>	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
LUIZ PONTES - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.

PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO <i>Valdir Raupp</i>
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	6- GERSON CAMATA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT) <i>Ideli Salvatti</i>	3- EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
M. CELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i> <i>det/loc</i>	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)

PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO. <i>Augusto Botelho</i>	1- CRISTÓVAM BUARQUE.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:**

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**SUBSEÇÃO III  
Das Leis**

**Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º** São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para inatividade;

d) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

e) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

f) criação estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2002).

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

**Relator:** Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Sob análise nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005, (PL nº 2.898 de 2004, na origem), de autoria dos Deputados Ann Pontes, Laura Carneiro e Milton Cárdias, que altera os arts. 428 e 432 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o objetivo de assegurar ao jovem aprendiz a conclusão do ensino médio, bem como jornada reduzida de trabalho.

A proposição em comento altera dispositivos da CLT que já foram recentemente modificados pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como Lei do Aprendiz, que entre outras matérias regulamenta o contrato de aprendizagem para menores entre quatorze e dezoito anos, condicionando a sua validade à matrícula e freqüência do aprendiz à escola.

O contrato de aprendizagem é especial, pois contém várias exigências a fim de assegurar, além do aprendizado profissional, a continuidade dos estudos do menor.

Atualmente, para que tal contrato tenha validade, é exigida a matrícula e a freqüência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído ele o ensino fundamental. A proposição altera a redação do dispositivo para que essa exigência de matrícula e freqüência refira-se à conclusão do ensino médio.

O projeto pretende também que a duração da jornada de trabalho do aprendiz não ultrapasse quatro horas diárias, ao invés das seis horas atuais (art. 432 CLT), prorrogáveis até o limite de oito horas para aqueles que tiverem completado o ensino médio e não somente o fundamental.

O projeto foi aprovado na Câmara, nas Comissões de Educação e Cultura; Trabalho de Administração e

Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania e remetido a esta Casa, para apreciação, em 7 de junho de 2005.

## II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 100, I do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito do projeto de lei referenciado.

No aspecto formal, a iniciativa satisfaz o prescrito nos arts. 22, I e 61 da Constituição Federal e não contraria Princípio Geral de Direito, não padecendo, portanto, de qualquer vício de constitucionalidade nem de juridicidade.

Também no que importa à técnica legislativa e redacional a proposição não merece reparo, vez que observa os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, a iniciativa é importante medida asseguratória de que os jovens brasileiros tenham condições adequadas para conclusão não só do ensino fundamental, como também do ensino médio, etapa final da educação básica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

É a educação que qualifica o jovem para o mercado de trabalho, cada vez mais competitivo e exigente. Nessa medida, a conclusão do ensino médio é diferencial importantíssimo para que o jovem possa dar um salto social de qualidade, conseguindo melhores empregos.

Assim sendo, todas as iniciativas que tenham por objetivo a incorporação do maior número possível de jovens às atividades produtivas, sem perder de vista a necessidade de compatibilizar trabalho e aprendizagem, são bem vindas e devem ser incentivadas.

## III – Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentabilidade, e no mérito pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005.

Sala da Comissão, – **Valdir Raupp**, Relator.

## EMENDA Nº DA CAS

Dá-se ao art. 2º do PLC nº 49, de 2005, a seguinte redação:

Art. 2º Esta lei entrará em vigor decorridos noventa dias de sua publicação.

Sala da Comissão, Presidente, Relator.

## Justificação

A emenda apresentada visa estipular prazo razoável para amplo conhecimento das alterações propostas pelo projeto de lei, em conformidade com o art. 8º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. A proposta é de grande alcance social, pois atingirá o

funcionamento de diversas empresas do país, modificando a rotina de funcionamento, bem como repercutirá na vida de grande número de adolescentes, razão pela qual um prazo para adequação se faz necessário, evitando assim manifestações em contrário.

## PARECER Nº 533, DE 2006

**Da comissão de assuntos econômicos, sobre o Aviso nº 6, de 2006 (nº 460/2005, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 20, de 2004, o relatório referente ao Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.**

**Relator:** Senador Roberto Saturnino

## I – Relatório

Em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 2º, de 16 de novembro de 2004, do Senado Federal, o Ministro da Fazenda, mediante o Aviso nº 6, de 2006, encaminha a esta Casa o Relatório sobre as emissões de títulos da República, no período de 1º de julho de 2005, a 31 de setembro de 2005, no âmbito do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

O Ministro informa que, com o fim da captação necessária ao financiamento para o ano de 2005, ocorrido já no período anterior de abril a junho, no trimestre em referência, julho – setembro de 2005, foi iniciado o processo de captação de recursos referentes ao biênio seguinte. Motivaram esse procedimento as condições internacionais de liquidez, o nível baixo da taxa de juros dos Estados Unidos e o fato do risco País estar em níveis historicamente baixos.

Esclarece, ainda, que, no período, ocorreram emissões por meio de títulos conhecidos como Global 2025 e o lançamento do Global BRL 2016, primeiro título da dívida externa denominado na moeda brasileira.

Houve ainda a realização de troca do C-Bond pelo A-Bond, ou seja, a realização de operações de administração de passivos, na forma prevista no inciso II do art. 1º do mesmo normativo, objeto de relatório enviado ao Senado Federal em 31 de agosto de 2005, por meio do Aviso nº 31, de 2005, (ME nº 336, de 2005, na origem).

Acompanham o Relatório três anexos detalhando as operações realizadas no período, os títulos da dívida pública resgatados com os recursos oriundos das referidas operações e todos os demais bônus emitidos ao amparo do referido Programa.

## II – Análise

Em 16 de novembro de 2004, mediante a Resolução nº 20, o Senado Federal autorizou a União a executar o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Ex-

terior, compreendendo operações de emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, com contrapartida em moeda corrente nacional ou estrangeira, e a Administração de passivos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, contemplando operações de compra, de permuta e outras modalidades de operações, inclusive com derivativos financeiros.

Dentre as características das operações de emissão de títulos e de administração de passivos estipuladas no art. 20 da citada Resolução, destacam-se a fixação de um limite para o montante de emissões, de até US\$75 bilhões ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente, a natureza dos títulos, nominativos ou ao portador, sua forma de colocação, mediante oferta internacional e a juros e prazos a serem definidos por ocasião das negociações.

A autorização estabeleceu, cf. art. 3º da citada normal, que a execução de cada operação de administração de passivos será comunicada ao Senado Federal, no prazo de 30 dias após a sua realização, mediante relatório circunstanciado, como de fato ocorreu, conforme o mencionado Aviso 31, de 2005 (MF nº 336, de 2005, na origem), já submetido ao conhecimento e à análise do Senado Federal.

Determinou, ainda, consoante art. 4º da Resolução, que o Ministro da Fazenda apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em até 30 (trinta) dias corridos após o final de cada trimestre, relatório da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior..., com as informações que prescreve.

Portanto, do ponto de vista formal, o Ministro da Fazenda cumpre com as determinações do Senado Federal, ao submeter a sua apreciação o presente Relatório trimestral. Todavia cumpre registrar que a Resolução nº 20, conforme visto acima, e salvo melhor interpretação, refere-se à apresentação do relatório pelo Ministro da Fazenda, em reunião desta Comissão.

De qualquer modo, quanto ao mérito do relatório, cumpre-nos ressaltar que a gestão integrada da Dívida Pública Federal, considerando ativos e passivos, tanto internos quanto externos, no âmbito do Tesouro Nacional, vem proporcionando ganhos, em vista das reduções de custos e riscos obtidos nesse processo.

Com efeito, em virtude das baixas taxas de juros dos Estados Unidos e da elevada liquidez no mercado internacional no período, o Brasil efetuou três novas operações de colocação de títulos de renda fixa nesse terceiro trimestre de 2005 – Bônus de Amortização, destinados à troca dos C-Bonds; e emissão do Global 2025 e do Global BRL 2016.

Na primeira emissão, foram captados US\$ 4,509 bilhões, com juros (cupom anual) de 8,000% e spread de 336 pontos-base acima do título de referência do Tesouro Americano, com vencimento em janeiro de 2018. Como já

enfatizado, essas emissões forma destinadas à troca dos denominados C-Bonds.

Na segunda emissão, foram captados USD 1,00 bilhão, cujo título pagará cupom anual de 8,75% ao ano e spread de 417 pontos-base acima do título de referência do Tesouro americano, com vencimento em fevereiro de 2025. Como esse título foi emitido em valor superior ao de seu valor de face, sua rentabilidade situa-se em 8,52% ao ano.

Na terceira emissão, referentes ao título referenciado em moeda nacional, Global BRL 2016, foram captados USD 1,479 bilhão, aproveitando-se grande aceitação no mercado internacional pelos títulos brasileiros, o título pagará cupom anual de 12,500%, em valor emitido ao preço de 98,636% de seu valor de face, gerando rentabilidade de 12,75% ao ano, com vencimento em janeiro de 2016.

Dessa forma, os recursos captados no trimestre e destinados ao Programa de financiamento da Dívida Pública Federal Externa para o biênio 2006-2007 conferem margem de tranqüilidade na sua administração.

Mais ainda, em conformidade com a destinação legal de tais recursos para o pagamento da Dívida Pública Federal, é enfatizado no relatório que essas emissões permitiram o resgate de títulos da dívida interna no montante de R\$5,689 bilhões. Dessa forma, houve, no período, continuidade da execução de uma política de substituição de Dívida Pública Federal interna por externa, mediante captações nos mercados internacionais a taxas de juros mais baixas que as prevalecentes no mercado interno. Abstraindo-se do risco cambial embutido em tais operações, a administração integrada da dívida, pelo Tesouro Nacional, sinaliza para reduções dos custos financeiros desses débitos.

Cumpre enfatizar que esses relatórios trimestrais sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos da Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior são, nos termos dispostos na referida Resolução nº 20, de 2004, meramente informativos, encaminhados ao Senado Federal, para seu conhecimento sobre a execução do referido programa. Nesse sentido, aos membros desta Comissão cabe, tão-somente, tomar conhecimento de seu teor que, acreditamos, oportunizamos com o presente parecer, para posterior arquivamento.

Em síntese, consideramos que o presente parecer constitui procedimento regulamentar, indispensável para seja dado conhecimento aos membros desta Comissão do teor do relatório sobre a execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos da Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no 3º trimestre de 2005.

### III – Voto

Diante do exposto, concluo pelo arquivamento do Aviso nº 6, de 2005, do Ministro da Fazenda.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2006.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**AVISO N° 06, DE 2006**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/01/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>Cesar Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	<i>Jonas Pinheiro</i>	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	<i>Arthur Virgílio</i>	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEbet	<i>Ramez Tebet</i>	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO		2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO		3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	<i>Sérgio Cabral</i>	5- MAGUITO VILELA
BERTO MESTRINHO	<i>Berto Mestrinho</i>	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA		8-VAGO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)		2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPlicy (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	<i>Fernando Bezerra</i>	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	<i>João Ribeiro</i>	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	<i>Patrícia Saboia Gomes</i>	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PT

OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>	1- JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------	--------------------

**PARECER Nº 534, DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 7, de 2006 (nº 32/2006, na origem), do Ministério da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 20, de 2004, o relatório referente ao Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

**I – Relatório**

Em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 20, de 16 de novembro de 2004, do Senado Federal, o Ministro da Fazenda, mediante o Aviso nº 7, de 2006, encaminha a esta Casa o relatório sobre as emissões de títulos da República, no período de 1º de outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, no âmbito do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

O Ministro informa que foi dada continuidade, nesse quarto trimestre, ao processo de captação de recursos externos relativos ao biênio 2006-2007. Em particular, conforme destaca o relatório, o mês de novembro ofereceu boa oportunidade de captação com estas reaberturas antes da redução de atividades dos mercados por ocasião dos feriados de final de ano. Na primeira semana de novembro, observou-se também redução na volatilidade dos preços de papéis de países emergentes.

Esclarece, ainda, que, no período, ocorreram emissões iniciais por meio de títulos conhecidos como Global 2015 e, posteriormente, com a verificação de um fluxo positivo de capitais e com as condições otimistas prevalecentes no mercado internacional, procedeu a nova captação externa pelo Tesouro Nacional, agora já sob a forma de reabertura do Global 2034, originalmente lançado em janeiro de 2004.

Esclarece ainda o relatório que nesse último trimestre do ano de 2005 não houve a realização de operações de administração de passivos, na forma prevista no inciso II do art. 1º do mesmo normativo.

Acompanham o relatório três anexos detalhando as operações realizadas no período, os títulos da dívida pública resgatados com os recursos oriundos das referidas operações e todos os demais bônus emitidos ao amparo do referido Programa.

**II – Análise**

Mediante a Resolução nº 20, de 16 de novembro de 2004, o Senado Federal autorizou a União a executar o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, compreendendo operações de emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no exterior, com contrapartida em moeda corrente nacional ou estrangeira, e administração de passivos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, contemplando operações de compra, de permuta e outras modalidades de operações, inclusive com derivativos financeiros.

Dentre as características das operações de emissão de títulos e de administração de passivos estipuladas no art. 2º da citada resolução, destacam-se a fixação de um limite para o montante de emissões, de até US\$75 bilhões ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente, a natureza dos títulos, nominativos ou ao portador, sua forma de colocação, mediante oferta internacional e a juros e prazos a serem definidos por ocasião das negociações.

A autorização estabeleceu cf art. 3º da citada norma, que a execução de cada operação de administração de passivos será comunicada ao Senado Federal, no prazo de 30 dias após a sua realização. Como enfatizado, no trimestre sob exame, não houve a realização de operações de administração de passivos.

Por seu turno, consoante art. 4º da referida resolução, o Ministro da Fazenda apresentará, em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em até 30 (trinta) dias corridos

após o final de cada trimestre, relatório da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior..., com as informações que prescreve.

Assim procede o Ministro da Fazenda, cumprindo com as determinações do Senado Federal, ao submeter a sua apreciação o presente relatório. Todavia; cumpre registrar que a Resolução nº 20, conforme visto acima, e salvo melhor interpretação, refere-se à apresentação do relatório pelo Ministro da Fazenda, em reunião desta Comissão

De qualquer modo, quanto ao mérito do relatório, cumpre-nos ressaltar que a gestão integrada da Dívida Pública Federal, considerando ativos e passivos, tanto internos quanto externos, no âmbito do Tesouro Nacional, vem proporcionando ganhos, em vista das reduções de custos e riscos obtidos nesse processo.

Com efeito, em virtude das boas oportunidades de captação externa no período, o Brasil efetuou duas novas operações de colocação de títulos de renda fixa no período – emissão do Global 2015 e do Global 2034.

Na primeira emissão, foram captados US\$500 milhões, com juros (cupom anual) de 7,875%, pagáveis semestralmente, e **spread** de 312 pontos-base acima do título de referência do Tesouro americano, e prazo de vencimento em dez anos. Como enfatizado no relatório, essa emissão contratou o **spread** mais baixo dentre as três emissões já realizadas com esse título e representa a segunda menor desde o retorno do Brasil ao mercado externo em 1995.

Na segunda emissão, foram captados US\$500 milhões, com cupom semestral de 8,25% ao ano e **spread** de 362,5 pontos-base acima do título de referência do Tesouro americano, com vencimento em 30 anos. O relatório ressalta que essa emissão incorpora **spread** e taxas de retorno ao investidor inferior às verificadas em suas emissões anteriores – janeiro de 2004 e maio de 2005.

Dessa forma, os recursos captados no trimestre e destinados ao Programa de financiamento da

dívida pública federal externa para o biênio 2006-2007 totalizaram USD1 bilhão. Observe-se que o montante de captações destinadas ao biênio 2006-2007 alcançou o valor de US\$3,5 bilhões nesse último trimestre de 2005.

Mais ainda, em conformidade com a destinação legal de tais recursos para o pagamento da dívida pública federal, é enfatizado no relatório que essas emissões permitiram o resgate de títulos da dívida interna no montante de R\$2,193 bilhões. Dessa forma, houve, no período, continuidade da execução de uma política de substituição de dívida pública federal interna por externa, mediante captações nos mercados internacionais a taxas de juros e prazos de vencimento mais favoráveis relativamente às prevalecentes no mercado interno. Abstraindo-se do risco cambial embutido em tais operações, a administração integrada da dívida, pelo Tesouro Nacional, sinaliza para reduções dos custos financeiros desses débitos.

Cumpre enfatizar que esses relatórios trimestrais sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos da Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior são nos termos dispostos na referida Resolução nº 20, de 2004, meramente informativos, encaminhados ao Senado Federal, para seu conhecimento sobre a execução do referido programa. Nesse sentido, aos membros desta Comissão cabe, tão-somente, tomar conhecimento de seu teor que, acreditamos, oportunizamos com o presente parecer, para posterior arquivamento.

Em síntese, consideramos que o presente parecer constitui procedimento regulamentar, indispensável para que seja dado conhecimento aos membros desta Comissão do teor do relatório sobre a execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos da Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no 4º trimestre de 2005.

### III – Voto

Diante do exposto, concluo pelo arquivamento do Aviso nº 7, de 2005, do Ministro da Fazenda.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2006.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**AVISO N° 07, DE 2006**  
**NÃO TERMINATIVO**

**ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 04 / 06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**PRESIDENTE:**

**RELATOR(A):**

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	<i>Jonas Pinheiro</i>	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	<i>Rodolpho Tourinho</i>	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
FáTHUR VIRGÍLIO (PSDB)		7- JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)		9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEBET		1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO		2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO		3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	<i>Mão Santa</i>	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	<i>Sérgio Cabral</i>	5- MAGUITO VILELA
BERTO MESTRINHO		6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA		8-VAGO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)		1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)		2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Eduardo Suplicy</i>	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	<i>Fernando Bezerra</i>	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)		6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	<i>Patrícia Saboia</i>	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)
OSMAR DIAS	<i>Osmar Dias</i>	1- JEFFERSON PÉRES

**PARECER Nº 535, DE 2006**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), sobre o Aviso nº 123, de 2001 (nº 3.510/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 431, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, obra de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem–DNER/12º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Goiás (TC 006.710/2001-0).**

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

Relator **Ad hoc** Sen. **João Ribeiro**

O Aviso nº 123, de 2001 (Aviso nº 3.510, de 2001, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União

(TCU), encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 431, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, obra de responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER/12º Distrito Rodoviário Federal, no Estado de Goiás.

À época da realização da auditoria, a construção dos trechos rodoviários em questão ainda não havia sido autorizada pela Administração Central do DNER. Assim sendo, o Tribunal determinou ao 12º Distrito Rodoviário Federal que informe a destinação dos recursos, tão logo sua aplicação seja aprovada pelo DNER.

Trata-se, portanto, de uma etapa inicial da auditoria, que ainda não apresenta conclusões definitivas.

Em face do exposto, concluo no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da matéria, procedendo-se em seguida ao arquivamento do processado.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PROPOSIÇÃO: AVS N° 123 DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE :</b>	<i>L. Quintanilha</i>
<b>RELATOR : "AD HOC"</b>	<i>João Ribeiro</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	3-ROSEANA SARNEY – PFL
VAGO	4-ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
<b>PMDB</b>	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
VAGO	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-FÁTIMA CLEIDE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
<i>PDT</i>	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

## PARECERES N°s 536 e 537 DE 2006

**Sobre o Aviso nº 1, de 2006 (nº 2.276-SGS/2005, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.084/2005-TCU – Plenário referente à auditoria de gestão realizada na Secretaria do Patrimônio da União – SPU, em cumprimento à decisão nº 295/2002-TCU.**

Parecer nº 536, de 2006, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

### I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, o Aviso nº 1, de 2006 (Aviso nº 2.276-SGS-TCU-Plenário, de 30-11-2005, na origem), pelo qual o Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.084/2005-TCU – Plenário referente à auditoria de gestão realizada na Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Trata-se de um monitoramento das atividades dos materiais e humanos com que se medida, uma gestão administrativa trabalho continuado do Tribunal de Contas de SPU, notadamente sobre a precariedade dos recursos vem defrontando aquele órgão, causando, em grande deficiente.

### II – Análise

Conforme acentuado no referido Aviso, o TCU encaminhou ao Senado Federal, para conhecimento, o resultado da auditoria realizada na SPU, em decorrência da Decisão nº 295/2002-TCU-Plenário a qual determinou a realização da auditagem, cujo resultado ora se examina, “com o objetivo de avaliar a administração e os resultados do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União (PROAP); de examinar a possibilidade de incrementação da geração de receitas como alternativa à alienação de bens patrimoniais; de verificar as providências adotadas para obstruir a prescrição e a decadência referentes a créditos patrimoniais”.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, Ministro Marcos Víncios Vilaça, decidiu o seguinte:

1. promover a oitiva da Secretaria do Patrimônio da União, Sra. Alexandra Reschke, para que se manifeste, no prazo de 30 dias, sobre as razões pelas quais a SPU não vêm conseguindo obstruir a prescrição de créditos inadimplentes, as medidas que vêm sendo adotadas para a solução do problema, os resultados alcançados e as dificuldades enfrentadas pela SPU para a obtenção de resultados, bem como apresente outras considerações que julgar conveniente, relacionadas à questão, bem como apresente proposta para a apuração e responsabilização por prescrições de créditos decorrentes de omissão ou infração cometida por gestores e servidores da entidade;

2. dar conhecimento das dificuldades que afligem a SPU ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Casa Civil da Presidência da República, em especial quanto à prescrição dos créditos inadimplentes e ao prejuízo que isso representa aos cofres públicos, para a adoção de providências, no âmbito das suas competências, com vistas ao enfrentamento da questão, mediante o envio de cópias do relatório de auditoria, do Acórdão proferido e do relatório e voto que o fundamentam;

3. recomendar ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão que adote providências com vistas a viabilizar, no menor prazo possível, créditos orçamentários e recursos financeiros para a SPU e suas unidades nos Estados, bem como recursos humanos adequadamente capacitados e na quantidade necessária ao pleno exercício das atribuições daquela Secretaria;

4. enviar cópias do relatório de auditoria, do Acórdão proferido e do relatório e voto que o fundamentam:

4.1. à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

4.2. à Presidência do Senado Federal;

4.3. à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado;

4.4. à Presidência da Câmara dos Deputados;

4.5. à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

4.6. à Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados;

4.7. à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

4.8. à Procuradora da república no Distrito Federal, Sra. Eliana Pires da Rocha;

5. determinar à Segecex:

5.1. que programe auditoria de natureza operacional na Secretaria do Patrimônio da União e suas unidades estaduais, para o 1º semestre de 2007;

5.2. que avalie a conveniência e oportunidade da programação de auditorias em unidades regionais da SPU, selecionadas segundo critérios que julgar relevantes, com o fim específico de identificar irregularidades nas prescrições dos créditos inadimplentes e respectivos responsáveis, ocorridas no âmbito das unidades;

6. determinar à 2ª Secex:

9.5.1. que levante o sobrerestamento do processo nº TC 014.084/2003-7;

9.6.2. que apense os presentes autos ao processo de tomada de contas da entidade relativa ao exercício de 2004.

**III – Voto**

Em face das considerações expendidas, opino no sentido de que esta Comissão tome conhecimento

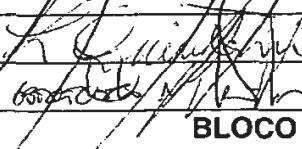
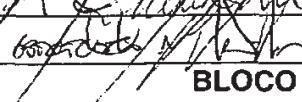
da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 7 de março de 2006.

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PROPOSIÇÃO:** AVS Nº 01 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/03/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	 (SEN. JOSÉ MARCELO QUILHADA)
RELATOR :	 (SEN. FLEXA RIBEIRO)
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	3- ROSEANA SARNEY – PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
<b>PMDB</b>	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-FÁTIMA CLEIDE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
<b>PDT</b>	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**PARECER Nº 537, DE 2006**

(Comissão de Assuntos Econômicos )

Relator: Senador **Roberto Saturnino**Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Valadares.****I – Relatório**

Vem a esta Comissão o Aviso nº 1, de 2006 (Aviso nº 2.276-SGS-TCU-Plenário, de 2005, na origem), pelo qual o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou cópia do Acórdão nº 2.084/2005-TCU-Plenário, referente à auditoria realizada na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), acompanhada dos respectivos relatório e voto que a fundamentam.

O TCU encaminhou essa documentação ao Senado Federal para que tomasse conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Corte de Contas de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Por se tratar de auditoria realizada na SPU, o supracitado aviso foi juntado ao processado do Aviso nº 25, de 2002, que encaminhou cópia da Decisão nº 295/2002-TCU-Plenário, referente à auditoria operacional realizada no mesmo órgão. Esse último foi devidamente arquivado, em 2 de fevereiro de 2004, conforme concluem os Pareceres nº 1.806, de 2002-CFC e nº 1.807, de 2003-CAE.

O Aviso nº 1, de 2006, também foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) que aprovou, em 7 de março de 2006, parecer no sentido de que a Comissão tomasse conhecimento da matéria e encaminhasse o processado ao arquivo.

**II – Analise**

O Acórdão nº 2.084/2005-TCU-Plenário, refere-se à auditoria realizada na SPU, em decorrência da Decisão nº 295/2002-TCU-Plenário, a qual determinou a realização dessa auditagem. O seu objetivo foi avaliar a administração e os resultados do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União (Proap); examinar a possibilidade de incrementação da geração de receitas como alternativa à alienação de bens patrimoniais; e verificar as providências adotadas para obstruir a prescrição e a decadência referentes a créditos patrimoniais.

Os Ministros da egrégia Corte de Contas, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo relator, decidiram o seguinte:

1. promover a oitiva da Secretaria do Patrimônio da União, Sra. Alexandra Reschke, para que se manifeste, no prazo de trinta dias, sobre as razões pelas quais a SPU não vêm conseguindo obstruir a prescrição de créditos inadimplentes, as medidas que vêm sendo adotados para a solução do problema, os resultados alcançados e as dificuldades enfrentadas pela SPU para a obtenção de resultados, bem como apresente outras considerações que julgar conveniente, relacionadas à questão, bem como apresente proposta para a apuração e responsabilização por prescrições de créditos decorrentes de

omissão ou infração cometida por gestores e servidores da entidade;

2. dar conhecimento das dificuldades que afigem a SPU ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Casa Civil da Presidência da República, em especial quanto à prescrição dos créditos inadimplentes e ao prejuízo que isso representa aos cofres públicos, para a adoção de providências, no âmbito das suas competências, com vistas ao enfrentamento da questão, mediante o envio de cópias do relatório de auditoria, do Acórdão proferido e do relatório e voto que o fundamentam;

3. recomendar ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão que adote providências com vistas a viabilizar, no menor prazo possível, créditos orçamentários e recursos financeiros para a SPU e suas unidades nos estados, bem como recursos humanos adequadamente capacitados e na quantidade necessária ao pleno exercício das atribuições daquela Secretaria;

4. enviar cópias do relatório de auditoria, do Acórdão proferido e do relatório e voto que o fundamentam:

4.1. à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

4.2. à Presidência do Senado Federal;

4.3. à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado;

4.4. à Presidência da Câmara dos Deputados;

4.5. à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

4.6. à Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados;

4.7. à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

4.8. à Procuradora da República no Distrito Federal, Sra. Eliana Pires da Rocha;

5. determinar à Segecex:

5.1. que programe auditoria de natureza operacional na Secretaria do Patrimônio da União e suas unidades estaduais, para o 1º semestre de 2007;

5.2. que avalie a conveniência e oportunidade da programação de auditorias em unidades regionais da SPU, selecionadas segundo critérios que julgar relevantes, com o fim específico de identificar irregularidades nas prescrições dos créditos inadimplentes e respectivos responsáveis, ocorridas no âmbito das unidades;

6. determinar à 2ª Secex:

6.1. que levante o sobrerestamento do processo nº TC 014.084/2003-7;

6.2. que apense os presentes autos ao processo de tomada de contas da entidade relativa ao exercício de 2004.

**III – Voto**

Com base no exposto, opino que a Comissão de Assuntos Econômicos tome conhecimento do Aviso nº

1, de 2006, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2006.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**AVISO DO SENADO FEDERAL Nº 01, DE 2006**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/05/06, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): Adelmo Soárez - Senador Antônio Carlos Valadares

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	<i>César Borges</i>	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	<i>Edison Lobão</i>	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)		3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)		4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)		5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	<i>Romeu Tuma</i>	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	<i>Arthur Virgílio</i>	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	<i>Eduardo Azeredo</i>	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	<i>Lúcia Vânia</i>	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)		10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)		11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

## PMDB

RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1- ROMERO JUCÁ
LUIZ OTÁVIO	<i>Luiz Otávio</i>	2- GILVAM BORGES
GARIBALDI ALVES FILHO		3- WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA		4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	<i>Sérgio Cabral</i>	5-MAGUITO VILELA
GILBERTO MESTRINHO	<i>Gilberto Mestrinho</i>	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP		7-ALMEIDA LIMA
NEY SUASSUNA	<i>Ney Suassuna</i>	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*

## Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1- IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)		2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)		3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)		4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	<i>Fernando Bezerra</i>	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	<i>João Ribeiro</i>	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA-GÓMES (PSB)		7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

## PDT

OSMAR DIAS	Comissão de Assuntos Econômicos	1- JEFFERSON PÉRES
------------	---------------------------------	--------------------

**PARECER Nº 538, DE 2006**

**Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 11, de 2006 (nº 255/2006, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal o relatório de suas atividades referente ao 4º trimestre do exercício de 2005.**

Relator: Senador **Gilvam Borges**

Relator **ad hoc**: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Trata-se do Aviso nº 11, de 2006 (nº 255-GP/TCU, na origem), pelo qual a Presidência do Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal relatório das atividades daquele órgão fiscalizador referente ao 4º trimestre do exercício de 2005.

Com a remessa do aviso ora em exame, o Tribunal de Contas da União cumpre disposição constitucional, prevista no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, segundo a qual o Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestralmente, relatório de suas atividades.

**II – Análise**

O Tribunal de Contas da União exerce importante papel no exercício do controle externo. Suas atribuições compreendem, resumidamente, o parecer prévio sobre as contas anuais do Governo, o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela aplicação de dinheiro público, a realização de inspeções e auditorias nos órgãos e entidades dos três Poderes da União, por iniciativa própria ou a pedido dos órgãos do Poder Legislativo, além da fiscalização da aplicação de recursos repassados às demais unidades da Federação mediante convênio. Essas atribuições estão enumeradas exaustivamente no art. 71 de nossa Lei Maior.

No relatório sob análise, o Tribunal noticia suas atividades de controle externo no período, que compreendem, em síntese, o julgamento de contas,

o exame de atos de pessoal, medidas cautelares, condenações e sanções aplicadas aos responsáveis, remessa de processos ao Ministério Público para a adoção de medidas judiciais cabíveis, inspeções realizadas e a apreciação de denúncias que lhe foram feitas. Dá conta também do auxílio que prestou às Comissões do Congresso, notadamente à CPMI Da Terra.

A Presidência do Tribunal de Contas da União destaca, particularmente, o seguinte:

O cumprimento, por parte do Governo Federal, de determinação do Tribunal, no final de 2005, no sentido de destinar os recursos advindos do Parcelamento Especial – Paes aos fundos constitucionais resultou em repasses de quase R\$1 bilhão para estados e municípios. No caso de recursos da Cide-Combustíveis, cujo saldo não utilizado atinge o montante de R\$ 9 bilhões desde 2002, o TCU determinou sua aplicação exclusivamente em programas finalísticos de transportes e meio ambiente, conforme previsão legal.

No trimestre, o TCU investigou as razões pelas quais os recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust não estavam sendo utilizados. Determinações aos órgãos competentes foram realizadas com vistas a assegurar a aplicação de mais de R\$3,6 bilhões para a inclusão digital de milhões de brasileiros.

Sugestões de aprimoramento do processo de concessão de oito trechos de rodovias federais propiciarião benefícios para milhares de usuários das rodovias que serão privatizadas e para o próprio Governo. A revisão dos projetos básicos e orçamentos utilizados, em atendimento a solicitação do TCU, resultou em significativas contribuições para a otimização dos investimentos e para a redução do preço máximo de tarifas de pedágio em até 30% nas principais rodovias.

**III – Voto**

Em face do exposto, cabe a esta comissão tomar conhecimento das informações contidas no relatório e, como não há outras providências a tomar, deliberar pelo encaminhamento da matéria ao arquivo, com a devida comunicação à Mesa, nos termos do art. 143 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 11 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>K. Crivella</i>
RELATOR "AD HOC":	<i>M. M. V.</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	3- ROSEANA SARNEY - PFL
VAGO	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
<b>PMDB</b>	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
VAGO	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-FÁTIMA CLEIDE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDEI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT relator "ad hoc"
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**PARECER Nº 539, DE 2006**

**Da Comissão De Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (2619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.**

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya**.

Relator **Ad Hoc**: Senador **Pedro Simon**

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 que, ao alterar a Lei nº 5.859, de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências, tem por finalidade estender aos empregados domésticos o benefício do seguro-desemprego, sem a obrigação de estarem inscritos no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ao justificar sua iniciativa, a autora da proposição, Deputada Almerinda de Carvalho, alega que a categoria dos empregados domésticos, constituída de cerca de seis milhões de pessoas, não se encontra amparada satisfatoriamente pela Lei nº 5.859, de 1972, alterada pela Lei nº 10.208, de 2001, uma vez que, tendo esta condicionado a concessão do seguro-desemprego à inscrição deles no regime do FGTS, não produziu os efeitos desejados.

A proposição, em sua tramitação na Câmara dos Deputados, mereceu a aprovação da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, até o momento, não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

A matéria, objeto da proposta sob exame – seguro-desemprego para o empregado doméstico –, pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Disposições sobre esse tema não têm restrição de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Ademais, compete ao Congresso Nacional legislar sobre o assunto, conforme previsto no art. 48 da mesma Carta. Foram ainda respeitados os pressupostos de juridicidade e de regimentalidade.

Em princípio, portanto, não há impedimentos constitucionais formais à aprovação da proposta.

O Programa do Seguro-Desemprego tem por finalidade, de um lado, prover a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, em razão de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e, de outro, auxiliá-lo na busca de emprego, promovendo,

para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

A importância do benefício do seguro-desemprego revela-se tanto para o desempregado, por lhe proporcionar uma procura mais cuidadosa de um novo emprego, quanto para o trabalhador empregado, ao lhe possibilitar a busca de um emprego melhor.

Não há dúvida de que a Lei nº 10.208, de 2001, que alterou a Lei nº 5.859, de 1972, para incluir o empregado doméstico no Programa do Seguro-Desemprego, representou um grande avanço no campo dos direitos sociais.

Todavia, criou um ônus adicional ao empregador, ao vincular a concessão daquele benefício à inscrição desse empregado no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Com isso, significativa parcela da categoria desses trabalhadores continua ainda à margem desse direito, pois poucos são os empregadores que, além de manterem seus empregados dentro da formalidade, podem arcar com os custos que o recolhimento do FGTS representa.

Quando são demitidos sem justa causa, esses empregados, em consequência, deixam de ter acesso a uma fonte adicional de renda que lhes é assegurada por lei, e que lhes possibilitaria serem mais seletivos na escolha de seu próximo emprego. Vale lembrar, mais uma vez, que o seguro-desemprego aumenta sua reserva financeira, permitindo-lhes não só a dilatação do período da busca de novo emprego, mas também a possibilidade de encontrar outro com mais qualidade.

A proposição é, portanto, meritória, porquanto dá maior efetividade ao disposto na Constituição Federal, tanto no caput do art. 7º, que prevê a criação de outros direitos aos trabalhadores que visem à melhoria de sua condição social, quanto no inciso III do art. 201, que estabelece que a previdência social deverá dar proteção ao trabalhado; em situação de desemprego involuntário.

Finalmente, cabe-nos registrar que, conforme apontado pela autora da proposição, não é o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que financia o pagamento daquele benefício, e sim o Fundo de Amparo ao Trabalhado; conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 10.208, de 2001.

Assim, não vemos porque continuar mantendo a exigência, para a concessão do seguro-desemprego, da vinculação do empregado doméstico ao regime do FCTS.

**III – Voto**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/5/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATORA: SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES "ad hoc"

**BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES**

MARCO MACIEL - PFL

JONAS PINHEIRO - PFL

MARIA DO CARMO ALVES - PFL

RODOLPHO TOURINHO - PFL

FLEXA RIBEIRO - PSDB

LEONEL PAVAN - PSDB

LÚCIA VÂNIA - PSDB

LUIZ PONTES - PSDB

**PMDB TITULARES**

NEY SUASSUNA

ROMERO JUCÁ

VALDIR RAUPP

MÃO SANTA

SÉRGIO CABRAL

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

FLÁVIO ARNS (PT)

IDELI SALVATTI (PT)

MARCELO CRIVELA (PMR)

PAULO PAIM (PT)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

**PDT TITULARES**

AUGUSTO BOTELHO

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES**

1- HERÁCLITO FORTES - PFL

2- JOSÉ JORGE - PFL

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL

4- ROMEU TUMA - PFL

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB

6- PAPALÉO PAES - PSDB

7- (VAGO)

**PMDB SUPLENTES**

1- WELLINGTON SALGADO

2- RAMEZ TEbet

3- JOSÉ MARANHÃO

4- PEDRO SIMON (Matos 'ad hoc')

5- MAGUITO VILELA

6- GERSON CAMATA

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

1- (VAGO)

2- MAGNO MALTA (PL)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

6- (VAGO)

**PDT SUPLENTES**

1- CRISTÓVAM BUARQUE.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
III – fundo de garantia do tempo de serviço;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001);

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998);

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....  
III – proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

LEI Nº 10.208, DE 23 DE MARCO DE 2001

**Acresce dispositivos à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro-desemprego.**

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento do seguro-desemprego previsto nesta Lei serão atendidas à conta dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

**PARECER Nº 540, de 2006.**

**Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2005, (nº 2.706/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos e do Selo de Qualidade Nacional de Turismo.**

Relator: Senador Leonel Pavan

Relator Ad Hoc: Senador Luiz Pontes

**I – Relatório**

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2005, que dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos e do Selo de Qualidade Nacional de Turismo.

O projeto propõe a criação de um programa de qualificação dos serviços turísticos, com vistas a classificar os padrões dos serviços de empresas ou entidades prestadoras de serviços turísticos, de acordo com critérios e formalidades a serem definidos em regulamento do Poder Executivo.

O referido programa de qualificação dos serviços turísticos, que instituirá o Selo de Qualidade Nacional de Turismo, terá como objetivos preservar a imagem da indústria do turismo nacional, promover a confiança do turista no produto turístico brasileiro e ampliar e aperfeiçoar os serviços colocados à disposição do turista.

A adesão das empresas ou entidades prestadoras de serviços turísticos ao programa será facultativa e lhes assegurará as prerrogativas de utilizarem o Selo de Qualidade Nacional de Turismo em suas peças publicitárias, de serem citadas nas publicações promocionais oficiais e nas listagens sistemáticas dos serviços turísticos realizados em suas áreas de atuação, e de terem acesso aos incentivos financeiros estabelecidos na Política Nacional de Turismo.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

**II – Análise**

Tendo a matéria sido distribuída unicamente a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, deve a comissão se manifestar não somente quanto ao mérito do projeto, mas também quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

A matéria objeto da proposição está inserida na competência legislativa da União, a quem compete, em conjunto com os estados, o Distrito Federal e os municípios, promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, nos termos do art. 24, inciso VII, e do art. 180 da Constituição.

A proposição vem ao encontro de um dos objetivos da política nacional do turismo, que consiste no desenvolvimento da infra-estrutura e na melhoria da qualidade dos serviços prestados, de forma a aumentar o fluxo de turistas no País.

Não restam dúvidas de que a instituição de um Selo de Qualidade Nacional de Turismo contribuirá para o desenvolvimento da indústria do turismo no Brasil.

Com essa medida, os prestadores de serviços turísticos serão estimulados a investir recursos físicos e financeiros em seus empreendimentos, de forma a elevar a qualidade dos serviços prestados, com o fim de obter a certificação do órgão responsável do Poder Executivo (acreditamos que o Presidente da República – a quem compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal – atribuirá ao Ministério do Turismo essa competência).

Também os turistas se beneficiarão com a medida, tendo em vista que, ao contratar serviços turísticos, poderão dar prioridade às empresas que tenham obtido o Selo de Qualidade Nacional de Turismo, o que lhes assegurará maior comodidade.

Cabe ressaltar, ainda, que o regulamento a ser editado pelo Poder Executivo para dispor sobre o cadastramento e a classificação das empresas e entidades que aderirem ao programa de qualificação dos serviços turísticos deverá adotar critérios eminentemente técnicos, de forma a evitar julgamentos discricionários, que possam prejudicar os interessados e desacreditar o programa.

**III – Voto**

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2005.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 122, DE 2005.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/05/2006 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR TASSO JEREISSATI

RELATOR: SENADOR LEONEL PAVAN

TITULARES	SUPLENTES
<i>BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)</i>	<i>BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)</i>
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)	1- DEMÓSTENES TORRES (PFL)
CÉSAR BORGES (PFL)	2- JONAS PINHEIRO (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	3- ROSEANA SARNEY (PFL)
LEONEL PAVAN (PSDB) - RELATOR	4- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB) - PRESIDENTE	5- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
LUIZ PONTES (PSDB)	6- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<i>PMDB</i>	<i>PMDB</i>
GILBERTO MESTRINHO	1- NEY SUASSUNA
ÉRCIO CABRAL	2- VALDIR RAUPP
GARIBALDI ALVES FILHO	3- LUIZ OTÁVIO
OSÉ MARANHÃO	4- MÃO SANTA
AGO	5- ROMERO JUCÁ
<i>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)</i>	<i>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)</i>
NA JÚLIA CAREPA (PT)	1- VAGO
TIMA CLEIDE (PT)	2- ANTÔNIO JOÃO (PTB)
RNANDO BEZERRA (PTB)	3- SIBÁ MACHADO (PT)
DZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4- SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)
FRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	5- AELTON FREITAS (PL)
<i>PDT</i>	<i>PDT</i>
FERSON PERES	1- AUGUSTO BOTELHO

**PARECER Nº 541 DE 2006**

**Da Comissão De Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005, (nº 4.412/2001, na Casa de origem) que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.**

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005, que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências, é de autoria do eminente Deputado Federal Cezar Schirmer.

Na sua justificação, o eminente autor apresenta como razões para aprovação da matéria, a necessidade de regulamentação das atividades de administração escolar, cometendo-as aos supervisores educacionais, graduados em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional ou Supervisão Escolar ou, ainda, pós-graduados nessas áreas.

A proposição estaria em sintonia com o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), que, em seu art. 64, estabelece que a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Assevera, ainda, que a escola é uma das instituições sociais que necessitam de constante ajuste à realidade, a fim de cumprir o seu papel na sociedade, e que, para que possa participar desse processo de desenvolvimento e transformação, necessita revisar e redefinir papéis até agora existentes, a fim de adaptar-se às novas exigências sociais, transformando a educação escolar em um dos instrumentos do desenvolvimento individual, social e econômico, colaborando, decisivamente, para a construção da própria cidadania.

A história da Supervisão Educacional acompanha a história da educação e, atualmente, busca fazer uma releitura da realidade municipal, estadual, nacional e, até mesmo, internacional, a fim de oferecer subsídios para a construção de uma educação mais democrática e eficiente.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição, em síntese, abrange os seguintes aspectos:

- define os critérios para o exercício da profissão de Supervisor Educacional;
- estabelece os campos de atuação desse profissional;
- dispõe sobre suas competências profissionais.

Trata-se, portanto, de matéria de grande alcance para a educação brasileira, merecendo, portanto, especial atenção dos membros desta comissão.

À proposição não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

A questão meritória é sobre a necessidade ou não da regulamentação do exercício da profissão de Supervisor Educacional.

Os princípios que orientam a regulamentação do exercício de atividades profissionais, como a que agora se pretende efetivar, devem estar harmonizados com a legislação de regência, especialmente a que dispõe sobre as diretrizes da educação nacional, e amparadas pelo interesse social, o que se apresenta inequívoco.

Vale lembrar que o inciso XIII do art. 5º e o parágrafo único do art. 170, ambos da Constituição Federal, estabelecem o princípio da liberdade de exercício de qualquer atividade profissional ou econômica, desde que lícita.

É muito comum confundir regulamentação profissional com o reconhecimento da profissão e a garantia de direitos, quando, na verdade, regulamentar significa impor limites, ordenar competências, atribuições e fixar responsabilidades.

O poder do Estado de interferir em determinada atividade para limitar o seu livre exercício só se justifica se o interesse público assim o exigir. Certamente que a exigência do interesse público não é pela especificação ou reserva de direitos para um determinado segmento econômico-profissional e, sim, pela imposição de deveres em favor da sociedade que, se prestados por pessoas sem um mínimo de conhecimentos técnico e científico especializado, poderiam acarretar sério dano social, com riscos à educação e à formação da cidadania dos brasileiros.

Assim, a regulamentação legislativa só é aceitável uma vez atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. que a atividade exija conhecimentos teóricos e técnicos;
2. que seja exercida por profissionais com cursos reconhecidos oficialmente;
3. que a regulamentação seja considerada de interesse social.

No caso específico, parece existir a necessidade de formação de considerável contingente de profissionais para as atividades elencadas, abrangidas pela área de Supervisão Educacional, em atendimento à norma pretérita que integra as diretrizes e bases da educação nacional.

Nesses termos, em consonância com o já discutido e votado na Câmara dos Deputados, a matéria merece ser aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

**III – Voto**

Em face do exposto, considerando a relevância das funções que o Supervisor Educacional deve exercer, assim como definido seu campo de atuação, além da garantia de que este é detentor de qualifica-

ção em cursos devidamente reconhecidos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005.

Sala da Comissão,

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132 , DE 2005.**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/05/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR WELLINGTON SALGADO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO – PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO – PFL	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
ONEL PAVAN – PSDB.	6- PAPALÉO PAES – PSDB
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	7- (VAGO)
PAULINO PONTES – PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEbet
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- (VAGO)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELE SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMDB)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade. À igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais:

- VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as reis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. E assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicas, casos nos casos previstos em lei

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida. nesta formação, a base comum nacional.

**PARECER Nº 542, DE 2006**

**Da Comissão de Assuntos Sociais,  
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de  
2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem),  
que acrescenta parágrafo único ao art.  
1º da Consolidação das Leis do Trabalho  
– CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,  
de 1º de maio de 1943, para dispor sobre  
a boa-fé nas relações de trabalho.**

Relator: Senador Paulo Paim

**I – Relatório**

Recebemos para análise nesta Comissão, proposição de iniciativa do Deputado Sandro Mabel aprovada pela Câmara dos Deputados, que modifica o art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 30 de maio de 1943.

O projeto prevê que, nas relações de trabalho, as partes devem proceder com probidade e boa-fé, visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação e harmonia (texto acrescido à CLT, mediante acréscimo de parágrafo único).

Em sua justificativa, o autor da iniciativa afirma:

Num ambiente em que não se observem relações sadias entre as pessoas, em que não prevaleçam a confiança, a lealdade, a cooperação, e integração entre chefes e subordinados ou entre colegas, não será possível desenvolverem-se relações de trabalho profícias, que contribuam para o bem-estar e para o crescimento pessoal de todos os que dela participam.

Durante as discussões na Câmara dos Deputados, destacou-se que a probidade e a boa-fé são inerentes ao contrato de trabalho, no qual está pressuposta a confiança e o respeito entre as partes envolvidas – empregado e empregador.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – Análise

A adoção de princípios e normas trabalhistas insere-se no campo do Direito do Trabalho. Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, o projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade. Também não detectamos aspectos regimentais que impeçam a regular tramitação da matéria.

O projeto em análise, quanto ao mérito, acrescenta uma norma de caráter programático à CLT. Embora a observância da probidade e da boa-fé seja decorrência dos princípios gerais de direito, aplicáveis aos contratos em geral, cremos que nunca é demais reforçar o ordenamento, divulgando o tema e inserindo normas na legislação que deixem clara a necessidade de obediência a essa regra de bom-senso, harmonia e equilíbrio, entre as partes, nos contratos de trabalho.

A iniciativa é inspirada no princípio da boa-fé que, segundo o autor, permeia o novo Código Civil Brasileiro. Ele destaca o art. 422 daquele Código que reza ser obrigação dos contratantes guardar assim na conclusão do contrato como em sua execução, os princípios da probidade e boa-fé.

Saliente-se, ademais, que a legislação do trabalho é extremamente complexa e rege minuciosamente o comportamento das partes durante a relação de emprego. No mais das vezes, protege o hipossuficiente (o trabalhador) contra as improbidades ou a falta de boa-fé do empregador. Ainda assim, entendemos justa e útil a adoção da regra proposta para que, diante de eventuais abusos não previstos na legislação, possua o magistrado uma norma geral apta a colaborar na decisão de casos concretos.

Entretanto, a relação entre empregados e empregadores nem sempre consegue ser harmônica, dado o conflito de interesses inerente à atividade laboral, onde uma parte visa maior lucro e outra, maiores salários.

A expressão “harmonia” pode vir a ser interpretada erroneamente, dando a entender que é dever do empregado assegurar um ambiente harmônico quando interesses opostos alimentam um conflito

natural, intrínseco ao mundo do capital e do trabalho, razão pela qual, inclusive, assegura-se na Constituição Federal, o direito de greve, que é a exteriorização da exacerbação dos interesses opostos em conflito mal administrado.

Modernas técnicas de gestão de recursos humanos procuram harmonizar, no interesse da empresa e dos empregados, os interesses comuns, com o desenvolvimento da empresa e de seus empregados, todavia esta não é ainda a regra, não podendo se permitir que a lei exija harmonia, quando direitos sociais são muitas vezes simplesmente desconsiderados.

Assim, a melhor redação é aquela que privilegia a cooperação mútua, em substituição a conceito subjetivo de harmonia, o que nos faz inclinar pela aprovação da matéria, nos termos de um substitutivo, uma vez se tratar de proposição de disposição única.

## III – Voto

Em face dessas considerações, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006, nos termos do seguinte substitutivo.

### EMENDA Nº1-CAS (Sustitutivo)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 DE 2006

**Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispõe sobre a boa-fé nas relações de trabalho.**

Art. 1º O art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

Art. 1º .....

Parágrafo único. Nas relações a que se refere o caput deste artigo, é dever das partes proceder com probidade e boa-fé, visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação mútua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/05/2006, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR PAULO PAIM

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
JONAS PINHEIRO -- PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB.	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- (VAGO)
LUIZ PONTES - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- MAGUITO VILELA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- (VAGO)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- (VAGO)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO	1- CRISTÓVAM BUARQUE.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, Orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso torçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, de Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Su-

premo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....  
**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**

**Institui o Código Civil.**

.....  
Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

.....  
**DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
Art 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 41, de 2006**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 45, 57, 72, 84, 114, 118, 123, 138 a 140, 142, 143, 145, 146 e 147, de 2006**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/041/2006

Brasília, 18 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 045, 057, 072, 084, 114, 118, 123, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146 e 147 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Géson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 36, de 2006**,

da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178, de 2006.**

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/036/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 135, 137, 144, 149, 151, 154, 156, 166, 169, 170 e 178 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Géron Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza – PMDB-MA) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 530 a 532, de 2006, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre as seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família;

– Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898/2004, na Casa de origem), que altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2006 (nº 953/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Biomédico.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 539, de 2006, 540 e 541, de 2005 e 542, de 2006**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005** (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2005** (nº 2.706/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre o programa de qualificação dos serviços turísticos e do Selo de Qualidade Nacional de Turismo;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005** (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006** (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com relação aos **Pareceres nºs 535 a 538, de 2006**, lidos no Expediente, referentes aos **Avisos nºs 123, de 2001; 25, de 2002; e 11, de 2006**, a Presidência, em observância à conclusão dos referidos pareceres, encaminha as matérias ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu do Ministério da Fazenda o **Aviso nº 18, de 2006** (nº 176/2006, na origem), encaminhando, nos termos do art. 4º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal, o relatório sobre as emissões de títulos da República no período de 1º de janeiro a 31 de março, de 2006.

O expediente, juntados ao processado da Resolução nº 20, de 2004, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 19, de 2006**, de 26 de abril último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 617/2006-TCU (Plenário), bem como Relatório e Voto que o fundamentam; proferido nos autos do processo TC 007.444/2001-7, referente à denúncia sobre possíveis irregularidades na Concorrência nº 4/2001, da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A. – Trensurb, referente às obras civis e de fornecimento de sistemas da extensão norte da linha 1 do metrô da cidade de Porto Alegre, no trecho São Leopoldo-Novo Hamburgo.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 37/06 – CAS

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
DD. Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou no dia 16 de março de 2006, em turno único, a Emenda nº 1 – CAS (Substitutivo), de 2006, ao PLS nº 75, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, e no dia 23 de março de 2006, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, foi definitivamente adotada, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao expediente lido anteriormente, a Presidência, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, determina a abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2002**, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 564 DE 2006

Requer Voto de Aplauso para diretor-presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas-Afteam, Pedro Falabella, eleito 1º Vice-presidente da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento-ABDE.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para o diretor-presidente da Agencia de Fomento do Estado do Amazonas, Pedro Falabella, eleito 1º vice-presidente da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento – ABDE.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado e à Afteam.

#### Justificação

A escolha de Pedro Fallabela para ocupar a 1ª vice-presidência da ABDE não poderia ser mais acertada. A sua experiência como gestor público no Estado do Amazonas irá contribuir de forma decisiva para a promoção do desenvolvimento econômico e social do país.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

#### REQUERIMENTO Nº 565, DE 2006

**Requer Voto de Aplauso para o jovem atleta amazonense Paulo Keryson, que conquistou o título de bicampeão brasileiro de jiu-jitsu na categoria pluma.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para o jovem atleta amazonense Paulo Keryson, que conquistou nos últimos dias 6 e 7 de maio, no Rio de Janeiro, o título de bicampeão brasileiro de jiu-jitsu na categoria pluma.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado, bem como à Federação Amazonense de Jiu-Jitsu (FJJAM).

#### Justificação

O jovem atleta Paulo Keryson, bicampeão amazonense de jiu-jitsu, é agora, também, bicampeão brasileiro, levando assim o Estado do Amazonas a uma posição de destaque no cenário esportivo nacional.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**.

#### REQUERIMENTO Nº 566, DE 2006

**Requer voto de aplauso para a escola estadual Petrônio Portela, pela inauguração, no último dia 5 de maio, de seu espaço cultural.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso para a escola estadual Petrônio Portela, pela inauguração, no último dia 5 de maio, de seu espaço cultural.

Requeiro, mais, que o voto de aplauso seja encaminhado à direção daquela instituição de ensino.

#### Justificação

O Presente voto de aplauso se justifica pela brilhante iniciativa de ser criar um espaço para o desenvolvimento de atividades culturais no âmbito da escola.

A iniciativa, além de incentivar a socialização dos alunos, contribui para um melhor desempenho em sala de aula dos jovens que participam do projeto.

O projeto é de extrema importância, pois exerce influência positiva nos jovens que ali atuam.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2006. – **Arthur Virgílio.**

#### REQUERIMENTO Nº 567, DE 2006

**Requer Voto de Aplauso para a atleta amazonense Deyse Rodrigues, que conquistou no último dia 12 de maio, a medalha de ouro na prova de 400 metros rasos nos Jogos Nacionais do Sesi.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para a atleta amazonense Deyse Rodrigues, que conquistou no último dia 12 de maio, a medalha de ouro na prova de 400 metros rasos nos Jogos Nacionais do Sesi.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja encaminhado à homenageada.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2006. – Senador **Arthur Virgílio.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Continuando à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, do PMDB do Amapá, por dez minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional hoje não pode deixar de ter em sua pauta o assunto que estardeceu a Nação e que foi de uma repercussão estonteante. Os jornais estamparam em suas páginas a notícia de uma possível guerra urbana que se procedia e que se procede em São Paulo, uma megalópole que, a exemplo do Rio de Janeiro, entra no eixo de um conflito que nós não podemos conceber diante de um Estado de direito muito bem consolidado, com os seus Poderes estabelecidos e com grande contingente de recursos humanos e intelectuais para prover, para socorrer, para dar garantia à sociedade no que tange suas atividades do dia-a-dia.

Eu recebi um telefonema do meu Estado em que uma pessoa perguntava: O que está havendo em São Paulo? Uma guerra? Essa foi a primeira impressão

que teve quando ela viu e ouviu aquelas notícias na televisão e nos rádios.

Sr. Presidente, o País tem capacidade, tem recursos intelectuais e humanos, mas não tem presteza, eficiência e vontade política suficiente para estabelecer uma política eficaz de segurança pública.

Nós não podemos aceitar. Nós comentamos sempre, com alguns colegas, com algumas pessoas, que a Itália se levantou após a Operação Mão Limpas. O país retomou o controle com muita vitalidade. É claro que teve suas perdas. Mas o resultado decorreu de um trabalho de inteligência que durou décadas naquele país. Quando chegou o momento de ações efetivas por parte do Poder Judiciário, o mundo viu que a Itália se levantou, e se levantou porque houve um planejamento, houve um trabalho de inteligência e um desmantelamento dos grupos organizados de criminosos que prevaleciam naquela sociedade.

Lembro-me, eu ainda era adolescente, que vi grande parte dos políticos, de membros do Poder Judiciário, de membros de vários segmentos indo para o cumprimento de sentença. O Estado se levantou e adotou providências para que se pudesse efetivamente dar uma garantia à população.

Em outros países também se estabelece esse equilíbrio fundamental decorrente do combate ao banditismo diferenciado.

O bandido segue uma carreira em escalada, torna-se um profissional do mal e do crime, enfrentando de forma assustadora o Estado brasileiro.

É preciso providências. Não é admissível que São Paulo, uma cidade com mais de 100 homens de segurança, não conseguir efetivar e saber de onde vêm essas forças, não saber quem é quem! Isso é um absurdo! Parece que se faz política de segurança por fazer. Parece que se faz política de segurança no “deixa ver para ver como é que fica”. É lamentável.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de ter a palavra concedida pelo Senador João Alberto conduzindo os trabalhos desta Casa. S. Ex<sup>a</sup> foi um exemplo para este País. Quando foi Governador do Maranhão, na década de 80, S. Ex<sup>a</sup> imprimiu uma política de segurança pública, em que o Estado se fez presente, e isso está registrado nos Anais. Foi uma política efetiva, e a criminalidade caiu a quase 0%. O Poder Judiciário estava aliado ao Poder Executivo. Dentro da lei, os bandidos foram afastados definitivamente do território maranhense ou ficaram muito poucos. Ele fez uma política corajosa, correta e comprometida.

É inadmissível que o Estado brasileiro fique à mercê de organizações criminosas, que ditam, que

fazem, que “pintam e bordam”, no jargão popular. Eu não poderia deixar de assomar à tribuna para dizer da minha emoção em ver o País nesta situação e uma sociedade por trás das grades – na verdade, é o cidadão brasileiro que está atrás das grades, que se tranca, que se trava com cadeados – e não poder dar uma resposta. É preciso dar-se uma resposta. Quem tem esses instrumentos e que os possuem, de fato e de direito, está lá nos municípios: a Guarda Municipal, a Guarda Estadual, que têm as polícias militares e civis, o Governo Federal, que tem a Polícia Federal e outros instrumentos e recursos. É uma vergonha para o País, é uma vergonha para todos nós o que estamos passando.

Comoveu-me quando essa pessoa me ligou e disse: “Está havendo uma guerra em São Paulo. Foi essa a primeira impressão que ela teve. E uma pequena amostragem é o País todo: policiais assassinados, incêndios, e isso anunciado. Manda-se o recado dizendo: “Olha, nós vamos incendiar tantos ônibus, vamos matar tantas pessoas”, e, no outro dia, acontece tudo. É inadmissível que a inteligência não tenha conhecimento de onde vêm essas forças. E se o abuso é tal, se a petulância é tal, é porque há uma certa segurança por parte dos criminosos que praticam esses atos de afronta ao Estado brasileiro.

A culpa não é do Governo de São Paulo, Sr. Presidente ou dos governos municipais. Não, a culpa é do Brasil, é de toda a sociedade.

Quero fazer um apelo ao Presidente Lula e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil para que busquem forças e façam com que a lei seja cumprida.

Quem não se lembra, há trinta anos, de como era a cidade de Nova Iorque. Lá, fizeram uma política séria, arrojada, uma política de segurança efetiva, com uma estratégia contundente, onde se utilizou inteligência, ações táticas e presença de policiais nas ruas. Nova Iorque, a cidade mais insegura do mundo, há trinta ou quarenta anos, tornou-se uma cidade segura, salvo em casos de terrorismo, como o que ocorreu com as Torres Gêmeas. Mas quem anda por suas ruas e avenidas sente a segurança quase que perfeita.

São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, as grandes cidades têm condições de efetivar uma política. Isso é uma afronta à sociedade brasileira. No Rio de Janeiro, São Paulo, a maioria dos outros Estados brasileiros ocorre a mesma coisa. No meu Estado, o Amapá, o índice de criminalidade ainda é alto.

Sr. Presidente, realmente eu me preocupo bastante. Ah, se pudesse ser um governador, um secre-

tário de segurança pública ou ministro da justiça e o País me desse a oportunidade e a missão de arregimentar as forças necessárias e traçar uma estratégia de segurança pública para garantir a tranquilidade à sociedade brasileira!

Portanto, faço de um homem público o exemplo de uma política efetiva e bem estabelecida. O Senador João Alberto que está aqui me ouvindo foi um governo de exemplos, de atitudes, corajoso. Noventa por cento dos bandidos deixaram o território maranhense, mas tudo foi feito dentro da lei, com capacidade, compromisso e segurança.

Deus haverá de prover, como sempre tem provido, a Nação brasileira. A nossa alegria e a nossa criatividade, o nosso jeito de ser é único no mundo. Portanto, não merecemos esse tanto de violência que se propaga País afora. De Norte a Sul, o que se vê é a insegurança. Na Capital Federal, também já se vê isso, de alguma forma, em suas cidades satélites, com um plano de emergência. Aqui ainda estamos sob controle, mas o País precisa se levantar para dar garantia a este povo maravilhoso.

Quero conceder um aparte ao Senador João Alberto, que levantou o seu microfone para pedir o aparte. Senti que V. Ex<sup>a</sup> o quer fazer e assim me antecipei ao seu pedido. Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA)** – Permita-me, Senador Gilvam Borges. Eu ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção; V. Ex<sup>a</sup> que sempre traz os grandes temas à tribuna desta Casa. Realmente, a segurança pública nos diz muito bem a todos os cidadãos brasileiros. Lamento que haja uma falência da autoridade neste momento.

**O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP)** – Esse é o problema.

**O Sr. João Alberto Souza (PMDB – MA)** – Há um bandido aí, correndo de penitenciária em penitenciária, e as autoridades admitem que ele controla o tráfico de dentro da prisão, o que eu acho o maior absurdo! Passei pelo Governo do Maranhão e sempre falo que eu queria ser Governador do Maranhão de novo, pois eu gostaria de dizer: “Manda para cá! Manda para a penitenciária, para ver se ele foge da penitenciária do Estado do Maranhão.” O que está faltando, Senador Gilvam Borges, é vontade política de resolver o problema. Quando houver essa vontade, o problema da segurança pública estará resolvido. O que não se pode admitir é que nós outros não possamos sair da nossa Casa às dez horas da noite – nós não temos mais coragem de ir à esquina da rua – e que hoje sejamos obrigados a erguer muros altos, cercas elétricas, ter

cães, vigias, para tentarmos levar uma vida mais tranquila. Os bandidos ficaram soltos, e os cidadãos, presos. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por trazer a esta tribuna este tema tão importante. Muito obrigado, Senador.

**O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP)** – Sr. Presidente, há muito venho abordando alguns temas sobre a questão da segurança pública. Se o homem é o produto do meio, o meio também faz o produto. Não podemos confundir marginais que são criados dentro de ambientes, de laboratórios de idéias e que não têm outra carreira ou caminho a não ser a cultura da bandidagem com os adolescentes que terminam atraídos para o tráfico. A Rede Globo de Televisão, com muita propriedade e felicidade, por quase dois anos, prestou um grande trabalho à Nação brasileira mostrando a todos a situação desses jovens que, na sua grande maioria, sucumbem e não chegam aos 25 anos. Portanto, por trás disso, há uma máquina diabólica, um meio onde se geram e se produzem homens que poderiam trilhar outros caminhos.

Nem sempre a natureza e a índole vêm de berço. Nem sempre! Muitas vezes, na condição do ambiente social, também se formam tanto grandes homens como grandes bandidos. Há aqueles, sim, que já trazem na natureza a marca da maldade, a marca do terrorismo, a marca da brutalidade. Mas há um grande percentual devido à falta de ações de políticas sociais do Estado brasileiro.

Temos essa consciência, mas, como disse o Senador João Alberto Souza, é preciso vontade política. Acredito que o período eleitoral é muito conturbado e complicado, mas é possível se preparar para lançar um grande programa que não precisa vir nas telas de televisão nem nas ondas de rádio. Esse plano tem que ser como o que vimos ser lançado pelo Presidente Fernando Henrique. Muitas coisas não foram efetivadas, mas vi um plano para segurança nacional: contratação de policiais, melhora da qualidade salarial e uma porção de providências e equipamentos. Mas não é só isso não. É vontade política; é estratégia; é ação.

Por isso, Sr. Presidente, a Nação brasileira já é líder na América Latina, mas precisa, com urgência, corrigir essas deficiências na área de educação e segurança pública. Estamos caminhando para sermos brevemente a 5<sup>a</sup> maior potência do mundo. Acredito nisso; acredito que toda esta efervescência, toda esta crise que se instala no País precisa ser muito bem aproveitada. É na crise que se aprende; é na crise que se criam e que se vêem as idéias.

Aí está uma situação em que precisamos sair do discurso e caminhar para a prática, a fim de podermos

atar nossas redes nos corações das pessoas amadas e podermos nos banhar nos rios, como fazemos no nosso querido Estado do Amapá e em outras regiões deste belo País.

Não merecemos isso. Somos 99% de brasileiros de bem e não é 1% do mal que irá fazer com que nos dobremos. Ou o Estado brasileiro se levanta para cumprir o seu dever, ou é melhor pedir licença e renunciar. Que renuncie o Governador, que renuncie o Prefeito, que renuncie o Presidente! Assim se faz em países onde o homem público faz da ética a sua moral.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP)** – E, quando foge da linha – acompanhamos pelo noticiário –, muitas vezes, comete suicídio, a exemplo do que fez o Primeiro Ministro japonês, por não conseguir sair da vergonha por alguns de seus atos.

No Brasil, não. Nós, brasileiros, temos de aprender a dizer que não damos conta, para que outros venham e assumam. Não é possível o País caminhar como está caminhando. Acredito muito nas nossas autoridades. Mas agora é hora de dar um passo à frente e se levantar para dar garantia de segurança e educação ao povo brasileiro. O resto, Sr. Presidente, nós fazemos. O resto nós conseguimos realizar. Alvissareiro, orgulhoso, talentoso, jeitoso, majestoso é o povo brasileiro. Não há povo igual. Portanto, as autoridades têm de tomar as providências.

Se o Presidente da República, Lula, o Governador e o Prefeito não dão conta, peçamos licença, chamemos o João Alberto para dar um jeito nesta situação. Mobilizam-se as forças intelectuais, os homens da lei, os poderes constituídos e tudo, então, se processará, mas pela vontade política, pela decisão de reverter um quadro vergonhoso que ataca toda a Nação.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras, dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que me emociono ao ver o País passar por esta vergonha, o Estado brasileiro não poder se erguer.

Já que há seis Senadores na Casa, encerro meu pronunciamento, cumprindo a missão de dar prosseguimento a esta sessão em que outros companheiros vão se pronunciar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Com a palavra o ex-Governador do Maranhão Senador João Alberto Souza, do PMDB.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 15 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Creio que não chegarei aos dez minutos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Gilvam Borges realmente trouxe um tema importantíssimo para a tribuna da Casa e foi muito benevolente para comigo.

Passei uma chuva no Governo do Estado do Maranhão. Naquela época dizia: durma com suas portas abertas que o Governo garante. Era a vontade política. Lá, a candidatura respeitou. Durante o tempo em que fui Governador do Estado do Maranhão não tive problemas; apenas nos primeiros meses. Depois, não tive mais problemas com os bandidos porque foram embora. Falo das cidades de Imperatriz, de Bacabal, de Santa Inês, de Santa Luzia, de São Domingos do Maranhão. Alguns atravessaram o rio Tocantins e foram para o Tocantins ou para o Piauí, como o Senador Mão Santa fala. Sei que no Maranhão não ficaram. Realmente, tínhamos um Governo duro, e os bandidos tinham que respeitar. Considerava que estávamos em uma guerra. O bandido respeitava de um jeito ou de outro. Era preso ou enfrentava a Polícia do meu Estado.

Sr. Presidente, hoje venho falar sobre um evento que acontecerá no Maranhão a partir de amanhã. Cumprimento e louvo a realização do XIII Encontro do Corredor Centro-Norte, que acontecerá na cidade de São Luís do Maranhão, nos dias 16 e 17 deste mês, amanhã e depois. Trata-se de um evento promovido pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) e pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro-Norte (Adecon), em parceria com numerosas entidades nacionais e regionais. Participarão do encontro lideranças políticas e gestores públicos dos Estados de Mato Grosso, Pará, Goiás, Piauí, Tocantins e Maranhão, meu Estado.

Os temas a serem debatidos na oportunidade são da mais relevante importância no que diz respeito à concepção e à tomada de decisão relativamente ao desenvolvimento socioeconômico das regiões Centro-Oeste e Norte, enquadrando ainda o Maranhão e o Piauí.

Serão analisados assuntos como logística para o agronegócio, armazenagem estratégica de grãos, multimodalidade no Corredor e novos investimentos da Companhia Vale do Rio Doce, consolidação do Porto de Itaqui, as hidrovias – suas eclusas e importância para o transporte de cargas –, biocombustíveis e co-

geração, questões ambientais, disponibilidades e potencial energético da região no processo de indução do desenvolvimento, desenvolvimento sustentável e suas oportunidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, considero essa temática de sensível e oportuna atualidade no âmbito do horizonte de crescimento a ser perseguido e implementado pelos chamados países emergentes.

Preocupam-me, sobremaneira, afirmações que têm sido publicadas na imprensa nacional, segundo as quais o Brasil é um país que “caminha devagar”, um país de fraco arrojo no que se refere ao aproveitamento de um cenário externo extremamente favorável, com abundante liquidez e aumento constante de importações. O Brasil, segundo analistas, não tem tirado proveito do que a conjuntura externa possibilita porque se retém no debate de problemas internos menores.

O Brasil, assim como a América Latina em geral, patina em índices de desenvolvimento bastante modestos, bem abaixo dos demais países chamados emergentes.

Acontecimentos como o XIII Encontro do Corredor Centro-Norte são alvíssareiros porque abrem horizontes, vislumbram e divulgam oportunidades de desenvolvimento e revelam o dinamismo dos empreendedores nacionais que desejam participar na construção de uma economia vigorosa, sustentável, baseada na criatividade e no trabalho incansável do povo brasileiro.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PCdoB – TO) – Senador João Alberto, este seu colega do Tocantins gostaria de participar de suas reflexões.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Com muita honra, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PCdoB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando se refere à importância do evento que será realizado no seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> tem total razão quando diz que é de fundamental importância a realização deste encontro para discutir uma temática de desenvolvimento deste Brasil novo que está sendo descoberto, que é o do Centro-Norte, e que vem cuidar deste Corredor Multimodal Centro-Norte, do qual fazem parte tanto o Estado que V. Ex<sup>a</sup>, com raro brilho, aqui representa, como o que tenho a honra de representar, o Estado do Tocantins. As questões da logística de escoamento da nossa produção, que são fatores fundamentais para o estabelecimento definitivo de um processo de desenvolvimento, serão obviamente a tônica principal deste encontro. Estou seguro de que a demanda mundial volta as suas vistas para a energia renovável, não só o etanol, o metanol, mas também o biodiesel. E tanto o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o nosso Maranhão, como também o Estado do Tocan-

tins ensejam uma condição edafoclimática das mais propícias, das mais adequadas para a produção da energia renovável. No entanto, Senador, é importante que, paralelamente a isso, tenhamos uma preocupação básica, que é a da formação e da qualificação da nossa gente. O conhecimento navega na velocidade da luz. Se não cuidarmos de aprimorarmos os conhecimentos e a formação da nossa gente, seguramente teremos dificuldade muito grande para o enfrentamento dos diversos desafios; não esse da produção, não aquele da inserção do Brasil num processo vigoroso de desenvolvimento, mas também...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PCdoB – TO) – ... para combater estas diversas crises de natureza moral. Esta situação terrível que estamos atravessando hoje, em São Paulo, tem suas raízes também na educação. Tenho certeza de que a educação deverá ser um dos temas marcantes neste promissor encontro que haverá de ser realizado no seu Estado. O Tocantins estará nele representado para contribuir, com suas opiniões, neste importante debate.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço-lhe mais um minuto.

Senador Leomar Quintanilha, V. Ex<sup>a</sup>, que bem representa o Estado do Tocantins...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – ... é convededor profundo das problemáticas que neste encontro serão discutidas lá no Estado do Maranhão.

Incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, porque ele o enriquece. Tenho certeza de que tudo que V. Ex<sup>a</sup> aqui lecionou a todos nós é realmente o que este encontro discutirá no Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, neste momento, quero enfatizar a participação do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, Jorge Mendes, que com muita dedicação administra a entidade. Quero parabenizar, portanto, a Fiema (Federação das Indústrias do Estado do Maranhão) e também o meu grande amigo Alberto Abdalla, que foi presidente dessa Federação, a Adecon e todas as demais entidades nacionais e maranhenses que promovem o evento, parabenizando todos os seus organizadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente, Sr. Presidente, quero fazer o registro de um artigo do Deputado Delfim Netto sobre a crise do gás, que diz: “Medo da Bolívia. A irresponsabilidade de FHC induziu a indústria ao consumo de gás de um país marcado por traumas”.

E termina o artigo dizendo:

Aquela irresponsabilidade beira à criminalidade quando vemos o gasoduto ser incluído durante o governo FHC nos 42 projetos do Brasil em Ação (1997), para induzir a industria nacional a ajustar-se ao consumo de gás fornecido por um país que teve mais governos do que seus anos de vida!

Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que considerasse como lido, na íntegra, o artigo do Deputado Antônio Delfim Netto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Medo da Bolívia.”

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Na forma do Regimento, V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem.)

– Gostaria de solicitar a minha inscrição, como Líder, Sr. Presidente, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Em seguida concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> como Líder.

Convido a assumir a tribuna o Senador Marco Maciel, que dispõe de dez minutos.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)*

## MEDO DA BOLÍVIA

A irresponsabilidade de FHC induziu a indústria ao consumo do gás de um país marcado por traumas

A República da Bolívia é um país muito sofrido. Conhecida no período colonial como Alto Peru, era dominada pelos interesses do comércio de Buenos Aires. Conseguiu sua independência sob a influência de Simón Bolívar, em 1825. Desde então, viveu tumultuada vida política com uma sucessão de eleições, golpes e contragolpes, que ultrapassam em número os seus 180 anos de independência. Antigas disputas sobre fronteiras a mantiveram sempre em estado de tensão, principalmente com relação ao Chile, independente desde 1810 e muito mais pobre na época.

No início de 1879, o país iniciou uma guerra contra o Chile. O Peru, com o qual mantinha um “tratado secreto” desde 1873, veio em seu socorro, declarando também guerra ao Chile. A Guerra do Pacífico terminou em janeiro de 1881, com uma estrondosa e definitiva vitória chilena! A Bolívia sofreu uma tragédia: perdeu um rico território mineral e sua saída para o Oceano Pacífico.

Há anos, tenta recuperá-la por meios diplomáticos que não encontram simpatia nem do ex-companheiro de desventura, o Peru, nem do ofendido, o Chile. Um historiador daquela guerra chama a atenção para a diferença entre a sobriedade e a objetividade das mensagens chilenas e a fanfarronice do Alto Peru (Peru mais Bolívia), que afirmava que el heroísmo espartano desplegado por nosotros es ejemplo en la historia del mundo, enquanto perdiam a guerra! O ridículo Chávez nada deixa a desejar.

As desventuras não pararam aí. Em 1903 (durante uma disputa de fronteiras com o Brasil), a Bolívia arrendou o território do Acre (habitado por uma maioria de brasileiros), ao *The Bolivian Syndicate of New York City in North America*, dirigido por um filho do presidente dos Estados Unidos, Theodore Roosevelt, e lhe concedeu direitos quase soberanos. O Brasil protestou fortemente e os brasileiros, sob o comando de Plácido de Castro, revoltaram-se e venceram uma expedição militar boliviana, que se rendeu a 1º de maio de 1903.

A habilidade do barão do Rio Branco levou a Bolívia a aceitar uma indenização de 2 milhões de libras pelos 200 mil quilômetros quadrados definitivamente incorporados ao Brasil. Mais adiante, em 1932, o Paraguai declara guerra à Bolívia e ocupa definitivamente quase todo o território do Chaco.

Em 1938, foi assinado um tratado entre o Brasil e a Bolívia, que implicava dar uma saída ao petróleo boliviano para o Oceano Atlântico. Propunha-se a construção de uma estrada de ferro de Santa Cruz de la Sierra a Corumbá e delimitava-se um território subandino boliviano do Parapetí para o norte, onde o petróleo poderia ser explorado por empresas em que participassem os dois governos.

Que se tratava de uma saída para o Atlântico concedida pelo Brasil está claro pelo Artigo X do tratado: “O petróleo e os seus derivados de procedência boliviana, que se exportem através do território do Brasil, gozarão as mais amplas facilidades de livre trânsito (...). Não estarão sujeitos a espécie alguma de imposto fiscal, quer nacional, estadual ou municipal, a título de trânsito. As tarifas das estradas de ferro brasileiras para o referido transporte não serão em caso algum maiores do que as que se aplicam ao petróleo e seus derivados que, de outras procedências, abastecem o mercado do Brasil”.

Pois bem, a ferrovia foi inaugurada em janeiro de 1955. No mesmo momento, o presidente da Bolívia, Paz Estensoro, entregou ao presidente do Brasil, Café Filho, um documento que ficou conhecido como *Memorandum Estensoro*, no qual se denunciava o tratado no que se referia à exploração do petróleo! O protesto brasileiro deu origem a uma revisão do tratado de 1938, por meio do Acordo de Roboré, de 1958, que provocou grande comoção no país. Levantaram-se várias dúvidas sobre a existência de outros entendimentos secretos (na tradição boliviana) com a Argentina e com empresas internacionais que permanecem até hoje escondidas no ar rarefeito daquele país.

Dianete desse passado de 180 anos de acordos secretos, traição, chicanas, tramóias e descumprimento de contratos é que devemos medir a irresponsabilidade brasileira ao modificar a matriz energética para incluir o gás boliviano. Investimos em um gasoduto de 3 mil quilômetros para colocar boa parte da indústria nacional nas mãos de fornecedor não confiável.

Surpreendente é reler o que disse o ministro de Relações Exteriores do Brasil em 17 de fevereiro de 1993, quando se firmou em Cochabamba o contrato de venda do gás boliviano entre a Petrobras e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB): Esta assinatura “constitui inequívoca expressão de confiança entre nossas nações e reafirmação da solidariedade em torno do ideal de integração sul-americana”. Bobagem!

Aquela irresponsabilidade beira à criminalidade quando vemos o gasoduto ser incluído durante o governo FHC nos 42 projetos do Brasil em Ação (1997), para induzir a indústria nacional a ajustar-se ao consumo de gás fornecido por um país que teve mais governos do que seus anos de vida!

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido conforme determina o Regimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito após o pronunciamento do também Líder Senador José Agripino, que dispõe da palavra por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estamos vivendo hoje, como vivemos ontem e anteontem, dias de muita apreensão, principalmente nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná.

Esses três Estados estão nas manchetes internacionais hoje. O dado que incomoda muito a nós brasileiros é que, nos últimos três dias, morreram mais de 80 brasileiros em conflitos entre pessoas e policiais – não quero classificar as pessoas como meliantes ou não. Mas, no mesmo período, ultrapassaram o Iraque, que vive estado de guerra.

Sr. Presidente, temos que fazer uma análise racional, refletida e equilibrada sobre o momento que estamos vivendo, as responsabilidades e a contribuição que cada um de nós, até como instituição, precisa e deve dar para que superemos este momento de grande dificuldade.

Falei hoje pela manhã com o Governador Cláudio Lembo para me informar da gravidade dos fatos, da perspectiva de evolução dos fatos e sobre o que poderíamos fazer ou falar. Não falei, evidentemente, com o Governador Zeca do PT, do Mato Grosso do Sul, nem conversei com o Governador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

Entendo que a crise de segurança que estamos vivendo não é uma questão apenas do Estado de São Paulo; São Paulo é o epicentro. Ela ocorre, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, dentro de presídios e nas ruas. São dois fenômenos que têm que ser maduramente analisados, equilibradamente analisados. Sem querer determinar a culpa em “a”, em “b” ou em “c”, temos que tentar fazer a reflexão dos fatos para encontrar saída para a crise que estamos vivendo e que é seriíssima porque traz intranqüilidade para milhões, para milhões de famílias.

Sr. Presidente, nos presídios – são muitos: mais de quatro dezenas em São Paulo, Mato Grosso do Sul, no Paraná – há crise nacional. Comandos atuam por comunicação telefônica para a insuflação de uma ação selvagem, violenta, aqui fora.

Primeiro problema: existe um plano nacional de segurança? Existe. Existe uma política de segurança

nacional? Existe. Ela está calcada na liberação de recursos do Orçamento da União? Está. Essa liberação de recursos está ocorrendo conforme o programado? Não. Longe, longe disso!

Em 2004, Senador Arthur Virgílio, foram liberados R\$533 milhões. A inflação de 2004 a 2005 determinaria a liberação de recurso – para manter o mesmo nível, para que a política nacional de segurança se mantivesse, apenas para que se mantivesse, não fosse acrescida de mais alguma energia, de mais algum fato – que deveria chegar a, pelo menos, R\$600 milhões. Em vez de R\$600 milhões, foram liberados R\$475 milhões. O que vale dizer que, para este Governo, a política de segurança não deve ser grande prioridade. De 2004 para 2005, deveriam ser liberados recursos inclusive do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Estados, diretamente para os Estados; mas liberaram-se perto de 20% menos. Os Estados, portanto, têm o direito, os Estados todos: o meu Rio Grande do Norte, o seu Amazonas, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, todos têm o direito de reclamar da política nacional de segurança que está capenga porque os recursos para a construção de presídios, para a construção e para equipar presídios e aparelho policial, não foram completados e não seguiram o cronograma. Daí parte do problema; daí a superlotação; daí os fatos recentes. Motivados, sabe-se, por transferência de meliantes mais perigosos para um presídio de segurança máxima, construído de qualquer maneira no interior de São Paulo, para que esses fossem para lá. Isso determinou a ação de dentro dos presídios para fora, a baderna que se estabeleceu nestes três Estados: Paraná, Mato Grosso do Sul e, principalmente, São Paulo. Essa é a questão, Sr. Presidente, dentro dos presídios. Mas a ação selvagem, a baderna, a desordem estão nas ruas; estão nos ônibus incendiados; estão na troca de tiros entre policiais e pessoas; estão na perda de vidas que já vão para mais de 70, 80, 90, 100; não se sabe ao certo precisar.

E aí vem a minha preocupação maior, Sr. Presidente. A minha preocupação maior é que esses fatos se dão por uma crise de autoridade. Digo com destemor: por crise de autoridade! Lamento, lamento fazer uma constatação. Esta crise de autoridade que leva pessoas a desafiarem a autoridade, a desrespeitarem a autoridade, a afrontarem a autoridade é produto da impunidade, de um padrão ético defeituoso de governos que as pessoas vêem, não aceitam e não respeitam. Não respeitam e vão para a selvageria. A perda do padrão ético, a impunidade de Waldomiro Diniz, de Marcos Valério, de Silvinho Pereira, de Delúbio; o anúncio de que os Deputados mensaleiros estão sendo estimulados a se candidatarem a Deputado e

que se estão oferecendo colégios eleitorais para que eles se reelejam. Tudo isso forma um caldo de cultura para que pessoas – pessoas de todos os níveis – se rebelam, e os meliantes desafiam a autoridade, que está perdendo respeito por defeito de padrão ético e por guardar, em si próprio, a impunidade. Preciso fazer esta constatação porque sinto que parte da responsabilidade está no Congresso. E nós temos que redobrar nosso esforço para encontrar uma justificativa para recuperar a credibilidade de governos, para que a crise de autoridade seja superada com ação e não da boca para fora.

Terceiro ponto, Sr. Presidente: quero inicialmente elogiar a atitude tomada pelo Governador de São Paulo, Cláudio Lembo, e pelo aparelho policial de São Paulo, que tem agido com energia. Acima de tudo, com energia. Não tem tergiversado e não tem negociado; tem sido duro e precisa ser duro. Tem que interpretar os direitos do cidadão, da sociedade, tem que pensar na sociedade como um todo e tem que usar o aparelho policial com dureza, com firmeza, até porque o Governador Cláudio Lembo tem autoridade moral para fazê-lo e para impor respeito, ou impor-se ao respeito de uma sociedade que está carente e que está precisando da ação de um Governo que é sério.

**O Sr. Marco Maciel (PFL – PE)** – Permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Ouço com muito prazer o Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.)** – Nobre Líder Senador José Agripino, inicio meu aparte subscrevendo as palavras que V. Ex<sup>a</sup> profere a respeito do Governador Cláudio Lembo, cidadão republicano, um dos homens públicos mais respeitados do País, probó, competente, sereno e excelente administrador. Em segundo lugar, é necessário que neste momento haja a consciência nacional de que não se pode transigir com a ilegalidade. O Estado democrático é forte porque dispõe dos mecanismos que asseguram a paz e a tranquilidade porque somente assim é possível construir um País. Também devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que espero que a sociedade brasileira, como um todo, possa estar solidária com o Governo de São Paulo, com as ações que o Governador Cláudio Lembo vem adotando para debelar a rebelião nos presídios, restabelecer a ordem e assegurar aos cidadãos o que a Constituição prescreve e determina. Não me vou alongar, para não retirar o tempo do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Quero não somente me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, mas também fazer votos de que suas palavras sejam, como o são, ouvidas pelos dirigentes do País e também pela sociedade brasileira.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Agradeço, Senador Marco Maciel, a sua sempre lúcida intervenção, que me enseja dizer que eu estou informado, como V. Ex<sup>a</sup> deve estar, de que o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, está indo a São Paulo ter um entendimento com o Governador, para somar forças. Eu acho isso mais do que razoável. É merecedora de aplauso a iniciativa de S. Ex<sup>a</sup>. Todavia, teria sido muito bom que, em vez de oferecer quatro mil soldados do Exército fardados nas ruas de São Paulo, como que para mostrar uma ação tardia, o Governo tivesse liberado aquilo que estava previsto no Plano Nacional de Segurança, os recursos que estavam previstos e que não foram liberados, com os quais, talvez, São Paulo, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Amazonas, enfim, todos os Estados tivessem aparelhado um pouco mais a Segurança Pública, sem demagogia, com cumprimento de palavra, com padrão ético.

De qualquer maneira, a presença do Ministro, na minha opinião, é benfazeja e deve ser muito bem recebida no Estado de São Paulo. Mas, a César o que é de César, vamos fazer a reflexão juntando elementos de verdade para a perfeita compreensão do povo do Brasil.

Ouço com muito prazer o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC)** – Senador José Agripino, neste aparte, quero apenas fazer um breve comentário sobre o que representa esta onda de violência, em virtude da responsabilidade que temos de fazer qualquer debate político. Há uma situação, que precisa ser resolvida. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, com toda a tranquilidade, que louvo a iniciativa do Presidente Renan Calheiros, que está no exercício da Presidência da República, buscando uma conversa com o Governador Cláudio Lembo, para ver em que é possível ajudar nessa emergência – esta é uma situação de emergência. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quanto ao Plano de Segurança Pública Nacional, mas trata-se de algo a ser feio a longo prazo. Agora existe uma demanda imediata, que é a de solucionar uma crise de violência que aportou em três Estados. Soube agora pela imprensa que o Presidente Lula determinou ao Ministro Márcio Thomaz Bastos que, de imediato, se reúna com o Governador de São Paulo para tratar desta questão. Esta Casa, como V. Ex<sup>a</sup> disse, tem de se posicionar de imediato para ajudar na busca de soluções. Mais de 70 pessoas morreram, há vários presídios em rebelião, ocorreram atentados a autoridades e ao patrimônio público, ataques a ônibus e coisas assim. Diante de uma fase como esta, as autoridades – não importa se federais ou estaduais – têm de dar as mãos e fazer alguma coisa para

cercear de imediato a onda de violência a que o País está assistindo. Neste caso, acho que poderíamos nos despojar da condição de Governo ou de Oposição e intermediar essa negociação para ajudar os que estão precisando de paz neste exato momento.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço-lhe, Senado Sibá Machado, a moderação do aparte. Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup>: acho que nesta hora temos de esquecer divergências políticas e nos entender no sentido de recuperar aquilo que não foi feito. O que nos cabe? Na minha opinião, duas coisas nos cabem.

Primeira, cobrar recursos, isto é, os recursos programados que não foram liberados, que podem muito facilmente ser quantificados. O Fundo Nacional de Segurança Pública, aquele que é destinado aos Estados, especificamente, independentemente do dinheiro para o Plano Nacional de Segurança, existe para ser destinado à aquisição de equipamentos para a polícia e para a construção de presídios de segurança máxima, de segurança média, enfim, para o aparelho prisional. O que estava previsto em 2005? Pelo menos a correção da inflação do que foi destinado em 2004. Em 2004 foram R\$381 milhões. Supõe-se que, se segurança é prioridade nacional, R\$381 milhões deveriam evoluir para pelo menos R\$420 milhões. Infelizmente, em 2005 foram liberados apenas R\$276 milhões. E os Estados – o Acre de V. Ex<sup>a</sup> e o meu Rio Grande do Norte –, com certeza absoluta, não puderam fazer aquilo que estava programado. Cabe-nos cobrar, cabe-nos exigir que liberem aquilo que estava programado, até por causa da crise que estamos vivendo.

A segunda, Senador Sibá Machado, depende de nós muito diretamente. Não sei, Senador Sibá Machado, Senadora Ideli, se V. Ex<sup>a</sup>s sabem como funciona, do ponto de vista judicial, uma ordem para colocar um preso na solitária na Itália, país que praticamente destruiu a máfia. O processo na Itália é rapidíssimo. O preso é posto na solitária por um mês, por um ano, por dez anos, pelo tempo que precisar. Se ele precisar ficar incomunicável, a lei garante que ele fique incomunicável pelo período necessário.

No Brasil, é diferente: desde janeiro, existe um pedido na Justiça para que o Sr. Marcola seja direcionado para a solitária, seja colocado na incomunicabilidade – não é que a Justiça tenha culpa; o processo judicial é o culpado – e até hoje não houve definição. E, supõe-se, ele comandou toda essa onda de violência que está indignando o país.

O Código de Processo tem de ser mudado. As leis têm de ser mudadas. E esta é a nossa hora. Não podemos conviver com essa história de um preso só poder passar um mês, no máximo, na solitária. Tem

que se fazer acontecer no Brasil o que aconteceu na Itália, que curou o mal da máfia. Temos essa responsabilidade. Cabe-nos essa responsabilidade.

Vamos, portanto, exigir a liberação dos recursos, vamos somar nossos esforços, e vamos, dentro do Congresso, agilizar o máximo possível a alteração do Código de Processo, que é a pedra de toque para a solução deste problema que está indignando o país e colocando o Brasil numa mancha negra nas manchetes da imprensa internacional.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, em permuta com o Senador Marcos Guerra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever pela Liderança do Governo também.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não há como não reportar desta tribuna, nesta tarde de segunda-feira, aos fatos gravíssimos que ocorrem, não mais tão-somente no Estado de São Paulo, mas também em outros Estados – Mato Grosso do Sul e Paraná –, com este ataque organizado de enfrentamento ao Poder e às instituições brasileiras.

É uma situação de muita gravidade para o cidadão comum. Acabei de receber telefonemas – tenho a minha família em São Paulo – dando-me notícias extremamente preocupantes. Muitas pessoas estão pedindo para sair do serviço antes de completar o expediente, para não ter o risco de transporte no horário de maior conturbação ou no deslocamento noturno. Portanto, há um clima instalado de insegurança; e uma insegurança muito grave, porque o cidadão comum deve estar raciocinando – como já em outras situações equivalentes ao que o Estado de São Paulo está passando neste momento, como já aconteceu em várias oportunidades no Rio de Janeiro –, o cidadão fica perguntando quem manda, quem detém o poder, o comando, bem como a situação de ir e vir, de entrar e sair, o comando das operações, como retirar preso de um presídio e deslocar para outro, o que isso desencadeia, quem é que está efetivamente no comando, quem é que detém efetivamente o poder.

Portanto, esta é uma situação extremamente grave. Espero que tenhamos todos o bom senso, a calma e a tranquilidade para tratá-la como algo que é, do meu ponto de vista, uma afronta ao Estado de

direito, às instituições brasileiras. Assim, todo e qualquer viés partidário, toda e qualquer insinuação de fazer com que esta situação gravíssima de segurança ter tratamento partidário deverá ser, do meu ponto de vista, rechaçada. Porque, se formos fazer debate a respeito de quem investiu, quem desinvestiu, quem aportou recursos, se quisermos fazer esse debate, nós temos aqui dados para nos contrapor. Se há críticas a respeito de investimentos federais na segurança, poderíamos aqui aportar dados do Orçamento do Estado de São Paulo. Quando compararmos o Orçamento de 2006 com relação a 2005, vemos que na segurança escolar houve uma redução de 25%; na prevenção e repressão à criminalidade, 9,7%; no policiamento ostensivo, 9,1%.

Portanto, se formos tratar aqui de quem fez menos ou mais em termos de segurança e compararmos o governo comandado pelo PSDB, pelo PFL, pelo PT ou PMDB, como tivemos situações no Rio de Janeiro, e se nós quisermos trabalhar essa questão sob esta ótica, estaremos prestando um desserviço ao povo brasileiro.

Neste momento, não cabe ficar fazendo contaminação político-partidária, porque o que está em jogo é, indiscutivelmente, o comando das instituições brasileiras. É o comando das instituições, o Comando Vermelho, ou o PCC. Isso é que está em jogo, é isso que está em debate.

Antes de me alongar, queria passar a palavra ao Senador Sibá Machado e, posteriormente, ao Senador Roberto Saturnino, que vivenciou isso inúmeras vezes no Estado do Rio de Janeiro.

Com a palavra, primeiramente, o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> traz o esclarecimento dos fatos – e continuo dizendo que acho muito importante – desse momento de crise, de emergência. As políticas públicas, seja de que governo for, municipal, estadual ou nacional, são diferenciadas mesmo, há visões diferenciadas sobre todas elas. O que é prioridade para um pode não ser bem para o outro, e assim por diante. Temos uma crise e as crises podem ser de ordem social, da natureza, seja na agricultura, na economia. Temos um fato hoje estabelecido, que é o PCC tentando mostrar para o País que há um Estado paralelo. Quanto a isso, a lei determina que a responsabilidade imediata seria de Governadores estaduais – é o que diz a lei. Quero ficar tranquilo com minha consciência. O Presidente da República em exercício, o Senador Renan Calheiros, tão logo os fatos eclodiram, ofereceu ajuda. Segundo, o Presidente Lula determina ao Ministro Márcio Thomas Bastos que ofereça ajuda. Acho

que, diante da emergência, é impossível ficarmos assistindo a que mais pessoas morram da forma como estão morrendo. Então, é preciso tomar uma atitude. Há uma situação posta que é grave, séria e a sociedade não pode ficar na onda de terror. Portanto, saúdo novamente a decisão do Governo Federal de ajudar naquilo que for possível e, é claro, está aguardando, formalmente, a carta e a iniciativa do Governador do Estado de São Paulo, Cláudio Lembo, para que possa haver os procedimentos formais. Senão, vai parecer intervenção, e intervenção é o que o Presidente Lula já disse que não vai fazer.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço ao Senador Sibá.

Senador Saturnino, por favor.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senadora Ideli, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é perfeito, coloca as coisas no lugar em que tem que ser colocadas. Trata-se de uma crise sem precedentes. Nunca a escalada da violência chegou ao ponto em que chegou agora, nesta ocorrência. Estou tendo informações de que já há, por parte da bandidagem, a decretação de um toque de recolher, a partir das vinte horas, na região da Grande São Paulo. Enfim, a situação é da maior gravidade e o problema tem que ser enfrentado com espírito público, isto é, com atenção no interesse público da população, em primeiro lugar, sem querer tirar partido político nenhum nisso e, também, sem querer levar uma oferta do Governo Federal para um lado que poderia diminuir a autoridade do Governador de São Paulo ou de qualquer outro governador de Estado. Não se trata disso. Houve já um caso de parceria da Força Nacional com o Governo do Espírito Santo, que resultou em êxito. Houve a oferta, no caso do Estado do Rio, que já foi recusada. Quero aproveitar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para fazer um apelo ao Governador de São Paulo, ao Governador do Paraná e ao Governador do Mato Grosso do Sul, para que aceitem a parceria do Governo Federal, porque há uma força policial, a Força Nacional, bem treinada, com especialistas no combate a esse tipo de eclosão de violência e que precisa somar forças, mas com espírito público, desarmado no sentido político da expressão. Quer dizer, realmente solidariedade das autoridades nos diferentes níveis para enfrentar um problema que interessa, sobretudo, à população e às instituições nacionais. Não é hora de dividir nada, é hora de somar forças e aceitar ofertas e tudo aquilo que possa contribuir para a solução do problema. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo espírito do seu pronunciamento, de isenção, de não tirar partido político e de somar forças para resolver a crise que se enfrenta no Brasil hoje.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino. Lembro que já houve uma parceria – como V. Ex<sup>a</sup> relembrou muito bem –, no Espírito Santo, logo depois do assassinato do juiz pelo crime organizado daquele Estado. A parceria foi muito bem executada entre o Governo do Estado do Espírito Santo e as forças de segurança que estão sob a responsabilidade do Governo Federal. Assim também houve quando da greve dos policiais militares em Minas Gerais. Também foi uma ação muito pronta e muito articulada. Em 2003, durante o carnaval, houve também uma ação articulada entre as forças.

Portanto, neste momento, não podemos ter qualquer sombra de dúvida com relação à importância dessa parceria e da somatória de todos os esforços.

Há uma situação histórica configurada. A segurança não se dá, única e exclusivamente, com as ações repressivas. É importante fazer o registro de que São Paulo tinha uma população carcerária de 32 mil detentos...

(*Interrupção do som.*)

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Rapidamente, esses 32 mil detentos já ultrapassaram a casa dos 123 mil detentos. Hoje, 40% da população carcerária do Brasil está em São Paulo. Pela expansão dos presídios sem o devido controle, hoje, os presidiários estão comandando ações de dentro dos presídios. Ou seja, não se consegue, efetivamente, acabar com a comunicação, com a presença dos telefones celulares. As ordens saem de dentro do presídio. Portanto, todas as ações de inteligência, de articulação, para que a gente possa desmontar, desbaratar, essa verdadeira rede de comando paralelo, são muito importantes. Têm que ser feitas em conjunto. Não há como fazer, Senador Gilvam Borges, sem que haja uma somatória de esforços para a resolução da questão. Na emergência é preciso somar esforços.

Temos configurado, estudado, quantificado até, que a violência tem potencialidade de diminuir quando ações de inclusão e política social são adotadas. Uma comissão da OAB acompanhou um dos estudos feitos pelo Dr. Márcio Pochmann, que analisou, durante um período, em São Paulo, a relação entre políticas de inclusão social e diminuição da violência. Foi um trabalho interessantíssimo. No Município de São Paulo, com todas as diferenças sociais, aplicaram-se, em determinadas regiões, políticas públicas que foram monitoradas durante um período pela Prefeitura na gestão da ex-Prefeita Marta Suplicy e pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do

Brasil. Identificaram a relação direta entre criminalidade, violência e políticas de inclusão social.

Portanto, além das ações emergenciais para desmontar esse aparelhamento e esse comando paralelo que está institucionalizado, infelizmente, dentro das prisões brasileiras, nessa demonstração inequívoca – lamentavelmente é inequívoca neste momento – de que eles têm capacidade de exercer esse poder, de apavorar e de contestar as instituições e as autoridades legitimamente constituídas no Estado de São Paulo, são fundamentais políticas públicas, que vão...

(*Interrupção do som.*)

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ... desde investimento em educação até políticas de inclusão e de distribuição de renda. A relação é direta. O levantamento feito pelo Dr. Márcio Pochmann em várias regiões de São Paulo dá conta de que a taxa de homicídios por cem mil habitantes, nos diferentes distritos, tinha uma diferença gritante, sendo que o diferencial eram exatamente as políticas de inclusão social.

Por isso, espero que a ida do Ministro Márcio Thomaz Bastos a São Paulo e à reunião marcada com o Governador de São Paulo, Cláudio Lembo, possa ter um resultado positivo na soma de esforços, para que possamos, rapidamente, debelar essa crise de autoridade. É isto que está colocado: é uma crise...

(*Interrupção do som.*)

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ... de autoridade nos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná. Ao debelarmos essa crise de autoridade, poderemos, então, dar continuidade a ações de políticas públicas na área da educação e de inclusão social, porque é só dessa forma que teremos chance real de superar a violência e a criminalidade em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa registra, com muita alegria, dentre todos os visitantes que adentraram esta Casa, a presença da Câmara de Vereadores do Município de Laranjal do Jari, por intermédio de seu Presidente, Vereador Moca, da Vereadora Boneca e demais Vereadores que aqui se encontram. Posteriormente, a Mesa vai citar o nome de todos eles.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos, como Líder do PSDB.

Passo a Presidência ao Senador José Sarney.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e

Srs. Senadores, em 2003, o Senador Tasso Jereissati apresentou proposta de emenda à Constituição dispondo sobre a reestruturação da Segurança Pública, que consiste basicamente na consolidação de mais de 200 proposições anteriormente apresentadas no Congresso Nacional, em diversas legislaturas, aproveitando de cada uma delas as principais e melhores idéias, sem nenhuma consideração político-partidária.

A medida é resultado dos trabalhos da Subcomissão de Segurança Pública do Senado, que funcionava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e teve uma fase mais forte de ação entre 2003 e 2004, até porque concluiu seu trabalho de proposta. O próprio Senador Tasso Jereissati era o Presidente da referida Subcomissão, da qual eram integrantes mais sete membros, todos *experts* e a maioria deles ex-governadores de Estado, que realizaram audiências públicas por mais de oito meses.

Vale destacar a sugestão encaminhada ao Presidente da República pelo então Governador de São Paulo, Mário Covas, primeira autoridade estadual a reconhecer a gravidade do problema.

A experiência adquirida no exercício do Governo Estadual do Ceará levou o Senador Jereissati a propor a subcomissão. E a subcomissão, com base nos seus estudos, chegou às seguintes conclusões:

1 – A necessidade de integração das polícias para chegarmos à unificação;

2 – Modernização tecnológica com base na utilização da Ciência da Informação e de atualizados equipamentos de Comunicações;

3 – Reforma comportamental, pela criação de Ouvidoria e Corregedoria Unificada, com a participação importante e relevante do Ministério Público Estadual;

4 – Renovação dos quadros pela realização de concursos públicos;

5 – Preocupação com a correta e indispensável preparação dos policiais, com apoio da Universidade Estadual do Ceará.

Na mesma linha, não posso deixar de mencionar, a seguir, as considerações do Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia, em seu *blog* no dia de hoje. Diz César Maia:

Os fatos ocorridos e que seguem ocorrendo em São Paulo só fazem demonstrar, mais uma vez, que as polícias estaduais não terão como reprimir crimes sem fronteiras, como o tráfico de drogas e de armas. Por melhor que seja uma polícia estadual, ela não tem articulação internacional direta para trocar informações e tomar a iniciativa como prevenção. O crime se diz organizado quando o objeto do crime tem alto valor de troca e permite profissionalizar o núcleo de uma

quadrilha. Não há como dar combate ao crime organizado lastreado no tráfico de drogas e armas, sem que o Governo Federal assuma funções de comando, coordenação e liderança.

Não há Federação mais forte que a dos Estados Unidos da América. No entanto, o combate ao crime organizado tem lá, nas instâncias federais, no DEA – Drug Enforcement Administration, no Federal Bureau of Investigation – FBI e na Guarda Nacional, sua matriz de responsabilidade.

Mais uma vez, um Estado vive uma situação de emergência como a de São Paulo. Já ocorreu, recentemente, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo; e sempre com um sistema prisional controlado pelas quadrilhas, pelas facções de bandidos, como referência. Tais organizações só existem de forma conhecida pelo time de crime que as sustenta e esse tipo de crime, sem fronteiras, não poderá ser reprimido sem comando federal.

O Presidente da República e o Ministro da Justiça ofereceram apoio – e considero válido que se o aceite, que seja aceito esse apóio. Considero válido.

Não se trata de condição, apenas, e pelo tom da Líder do PT – que muito me agradou –, apenas que não passe a idéia o Governo Federal de que não tem nada a ver com isso e de que vai dar apoio magnânimo, generoso, benemerente à “Lions Club”. Isso não. É parte interessada e parte fundamental, porque, sem guarnecer as fronteiras, sem intercâmbio com polícia de fora, estaremos pura e simplesmente fazendo exercício de brasileiro contra brasileiro aqui. E o esforço social de se levar a presença do Estado às favelas, às regiões periféricas, esse esforço é dos Municípios, é do Estado e é da União. Precisamos mostrar que neste País o Estado brasileiro, portanto as esferas de poder todas e mais a sociedade organizada, eles são capazes de ganhar o coração e as mentes dos brasileiros deserdados, fazendo com que eles deixem de ser deserdados para que o crime organizado perca essa batalha. Quem tem que derrotar o crime organizado agora, e tem toda razão a Senadora Ideli Salvatti, não é eventualmente a iluminação do PT, não é eventualmente a iluminação do PSDB; quem tem que ganhar a luta contra o crime organizado é todo brasileiro decente e sensato que entende que há injustiça social a ser corrigida e, por outro lado, há uma situação grave de organização criminal, a tal ponto indissolúvel, que nós temos que dissolvê-la, até porque ela se mostra indissolúvel; se eu não estou sendo aparentemente contraditório na minha formulação. Ou seja, é o Brasil inteiro que tem de dar uma resposta. Nada de dizer: que bom que aconteceu em São Paulo, que hoje é governado pelo PFL e que foi governado antes pelo PSDB.

Aí, se acontecer uma desgraça nacional, eu digo: que bom que quem governa é o Presidente Lula.

**O Sr. Rodolpho Tourinho** (PFL – BA) – Concede-me um aparte Senador Arthur Virgílio?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E se acontecer no Mato Grosso do Sul, eu digo: que bom que aconteceu lá porque o Governador é do PT; acontece no Paraná, eu digo: que bom que o Governador lá é do PMDB; acontece no Amazonas e digo: que coisa triste que é o meu Estado, mas o Amazonas está crescendo brutalmente nos índices de seqüestro relâmpago e isso não tem nem sido muito fortemente anunciado por lá; Brasília, hoje, é recordista de seqüestros relâmpagos no País. Ou seja, o cidadão de bem, o cidadão que trabalha, que paga impostos, que pega o seu ônibus para trabalhar, não tem direito à vida, não tem direito à segurança.

E se há uma hora, Senador Saturnino Braga, em que eu me sinto subdesenvolvido, em que me sinto periférico, em que me sinto menor do que os habitantes dos países ditos desenvolvidos, é na hora em que percebo que a vida de meus filhos vale menos do a vida do filho de um austríaco; vale menos do que a vida do filho de um inglês; vale menos do que a vida do filho de um americano. É essencial que tenhamos essa compreensão de fato.

Concedo o aparte ao Senador Saturnino, depois ao Senador Sibá e ao Senador Tourinho.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Arthur Virgílio, só quero cumprimentá-lo. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso na linha, na pauta correta que o assunto merece porque é da maior importância e V. Ex<sup>a</sup>, com a grandeza que lhe é característica, o está abordando em termos com os quais eu concordo plenamente. Só quero declarar isso e parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado. O Senado vive um grande dia hoje porque de fato tudo isso é chocante. Eu falava ainda há pouco de uma jornalista muito experimentada, mulher corajosa. Ela aparecera para mim pânico, tirando a filha da escola. É um quadro de terror o que vive São Paulo. E isso tudo tem reflexo no turismo, na renda nacional, na vida de brasileiros que merecem viver. Vimos outro dia o assalto ao quartel do Exército no Rio de Janeiro com tudo aquilo que significou mídia negativa para o País.

Tenho impressão de que hoje o Senado assume uma posição bastante madura porque eu, sinceramente, não sabia qual seria o tom dos discursos. E vim pronto para fazer este discurso. Eu não mudei; eu vim para fazer este discurso, que mostra que a guerra

hoje não está entre o partido tal que aspira ao poder contra o partido qual que quer se...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ... é uma guerra, sim, é uma guerra que poderá...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Essa guerra é contra a sociedade brasileira, entre o crime organizado e a sociedade brasileira.

Nós dizemos ao crime organizado que nós não o aceitamos, não aceitamos mais que eles continuem roubando vidas de menininhos brasileiros, não aceitamos mais que continuem prostituindo e estuprando, cobrando pedágio, não aceitamos mais, de forma alguma, que esse opróbrio se abata sobre todos nós. O Brasil tem de dar uma resposta de Nação, tem de dar uma resposta de país, tem de dar uma resposta de povo!

Eu não pretendo uma saída absolutamente conservadora, que signifique, pura e simplesmente, exterminar todos aqueles que praticam crimes; ao contrário, quero uma saída que leve, pelo social, a não se ver mais o fornecimento de novos criminosos, mas, sobretudo, é dever do Estado, neste momento, em nome dos que são oprimidos nas favelas e dos que não têm segurança nem nas mansões dos ricos, é fundamental nos unirmos para desmantelar de uma vez por todas essas facções.

O Brasil não pertence ao CCC, não pertence ao PCC, não pertence a nenhuma dessas siglas. O Brasil pertence a uma sociedade que não será completamente democrática enquanto não tiver desmantelado esse quadro horroroso, esse quadro de terror, de terrorismo, esse quadro de guerra do Iraque, esse quadro de humilhação a todos nós que está sendo vendido nas principais cidades brasileiras e hoje, de maneira muito aguda, em São Paulo.

Ouço o Senador Sibá Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Faço um apelo aos aparteantes, já que o tempo é um pouco exíguo, mas já foi concluído, para que sejam bem objetivos e concisos a fim de garantirmos a palavra aos outros Senadores inscritos.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Sua palavra é uma ordem, Presidente.

Senador Arthur Virgílio, eu já esperava o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> nessa linha porque vi a cópia de uma fala de V. Ex<sup>a</sup> à Agência Senado. “Para Arthur Virgílio, violência em São Paulo é grave e dispensa jogo de culpa entre as autoridades”. V. Ex<sup>a</sup> nos traz uma reflexão de que qualquer um de nós, qualquer pessoa

que estiver fazendo torcida porque situação como essa está acontecendo em determinado lugar, essa pessoa é indigna de estar no meio público e fazer qualquer representação pública. Então, não é hora para discutir estatísticas, condições de quem foi, quem fez, quem deixou de fazer ou coisa parecida. V. Ex<sup>a</sup> nos chama para dizer que está na hora de tentar encontrar o caminho da solução de um grave problema que o País vive há muito tempo, independentemente de quem está no exercício de determinadas obrigações. Agora, eu estava lendo sobre o PCC: a história e como foi criado. Realmente, ou a gente muda o Código Penal para separar quem é elemento, líder de um crime nessas condições, de outros que são, digamos assim, crimes mais comuns, como é que fazemos para ter um ambiente em que as polícias estaduais tenham um papel também para determinadas atividades de cunho nacional e de como as autoridades, nesses casos, vão quebrar determinadas burocracias que impeçam uma ação mais coletiva.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Vou encerrar, Sr. Presidente, mas só para parabenizá-lo mais uma vez e dizer que esta posição de V. Ex<sup>a</sup> pode contar com o nosso apoio, pois esta é a nossa posição também.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Sibá Machado, o seu aparte, tanto quanto o do Senador Roberto Saturnino, traz enorme contribuição para a intenção do discurso que profiro nesta tarde para o Senado Federal e para a Nação.

Ouço o Senador Tourinho.

**O Sr. Rodolpho Tourinho** (PFL – BA) – Senador Arthur Virgílio, eu acho que, além dessa mudança do Código, referida antes pelo Senador José Agripino, precisamos também de uma mudança de pensamento, de mentalidade. O editorial principal hoje da **Folha de S.Paulo** coloca muito bem quando diz que é preciso agora controlar as comunicações nos centros de detenção, que isso é uma tarefa estratégica. Mas não é fácil, porque esbarra na falta de estrutura para silenciar celulares, na resistência de advogados e em outros assuntos mais. Quero dizer-lhe que, quando apresentei, em 2004, um projeto que considero importante, o PLS nº 11, aliás já aprovado no Senado, autorizando a interceptação das correspondências de presidiários para fins de investigação criminal, senti, Senador Arthur Virgílio, uma resistência muito grande mesmo aqui no Senado. Considero que essas coisas é que precisam mudar. Ele está aí desde 2004, foi aprovado em 2005, está na Câmara. Mas senti que precisamos dessa mu-

dança também, além de todas as outras a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. Parabéns.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador.

Peço dois minutos a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para concluir e respondo ao Senador Tourinho dizendo que, de fato, é um absurdo a esta altura imaginarmos que o Sr. Beira Mar tem direito à privacidade. É um absurdo realmente! Não tem! É um absurdo realmente!

Faço uma separação muito grande entre o direito de defesa, a que todo cidadão tem direito, faz jus, e a cumplicidade com o crime por parte de certos advogados.

É trabalho de fiscalização da Ordem dos Advogados, Sr. Presidente, separar o advogado que defende o bandido do advogado que é sócio do bandido, assim como é criminoso o médico que porventura seja sócio do bandido, ou o engenheiro ou aquele que não tem título superior qualquer. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, Senador Rodolpho Tourinho.

Sr. Presidente, concluo com alguns dados: o crime com base no tráfico de drogas se espalha no Brasil a taxas alarmantes. Seu principal indicador é o índice de homicídios de jovens, homens, entre 16 e 24 anos. Conheço as estatísticas para cidades tão pacatas como Cuiabá ou a sua Macapá, de 25 anos atrás, em 80. Cuiabá passou de 2 de homicídios para 100 mil jovens entre 16 a 24 anos para quase 120. Macapá, de menos de 10 para quase 120. Isso para não falar de São Paulo, Rio, Vitória, Recife, Baixada Fluminense, Grande São Paulo, Baixada Santista, onde a comparação entre 2000 e 1980 oferece taxas de crescimento estonteantes.

Não há mais como os governos federal, estaduais e municipais se omitirem atrás de qualquer discurso de divergência entre instâncias. Cabe ao Congresso aprovar emenda constitucional, atribuindo ao Governo Federal a função de coordenação, comando e liderança nesse processo e criar, nessa mesma emenda constitucional, o Ministério da Segurança Pública, antes que tenhamos saudades dos fatos de hoje.

Centenas de comentários de políticos e cidadãos de Vitória e do Rio nesta semana, comparando suas tragédias similares com esta de São Paulo e dando a ela caráter menor é prova disso.

Que o Congresso Nacional não apenas debata, mas tenha a iniciativa que tais fatos graves merecem e já, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Sarney. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero manifestar a minha satisfação pela presença no Plenário da Câmara de Vereadores do Laranjal do Jarí, um dos grandes Municípios do Estado do Amapá.

Em segundo lugar, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que uma revista, de circulação nacional, neste fim de semana, publicou uma reportagem sobre o contrabando de urânio no Estado do Amapá. Evidentemente, penso que o assunto é grave, merece ser investigado em profundidade, porque realmente se trata de mineral radioativo que, além de ter importância econômica, tem importância estratégica. Mas essa reportagem também aludia ao nome do nosso Senador Papaléo Paes. Quero dizer perante a Casa que conheço o Senador de muitos e muitos anos, sou testemunha da sua honradez, da sua alta qualificação, da sua honestidade, e, evidentemente, aquela citação não se refere à sua presença nas investigações que estavam feitas. O Senador Papaléo Paes apenas interferia num processo no sentido de que um funcionário do Departamento Nacional de Produção Mineral tivesse apressado seu processo de licença sem vencimentos por dois anos, e, na hora em que cruzaram as gravações, encontraram essa manifestação do Senador, que nada tem a ver com o assunto, que deve ser investigado. Mas eu estou aqui para dar o meu testemunho e a minha solidariedade ao Senador João Papaléo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador José Sarney, a Mesa se associa às palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que a solicitou primeiro. Em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito e falarei na hora própria. Entretanto, quero desde já convocar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para amanhã, às 10 horas. Ao mesmo tempo, solicito não só à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como aos juristas da Casa, ao Dr. Carreiro e a todos os consultores, com toda a legislação criminal, que façamos uma legislação de urgência, pois o Brasil não pode deixar a situação

como está. A situação vai se espalhar por todo o País, e o Congresso, que é um pouco responsável por isso, tem que tomar providências imediatas.

Portanto, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, faço um apelo para que os meus colegas da Comissão, do Governo e da Oposição compareçam para dar sua colaboração, porque temos de ter uma legislação de urgência em relação aos crimes que estão ocorrendo em todo o Brasil.

Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> solicite ao Dr. Carreiro – ele já tem prática excepcional nisso – que colete todas as realizações e pedidos dessa ordem, para que, amanhã, às dez horas, possamos resolver um assunto dessa gravidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania convoca todos os membros e os Senadores que lá puderem chegar amanhã para uma ampla discussão sobre esta grave crise de segurança pública.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, é uma reunião – e está corretíssimo o Senador Antonio Carlos Magalhães ao propô-la – para que compareçam todos os Senadores da Casa, muito mais do que os membros ilustres, titulares e suplentes, daquele órgão.

Sr. Presidente, segundo o Presidente José Sarney. Eu falaria sobre este assunto amanhã, quando aqui estivesse presente o Senador Papaléo Paes, mas o Senador José Sarney já tomou a iniciativa da justa solidariedade. Portanto, devo dizer da total confiança pessoal que tenho e que ao Senador Papaléo Paes devota o PSDB em relação à matéria publicada pela revista **ISTOÉ**, de autoria do repórter Rodrigo Rangel, que vem realizando um carreira muito promissora, profícua, correta e até admirável, pelo que leio dele, mas que nesse episódio não ouviu a outra parte, o Senador Papaléo Paes.

Estamos aqui nós dando satisfação pelo Senador Papaléo, que amanhã falará por si próprio, mas levando em conta que o fato não repercutiu nos demais órgãos. Ou seja, duvido que no Amapá alguém imagine que possa ter havido algum gesto de ilicitude por parte de uma figura honrada como comprovadamente é o Senador Papaléo Paes. Amanhã falará por si próprio S. Ex<sup>a</sup>, mas é bom que saiba, assim como sua família, que há no Senado Federal, não por alguma ação corporativa, uma enorme crença numa figura que transitou pela vida pública em diversos cargos com muita limpeza,

com muita lisura. Nesse episódio, parece-me que S. Ex<sup>a</sup> já esclareceu ao repórter, que certamente de boa-fé redigiu a sua matéria, algo como o cruzamento de informações, que levaram a uma confusão. E isso, por sua vez, levou à exploração política por adversários do Senador em Macapá.

Fica aqui a minha solidariedade pessoal e a solidariedade da Bancada do PSDB. Tenho certeza de que, na próxima edição da revista **ISTOÉ**, isso estará devidamente reparado. É assim que procede a boa imprensa, e ela faz uma boa imprensa. E é assim que procederá, certamente, o brilhante repórter Rodrigo Rangel.

Mas o Senador Papaléo, amanhã, virá com dados e falará de maneira muito aberta sobre uma questão que é pública e que, portanto, merece ter abordagem pública por parte de um homem público que honra a vida pública. E eu me refiro ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A exemplo do Senador José Sarney, V. Ex<sup>a</sup> realmente faz as considerações de que todo o Estado do Amapá reconhece a trajetória e a vida pública do Senador Papaléo, que até o momento é inatacável e é, sem sombra de dúvida, um grande representante do Estado do Amapá.

Anuncio os próximos oradores inscritos, para que fiquem cientes. O próximo orador é o Senador Rodolpho Tourinho; em seguida, o Senador Romero Jucá; em terceiro lugar, o Senador Heráclito Fortes; a seguir, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jonas Pinheiro. Esses são os oradores inscritos, pela ordem, até para que o Plenário fique tranquilo quanto às inscrições.

Registro a presença dos Vereadores Moca, Odete da Cruz Monteiro, Bode, Lucivaldo e Martins Nobre, e do Sr. Limoel, todos do nosso querido Município de Laranjal do Jari. Estou prosseguindo, porque são muitos. Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Anuncio o próximo orador inscrito, Senador Rodolpho Tourinho.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quero inicialmente me congratular com a decisão tomada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães de convocar para amanhã uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no sentido de discutir e buscar imediatamente uma nova legislação para todo esse problema tão grave que acontece hoje em São Paulo.

Eu dizia, algum tempo atrás, em aparte ao Senador Arthur Virgílio, que é preciso, além de mudanças

na área do Código, também uma mudança de mentalidade. Na ocasião, referia-me a questões que precisam ser efetivamente enfrentadas, como essa de controlar as comunicações em relação aos presidiários.

Então, entendo que essa posição assumida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães é muito importante e amanhã estaremos ali para discutir com S. Ex<sup>a</sup> e todos os nossos companheiros assunto de tamanha importância.

O assunto que me traz hoje aqui é também, no meu entendimento, muito próprio, oportuno. É a questão da discriminação que vem sendo feita pelo Governo Federal contra o meu Estado, a Bahia. Refiro-me basicamente às estradas.

Temos aqui uma das manchetes da edição de hoje do jornal **Tribuna da Bahia**, que diz que as piores estradas federais – coloco eu – estão na Bahia. E cita a fonte, o **Guia Quatro Rodas**, que preparou esse levantamento para alertar os seus usuários sobre onde podem andar bem ou não.

Os dados são impressionantes. Quase metade de toda a quilometragem comprometida no País encontra-se na Bahia. Entenda-se por quilometragem comprometida estradas em péssimas condições de trânsito. Repito: quase metade de todas as estradas péssimas, no país, encontra-se na Bahia.

O Guia 4 Rodas identificou que, dos 3.176 Km dos trechos comprometidos – leia-se “trechos em péssimo estado de conservação” –, 1.494 Km, quase a metade, mas agora em quilômetros, estão na Bahia. São cerca de 1.500 Km ruins que estão dentro da Bahia, o Estado que possui talvez o maior número de Estados fronteiriços.

Em segundo lugar – vamos tratar em quilometragem – está o Estado do Mato Grosso do Sul, que tem 342 Km de rodovias comprometidas ou em péssimas condições de trânsito. Portanto, a Bahia está com 1.500 Km e, em segundo lugar, está o Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, das 15 melhores rodovias do País – é bom lembrar isso aqui –, levantadas novamente pelo Guia 4 Rodas, os seis primeiros lugares, as seis melhores estradas estão em São Paulo, sendo que, das 15, 11 estão em São Paulo. Outra vez, vemos as condições de infra-estrutura a que fica relegado o Nordeste, sobretudo o meu Estado. Das 15 rodovias citadas, existe apenas uma no Nordeste em boas condições; todas as outras estão no Sudeste, sendo 11 em São Paulo.

Nada tenho contra São Paulo, mas tenho que entender e defender, desta tribuna, os interesses da minha região, sobretudo do meu Estado.

Há um dado ainda pior: entre as piores estradas citadas no levantamento, cinco estão na Bahia. En-

tre essas cinco, está a BR-242, que vai a Lençóis e a Ibotirama, estrada que deveria estar em excelente estado de conservação, porque deveria representar – e não representa – uma parte do nosso corredor de exportação; da mesma forma, a BR-324, que formaria esse corredor de exportação, e está em péssimo estado; e também a BR-116, entre Feira e Milagres, que está em péssimas condições. Andar ali é até perigoso, porque os caminhões têm que andar tão devagar que se corre enorme risco de assalto. Essas três rodovias que citei formariam o corredor de exportação, mas não o formam.

Não é possível, com todos os problemas que o País tem, de geração de emprego, de necessidade de exportar, que não tenha o Governo Federal tido a menor atenção em relação a esse caso.

Gostaria ainda de lembrar outra prova da discriminação, que é o caso da BR-101, aquela estrada que vem de Natal e vai até o Rio Grande do Sul. Há um projeto de duplicação, que, em alguns casos, já está ocorrendo: do Rio Grande do Norte à fronteira da Bahia com Sergipe; aí, pula a Bahia, que não tem nenhum projeto de duplicação; e continua, então, da Bahia para baixo, com o Espírito Santo.

Esse números mostram, efetivamente, o retrato da discriminação, e esse caso específico da BR-101 é o próprio exemplo de como o Governo Federal tem tratado o Estado.

Quero dizer aqui também que, em alguns lugares, o Governo Federal – inclusive por intermédio do candidato do Partido dos Trabalhadores ao Governo do Estado – tem dito que não há discriminação, mesmo porque existem programas que estão sendo feitos no Estado. Ele cita, primeiro, o Bolsa-Família, um programa que nasceu – gostaria de lembrar – de uma emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães. Começou por aí.

Em segundo lugar, cita o Programa Luz para Todos, que, no fundo, apenas mudou de nome – era o Luz no Campo –, como se fosse algo novo, como se, mais uma vez, o mundo estivesse começando em 1º de janeiro de 2003, quando o Presidente Lula assumiu o poder. Isso não é verdade.

O pior ainda é que ele cita dois programas excepcionais lançados pelo Governador Paulo Souto e muito importantes para o nosso semi-árido. Um deles é o Programa Cabra Forte, que cuida de aumentar a produtividade, dar assistência técnica aos produtores de caprinos e ovinos. Esse programa tem dado um resultado muito grande, e agora o Governo Federal pretende assumir a sua paternidade – que é do Governo Estadual –, conforme tem dito o candidato a Governador do Estado pelo Partido dos Trabalhadores.

Outro programa citado por ele é o Programa Terra Fértil, também elaborado e lançado pelo Governo do Estado, visando reduzir a pobreza rural, dar condições para que os agricultores desenvolvam projetos na agricultura, sobretudo na área muito importante de Irecê. Nesses casos, essas pessoas podem tomar financiamento, quando é o caso, de bancos oficiais. Aliás, têm de cumprir essa finalidade tanto o Banco do Brasil quanto o Banco do Nordeste.

É bom dizer também que esses financiamentos, que eventualmente poderão ser dados para que o PT assuma a paternidade de um programa nosso, seriam assumidos por agricultores selecionados, por agricultores que não têm nenhum tipo de problema de crédito e que podem, inclusive, obter esse financiamento em bancos privados.

Se levado a efeito hoje, lá na Bahia, esse raciocínio do Partido dos Trabalhadores, poderíamos dizer que, se um comprador de um veículo Volkswagen pegasse um financiamento do Banco do Brasil, isso também seria obra do Governo Lula. Então, chegamos a esse absurdo.

É preciso um claro entendimento em relação à questão da discriminação contra o Estado e também de que essas coisas que são ditas não são verdadeiras, não representam a verdade. Cabe-nos levar esse tipo de discussão do nosso Estado para o Senado, para que efetivamente possamos acompanhar tudo isso.

Eu queria, Sr. Presidente, registrar esses fatos e minha indignação em relação a esses casos aqui citados. Voltaremos com novos dados para informar essa posição em relação a todos os programas que estão sendo feitos em nosso Estado, que são programas do Governo Estadual, mas cuja paternidade, em alguns casos, o Governo Federal quer assumir.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Romero Jucá. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra, em nome do Governo, para também marcar o nosso posicionamento a respeito desses fatos que ocorreram e ocorrem nos Estados de São Paulo, do Paraná e de Mato Grosso do Sul.

Em primeiro lugar, quero dizer que o Governo abomina e condena os atos de violência, mas não

se intimida e, pelo contrário, procura agir em todas as frentes, para dar uma resposta à altura da Nação brasileira. Nessa questão, não se trata de São Paulo ou do Paraná ou de Mato Grosso do Sul; trata-se da sociedade brasileira, do respeito às instituições, enfim, da necessidade emergencial de colocar o ponto nos "is" e de colocar essa questão em termos, para que se volte a ter racionalidade, consciência e respeito no nosso País.

Não sou advogado, sou economista, mas, sem dúvida nenhuma, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – eu já ia falar isso, como Líder do Governo –, apóio as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando convoca a CCJ e diz da urgência de aprimorarmos, reduzirmos, consolidarmos e endurecermos a legislação penal brasileira, inclusive a Lei de Execuções Penais. Não é possível que se continue com a leniência da legislação para com este tipo de postura: bandido com celular em cadeia, meses para que se possa recolher um preso à solitária, bandidos liberados a três por quatro. Há uma pressão sobre todo o aparato público, inclusive sobre o Poder Judiciário. Temos de dar a cobertura legal necessária para que o Poder Judiciário endureça, para que o Poder Executivo atue e para que o Poder Legislativo faça leis consentâneas com a realidade que estamos vivendo.

Em nome do Governo, registro o posicionamento do Presidente Lula. O Governo solidariza-se com o caso e está atuando em conjunto com os Governos Estaduais. O Presidente Lula falou com o Governador Cláudio Lembo. O Ministro de Justiça encontra-se em São Paulo. Estão à disposição do Estado efetivos da Polícia Federal e da Guarda Militar do Exército especializada em confronto urbano. Diante da menor solicitação do Estados, o Governo Federal atuará como partícipe, como colaborador nessas ações.

Além disso, tenho certeza de que, durante toda a semana e amanhã, na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Bancada de apoio ao Governo se juntará a todos os Senadores, à Bancada de Oposição, enfim, não haverá matiz partidária num momento de discussão como este, pois todos precisamos enfrentar a violência que se instalou no nosso País.

Em nome do Governo, reafirmo a posição de apoio às ações necessárias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Plenário do Senado e da Câmara dos Deputados, para que, rapidamente, possamos dar uma resposta à sociedade, oferecer as condições necessárias para que os bandidos sejam enfrentados e trazer novamente respeito às instituições policiais.

Não é possível a situação continuar da forma como está. Tenho certeza de que o Senado da República, com a responsabilidade de Casa da Federação, vai tomar todas as providências e produzir uma legislação que se possa agir com rigor, determinação, dureza, prontidão, fazendo, assim, com que se dêem instrumentos para enfrentar essa desordem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Heráclito Fortes, por dez minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nenhum outro assunto poderia ser trazido à tribuna do Senado senão os acontecimentos verificados em São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul nesse final de semana.

Concordo com tudo o que foi dito aqui com relação à politização desses fatos. A segurança pública do Brasil vem-se deteriorando já há algum tempo. Os fatores são os mais diversos. Não adianta dissertar sobre detalhe, filigrana, culpados ou sobre quando começou. Temos que, mediante uma ação conjunta, criar mecanismos não só para enfrentar, de maneira vigorosa, esse episódio, como para diminuir ações futuras desses grupos que agem nos presídios brasileiros.

Lembro-me muito bem, Senador Sibá Machado, dos primeiros meses do atual Governo, quando se anunciou um grande programa na área de segurança pública do Brasil, com a construção de dezenas de presídios pelo Brasil afora. O primeiro presídio ou o primeiro conjunto – eram três cadeias de segurança máxima – seria construído exatamente no meu Estado, o Estado do Piauí. Em troca disso, o Piauí receberia de imediato o Sr. Fernando Beira-Mar, que sairia da prisão onde estava no Rio de Janeiro, por incômodo que era, e iria para uma penitenciária construída, e ainda não inaugurada, no Estado do Piauí.

Protestei. Tive o apoio dos meus dois companheiros do Senado – o Senador Alberto Silva, que agora preside a sessão, e o Senador Mão Santa –, porque já sabíamos, de antemão, quanto seria nocivo para o Estado receber visitante naquelas circunstâncias.

Depois, o Governo do Piauí e alguns Parlamentares acusaram-me de ter impedido a construção das cadeias de segurança máxima; e essas penitenciárias seriam construídas em outros Estados da Federação.

Pois bem, estamos a seis meses do final do mandato do atual Presidente, e presídio algum foi construído, Senador Jonas Pinheiro, em lugar algum do Brasil, nem os do Piauí, prometidos em troca da

hospedagem, nem tampouco esse grande programa anunciado teve consequência.

Aliás, esse presídio, que seria improvisado para abrigar o ilustre hóspede, depois foi cenário de um dos fatos mais tristes que aconteceu no meu Estado. O local era usado como abrigo e casa de correição para menores, e, por imprudência de seus dirigentes, que deixaram os garotos trancados, várias mortes ocorreram num incêndio. Até hoje o Estado do Piauí não deu à sociedade uma justificativa, não prestou conta dos episódios ali ocorridos. Agora vi em Teresina vários *outdoors* de ONGs cobrando providências e esclarecimentos por parte do Estado com relação àquele triste episodio.

Essa é uma área, Senador Romero Juca, em que não devemos, por responsabilidade, sair apontando culpados. Temos, sim, por meio de uma ação conjunta, inclusive com participação ativa da sociedade, que procurar caminhos e mecanismos para que se diminua a violência no nosso País. É verdade que não é um trabalho de uma noite, nem é um trabalho de poucos dias. Trata-se de um trabalho que deve começar na própria escola, nas atividades escolares, como prática de esporte e outras ocupações. O modelo de São Paulo, implantado pelo Governador Alckmin, uma espécie de semi-internato, em que os alunos chegam pela manhã e saem ao final da tarde, já vem mostrando avanços, mostrando que é positivo.

Senador Arthur Virgílio, o que se viu agora, pelo menos no início do desencadear dessas ações, foi exatamente a revolta de grupos organizados, porque se tentava desmantelar as suas ações, muitas vezes praticadas com o uso indiscriminado dos telefones celulares nos presídios. É preciso, portanto, que haja mais rigor, para evitar – hoje é muito fácil, a tecnologia o permite – o funcionamento desses aparelhos nos presídios brasileiros. Essa proibição, pelo menos, dificulta o contato com o mundo exterior e que, dos presídios, os líderes desses movimentos comandem ações Brasil afora.

Digo isto no momento em que lamento os tristes episódios deste final de semana em três Estados brasileiros, na esperança de que as polícias desses Estados tenham condições de fazer com que tudo volte à normalidade. Uma cidade do porte de São Paulo não pode passar por momentos de pânico como passou nas últimas horas. Qualquer esforço do Governo Federal e do Governo Estadual no sentido de ações conjuntas preventivas é positivo.

Deixo aqui a minha confiança e a certeza de que contaremos, finalmente, com ações mais enérgicas e, acima de tudo, duradouras, para que fatos dessa natureza não se repitam.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vive o Brasil, talvez, o pior momento da sua vida; vive o Brasil uma situação desesperadora. O que acontece em São Paulo, não pensem os brasileiros que não acontecerá em outros Estados.

Isso, evidentemente, é algo muito grave. E perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> que eu diga que a falta de autoridade no País se generalizou, e que tudo isso, seja “mensalão”, seja “sanguessuga”, seja Lulinha, seja “valerioduto”, seja o que for, contamina a sociedade.

Devo dizer que os policiais são pagos para garantir as nossas vidas, mas não para perder a vida deles. É isso o que está acontecendo no País e é o que eu considero de mais grave.

Hoje, por exemplo, o Governo de São Paulo deveria estar enviando para a Assembléia uma mensagem, concedendo uma pensão de o dobro do salário do soldado, do sargento ou do tenente morto para a família enlutada, porque, do contrário, quando se precisar dos militares e da polícia, eles vão cruzar os braços, porque não querem nem morrer nem deixar a sua família desamparada.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Gostaria de louvar a atitude de V. Ex<sup>a</sup>. Eu vinha do aeroporto para cá e ouvi quando V. Ex<sup>a</sup> convocou uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para amanhã. É hora de tomarmos atitudes como essa. Como V. Ex<sup>a</sup> diz, as Assembléias Legislativas também deveriam fazer isso, assim como a Câmara dos Deputados. Temos de unir forças e mudar a legislação. É muito interessante: hoje, todo mundo fala nos direitos humanos dos bandidos, enquanto os civis, os cidadãos, não os têm, e os policiais muito menos. Amanhã, V. Ex<sup>a</sup> prestará um grande serviço ao Brasil. Será um *tour de force*, uma concentração de trabalho a fim de encontrar soluções. É hora de dar respostas, e V. Ex<sup>a</sup> está encontrando o caminho.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. É muito importante a solidariedade do seu partido. Precisamos nos unir nesse assunto. Governo e Oposição devem ter o mesmo rumo. Acredito que o Parlamentar Romero Jucá, que está na

Liderança do Governo, dará o seu apoio, conforme me disse, para que encontremos, sem ideologias ou partidarismos, uma solução para o problema.

A situação é de tal gravidade que, se não fizermos nada, nós que somos também responsáveis pelo que está acontecendo no País... Os erros da outra Casa estimulam também os erros do próprio Governo, e ambos fazem com que a sociedade passe a não acreditar nos valores morais, com dias difíceis para todos.

Sr. Presidente, quando assisti ontem, pela televisão, ao enterro dos soldados, fui às lágrimas. Emocionei-me porque vi aquelas pobres viúvas e crianças no desespero, num movimento organizado pelos criminosos. Enquanto isso, nem o Governo Federal nem os Governos Estaduais se organizam para o combate, e a sociedade fica totalmente à mercê dos criminosos comuns.

Não podemos aceitar essa situação. Convoquei a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para amanhã, a fim de criarmos uma legislação imediata ao País. Que o Governo queira colaborar, ótimo! Mas o Congresso tem o dever de dar ao Governo, seja Federal ou Estadual, todos os elementos necessários para combater a violência, as drogas, o narcotráfico, o roubo oficializado. Temos o dever, que a Nação nos impõe, de apurar as coisas e, mais do que isso, de punir os responsáveis.

Tenho medo, Sr. Presidente, que o absurdo que houve no Carandiru amanhã venha a ser aplaudido pela população, porque o que a população desejará é que aqueles criminosos que mataram, nenhum hoje estivesse vivo. Essa é a vontade da população e, quem disser o contrário, estará dizendo coisas que não representam a verdade.

Quem perdeu seu filho, quem perdeu seu marido, quer ver vivo, dando ordens da prisão, um facínora? Foi isso o que vimos e estamos vendo na televisão. Os criminosos possuem tudo o que necessitam, desde as armas mais sofisticadas aos aparelhos celulares, que são a base de toda essa organização.

Ah, Sr. Presidente, o povo não aceita, o povo não deseja ver o País conflagrado e entregue aos criminosos. Amanhã, não tenho dúvida, se esta Casa, que representa a população brasileira, não apresentar medidas importantes contra o crime, não passará no teste de 1º de outubro. E não merece passar. Quem vê as cenas que estamos vendo e fica indiferente, não merece, de jeito nenhum, voltar a representar o povo brasileiro.

Falo hoje sem nenhuma pecha de oposicionista, sem nenhum desejo de macular quem quer que seja, mas com o desejo de que a autoridade volte a ser respeitada no Brasil, nacional e internacionalmente.

O Senhor Presidente da República internacionalmente não vale coisa alguma, e, do ponto de vista interno, o que se vê é o mau exemplo que contamina a todos, é endêmico, passa para todos. Nós não precisamos disso.

O povo brasileiro é pacífico, não quer esses crimes, não deseja assistir às cenas a que está assistindo. O pior é que os criminosos falam, estão soltos e perdem a vida em menor número que os policiais.

Governar é ter coragem. Quem não tem coragem, não pode governar. Governar não é pregar violência, mas é não ter medo dos violentos. E disso que quero neste momento falar. Li hoje, no jornal **O Estado de S.Paulo** – e aí vem um outro assunto que tem a ver com este –, a resposta de um jornalista ao Presidente da República, que o havia acusado. A nota é a seguinte:

1. O presidente Lula não leu e não gostou do que não leu. Ainda assim reagiu intempestivamente à reportagem de **Veja**. Insultou jornalistas e a publicação, uma atitude imprópria para um presidente da República. É imperioso ler antes de criticar.

2. **Veja** chegou ao posto de mais respeitada e lida revista brasileira e quarta revista semanal de informações do mundo pela qualidade das suas reportagens.

3. Houvesse o Presidente Lula lido a reportagem, teria percebido que se trata de um trabalho de investigação sobre o banqueiro Daniel Dantas, com o qual o seu Governo mantém uma relação tão conflituosa quanto incestuosa – relação que vem sendo objeto de reportagens de diversos veículos de comunicação.

4. O Presidente disse que o autor da reportagem poderia ser chamado de “bandido e malfeitor”. Disso Lula entende. Nada menos do que 40 de seus companheiros mais próximos foram descritos pelo procurador-geral da República como uma “quadrilha”.

5. A reportagem em questão é fruto de seis meses de investigação. A divulgação do resultado do trabalho de apuração, como a própria reportagem ressalta, foi feita justamente para evitar o uso das supostas contas como elemento de chantagem.

7. A revista, na reportagem, não afirma que a conta bancária atribuída ao Presidente Lula é verdadeira. Também não diz que é falsa, por não dispor de meios suficientes para fazê-lo.

8. Para concluir, **Veja** reafirma o seu compromisso com os leitores e com o Brasil de prosseguir na sua tarefa de fiscalizar o poder em todas as suas esferas, para impedir “sofisticadas organizações criminosas”, ainda nas palavras do procurador-geral da República, continuem a corroer a democracia brasileira.”

Sr. Presidente, o que está havendo corrói a democracia brasileira e é, sem dúvida, parte do Governo

do Presidente Lula. Não vou dizer que é apenas dele, porque motins havia antes dele, mas, dessa gravidez, nunca!

Chamo a atenção do meu amigo Ministro Thomas Bastos para o fato de que essa não é questão de o Governador de São Paulo querer ou não. Se for necessária a intervenção da Força Federal, deve haver, independentemente da vontade de qualquer governador, porque o povo está acima dos governadores e do Presidente da República. É o povo que os coloca naqueles cargos.

Tenho uma posição em relação ao caso do Dr. Daniel Dantas, meu amigo, a quem não vejo há mais de 3 ou 4 anos, mas sou amigo da família dele. Ele deve vir aqui provar o que disse ou pagar o preço da infâmia, para que Lula pague o preço, pare de desmoralizar o Brasil e deixe o Governo da República.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB-AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Antonio Carlos?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Não falo apenas ao Presidente, mas também ao homem que está perturbando a vida dos brasileiros, ao homem que veio do operariado e que está desmoralizando a Nação brasileira, ao homem que era simples e hoje é todo-poderoso, ao homem que era pobre e hoje é rico com toda sua família.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, sem dúvida nenhuma, amanhã apresentarei à CPI dos Bingos requerimento, e muito disposto a discutir qualquer alternativa que não seja abrir mão de se ouvir o Citigroup, Daniel Dantas e sua irmã, Verônica Dantas, a respeito da denúncia que aqui fiz, ecoando o depoimento da Sra. Verônica à Corte Distrital de Nova Iorque. Em relação ao Sr. Daniel Dantas, tenho uma visão muito clara: ele não tem direito de ter dossiês para favorecer seus negócios. Se ele tem dossiê, preste serviço ao País e diga o que sabe. Se não tem dossiê, que pague por isso. Se, porventura, ele comprova, reafirma que o Brasil estaria sendo governado por figuras capazes de extorsão, é o fim do mundo, mas temos que saber. Mais do que o fim do mundo é fingirmos que não estamos vendo algo tão grave. V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso meritório. Amanhã, eu reafirmarei o meu intento de levar adiante a proposta de se ouvir o Sr. Daniel Dantas, a irmã dele, o Citigroup aqui, no Congresso. Não temos como não ouvir. Podemos discutir essa história de quando, de como, mas não dá para não ouvir. Temos que ouvir. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. O seu pensamento coincide com o meu. É indispensável que isso aconteça.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, porque vinha hoje mesmo para fazer o que eu fiz: requerer a presença de Daniel Dantas a CPI. Já entreguei o requerimento. Também requeri à Polícia Federal abertura imediata de inquérito para a oitiva de Daniel Dantas.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Enfim, de todos aqueles que fizeram as declarações. Não estou entrando no mérito das declarações da matéria da Veja. Mas eles terão que provar quem tem conta no exterior. É inaceitável que, por meio de injúria e calúnia, sejam envolvidas pessoas que nada têm a ver com o assunto da discussão, da briga deles, com interferência ou não de pessoas do Governo. É uma revolta natural que tenho. Já fiz o requerimento; o Ministro da Justiça concordou comigo, determinou que a Polícia abrisse o inquérito, que já foi aberto; e as intimações já estão sendo feitas. Agradeço também a V. Ex<sup>a</sup> pela referência aos policiais que foram mortos. Hoje vim aqui mais para prestar homenagem a eles. Já estou usando luto aqui. Apelo a todos os policiais do Brasil que usem luto, para que os Governos criem um pouco de juízo e dêem mais atenção às polícias e, assim, elas possam trabalhar com mais liberdade,

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – ... conforme a lei permite. Não virem as costas para o bandido. O bandido tem que ser enfrentado. Se ameaçar, que morra o bandido.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores para que sejam breves em suas intervenções porque o tempo do Senador Antonio Carlos Magalhães já se esgotou e quero dar a S. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de concluir.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Ouço o aparte do Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, louvo sua atitude de pedir esclarecimentos sobre esse episódio. Antes de mais nada, apresento minha solidariedade a esta grande figura que é o Senador Romeu Tuma. Sabemos, de antemão, que esse tipo de atividade não é do feitio nem da índole de S. Ex<sup>a</sup>. É algo que pode ser defendido facilmente. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Esclareço que, equivocadamente, alguns jornais desse final de semana noticiam que eu estaria fazendo negociação quanto à vinda do Sr. Daniel Dantas a esta Casa.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Não há nenhum fundo de verdade nessa notícia até porque isso não é do meu feitio. Conheço-o e tenho ligações com familiares seus. Já disse, mais de uma vez, que não posso nem dizer que sou seu amigo, mas de membros próximos de sua família. Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup>, mais do que ninguém, sabe disso. Ponderei ao Senador Arthur Virgílio e à Senadora Ideli Salvatti, no ato da convocação, que – pelo fato de estar não só ele como o Citibank respondendo a processo em segredo de Justiça em Nova Iorque – essa convocação deveria ser para uma reunião reservada porque, caso contrário, estariam os dois, Citibank e ele, protegidos pela lei e poderiam se negar a prestar os esclarecimentos de que esta Casa precisa. Aliás, sou partidário dessa vinda desde o começo da CPI dos Correios e da CPI dos Bingos. Se minhas ponderações tivessem sido aceitas talvez não fosse necessário esse esclarecimento que agora se busca. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Romeu Tuma estão, realmente, acima de qualquer suspeita em relação a coisas desse tipo. De maneira que V. Ex<sup>a</sup> se sinta à vontade para tomar a posição que quiser e que sua consciência mandar. V. Ex<sup>a</sup> será respeitado por todos.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tomei uma posição contrária à vinda de Daniel Dantas para a CPI dos Bingos porque entendo que a CPI precisa encerrar os seus trabalhos – e eu, o meu relatório – até o final do mês. Não vejo como exaurir uma investigação como essa até o dia 31 de maio. Não entrei no mérito. Na verdade, o Sr. Daniel Dantas precisa confirmar essa denúncia, provar ou não. A CPI dos Bingos está com esse problema. Podemos não ter o relatório prometido para essa data.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Compreendo a posição de V. Ex<sup>a</sup>, mas discordo. Compreendo que V. Ex<sup>a</sup> está realmente fazendo um grande parecer e que não pode ser atropelado por outros fatos. Entretanto, há coisa é de uma clareza meridiana. O Sr. Daniel Dantas precisa provar o que disse ou não. Se provar, temos que botar para fora o Senhor Lula, como desonesto e chefe de uma quadrilha; se ele não provar, o Sr. Daniel Dantas tem de pagar o preço de estar injuriando e difamando a maior autoridade do País. Julgo indispensável que isso se verifique no menor tempo possível, mesmo que isso venha a prejudicar, por um dia ou dois, o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. Tem de se verificar: é verdade o que disse? Não? Quem mentiu? O jornalista? O Presidente da República?

Isso é o que queremos saber. Já temos indícios muito grandes – principalmente V. Ex<sup>a</sup> , porém, é preciso a prova. Na hora em que chegar a prova, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> ainda fará um relatório melhor que o que está fazendo porque ninguém mais capaz que V. Ex<sup>a</sup> como Relator de qualquer CPI nesta Casa.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Este assunto é inesgotável, mas tenho de esgotá-lo agora para cumprir a vontade da Mesa, que é a vontade do Regimento Interno.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Ney Suassuna, por cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria me inscrever pela Liderança do Governo para falar logo após o Senador Ney Suasuna, para marcar uma posição do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, pela ordem. Peço a minha inscrição pela Liderança da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Alberto Silva. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu vinha me dirigindo do aeroporto para cá enquanto ouvia o Senador Antonio Carlos Magalhães ao microfone da tribuna do Senado Federal, falando da necessidade de nos reunirmos para estudar uma legislação forte que possa combater uma crise como esta. Não é uma crise de São Paulo, mas uma crise que está se alastrando por todo o País. Não é somente em São Paulo que policial está sendo morto, nem tampouco banco assaltado, nem seqüestros relâmpagos, nem violência contra as famílias e tudo mais.

Tempos atrás apresentei de uma vez aqui uma quantidade de projetos que tentavam combater a violência. Dentre eles, a imputabilidade a maiores de 16 anos. Toda quadrilha hoje tem um garoto que foi o que matou. Mataram três. Quem foi? Foi o de 16 anos. Porque não vai preso.

É hora de pararmos para pensar. Se o jovem pode votar para Presidente, se tem responsabilidade, se é capaz de matar, por que não é capaz de assumir a sua culpa? Essa hipocrisia que vivemos aqui é muito grande. A reação foi imensa; o ECA se posicionou, e eu mudei o projeto, dizendo que, se ele é primário, tem o direito; se é reincidente, não tem mais o direito de ser julgado pelo ECA. E por quê? Porque, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs Senadores, a situação chegou a um ponto tal que ou tomamos providências, ou vamos ver o que

vi na televisão. Um garoto de 17 anos dizendo que já matou 20, que ao sair de lá tem uma lista de 10 para matar, que gosta tanto de matar como de comer arroz, carne e feijão. Não é possível uma coisa dessas!

O segundo projeto era sobre presídios agrícolas. Não me conformo com esta situação de nós, sociedade, termos de pagar o preço de um preso que não faz nada quando há uma extensão enorme de terras para plantar. Assim, o cidadão lá iria saber o quanto se demora para colher, para um animal crescer, o quanto custa para se conseguir alimento, em vez de estar com um 38 na mão, assaltando na rua. Não foi adiante, não tive o apoio.

Fiz um projeto sobre lavagem de dinheiro que tornaria indisponíveis os bens de alguém até que se fizesse a verificação.

Quanto à transferência de presos, penso que não é possível os presos que têm ligações com quadrilhas estarem na área urbana, usando celular, comandando o crime, comandando mortes. Este País possui áreas onde não há a menor possibilidade de se usar celular; esses presos deveriam estar nesses locais. E os presídios agrícolas funcionariam nesses lugares. Coloca lá no interior da Amazônia, onde não há nenhum telefone celular, para trabalhar. Hoje, um preso está custando quase R\$1,5 mil à sociedade. Enquanto um trabalhador está se matando para ganhar um salário mínimo de R\$350,00, um preso está custando R\$1,5 mil. Realmente é incompreensível!

Temos que pensar na questão da federalização de crimes. Há alguns que não podem ser estaduais. Nos Estados Unidos, assalto a banco e seqüestro são crimes federais. No Brasil não temos isso. Então tem que ser feita uma distinção entre crime federal e crime estadual.

Para crimes contra pessoas idosas, deficientes físicos e crianças tem que haver uma penalização muito maior do que qualquer outro crime. Também crime praticado por policial: contratamos policial para defender a sociedade, e ele passa a ser bandido. Tem que ser dupla pena; não pode ser igual a dos outros.

Crimes também para aqueles que atacam turistas aqui no Brasil. Principalmente Rio de Janeiro e em São Paulo, há quadrilhas especializadas só em atacar turista. Isso inibe uma indústria limpa, que gera muitos empregos. Com toda certeza, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, precisamos avançar nisso.

Também falei sobre prisão perpétua, apresentei duas vezes proposta nesse sentido. Há pessoas que não têm como ficar no convívio da sociedade. "Ah, não pode, tem a cláusula 60. Não pode, porque quebra uma cláusula pétreia."

Como é cláusula pétreia num País que tem dois sistemas? Um sistema onde os bandidos matam, julgam e fica por isso mesmo. E um sistema onde não há maior dano, porque "tem que preservar". "É criminoso, mas é ser humano". Não está deixando de ser um ser humano se tiver na prisão perpétua.

Sobre esses itens, apresentei projetos; era um pacote antiviolência. Lamentavelmente, não foi adiante. Espero que agora possamos aproveitar, nessa reunião, para discutir e aproveitar alguns desses itens.

Para finalizar, eu queria dizer a V. Ex<sup>as</sup>s que fico pasmo quando vejo que vamos num crescendo: cada hora piora, piora, piora. Hoje, quem está sendo perseguido pelo bandido é a polícia. Trinta policiais mortos! É algo inusitado. Temos de tomar uma decisão. Por isso louvei e aplaudi a atitude do Senador Antonio Carlos Magalhães, que pede à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, em sistema de urgência, se reúna para fazer uma triagem dos projetos que existem na Casa sobre esta matéria e ver que outros projetos são necessários.

Com certeza, não podemos deixar de prover a melhoria da polícia: o treinamento, o equipamento e a elevação dos salários. Foi assim que Nova York fez, foi assim que todos os lugares que quiseram erradicar o crime, ou diminuí-lo, fizeram. Não é possível continuarmos desta forma.

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero informar que amanhã, por volta das três horas da tarde, farei um discurso falando sobre o caso das ambulâncias, que, com toda a certeza, como V. Ex<sup>as</sup>s verão, merece também a nossa reflexão.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Alberto Silva, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Ney Suassuna.

Pela ordem de inscrição, por permuta com o Senador Geraldo Mesquita, com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estamos acompanhando a mobilização não só dos produtores rurais e dos caminhoneiros, mas também das administrações municipais e da população das cidades que têm a sua economia assentada na agropecuária. O movimento para essa mobilização, que nasceu no Município de Ipiranga do Norte, em Mato Grosso, denominado "Gri-

to do Ipiranga”, já se espalhou por vários Estados e mobilizou milhares de pessoas.

Os organizadores desse movimento programam para terça-feira, dia 16 de maio, portanto, amanhã, a sua intensificação em todo o País, de modo que, com ele, chamem a atenção do Governo, em todos os seus níveis, bem como da sociedade, para a gravidade da crise em que estão mergulhadas a agropecuária e a economia daquelas regiões.

Também para o dia 16, as Comissões de Agricultura do Senado Federal e da Câmara dos Deputados estão programando um simpósio, que será realizado no auditório Petrônio Portella, no Senado Federal, da qual participarão Deputados, Senadores, lideranças do setor agropecuário, técnicos, produtores rurais, representantes do Governo Federal e também governadores. Na oportunidade, será debatida a crise agropecuária; serão analisados todos os seus efeitos e levantadas todas as possibilidades de medidas que precisam ser adotadas para saná-la. A partir das 14h30min, os governadores de doze Estados serão recebidos pelo Presidente Lula no Palácio do Planalto.

Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o Governador Blairo Maggi está liderando esse encontro com o Presidente Lula e também a reunião que será realizada no Senado Federal, no Auditório Petrônio Portella. Peço a participação de todos os Srs. Senadores, pela importância desse setor. Devo dizer também que os Líderes dos Partidos com assento no Senado Federal estão convidados para um almoço com os governadores, comandados pelo Líder Ney Suassuna.

O Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, anunciou, na última sexta-feira, dia 12, algumas medidas que o Governo adotará para minimizar os efeitos da crise, de maneira particular para apoiar a comercialização da safra de soja. Comunicou a liberação de R\$1 bilhão para que a Conab viabilize operações de Prêmio de Risco de Opção Privada (Prop), para cerca de 30 milhões de toneladas de soja, por intermédio da concessão de prêmio aos produtores, o qual vai girar em torno de R\$1,50 a R\$6 por saca, dependendo da região, para compensar o aumento dos gastos que tiveram com fretes internos. Comunicou ainda que o Governo Federal iniciará as AGFs – Aquisições do Governo Federal – de produtos agropecuários, como milho, arroz, algodão, mandioca e feijão, e que adotará o PEP – Prêmio de Escoamento de Produto – para o milho, em vários Estados.

Além dessas medidas, o Codefat já publicou a reestruturação da linha de crédito especial FAT Giro Rural, pela qual se viabilizará a concessão de financiamentos com recursos do FAT, no montante de R\$2,3 bilhões. Esses recursos serão destinados à renegociação

ção de débitos dos produtores rurais e de cooperativas com fornecedores privados de insumos e serviços, nas safras 2004/2005 e 2005/2006.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, essas medidas representam uma importante conquista do setor agropecuário nas negociações, mas temo que elas não consigam acalmar totalmente os ânimos dos produtores rurais, porque existem aqueles que já venderam sua produção e que, então, já não dispõem de produtos estocados, não podendo, por isso mesmo, ter acesso a esses benefícios. Além do mais, o rol de reivindicações dos produtores rurais lista como medidas para serem adotadas com mais urgência a prorrogação do prazo para o pagamento das parcelas das dívidas rurais de custeio e de investimento, tanto das que já venceram em 2005 quanto das que estão vencendo em 2006; uma política agrícola de proteção de preços; e a instituição de mecanismo especial para reduzir o preço do diesel para o setor agrícola.

Além dessas, os produtores rurais reivindicam que a questão tributária seja revisada; que o seguro rural seja viabilizado; e que haja uma decente melhoria na infra-estrutura e na logística do transporte dos produtos agropecuários; que sejam facilitados os mecanismos de importação de defensivos agropecuários, como também o de registro de agroquímicos genéricos; e que, por último, mas não menos importante, que se acelere a aprovação do uso de novos OGMs – os transgênicos –, itens estes que ainda não foram sequer comentados pelo Governo.

Sr<sup>a</sup> Presidente, no dia 4 de maio, nesta tribuna, fiz um apelo ao Governo Federal, de maneira muito particular, para que viabilizasse o PEP e o PROP para a soja. Vejo, com satisfação, que o Ministro Roberto Rodrigues, consciente da gravidade da crise agropecuária de agora e sensível às demandas dos produtores, conseguiu que essa medida fosse aprovada.

Hoje, ao abordar mais uma vez, desta tribuna, a crise da agropecuária brasileira, quero rogar ao Governo Federal que agilize a adoção das medidas de que os produtores rurais necessitam e pelas quais tanto apelam, a fim de que, com elas, o agronegócio brasileiro tenha mais um fôlego para resistir a essas dificuldades todas. Se várias dessas medidas não forem adotadas com urgência pelo Governo, os produtores rurais ficarão economicamente impossibilitados de plantar a próxima safra, e isso prejudicará, com certeza, a economia nacional e, por consequência, a sociedade como um todo.

Muito obrigado.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V.**  
Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Jonas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Com muito prazer, Senador Garibaldi Alves, recolho o seu aparte.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Jonas Pinheiro, sou um daqueles que acompanham a luta de V. Ex<sup>a</sup>, já há algum tempo, em favor de melhores condições para o exercício da agricultura em nosso País, e sua defesa intransigente do agronegócio, enfim, da atividade agrícola. Eu também me preocupo muito com a agricultura do Nordeste, que não pode ser comparada com o nível que adquiriu a agricultura no Centro-Oeste e até mesmo no Sul do País, em outras regiões. Mas veja agora que essas condições nunca estiveram tão próximas, infelizmente, do ponto de vista negativo, porque o Sul e o Centro-Oeste também estão clamando apoio do Governo Federal, de forma mais consistente. Então, quero aplaudir a luta de V. Ex<sup>a</sup> e sei que ela incorpora a questão do crédito para o Nordeste, nesta negociação que os agricultores nordestinos esperam, principalmente os menores e pequenos, e até mesmo médios – grandes lá são muito poucos até o momento. Assim, quero que V. Ex<sup>a</sup> fique certo de que estaremos ao seu lado na defesa da agricultura do nosso País. Muito obrigado.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Garibaldi Alves Filho.

Queria registrar e também pedir a presença do máximo possível de Senadores, amanhã, neste encontro no Auditório Petrônio Portella com os Governadores dos Estados produtores.

Senador Garibaldi Alves, hoje o prejuízo que o produtor de soja está tendo na sua lavoura é em torno de R\$500,00 por hectare. Portanto, quanto maior for o produtor, mesmo usando toda a tecnologia, o custo de produção é 50% mais caro do que a receita que ele está obtendo, em função dessas políticas diversas do Governo que desestruturou a agricultura no Brasil.

Portanto, incorpoço ao meu discurso o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e espero que, amanhã, estejamos juntos no Auditório Petrônio Portella para ouvir os técnicos e os Governadores reclamando de forma consciente dos problemas que estamos enfrentando.

Muito obrigado.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Qual é o horário, Senador?

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Às 9 horas começa esse encontro no Auditório Petrônio Portella. Os Governadores vão ficar aqui até as duas horas, num almoço no Senado Federal, a convite do eminentíssimo companheiro Ney Suassuna.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Pois não, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Eu não teria nem como interceder na fala de V. Ex<sup>a</sup> sobre problemas relacionados a agricultura. Mesmo em Cuiabá, disse ao Governador que V. Ex<sup>a</sup> era nosso mestre e nosso guia, com o que ele concordou. Mas senti de perto e queria registrar, Senador, o que V. Ex<sup>a</sup> já sabe: o desespero dos agricultores, a forma com que eles estão destruindo até o próprio patrimônio, para mostrar às autoridades competentes a fase difícil que estão atravessando. O Governo os chama de caloteiros, a angústia aumenta muito mais. Acho que isso é algo terrível. Destruir máquinas colheitadeiras, fechar as estradas com tratores, isso ninguém faz pelo simples prazer de bagunçar o País. Quem faz são os criminosos, lá em São Paulo, não gente de bem, que está desesperada para não perder seu patrimônio. Então, Senador, queria cumprimentá-lo por esta luta constante, silenciosa, às vezes, da tribuna, mas sempre com um critério de respeito e educação que dirige V. Ex<sup>a</sup>, o seu pensamento.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Obrigado, Senador Romeu Tuma. É isso mesmo. Aqueles que estão à beira das estradas estão contrariados. Ainda nesse final de semana, eu e a Senadora Serys Slhessarenko – que preside esta sessão – estivemos nos pontos de encontro dos produtores. É um desespero, pois eles querem voltar para sua propriedade para trabalhar, criarem a família e produzir riquezas para o País, e estão impossibilitados porque não têm como recomeçar a vida se não tiverem o apoio do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Jonas Pinheiro.

Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Demóstenes Torres, por cinco minutos, acrescidos de mais dois minutos, de imediato, pela alternância. Em seguida, por ordem de inscrição, ao Senador Alberto Silva e, imediatamente depois, o Senador Romero Jucá, para uma comunicação inadiável.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, venho aqui hoje num momento de muita dificuldade para o Brasil, especialmente para o Estado de São Paulo, para falar sobre um tema recorrente nas nossas problemáticas. O que o Brasil hoje tem de mais grave? Temos um problema social intenso e um problema de segurança pública gravíssimo.

V. Ex<sup>a</sup> foi minha companheira, Sr<sup>a</sup> Presidenta, na Comissão de Segurança Pública, na Subcomissão criada dentro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu poderia ser oportunista e voltar a falar

aqui o que estou dizendo nesses últimos três anos: que o Governo Federal e o Brasil não têm qualquer política de segurança pública. O Governo optou simplesmente por soltar delinquentes os mais perigosos, e o Presidente Lula, quando se pronuncia sobre esse tema, joga um balde de desânimo nos brasileiros, porque diz simplesmente que as causas são sociais.

Existem mais de duzentas teorias sobre o crime, Sr<sup>a</sup> Presidenta, sobre as causas da criminalidade, e o Presidente Lula, se tivesse o prazer da leitura, poderia ver o documento que o seu próprio Governo mandou fazer em junho de 2003, que se denomina Determinantes da Criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos, e que chega à conclusão, Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, de que as causas da criminalidade são variáveis. Conclui que o **status socioeconômico** pode ter valor na determinação do crime, como pode não ter.

A heterogeneidade ética; a mobilidade residencial; a desagregação familiar; a urbanização; as redes de amizades locais; grupos de adolescentes sem supervisão; participação institucional ou ausência dessa participação; desemprego; existência de mais de um morador em determinados locais; o grau de supervisão familiar; a intensidade da coesão dos grupos de amizade; salário; renda familiar; envolvimento do cidadão no sistema social; falta de família, mas, principalmente, o que se chama teoria da escolha racional, que mostra que hoje a criminalidade acontece principalmente porque o delinquente sabe que há impunidade. O sistema não funciona, a polícia não funciona, o Ministério Público faz a sua parte, mas, dentro do sistema penal, também ele é comido pelo sistema; os julgamentos acontecem de forma tardia, e há uma possibilidade imensa de recursos, resultando, afinal, na chamada ausência de punição ou impunidade.

Muito bem. O Governo teve a oportunidade, em 2003 e 2004, de fazer uma profunda reforma na Lei de Execução Penal. Nós chegamos a discuti-la aqui... E fui o Relator na Subcomissão de Segurança Pública, da qual V. Ex<sup>a</sup> também era membro, Sr<sup>a</sup> Presidente, e o Senador Tasso Jereissati relatou esse projeto de lei que veio do Poder Executivo e que, naturalmente, passou antes pela Câmara dos Deputados. Nós tentamos, de todas as formas, melhorá-lo, mas o Governo não o quis. Nós o aprovamos no Senado e o Governo o derrubou na Câmara dos Deputados.

Lembra-se V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, que participou também dessa Comissão, de que o Governo derrubou o exame criminológico? O que era o exame criminológico? Um exame em que, cumprido o lapso temporal para progressão de regime fechado para semi-aberto, o preso deveria ser submetido a uma

comissão composta por médicos psiquiatras, psicólogos, sociólogos, para observar se ele tinha condição de ser reinserido na sociedade.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Sobre esse ponto... V. Ex<sup>a</sup> me permite um aditamento?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Um momento, somente para concluir.

O Governo optou pela regra econômica, porque a vontade dele era soltar. Porque esse exame criminológico existe no mundo todo. Ou seja, cumpriu a pena, mas não tem condição pessoal de ser reinserido na sociedade, continua na cadeia – não a pena total, mas aquela parte para a progressão. Mas o Governo derrubou o exame criminológico e, com isso, soltou presos perigosíssimos da cadeia.

Hoje, qual é a regra? Basta um atestado carcerário de bom comportamento da autoridade carcerária para soltar o delinquente.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> já esclareceu o que eu queria dizer. V. Ex<sup>a</sup> é o baluarte na defesa da sociedade contra os interesses da marginalidade. O número de bandidos está crescendo com a devoção daqueles que querem beneficiá-los a qualquer preço. Então, substituir o exame criminológico por um atestado de bom comportamento interno é o que disse o Delúbio: “Vai virar uma piada de salão”.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Exatamente. Podemos chamar até de Lei Delúbio Soares. Foi em homenagem a ele: se for preso, sai logo da cadeia.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – É uma coisa absurda abrir mão da tranqüilidade da população para tirar preso da cadeia e não ter dor de cabeça. Pelo amor de Deus!

(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço mais tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, porque é um momento delicado e precisamos falar sobre esse tema.

Também, naquela ocasião, apresentamos a sugestão de que as empresas que contratassesem com a União, com Estados e Municípios, deveriam reservar 1% da sua mão-de-obra para os egressos, para que os que saíssem da cadeia tivessem oportunidade de encontrar trabalho. Por quê? É claro que, se tivesse o trabalho, a possibilidade de reinserção era muito maior.

Foi aprovada a possibilidade de os Governos, Federal, Estadual e Municipal, celebrarem convênios

com a iniciativa privada para a implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios. A terceirização do trabalho do preso. Mas eu não sei de nenhum caso que aconteceu a partir daí, Srª Presidente.

Eu também citaria, Srª Presidente, apenas para lembrar, o fato de que nós criamos o chamado RDD Max. O que é o RDD Max? Foi criado o RDD (Regime Disciplinar Diferenciado) para os presos que tinham comportamento complicado dentro da cadeia: isolamento por um ano e mais um período de isolamento de um ano se cometesse nova falta grave. E nós adiantávamos que não serviria para o preso do crime organizado, porque o preso do crime organizado não comete qualquer delito dentro da prisão. Ele é pacífico, ele é inteligente, ele tem quem faça por ele.

Ainda dizia: daqui a alguns dias, nós vamos ter complicações com um preso emblemático do Brasil, o Fernandinho Beira-Mar. Por quê? Porque ele vai cumprir um ano, vai ficar mais um ano isolado e, depois, não vai ter mais onde ficar.

(Interrupção do som.)

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Dê-me mais cinco minutos, Srª Presidente, que eu concluo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor já fala há oito minutos, e os oradores estão ansiosos. Há uma lista enorme.

Concedo ao senhor dois minutos mais.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Garanto a senhora que o tema é interessante.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não temos a menor dúvida, é interessantíssimo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)**

– Digo o seguinte: estará sujeito ao regime disciplinar de segurança máxima o preso com envolvimento ou participação em organização criminosa.

Qual a diferença? V. Exª se lembra. Em vez de um ano, já iniciava com o cumprimento de dois, o juiz podia prorrogar por mais dois e até indefinidamente até o total da pena, porque o que define a periculosidade do preso não é o comportamento dele na cadeia. Esse é o preso chinfrim. O que define a periculosidade dele é justamente o fato de ele pertencer a uma organização criminosa. Se o juiz, ouvindo o promotor e o advogado, decidir que ele deve ficar por mais tempo isolado é porque o juiz tem convicção de que ele deve permanecer isolado para não comandar a sua organização criminosa.

O Governo, infelizmente, vetou.

E nós dizíamos que isso deveria acontecer por conta do interesse público.

E mais: o recolhimento deveria ser em cela individual; as visitas, semanais, com máximo de dois familiares, separados por vidro e comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravações encaminhadas ao Ministério Público.

Assim, já prevíamos, Srª Presidente – com a participação de V. Exª inclusive –, que o Governo deveria evitar as visitas e que, nas visitas ao preso perigoso, não deveria haver contato físico. Banho de sol de até duas horas diárias. Comunicação vedada com outros presos nas saídas para banho de sol e exercícios físicos, assim como entre o preso e o agente penitenciário, devendo os acompanhamentos serem monitorados.

O que aconteceu? Também foi vetado com o argumento de que o preso ficaria doido – aliás, essa palavra está muito na moda. Qualquer um se passa por doido. Disseram que o preso teria problemas psiquiátricos. No mundo inteiro, o preso não tem. Na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos, na Itália, o preso não tem problemas psiquiátricos. Todos esses países são civilizados, e ninguém os ataca por terem a legislação do pânico. Muito pelo contrário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT. Fazendo soar a campainha.) – Senador Demóstenes Torres, V. Exª tinha direito a cinco minutos e fala há dez minutos, portanto, o dobro do tempo. Peço a V. Exª que encerre seu pronunciamento em dois minutos, por favor.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Não estou aqui para falar mal do Governo, não. Só estou dizendo, Srª Presidente, que aprovamos este projeto no Senado. Na Câmara, o Governo o modificou.

Os contatos com advogados seriam mensais, salvo autorização do Juiz de Direito. E os nomes dos advogados deveriam ser encaminhados à Seção da Ordem dos Advogados. Por quê? Porque há presos hoje que têm dezenas, vinte advogados. Na realidade, não são advogados; já são membros da quadrilha.

Então, é o que queríamos fazer. E não vou falar mais.

No entanto, Srª Presidente, aprovamos muitas disposições – V. Exª inclusive – permitindo que houvesse mais rigor efetivamente no cumprimento da pena e na, digamos assim, normalização da vida presidiária.

O mais estapafúrdio aconteceu. Prevíamos, naquela ocasião, que deveríamos acabar com o chamado turismo judiciário. É o preso sair da cadeira e ir ao fórum ser ouvido. Por quê? Muitas vezes acaba havendo o arrebatamento do preso, inclusive com a morte de muitos. No entanto, o Governo disse que o

preso tem o direito de olhar no olho do advogado. Até apelidei, naquela ocasião, de Lei Maria Bethânia, que ficou famosa por um trecho de uma música de Chico Buarque chamada Olhos nos Olhos. Não havia razão nenhuma.

Em síntese, o que o Governo e nós, acredito, deveríamos fazer? Investir no combate à corrupção dentro dos presídios criando um sistema de inteligência...

Para encerrar mesmo, Srª Presidente, dê-me mais dois minutos. Esse tema é tão palpitante, é tão bom para o Brasil...

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT. Fazendo soar a campainha.) – Senador, a minha preocupação é com relação aos outros Senadores.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Perfeitamente.

Devemos fazer o combate à corrupção com a criação de um sistema de inteligência dentro dos presídios. Hoje, a polícia entrega o delinquente na porta da cadeia e, depois, não quer mais saber do que acontece lá dentro: se entram drogas e aparelhos celulares nos presídios, se um agente carcerário começa a andar vestido melhor, se o diretor do presídio comprou uma casa nova, incompatível com o seu rendimento. Se não combatermos a corrupção dentro dos presídios – em todos os lugares, mas dentro dos presídios –, não estaremos no controle.

Temos de dificultar a progressão para os crimes hediondos, para os presos perigosos. Aliás, já aprovamos no Senado Federal esse projeto.

*(Interrupção do som.)*

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Só mais um minuto e prometo que conlúio, Srª Presidente.

Também o isolamento é necessário para que os presos perigosos tenham outro tipo de comportamento e tenham monitoramento maior. Deve haver reorganização policial, investimentos e adequação do aparelho judicial.

Amanhã, teremos muito mais oportunidades. Tenho certeza de que V. Exª, Srª Presidente, ainda vai voltar a se apaixonar por esse tema. Quem sabe V. Exª convença o nosso Ministro da Justiça – um advogado criminalista renomado, mas um péssimo Ministro – de que, adotando medidas que já deram certo em outros países que podem ser adotadas para uma boa convivência entre sociedade e delinqüentes – eles lá, nós

aqui –, quem sabe o Brasil não desça nesse critério de civilização.

Muito obrigado pela tolerância, Srª Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigado, Senador Demóstenes Torres. Quero deixar bem claro que, em nenhum momento, a nossa preocupação aconteceu em razão de V. Exª estar ou não criticando o Governo, como V. Exª se pronunciou, mas retomo que se trata do respeito ao Regimento, especialmente aos Senadores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva, como orador inscrito, por dez minutos, prorrogáveis por mais cinco.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos diante de um quadro que nos deixa perplexos. Os últimos acontecimentos nos levam a acreditar que, ou fazemos alguma coisa, ou não sabemos o que vai acontecer com o Brasil.

O Senador Antonio Carlos Magalhães convocou reunião de emergência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a qual pede a presença de todos os Senadores, tendo em vista agilizar uma legislação que ajude o Governo, pois o responsável é o Governo. Numa sociedade organizada, há o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Nós fazemos leis e o Executivo as executa, cabendo ao Judiciário julgar aquilo que não está certo na Constituição. Na verdade, estamos precisando de uma legislação de emergência, porque os acontecimentos de ontem nos deixaram completamente atônitos. A imprensa mundial afirma que, no Brasil, se matam policiais a sangue-frio. Aquelas cenas dos enterros dos policiais e as crianças chorando chocaram o Brasil inteiro. Os policiais são agora cassados pela quadrilha dos bandidos, e a população civil viu-se, por legislação que aprovamos, desarmada. Tudo bem. Não vamos ter arma dentro de casa, porque isso não adianta nada. Mas que a polícia seja caçada, metralhada dentro dos seus carros, é inaceitável.

Segundo o nosso companheiro, as causas da criminalidade são tantas que é difícil determinarmos quais são as mais importantes. Mas, no momento, creio que poderíamos apontar algumas delas. O desemprego é uma delas, a fome é outra. Muitas vezes, quando a fome bate no indivíduo, ele começa a procurar uma saída. E se não encontra, ninguém pode saber o que ele vai fazer.

Depois, vemos que a polícia prende, joga os presos em cadeias superlotadas. E quando olhamos aqueles quadros, onde, numa cela para 30, há 60 presos, constatamos que isso não é mais uma prisão. Aqueles

homens transformam-se em verdadeiras feras, porque ali não há nem espaço para viver; ficam amontoados em celas. Há solução para isso?

Vamos por partes. Tenho certeza de que amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Antonio Carlos Magalhães e os nossos companheiros vão encontrar uma maneira de agilizar, de juntar a quantidade enorme de leis que estão por aí e acabam fazendo uma legislação de emergência que sirva ao País, ao Governo, à sociedade.

Voltemos às cadeias superlotadas. É claro que, naquele ambiente de terrível promiscuidade, basta acender um fósforo. Ali o ódio está concentrado. É evidente tem que estar. Não são mais humanos; são verdadeiras feras. Acomodadas? Não. Imprensadas em grades. Olhamos aquela cena e não fazemos nada? Qual é o caminho para esse caso que estou mencionando?

Fui governador por duas vezes e, numa das vezes, fiz uma prisão dessas. Resolvi juntar companheiros, engenheiros como eu, e desenhamos com relativa facilidade uma cadeia, uma penitenciária para um preso em cada cela. Aí iriam dizer: "Seriam milhares de celas?" Sim. Mas, para os perigosos, é muito fácil construirmos essas celas, com todo conforto, senhores. Projetamos algo que não transforma o delinquente, por mais perigoso que ele seja, porque está isolado no seu apartamento. Fizemos um verdadeiro apartamento.

Agora, eu diria algo que seria uma sugestão ao Governo de São Paulo. Será que lá existem dois mil presos perigosos a ponto de não poderem ficar naquele amontoado e serem responsáveis porque pertencem a uma quadrilha e, quando eles falam, a cadeia se revolta, os presos se revoltam? Aquilo é o que estou chamando de fósforo em algo que está para explodir.

Então eis um caminho, uma sugestão. Dois mil presos perigosos, uma cela para cada um deles, senhores, sabem quanto custa? Eu vou dizer agora. Fizemos esse cálculo e hoje refiz os cálculos. E digo aqui para o Brasil todo, para os companheiros engenheiros. Podemos fazer uma penitenciária não de dois ou três andares cheios de grades, não precisamos de grades. No concreto liso, não há quem suba. E basta que ele seja liso e tenha uma altura regular que ninguém sobe. Posso ter um apartamento com um **solarium** em frente. Somando tudo isso, sabem quanto custa? Com quinze mil metros cúbicos de concreto, eu faço um apartamento – e não me levem a mal – não é um isolamento, não é aquilo que chamam isolar o preso numa cela confinada, não. Ele está isolado porque realmente o lugar onde ele vai ficar é o adequado. Ele tem um solário defronte, tem o direito de se juntar

com outros, mas jamais comandará dali qualquer tipo de rebelião, porque, nesse nosso projeto, senhores, é impossível esses delinqüentes se comunicarem com quem quer que seja. Tenho o esboço desse projeto e o enviarei, com todo o prazer, ao Governador de São Paulo. Nós fizemos isso no Piauí e podemos provar que funciona.

Então, neste momento de crise, vamos fazer com que os mais perigosos saiam. Aqui se disse que eles são mais perigosos porque são tranqüilos. E porque pertencem a uma quadrilha, eles se beneficiam da lei: são tranqüilos, têm bom comportamento e serão soltos. Então, a legislação que propõe Antonio Carlos Magalhães é aquela que seguramente vai dirimir essas dificuldades de ordem jurídica, mas, de ordem prática – vamos voltar –, serão 15 m<sup>3</sup> de concreto.

Os engenheiros que estão me ouvindo podem imaginar: custa quanto, hoje, o metro cúbico de concreto? Custa R\$ 1,1 mil. Quinze mil metros cúbicos de concreto custarão talvez R\$ 15 milhões ou R\$ 16 milhões – que sejam R\$ 20 milhões. O que representam R\$ 20 milhões para construirmos em 90 dias? Podemos fazer isso com placas pré-moldadas, e não há preso que conseguirá arrebentar aquilo! Devemos usar a criatividade e a competência da engenharia nacional. E faremos isso, seguramente, senhores, se o Governo tomar a decisão de isolar os perigosos e depois, dentro do mesmo critério, criar condições de celas para 10 presos e não para 50 no lugar de 10.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer, lamentando profundamente e enviando àquelas famílias que vimos na televisão as nossas mais sinceras condolências. Por fim, quero dizer aos Srs. Governadores que blindem as viaturas dos militares, dos soldados, para que eles não andem mais em carros que sejam perfurados pelas quadrilhas de bandidos. Hoje só os milionários podem ter carros blindados, mas o Governo pode fazê-los para que não se metralhem os militares da maneira como estão fazendo. Blindem os carros e dêem segurança a eles, com coletes à prova de bala e armamento adequado, para que eles possam cumprir a sua missão, a missão patriótica de defender as nossas vidas e a de nossos filhos.

Para encerrar, ouvi as palavras do Senador Jonas Pinheiro a respeito da crise da nossa soja e quero dizer que está na hora, Presidente Lula, já que inauguramos aquela usina de biodiesel, de tomar uma medida. Se a soja não pode mais ser vendida porque o preço internacional é baixo, vamos transformá-la em biodiesel, que é a coisa mais fácil.

(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI) – Encerrei, Sr<sup>a</sup> Presidente. Dê-me um minuto, por favor.

Aí a soja passa a ter valor, e os produtores poderão continuar a plantar, adotadas aquelas medidas para fazer com que as suas dívidas sejam espaçadas. Assim, poderão continuar produzindo a riqueza de que o Brasil precisa.

Como o meu tempo terminou, encerro as minhas palavras, desejando que algo se faça em prol da sociedade brasileira, porque o Brasil está perplexo com o que está acontecendo.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Alberto Silva.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela Liderança do PT, tão logo seja possível.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Estamos intercalando comunicações inadiáveis e inscrições pela liderança.

**A SRA. HELOISA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria de confirmar se estou inscrita pela Liderança também, intercalando, quando V. Ex<sup>a</sup> entender necessário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sim, intercalando.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> poderia citar a ordem dos inscritos?

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Temos agora, para uma comunicação inadiável, o Senador Romero Jucá. De imediato, como orador inscrito, Senador Romeu Tuma. Logo em seguida, pela Liderança, a Senadora Ideli. Após S. Ex<sup>a</sup>, pela inscrição, Senador Arthur Virgílio. Em seguida, pela Liderança, a Senadora Heloisa Helena. Após a Senadora, pela inscrição, o Senador Garibaldi. E, por último, pela inscrição, o Senador Roberto Saturnino.

Logo após a fala do Senador Romero Jucá, vamos prorrogar a sessão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, serei rápido. Pedi a palavra porque já tinha me manifestado anteriormente e, logo após, este tema

foi tratado aqui no plenário, inclusive com a presença do Senador Romeu Tuma.

Primeiramente, presto a minha solidariedade ao Senador Romeu Tuma. Conheço-o há muitos anos e tenho certeza da sua lisura. Certamente tudo será esclarecido, e é preciso que o seja.

Quero também prestar solidariedade ao Presidente Lula e a todas as pessoas mencionadas na relação. Aquela informação veiculada mais parece um novo Dossiê Cayman, surge às vésperas da eleição e exatamente no momento em que se discute todo esse processo que nós conhecemos.

Registro também que, por parte do Governo, não há nenhum problema de convocação de quem quer que seja para qualquer CPI. Mais do que isso, é preciso que a Polícia Federal investigue. E tenho certeza de que todas as pessoas atingidas pela matéria em sua honra procurarão a reparação necessária.

Faço este registro para prestar a minha solidariedade a todos que foram citados, inclusive ao Senador Romeu Tuma, que tem sido um servidor público exemplar. Trabalhamos juntos desde a época em que S. Ex<sup>a</sup> dirigiu a Polícia Federal e eu, a Funai. Posteriormente, estivemos juntos em outras questões, estamos juntos no Senado, e em nenhum momento houve qualquer ação que desabonasse a sua conduta, qualquer dúvida quanto a moral e a postura do Senador Romeu Tuma. S. Ex<sup>a</sup> tem sido Corregedor da Casa exatamente pelas condições que reúne para exercer esse papel.

Assim, ao homenagear o Senador Romeu Tuma, repudio esse tipo de matéria feita, que expõe as pessoas de forma irresponsável.

O Senador Romeu Tuma já pediu providências, assim como o fez o Governo brasileiro. Espero que a Polícia Federal possa investigar a fundo essa questão e rapidamente demonstrar a clareza dos fatos, elucidando de vez essas acusações colocadas de forma irresponsável.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Romero Jucá.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento para fazer um apelo aos Líderes e à Presidência da Casa no sentido de que esta semana possamos votar a emenda constitucional do Fundeb. Essa emenda foi aprovada na Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania por um acordo amplo de todas as Lideranças – Governo e Oposição – há cerca de três semanas. Agora veio a plenário. Em virtude de, nestas duas últimas semanas, a pauta ter estado trancada pelas medidas provisórias enviadas pelo Governo, pediria aos Líderes que fosse feito um acordo para votarmos essas MPs amanhã, a fim de iniciarmos a apreciação do Fundeb nesta semana.

Estou vendo aqui que a Senadora Ideli, Líder do PT, está presente. Então, pediria a S. Ex<sup>a</sup>, que está tão interessada na aprovação do Fundeb, que liderasse esse movimento no sentido de votarmos esse projeto o mais rápido possível, para amanhã não dizerem que foi o Senado que atrasou. Pelo contrário, o Senado fez muito mais rápido do que a Câmara; já está pronto para votar. Primeiro, passaram-se duas semanas em que a CCJ não se reuniu. Depois nos reunimos e conseguimos aprová-lo. Agora precisamos votar aqui, no plenário.

Faço este apelo a V. Ex<sup>a</sup>, ao Presidente Renan Calheiros e aos Líderes partidários.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador José Jorge. É da maior importância a sua solicitação. Acreditamos que essa votação acontecerá com a maior agilidade necessária, porque é o Brasil que precisa disso.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma, como orador inscrito.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, Senadora Heloísa Helena, deixei para falar amanhã sobre a publicação da matéria na revista **Veja**, mas, pelo respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, pelo carinho, pela dignidade da sua conduta, estarei pronto a dar qualquer explicação. Não tenho o que justificar, porque não sou devedor. Se tivesse esse dinheiro, custearia sua campanha com muito prazer. Dinheiro malganeiro é maldito, Senadora. Não dá para entrar no bolso de gente correta, porque a desgraça vem junto. Isso já aprendi há muito tempo, Senadora Serys Slhessarenko. Então, fiz uma análise sobre a matéria e sobre todos os conflitos que ela traz no seu bojo.

Hoje quero falar mais sobre este luto que pus no peito em homenagem aos policiais mortos na minha cidade, no meu Estado. Pertenci à Polícia por cinquenta anos, até que me aposentasse; tive amigos que foram covardemente assassinados e não poderia deixar de responsabilizar as autoridades governamentais, que não souberam equacionar o problema e têm tratado o sistema de segurança quase que com desprezo.

Nenhum policial hoje merece o carinho dos governantes, para que realmente possam ser reconhecidos dentro da sua vocação – porque se é policial por vocação, Senadora. Não se aceita uma profissão de risco, em que é preciso oferecer a vida em benefício dos seus semelhantes, se não for por vocação. Ninguém é profissional para ganhar o salário, porque o salário é baixo demais. Então, é necessário dar um crédito à instituição, reciclá-la e estar sempre dando atenção a ela. Não adianta aumentar o número de viaturas, de fuzis ou de metralhadoras, porque isso não vai vingar com esse crime que traz qualquer tipo de arma, que se organiza e que hoje não vira quadrilha ou associação criminosa, mas grupos terroristas, que agem à sombra da legalidade, matando e assaltando indiscriminadamente.

O que aconteceu em São Paulo? Transferiram os presos diante de uma informação de que haveria levante em todas as cadeias do Estado, conforme o exemplo já ocorrido há dois ou três anos, em que, graças à ação rápida da Polícia Militar, conseguiu-se evitar as fugas que poderiam ocorrer com esses levantes. Agora, trouxeram os responsáveis, que seriam os chefes do PCC (Primeiro Comando da Capital) – um partido do crime organizado, como o é o Comando Vermelho no Rio de Janeiro – e acreditaram que com isso resolveriam o problema. Não fizeram um planejamento do desdobramento e não observaram se já estava em andamento o plano de ação dentro das cadeias e também daqueles que estavam fora, para trazer o terror em São Paulo. Assim, a remoção dos presos virou a senha para os criminosos, que passaram a agir quase que imediatamente após essa remoção. Se a estrutura já estava montada, ninguém foi avisado.

Hoje falei com mais de dez policiais no aeroporto de Congonhas, que foram para lá em função de ameaça de bomba em todos os aeroportos paulistas. Quer dizer, o terror tomou conta da cidade. Recebi ligação de comerciantes que estão fechando as lojas porque não conseguem abrir por medo; os shoppings avisaram que não vão continuar abertos à noite por medo de qualquer ação criminosa, uma vez que estão agindo contra bancos, contra o Judiciário e até contra as escolas, Senadora! A minha nora me ligou apavorada, dizendo que ia tirar as crianças da escola, porque tinha medo de deixar as crianças sozinhas. Então, as mães, que comemoraram o Dia das Mães ontem, hoje estão em pânico e desespero com seus filhos. Por quê? Porque o bandido está atirando a torto e a direito; não vêem em quem acertam.

Há um caderno inteiro dedicado a isso, no jornal **O Estado de S. Paulo**, que traz todos os fatos que ocorreram nessas últimas 72 horas, sem haver

qualquer tipo de reação mais contundente contra a criminalidade. Não se dá doce para bandido, não se reduzem as penas.

O Senador Demóstenes Torres é autor de um projeto que trata do crime hediondo, e julgo um absurdo ele já não estar sendo aprovado, com a exigência de cumprimento de 50% da pena para se conseguir a evolução carcerária. Alguém acredita que o preso que sai com um sexto da pena cumprida vai passear pela rua, procurar emprego para ganhar a vida honestamente? Absolutamente. Ele vem com pós-graduação para praticar e chefiar o crime.

Ouço o aparte do Senador Demóstenes Torres.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema – e foi rudemente interrompido...

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – É uma continuidade, Senador.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Este tema mostra claramente que, no Brasil, precisamos dar um tratamento diferenciado para o criminoso diferenciado. Basta lembrar o seguinte: o que está acontecendo agora, em São Paulo, é crime hediondo; crime praticado por motivo torpe.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – É terrorismo puro.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Exatamente. Então, a progressão para delinqüentes perigosos tem que ser diferenciada. Como relatou V. Ex<sup>a</sup> muito bem, atualmente, o Supremo Tribunal Federal derrubou a ausência de progressão. A regra é cumprir regime integralmente fechado. Por dezesseis anos, o Supremo Tribunal Federal considerou essa regra constitucional, mas agora diz que deve haver progressão. E não adianta brigar com o Supremo. Em decorrência disso, estabelecemos aquela progressão com metade da pena se for primário e de dois terços se for reincidente, em vez de um sexto, que é a regra geral. Mas o que aconteceu? O próprio Governo mandou outro projeto para a Câmara – por isso o nosso ainda não foi aprovado – instituindo a progressão com um terço da pena para primário e metade para reincidente. Então, o Governo quer mesmo tirar os presos da cadeia, independentemente da sua periculosidade. Com isso, teremos vários episódios, no Brasil, de descontrole, porque a autoridade do Estado não pode se impor, por uma série de motivos, inclusive esse. A outra questão é o grave momento de corrupção que nós vivemos no Brasil, inclusive dentro do sistema penitenciário.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Obrigado, Senador. Vou incorporar ao meu discurso as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Coloquei no peito esta fita, Senadora Ideli – e agradeço muito à Senadora Heloísa por ter também pedido uma –, em homenagem aos policiais mortos, alguns dos quais trabalharam comigo durante a minha gestão na polícia. Além do luto, esse é um protesto, Senador Arthur Virgílio, para que a polícia seja mais bem tratada e considerada uma instituição de interesse público, em que os policiais não tenham que se corromper para sobreviver. Sinto uma tristeza profunda ao ver a família de um policial militar que mora em uma favela, pois a esposa se vê obrigada a lavar sua roupa na pia e secar atrás da geladeira – se tiver geladeira – para que ninguém identifique que lá mora um policial, senão ele será mais um alvo a ser eliminado, hoje pelo prazer da criminalidade em matar policiais.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, faço este protesto e faço um apelo para que todos os policiais do Brasil usem a fita preta, não só como sinal de luto pela perda desses policiais e de outros que estão morrendo a serviço da sociedade, mas como um protesto para que os governos se alertem para melhorar a situação da polícia e dêem ordem para um combate certo e com vigor à criminalidade, que vem crescendo pela indiferença de muitas autoridades neste País.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Romeu Tuma, pela importância do seu discurso e pelo cumprimento do tempo regimental.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, por cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Bloco/PT. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero solicitar que seja considerada como lida, na íntegra, a nota do Diretor-Geral da Polícia Federal, Delegado Paulo Lacerda, a respeito da matéria publicada na revista **Veja**. A nota é muito contundente e quero ler apenas um pequeno trecho, pois já tivemos pronunciamentos de várias pessoas – o Senador Romero Jucá, pela Liderança do Governo, o próprio Senador Romeu Tuma também já se pronunciou quanto a isso, mas quero ler apenas um trecho da nota do Dr. Paulo Lacerda:

(...)a autoria da trama criminosa, arquitetada e levada a efeito por um grupo de pessoas com um histórico de envolvimento em delitos de violação de sigilo, divulgação de segredo, interceptação telefônica ilegal, corrupção e formação de quadrilha, apurados pela própria Polícia Federal na Operação Chacal, em 2004 [que foi a operação que fez toda a investigação das ações delituosas da Kroll, que teria sido contratada pela Bra-

silTelecom, mas que ficou muito claro, na investigação, que, na realidade, estava a serviço do Daniel Dantas, do Banco Opportunity], que resultou em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal, havendo atualmente dois processos criminais em andamento na Justiça Federal [contra o Sr. Daniel Dantas].

É muito importante trazer este assunto sobre essa ótica que o Dr. Paulo Lacerda traz, porque a reportagem da revista **Veja**, com insinuações de contas no exterior de várias autoridades, cita a existência, para variar, de documentos comprobatórios, mas não os apresenta. Traz a público exatamente o fato de que o Sr. Daniel Dantas, como já tive oportunidade de outras vezes reportar, está sendo julgado pelos atos delituosos de interceptação, de fazer vigilância, de agir criminosa-mente para defender os seus interesse ilícitos.

Semana passada, quando nos foi apresentada a proposta da vinda do Sr. Daniel Dantas e do representante do Citibank a alguma comissão, CPI ou Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, falei, de forma muito clara, que precisaríamos pensar muito seriamente sobre o assunto.

Como a proposta feita por dois Senadores acabou indo para a imprensa, apresentei, na sexta-feira, uma nota em meu nome para a qual espero ter o apoio da Bancada. Amanhã, possivelmente, a Bancada do PT se reunirá. Mas solicito que a nota seja publicada nos Anais, porque me parece também ser a posição externada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, Relator da CPI dos Bingos.

Os fatos relacionados ao Banco Opportunity já foram objeto de investigação da CPI da Compra de Votos e da CPMI dos Correios, tendo sido convocados para oitiva tanto o Sr. Daniel Dantas como a Sra Carla Cico, que respondia pelos interesses do Banco Opportunity na BrasilTelecom.

Como, num primeiro momento, o assunto não havia sido incluído no relatório do Deputado Osmar Serraglio, da CPMI dos Correios, houve uma grande indignação. Viemos à tribuna, e vários setores da imprensa se manifestaram. Um capítulo todo a respeito do Banco Opportunity e do Sr. Daniel Dantas acabou sendo incluído no relatório da CPMI dos Correios, que foi encaminhado ao Ministério Público.

Inclusive, mesmo não tendo sido votado o indiciamento do Sr. Daniel Dantas e da Sra Carla Cico, acabou sendo encaminhado ao Ministério Público o relatório. Portanto, a investigação da atuação do Sr. Daniel Dantas e do Banco Opportunity está onde deve estar, no meu ponto de vista, neste momento: no Ministério Público.

A fase congressual já foi ultrapassada. A investigação já está numa fase posterior, no Ministério Público,

que tem todas as condições, inclusive neste momento pré-eleitoral, e muito mais imparcialidade.

O mais grave – peço toda a atenção do Senador Garibaldi Alves Filho –, sob o meu ponto de vista, é que esse assunto vem à baila exatamente no momento em que o Sr. Daniel Dantas tem, na Justiça dos Estados Unidos, uma das decisões mais importantes, que vai afetar diretamente seus interesses bilionários.

Nesta quinta-feira, dia 18, a Justiça americana deverá decidir a respeito da disputa entre o Citibank e o Banco Opportunity na questão do controle da BrasilTelecom, bem como se o Sr. Daniel Dantas poderá ou não se utilizar, aqui no Brasil, do chamado *umbrella*, do guarda-chuva, ou seja, daquela coisa extremamente esdrúxula. Só no Brasil pode ocorrer uma coisa desse tipo. Ficamos nos perguntando como é que se constrói este tipo de coisa: um dos participantes minoritários, que não colocou praticamente dinheiro nenhum – tendo apenas 10% do controle acionário –, é o mandante, o gestor. Dois outros grupos entram, cada um, dividindo 90%. Mas aquele que detém 10% é quem manda e mandou durante um grande período. É o que estará em discussão.

Nessa ação do Citibank contra o Banco Opportunity, o Sr. Daniel Dantas é réu, acusado de várias coisas nesse processo, mas pretende sair da condição de réu para perseguido ou coitadinho, criando no Brasil uma situação de vítima – coitado do Sr. Daniel Dantas, o perseguido. Como já disse uma jornalista, de cada dez maracutaias, o Sr. Daniel Dantas está envolvido em onze, na última década da República. Isso é efetivamente tudo de que não precisamos.

Sra Presidente, elaborei uma nota e gostaria de inseri-la nos Anais, juntamente com a nota à imprensa, para que fosse publicada na íntegra a minha posição, que já foi externada na sexta-feira. Espero que ela tenha também o apoio dos demais membros da Bancada do PT.

Era isso, Sra Presidente.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matérias referidas:

“Nota à imprensa”, de 14/05/2006, da Divisão de Comunicação Social, DCS/DPF; “CPI não deve fazer o jogo de Daniel Dantas, diz Líder do PT”, 12/05/2006.

**NOTA À IMPRENSA**

A Revista VEJA desta semana, na matéria intitulada "A Guerra nos Porões", divulgou lista de autoridades públicas com supostas contas secretas em paraísos fiscais, uma das quais seria em nome do Diretor-Geral da Polícia Federal. A reportagem atribuiu ao senhor Daniel Dantas, do Banco Opportunity, a contratação de "espiões estrangeiros" que teriam montado dossiês de investigações financeiras clandestinas no exterior.

A Polícia Federal esclarece que na data de 04/11/2005, a Direção Geral do DPF, por meio de correspondência interna, já alertara aos setores competentes desta corporação, sobre comentários de origem não identificada dando conta que estaria em curso uma ação ardilosa para atribuir falsamente a integrantes do atual governo a titularidade de recursos financeiros ilegais mantidos fora do Brasil, sendo um dos alvos o próprio Diretor-Geral desta organização policial.

O alerta do referido dirigente solicitava ao mesmo tempo que as autoridades policiais competentes adotassem as medidas necessárias para a investigação reservada dos fatos, tendo naquela oportunidade o Diretor-Geral do DPF, para maior agilidade da apuração, autorizado a todos, de forma expressa, o acesso ao seu sigilo bancário e fiscal, no Brasil ou no exterior. A despeito da investigação ainda não ter sido concluída, permanece em vigor a ordem de amplo acesso às suas declarações de rendimentos e a quaisquer outras informações bancárias e financeiras.

Agora, a divulgação da Revista VEJA, veio comprovar a autoria da trama criminosa, arquitetada e levada a efeito por um grupo de pessoas com histórico de envolvimento em delitos de violação de sigilo, divulgação de segredo, interceptação telefônica ilegal, corrupção e formação de quadrilha, apurados pela própria Polícia Federal na chamada Operação Chacal, em 2004, que resultou em Ações Penais propostas pelo Ministério Pùblico Federal, havendo atualmente dois Processos Criminais em andamento na Justiça Federal - Seção Judiciária em São Paulo - Capital.

Em face ao exposto, o Departamento de Polícia Federal informa que instaurará nesta segunda-feira Inquérito policial destinado a investigar em toda a extensão os fatos divulgados na reportagem "A Guerra nos Porões", da Revista VEJA, edição nº 1956, com circulação nacional a partir de 13/05/06, tendo em vista as notícias que evidenciam a produção de dossiês forjados para tentar incriminar falsamente autoridades públicas.

Por oportuno, o Diretor-Geral da Polícia Federal esclarece que seu nome é Paulo Fernando da Costa Lacerda, não apenas Paulo Lacerda, declarando expressamente, para todos os fins, que não tem e jamais teve valores ou bens no exterior, podendo afirmar que nunca realizou operação bancária fora do nosso país, não tendo enviado, depositado ou recebido recurso desta natureza, em qualquer época, sendo, portanto, uma fraude a existência de suposta conta bancária no estrangeiro.

Ademais, considera que a divulgação da matéria pela Revista VEJA revela não apenas conduta criminosa por parte dos autores da farsa, mas também denota má-fé do jornalista e absoluta irresponsabilidade do veículo de comunicação que deu publicidade aos fatos mentirosos.

Brasília, 14/05/06

Divisão de Comunicação Social  
DCS/DPF

## CPI não deve fazer o jogo de Daniel Dantas, diz líder do PT

12/05/2006 - 17h16min

A líder do PT no Senado, Ideli Salvatti, defende que a investigações sobre o caso do banco Opportunity e de seu proprietário Daniel Dantas sejam feitas pelo Ministério Pùblico, para onde foram encaminhadas as conclusões das CPIs dos Correios e da Compra de Votos, que debateram a participação do banqueiro na origem do valerioduto. Por isso, a senadora vai levar à bancada do partido sua posição contrária à convocação de Dantas para depor na CPI dos Bingos na próxima semana.

Para Ideli não é mera coincidência a estratégia de criar fatos que o coloquem como vítima de perseguição. A senadora lembrou que a volta do banqueiro ao noticiário aconteceu exatamente às vésperas do julgamento de uma ação movida contra ele pelo Citibank, nos Estados Unidos, e que pode levá-lo a perder vantagens que obteve, principalmente no processo de privatização no governo de Fernando Henrique Cardoso. Os autos do processo são públicos e decisões parciais já foram tomadas contra o banqueiro. A sentença deve acontecer até o dia 18.

- O objetivo de Daniel Dantas é fazer com que as repercussões dos acontecimentos aqui no Brasil interfiram na decisão judicial. O Senado e a CPI não podem fazer este jogo, advertiu a líder petista.

Ideli recordou que as CPIs dos Correios e da Compra de Votos realizaram reunião conjunta para ouvir Dantas em setembro do ano passado. A gravidade das acusações contra o banqueiro e também contra Carla Cico, ex-presidente da Brasil Telecom, levou o relator da CPI dos Correios, Osmar Serraglio, a incluí-los no relatório final mesmo após este já ter sido votado, por influência do voto em separado do PT e da repercussão na imprensa sobre a omissão verificada no texto inicial. O relator pediu o indiciamento de Dantas e Carla Cico.

- Esta questão já passou pelo Congresso e foi encaminhada para o Ministério Pùblico, onde a investigação não é afetada com a contaminação de um ano eleitoral e, portanto, é mais isenta, ressaltou Ideli. Não há, em sua opinião, qualquer razão para o assunto voltar à CPI dos Bingos.

- A não ser a motivação política de confundir a opinião pública, tentando transformar Daniel Dantas em vítima e o PT em culpado, afirmou. Se o banqueiro entra agora em contradição com o que disse nas CPIs, onde negou qualquer pressão do partido e do governo, deve se explicar nas instâncias em que o processo investigatório está.

- Não podemos retroceder e começar tudo da estaca zero. Isso só beneficia o indiciado, disse Ideli.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Ideli Salvatti. V. Ex<sup>a</sup> será atendida nos termos do Regimento. Os documentos serão registrados nos Anais do nosso Senado Federal. Muito obrigada pela sua exposição e pelo respeito ao tempo, especialmente.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem de inscrição, por dez minutos, acrescidos de mais cinco.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, hoje, este Senado viveu uma tarde de debates muito produtivos.

Sáudo a presença do Deputado Henrique Alves neste plenário e informo a S. Ex<sup>a</sup> que o Senado debateu com muita altaneria essa crise da segurança, fugindo daquele jogo partidário menor de um jogar a culpa para o outro. Parece-me que todos aceitaram a idéia de que há responsabilidades das instâncias municipal, estadual e federal e de que há responsabilidades da sociedade.

É fundamental atacarmos em duas frentes esta questão: políticas públicas que levem cidadania efetiva àqueles que nascem desamparados e que, fatalmente, sem essas políticas públicas, viram criminosos, morrem antes dos 25 anos de idade; neste momento, faz-se mister todo esforço, inclusive repressivo, para desmontar o crime organizado.

A **Veja** de 10 de maio de 2005 veicula matéria intitulada “Ligações Perigosas. Escuta mostra que o MST orientou a facção criminosa PCC a organizar uma manifestação”. A revista traz gravações telefônicas de conversa entre um dos Líderes do PCC, Orlando Mota Júnior, conhecido como Cala Calu, e o Denis.

Fala 1. Entre Orlando Mota Júnior, o Cala Calu, e Denis:

Cala Calu (...) Eu acabei de conversar com os líderes do MST e eles vão dar umas instrução (*sic*) pra gente.

Fala 2. Entre Cala Calu e Douglas Azevedo, o Da Paz:

Da Paz (...) O Narigudo (Marcola) conhece um dos líderes dele, que estava em Bernardes. É sujo, o Rainha (José Rainha).

Cala Calu É sujo, né?

Da Paz Sujo, sujo. Nem conversava (...) Mas um outro que assumiu e é líder-geral deles lá, que é o Aleman, e o nome dele é Gaúcho, ele já mandou as cartas para o irmão aqui (Marcola). Ele é um cara da hora, irmão, e está fechando com a gente de igual.

Não sei o que ele quer dizer com “sujo”.

Fala 3. Mantêm-se os personagens:

Cala Calu (...) Nós pode (*sic*) ficar tranquilo que ele (o suposto integrante do MST) tem experiência com isso, ele vai conduzir a situação nossa, aí veio a idéia de (...) ter uma maior orientação no campo de batalha, entendeu? (...)

Da Paz – Pra você ver que, às vezes, os ventos estão a nosso favor, né, cara?

Cala Calu – Ele deixou à nossa disposição até mesmo a gráfica dele...

Então, é o MST colocando à disposição a gráfica dos seus militantes ou a gráfica do MST, não sei bem, para uma manifestação que interessava ao PCC, organização criminosa que desafia a sociedade brasileira, do jeito que está falando. Ele disse que o MST teria deixado à disposição as pessoas que fazem faixas para ele e para todo tipo de manifestação. Realmente, é um fato grave.

Mas, Sr<sup>a</sup> Presidente, dou um olhar para dentro da Casa e saúdo a Secretaria de Comunicação, na pessoa do jornalista Armando Rollemburg e toda a sua equipe, pela iniciativa do Serviço de Divulgação em criar uma página internacional, em espanhol e em inglês, com as notícias das atividades da Casa, que já está no ar desde o dia 11.

E ainda, Sr<sup>a</sup> Presidente, chamo a atenção, em pronunciamento que encaminho à Mesa, para o estado de calamidade decretado pelo Prefeito de Parintins, Frank Bi Garcia, em decorrência da enchente do rio Amazonas, que já ultrapassou em 12 centímetros a cota de alerta, que é de 8,35 metros.

Fiz também requerimento de informações ao Ministro da Integração Nacional, pedindo que explane as providências que porventura, da parte do Governo Federal, esteja tomando.

Passo, ainda, para o capítulo recente da revista **Veja**. Em primeiro lugar, não encampo essa história da conta. Nem a revista **Veja** o fez. Não digo que – confio muito no Senador Romeu Tuma – o Presidente Lula tenha conta no exterior. Não diria jamais isso. Não diria. Portanto, a minha preocupação é quando aqui me disponho a convocar o Sr. Daniel Dantas para ser ouvido nesta casa. Ele precisa ser ouvido. Ele e a irmã dele, que denunciou o suposto achaque, a suposta extorsão praticada por lideranças do PT. E ele cita o próprio Presidente Lula. É tão grave! Se é mentira, ele tem que pagar por isso. Se é verdade, é o fim do mundo. Mas não abro mão de que ele venha

aqui. Não encampo essa história de dossiê. Se tiver dossiê, por exemplo, que apresente o dossiê. Tenho pavor dessa história do dossiê que o sujeito usa para proteger seus negócios; isso não vai colar realmente. Tem o dossiê, apresente o dossiê. Se tiver o dossiê e não o apresenta, é muito grave. Se não tem e fala que tem, tem que pagar por isso. E se tem prova tão grave a respeito de figuras tão importantes, por favor, apresente as provas, e enfrentaremos as vicissitudes que nascem daí. Não podemos deixar dúvidas dessa monta, dessa força no ar.

Lamento muito o Presidente da República ter sido agressivo e grosseiro com o jornalista Márcio Aith, chamando-o de bandido e malfeitor. E lamento muito a decisão do Governo de processar a revista **Veja**, que poderia ser processada sim, mas desde que o Governo processasse também o Sr. Daniel Dantas.

A opção por processar a revista **Veja** me parece que é punir aquele que traz o recado. O certo para mim é punir quem deu a informação. Se o Sr. Daniel Dantas disse à **Veja** que tem o dossiê assim e assado, e a **Veja** publicou, então processe o Sr. Daniel Dantas. Processar a revista **Veja** me parece uma forma de fugir do cara-a-cara com o Sr. Daniel Dantas.

Muito bem. Este pronunciamento também vai para os Anais, na sua íntegra, porque eu, de minha parte, coloco o que a **Veja** publicou, mas fico na estranheza da estupefação em relação ao que disse a Srª Verônica Dantas nesse processo que se decidirá supostamente no dia 18, a favor ou contra os interesses do Sr. Daniel Dantas. Estranho muito, pois ela disse textualmente perante o Juiz Lewis Kaplan, da Corte Distrital Sul de Nova Iorque, que o Presidente Lula e mais dois ex-ministros teriam procurado o Banco Opportunity para extorquir dinheiro do Banco Opportunity em troca de proteção no Governo.

Isso é muito grave! É muito grave! Eu prefiro até dar todo o benefício da dúvida a essas autoridades, mas não abro mão de ouvir aqui tanto o Banco Opportunity, pelos seus representantes, que vão confirmar isso ou não, quanto o Citibank. Isso tem de ser esclarecido, Senador Demóstenes Torres. Não pode ficar no ar, não pode ficar sem que tenhamos uma clara resposta para isso. Esta República precisa tomar jeito no campo da segurança, tomar jeito no campo da condução da vida pública, em padrões republicanos. Temos realmente de ver que tipo de país estamos legando a nossos filhos e nossos netos.

Ouço V. Exª, Senador Demóstenes Torres.

**O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO)** – Senador Arthur Virgílio, V. Exª, com a propriedade que tem, faz um discurso na linha que considero correta: a linha da apuração. A revista **Veja** é uma revista séria, é uma revista que tem prestado um valor inestimável ao Brasil. Quando publicou a história de Cuba, muitos, inclusive colegas de profissão, diziam: “Isso não aconteceu, isso é uma temeridade”. E a história de Cuba foi se revelando absolutamente verdadeira. Daniel Dantas é um desqualificado? Sim. É uma pessoa envolvida com todo tipo de falcatrua que aconteceu no Brasil nos últimos dez anos? Sim. Mas existem, ao menos, quatro personagens ali que são absolutamente duvidosos e que também estão envolvidos com diversos tipos de falcatruas: José Dirceu, Luiz Gushiken... Esse time não é absolutamente confiável. Nós fazemos a ressalva ao nosso querido Senador Romeu Tuma e ao Diretor-Geral da Polícia Federal, que também é um homem da maior decência. Podem e devem estar sendo utilizados como cortina de fumaça, até para dizer que não atacaram a todos. Mas é evidentemente que a vinda do Sr. Daniel Dantas e de outras pessoas poderá esclarecer os fatos. Serão muito bem-vindos ao Senado Federal.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres.

Do mesmo modo, Srª Presidente, encaminho – e até para economizar o tempo para os demais oradores não vou usar os cinco minutos de que disporia – mais uma série de dados, baseados em dois artigos: no artigo do Embaixador Ricupero para o jornal **O Estado de S. Paulo**, do último fim de semana, e uma entrevista de um companheiro seu, de partido, o Deputado Paulo Delgado, ao jornal **O Globo**. Ambos mostram o caminho, a meu ver correto, a meu ver realista, para se solver a crise com a Bolívia. Passou aquela história de companheirismo. Já se viu que não existe companheirismo em política internacional; existe interesse. O Brasil precisa defender o seu interesse. É mais uma avaliação que faço da crise que tem colocado em cheque a liderança do Brasil, que tem mostrado o esfacelamento do Mercosul, que tem mostrado o avanço do Coronel Chávez sobre a liderança da América Latina, da América do Sul. Isso é inédito, isso não aconteceira antes.

O Coronel Chávez é uma figura que, não fossem os US\$70,00 por barril tipo Brent de petróleo, não ficaria no poder seis meses, pois não tem a menor condição de governar a Venezuela. Está esbanjando os recursos provenientes de uma matéria-prima, de

um combustível que é farto na Venezuela, mas que não é inesgotável, e não está usando o petróleo para promover o bem-estar social de seu povo. Está usando o petróleo para financiar os seus delírios de figura dominante na política da América do Sul. Quer se projetar como uma liderança de peso internacional e, fosse ele de um país pobre, Deputado Henrique Alves, não permaneceria seis meses no poder. É uma figura, a meu ver, nefasta, que cumpre um papel ruim. E é fundamental que o Presidente Lula se conscientize de que ele tem que tomar a liderança da América do Sul outra vez nas suas mãos, sob pena de ficarmos às voltas com a crise de Uribe, que é um ótimo homem público, mas o país está conflagrado. No Peru, temos que jogar expectativas positivas para Alan García, com tudo o que fez no passado, mas espero mais dele do que esperaria de quem eu não esperaria nada, que é o Sr. Humala. Estamos vendo a Argentina com inflação de dois dígitos, com crescimento econômico artificial, que não se sustenta no espaço e no tempo, cada vez mais dependente da Venezuela. Essa mesma Venezuela que monta este eixo: Fidel Castro, Morales e Chávez, e que me parece realmente um mergulho na máquina do tempo para trás. Nada de saber como é o futuro; eles estão querendo saber como é para trás, como é o passado.

Portanto, entendo que o papel do Presidente Lula é ser líder da América do Sul, e ele não está sabendo fazer isso. A Petrobras precisa, efetivamente, defender os seus interesses, os interesses dos seus acionistas, pois ela tem compromisso com o que assinou na Bolsa de Nova Iorque. Não nos esqueçamos nunca de que quando a Petrobras faz prospecção em águas profundas o faz porque tem dinheiro do Orçamento brasileiro lá. E esse dinheiro que é jogado no orçamento da Petrobrás faz falta aos nossos Estados, às populações mais humildes, no curto prazo da vida dessas populações. E tem dinheiro dos acionistas que acreditam na Petrobras, que querem por ali fazer a sua poupança e não estão apostando na Petrobras para perder, não estão apostando na Petrobras para subsidiar coisa alguma; estão pura e simplesmente aplicando para receber. É algo que se ela fizer diferente, não só juridicamente se complica na Bolsa de Nova Iorque, como também perde prestígio diante dos atuais e dos seus possíveis futuros acionistas.

Prego, portanto, realismo, e prego que o Brasil amadureça outra vez a sua política externa. Com erros e acertos, o Chanceler, enquanto for, é o Sr. Celso

Amorim. O Sr. Marco Aurélio Garcia, para mim, cumpre um papel que não é correto, é um papel de falar. Fica um Chanceler informal falando, quando ele poderia, no máximo, assessorar o Presidente Lula, para, assim, Sua Excelência se orientar em relação a essa questão da política externa. O Presidente Sarney fez isso muito bem. Rubens Ricupero falava para Sarney a sua política externa, fazia todo aquele *brain storm* com ele. Isso era bom para Sarney, mas Ricupero não falava se contrapondo ao poder do Chanceler da época. Marco Aurélio Garcia chega a contestar publicamente o Chanceler Celso Amorim. Então, seria bom se ele deixasse o Celso Amorim trabalhar em paz, e aqui nós ficarmos criticando ou apoiando as atitudes do Chanceler, de acordo com as atitudes objetivas que ele tomasse. Mas chega de amadorismo!

Vimos agora, quando o Brasil começa a pisar na realidade outra vez, que não existe amizade, ideologia nem companheirismo em política internacional. Existe o interesse frio de cada País, e o dever do Presidente da República é defender o do Brasil em primeiro lugar. O resto realmente vem depois.

Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

#### **SEGUIM, NA ÍNTegra, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

O mais novo episódio da escalada de corrupção no Governo do Brasil é a entrevista de Daniel Dantas, publicada na Revista **Veja** que circula desde sábado. Dessa vez, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deixou o seu repetido não sabia de nada e investe sua fúria contra o jornalista que assina a reportagem, chamando Marcio Aith de bandido e malfeitor.

O desapreço de Lula pela liberdade de imprensa veio duas semanas após a chancela, com sua assinatura, da Declaração de Chapultepec.

Esse acordo assinado ainda no Governo FHC, elenca 10 princípios fundamentais para o exercício básico da liberdade de expressão.

A Revista respondeu à altura às aleivosias do Presidente, que, para começar, disse, ainda em Viena, que não havia lido direito à entrevista do banqueiro Daniel Dantas.

Não leu e não gostou, como explica a nota publicada ontem por **Veja**.

Leio o noticiário de hoje:

**Veja** diz que esgotou investigação de contas

Revista rebate pecha de “bandido e malfeitor” e diz que amigos de Lula formam “quadrilha” (**O Estado de S.Paulo**, 16 maio 2006)

E mais, outro trecho da nota da Revista **Veja**:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Apenas para aplaudir a iniciativa dos serviços de divulgação do Senado, que acaba de criar uma página internacional, em espanhol e inglês, com as notícias das atividades desta Casa.

Desde o dia 11, está no ar mais essa pajem do Senado, que, sem dúvida, é uma boa contribuição – esta sim – para aprofundar o relacionamento entre o Brasil e o exterior.

Cumprimento o diretor da Secretaria de Comunicação, jornalista Armando Rolemberg e toda sua equipe.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Parintins, no meu Estado, está sob estado de calamidade, decretado pelo seu Prefeito, Bi Garcia, em decorrência da enchente do Rio Amazonas, que já ultrapassou em 12 centímetros a cota de alerta, que é de 8m35.

Ali, segundo o registro noticioso, os moradores viram-se obrigados a improvisar pontes, especialmente no bairro Itaguatinga, o mais prejudicado pela cheia. As chuvas dos últimos dias agravaram a situação, com perda das plantações.

Estou informado pela Defesa Civil do município que esta cheia do Rio Amazonas está entre as vinte maiores já registradas na região, pelo que estou enviando requerimento de informações ao Ministro da Integração Nacional, para saber quais são ou serão as providências adotadas para contornar a difícil situação.

As águas invadiram não apenas a sede do município. Atinge também 33 comunidades da área, entre elas Borralho, Espírito Santo, Paraná de Parintins e Catispero. Na sede, são sete os bairros mais duramente atingidos.

A situação é realmente dramática. No final de semana, moradores das áreas mais afetadas procuraram a Defesa Civil, em busca de apoio para ajudar as populações atingidas pelas águas. Dizem que, em consequência, jacarés e cobras já foram localizados em áreas residenciais, colocando em risco os seus moradores.

Senhor Presidente, é necessário que o Ministério da Integração aja com rapidez. Esta cheia é, segundo Parintins, a que mais estragos vêm causando ao município, garantindo que há cinco anos não ocorre cheia como essa.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

A manchete de primeira página de **O Estado de S.Paulo**, edição de sábado, é mais do que uma prova do estranho perfil do Presidente da Bolívia.

#### **EVO DIZ QUE NÃO FALOU O QUE FALOU E SE REÚNE COM LULA**

O retrocesso de Evo, ainda em Viena, foi mais um capítulo de uma triste novela e com ela o Presidente Lula conduz o Brasil por caminhos pouco claros, com todos os seus encontros e desencontros, nessa questão da expropriação de bens da Petrobrás em território boliviano.

Por cômico que possa parecer, o assunto, pela análise do Embaixador Rubens Ricupero, “não é engraçado e não merece ser chamado de comédia nem por figura de retórica”.

O que há de real nisso tudo, diz ainda Ricupero, é desalentador para o Brasil. Leio o Embaixador em seu artigo de domingo na Folha de S.Paulo:

“No episódio do gás boliviano, o Governo brasileiro tropeçou de erro em erro, cada um gerando o seguinte, com mais gravidade.”

É, pois, um Governo que só erra, como se observa pelo check list dos principais erros de Lula, escrito por Ricupero:

1 – O Governo não acreditou que a nacionalização anunciada por Ivo era para valer. Pensou que era, como aqui, uma bravata;

2 – Não interpretou bem os sinais de radicalização emitidos pelo Presidente Boliviano e pelo seu Ministro de Energia;

3 – Uma semana antes, o Secretário-Geral do Itamaraty esteve na Bolívia e nada lhe disseram;

4 – A nota emitida pelo Palácio do Planalto não formalizou protesto pela ação unilateral e violenta de infração de compromissos;

5 – Engoliu a absurda reunião a quatro, com a participação de Chávez como Pilatos. Jogou fora a tradição de Rio Branco de que o Brasil não delega a terceiros a defesa de seus interesses;

6 – Depois da reunião, falava em carinho e solapava a firmeza da Petrobrás.

A esses sextetos de fragilidades de Lula, acrescento um sétimo item, com base do que houve em Viena:

7 – Lula viu o retrocesso anunciado de Chávez e, ainda assim, afagou o boliviano e tudo ficou por conta de “erros” da imprensa.

É o que diz o jornal O Estado de S.Paulo:

### EVO RECUA E ACERTA COM LULA TRÉGUA NO CONFLITO

Presidente Boliviano culpa imprensa pelo confronto entre os dois países.

Ao final Evo ainda disse que espera visitar o Brasil para jogar futebol com Lula. É realmente importante essa “pelada” da Granja do Torto!

Como bem notou o editorial de domingo do Estadão, “Viena, berço da psicanálise, foi o cenário perfeito para a América do Sul expor ao mundo, sem pudor e sem freios, sua alma dilacerada”.

Um dia antes, sábado, 13, ao dizer que o Itamaraty não será capaz de resguardar os interesses e a dignidade nacionais, o jornal paulista mostrou que é chegada á hora de repreender as lições de Rio Branco:

O Brasil tinha tudo para coordenar a reação internacional contra a irresponsabilidade de Evo Morales e Hugo Chávez.

E mais:

Chávez e Morales tratam o Brasil como um coadjuvante irrelevante no cenário sul-americano porque a política externa brasileira é um desastre (...), que afastou do Brasil os países moderados e abriu caminho para a aventura de Chávez e Morales.

A pergunta do momento é esta: O quê fazer?

Passo a resposta ao Embaixador Rubens Ricupero:

1 – Protestar contra todo ato e declarações violatórias de acordos ofensivos às normas entre países;

2 – Lembrar que a Petrobrás possui contrato que prevê processo civilizado para negociar aumento de preço, o que não foi seguido;

3 – Exigir que a negociação se faça sem ameaças ou ultimatos;

4 – Elaborar plano de emergência para preparar a indústria e os consumidores para eventual suspensão do gás e anuciá-los, para que os bolivianos saibam que não aceitaremos chantagem.

E conclui o Embaixador:

Não precisamos ameaçar nem agredir a Bolívia. Com firmeza e equilíbrio, nosso direito acabará por prevalecer.

Antes de encerrar e de pedir a inclusão nos Anais das notícias em anexo, menciono o que, a propósito, diz o historiador professor e Deputado Federal Paulo Delgado, do PT das Minas Gerais.

As declarações de Morales em Viena demonstram baixo apreço pelas instituições e pela democracia.

Para o ilustre representante mineiro, os atos de Morales decorrem da reunião de abril em Havana, quando se criou um pacto entre Bolívia, Venezuela e Cuba. Nele está escrito que a Venezuela estimulará uma ampla cooperação do domínio energético e de minério da Bolívia, por meio de assistência técnica e jurídica.

Numa entrevista ao jornal O Globo, Delgado acha temerário em Morales: Estamos diante de dois litigantes de má fé, Morales está mentido. Ele e Chaves confundem soberania com ruptura de contratos. Mas só com o Brasil. Perguntado se teria chegado a hora de um revide, o professor Delgado responde:

Revide é uma palavra muito forte. Mas estamos caminhando para uma situação de lesa-pátria, a ser tratada com todo vigor.

Ele teme que o pior está por vir e sugere:

Devemos nos preparar para a morte da diplomacia no continente e o agravamento do nacionalismo manipulatório, vaidoso, simplório e arrogante.

É mais ou menos o que pensa o Embaixador Rubens Ricupero, em entrevista à Folha de S.Paulo, edição do dia 13:

O sonho acabou. E já se vê o fim do projeto de integração energética entre os dois países e o comprometimento talvez irremediável da relação bilateral.

Prevê o Embaixador que a situação tende a piorar ainda mais e que o Governo brasileiro não está preparando o País para o pior, que é a interrupção no fornecimento de gás.

Não é sem razão esse pessimismo. A mesma Revista Veja desta semana publica reportagem de quatro páginas sobre a questão com a Bolívia.

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

“Anexos.”

Revista Veja de 11 de abril de 2006-05-15

## Ligações perigosas

### **Escuta mostra que o MST orientou a facção criminosa PCC a organizar uma manifestação**

.....  
Carlos Rydlewski e Fábio Portela

Era o que faltava: uma ligação entre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Primeiro Comando da Capital (PCC), facção criminosa que atua nos cárceres paulistas. Não se sabe ainda se é rasa ou profunda, mas, ao que tudo indica, ela existe. Um relatório preparado pelo juiz Edmar de Oliveira Ciciliati, da Vara de Execuções Criminais de Tupã (SP), com uma hora de escutas telefônicas, feitas no início de abril pela Polícia Militar em celulares de presos, sugere que o PCC contou com a colaboração dos sem-terra para organizar um protesto em 18 de abril, em São Paulo. Participaram da manifestação mais de 4.000 pessoas, no que foi a maior concentração de parentes de condenados já vista no Brasil. O ato, que reivindicava mudanças no regime de visitas dos presídios, mostrou uma capacidade até então inédita de articulação dos detentos.

As gravações indicam que o contato com o MST teria começado por meio das relações pessoais de um dos presos com integrantes do movimento. "Aí veio a idéia de ter uma maior orientação no campo de batalha", diz um criminoso (veja trechos da escuta). As dicas dos sem-terra teriam sido transmitidas em "palestras" ministradas a pessoas em liberdade, que depois as repassaram para a facção criminosa. Um integrante do MST ofereceu ainda os serviços de uma gráfica. Nas ligações, há comentários sobre o fato de um dos líderes do PCC ter conhecido José Rainha Júnior, do MST, na prisão de Presidente Bernardes (SP), em 2003. "Mas ele é sujo", diz o condenado. "Não com ladrão (*detentos comuns*), mas com o comando (*o PCC*). " Já um tal Gaúcho, apontado como membro da cúpula do MST, seria "da hora".

Nos telefonemas gravados, parcialmente divulgados na semana passada pelos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Jornal da Tarde*, discutem-se ainda detalhes práticos do protesto, como o preço do frete de ônibus para levar pessoas do interior ao ato na capital. Cada veículo custou 1.300 reais. Os presos também acertaram o valor de 10.000 camisetas – cada uma a 6,40 reais. O juiz corregedor dos presídios, Miguel Marques e Silva, afirma: "Tudo isso precisa ser apurado, mas a questão que fica é como o Estado, organizado e com mobilidade para defender a sociedade, não consegue combater um grupo de presos que faz esse tipo de coisa de dentro da cadeia".

Xico Graziano, ex-presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), não considera improvável que tenha sido estabelecida uma relação mais próxima entre o MST e o PCC. "Desde que passou a montar fábricas de sem-terra, o MST faz alianças urbanas de todo tipo", diz Graziano. "Eles precisavam arregimentar pessoas para a militância e, nesse processo, essa aproximação é razoável." Razoável e com precedentes, enfatize-se. Alianças entre bandos criminosos e organizações que se pretendem revolucionárias são comuns. O caso mais próximo e atual é a associação entre as Farc, a guerrilha esquerdistas que inferniza a Colômbia, e os traficantes de cocaína daquele país. Um alimenta o outro, numa simbiose que tenta minar o poder do Estado.

## Os diálogos do PCC

**As escutas feitas pela polícia de São Paulo, no início de abril, flagraram conversas por celular entre prisioneiros, todos apontados como integrantes da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).**

### OS PERSONAGENS

**Orlando Mota Júnior**, conhecido como Cala Calu, então preso na cidade de Iaras. Condenado a 48 anos de prisão.

**Douglas Azevedo**, o Da Paz, na ocasião, preso em Araraquara. Condenado a dezesseis anos.

**Marcos Willians Camacho**, vulgo Marcola ou Narigudo, atual cabeça do PCC. Condenado a 39 anos.

**Denis e Luizinho**, outros dois integrantes do grupo. Luizinho está solto.

### AS CONVERSAS

#### O PCC PEDE AJUDA AO MST

**Fala 1. Entre Orlando Mota Júnior, o Cala Calu, e Denis:**

**Cala Calu** (...) Eu acabei de conversar com os líderes do MST e eles vão dar umas instrução (sic) pra gente.

**Fala 2. Entre Cala Calu e Douglas Azevedo, o Da Paz:**

**Da Paz** (...) O Narigudo (*Marcola*) conhece um dos líderes dele, que estava em Bernardes. É sujo, o Rainha (*José Rainha*).

**Cala Calu** É sujo, né?

**Da Paz** Sujo, sujo. Nem conversava (...) Mas um outro que assumiu e é líder-geral deles lá, que é o Alemão, e o nome dele é Gaúcho, ele já mandou as cartas para o irmão aqui (*Marcola*). Ele é um cara da hora, irmão, e está fechando com a gente de igual.

**Fala 3. Mantêm-se os personagens:**

**Cala Calu** (...) Nós pode (sic) ficar tranqüillo que ele (*o suposto integrante do MST*) tem experiência com isso, ele vai conduzir a situação nossa, aí veio a idéia de (...) ter uma maior orientação no campo de batalha, entendeu? (...)

**Da Paz** Pra você ver que, às vezes, os ventos estão a nosso favor, né, cara?

**Cala Calu** Ele deixou à nossa disposição até mesmo a gráfica dele e as pessoas que faz (*sic*) faixa para ele pra todo tipo de manifestação.

**Da Paz** Não tô acreditando no tamanho do negócio que estamos proporcionando. O bagulho é evolução, mesmo. O barato vai ser mil grau (*sic*).

#### **CRIME MUITO ORGANIZADO**

**Fala 4. Da Paz faz comentários sobre a consulta feita ao Ministério da Justiça, por um advogado, sobre os ritos burocráticos para organizar um protesto:**

**Da Paz** Eles (*do Ministério da Justiça*) não podem estar diretamente com a gente, não vão mover nenhuma palha. A única coisa que podem fazer é mandar aviso para a prefeitura, para a PM, a Civil (*polícia*), o DSV (departamento de trânsito). Tem de avisar um monte de gente. (...) Tudo isso, como eu posso te falar, é um direito nosso. (...) Se vocês fizer (*sic*) desse jeito, podem ir que já era. (...)

#### **PODER DE FOGO**

**Fala 5. Da cadeia, outros negócios também são tratados nas ligações gravadas, como a compra de uma metralhadora:**

**Luizinho** Tem um cara aqui que está vendendo uma matraca (*metralhadora*). (...) Fala que dá 3 000 reais, no máximo 3 500 reais, se estiver nova.

*"(...) O presidente disse que o autor da reportagem poderia ser chamado de "bandido e malfeitor". Disso Lula entende. Nada menos do que 40 de seus companheiros mais próximos foram descritos pelo procurador-geral da República como uma "quadrilha".*

A matéria de *Veja* deveria, ao menos, merecer investigações no Governo. O Governo Lula preferiu sair em defesa do banqueiro Daniel Dantas.

A reportagem tem este título, que leio:

**Brasil**

## A guerra nos porões

**O banqueiro Daniel Dantas tem uma lista com contas em paraísos fiscais que seriam do presidente Lula e do resto da cúpula do PT**

O título e a íntegra da reportagem vão para os Anais do Senado. São importantes até para os registros históricos sobre a atual quadra *histórica*, sob o governo Lula.

**Brasil**

## A guerra nos porões

**O banqueiro Daniel Dantas tem uma lista com contas em paraísos fiscais que seriam do presidente Lula e do resto da cúpula do PT**

---

Marcio Alth

O banqueiro Daniel Dantas está prestes a abrir um capítulo explosivo na investigação sobre os métodos da "organização criminosa" que se instalou no governo e o estrago causado por ela ao país. Seu nome voltou ao foco na quarta-feira passada, durante o depoimento de Silvio Pereira, ex-secretário-geral do PT, à CPI dos Bingos. Na sessão, o senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) revelou o teor de um documento no qual o banco Opportunity, controlado por Dantas, diz ter sofrido perseguição do governo Lula por rejeitar pedidos de propina de "dezenas de milhões de dólares" feitos por petistas em 2002 e 2003. A carta, escrita por advogados de Dantas e entregue à Justiça de Nova York, onde o banqueiro é processado pelo Citigroup por fraude e negligência, é só o começo de uma novela que, a julgar pela biografia de Dantas, não se resume a uma simples tentativa frustrada de achaque.

Para defender-se das pressões que garante ter sofrido do PT nos últimos três anos e meio, Dantas acumulou toda sorte de informações que pôde coletar sobre seus algoritmos. A mais explosiva é uma relação de cardeais petistas que manteriam dinheiro escondido em paraísos fiscais. Entre eles estão o presidente Lula, os ex-ministros José Dirceu (Casa Civil), Antonio Palocci (Fazenda), Luiz Gushiken (Secom), o atual titular da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, o diretor da Polícia Federal, Paulo Lacerda, e o senador Romeu Tuma (PFL-SP). A lista é fruto de um trabalho de investigação feito pelo americano Frank Holder, ex-diretor da agência internacional de espionagem Kroll. Ela apresenta uma série de números de contas, seus titulares, os nomes dos bancos e os saldos referentes ao primeiro trimestre de 2004. Holder disse ter comprovado a existência das contas por meio de depósitos. Além disso, Dantas compilou metodicamente não só os pedidos de propina como também as contratações e os pagamentos efetivamente feitos para tentar aplacar as investidas do atual governo sobre seus interesses. Se pelo menos uma parte desse material for verdadeira, o governo Lula estará a caminho da desintegração. Isso, é claro, se o Brasil ainda mantiver as aspirações a se tornar um país sério. Se o material for fruto de falsificação, Dantas vai afundar-se ainda mais na confusão policial na qual se meteu desde que contratou a Kroll para montar dossiês de seus adversários dentro do governo. Em entrevista ao colunista Diogo Mainardi, o banqueiro dá uma idéia do que tem em mãos. Seu arsenal é maior.

**VEJA** teve acesso à lista das supostas contas dos petistas em setembro de 2005, com o conhecimento de Dantas. De posse dela, a revista deu início a um exaustivo trabalho de apuração. A reportagem encontrou-se com Frank Holder uma vez em Zurique, na Suíça, e outras duas vezes em Buenos Aires. Holder tem uma longa história no mundo da investigação. Oficial de inteligência da Força Aérea dos Estados Unidos, ele transferiu-se para a seção de assuntos latino-americanos da CIA no começo dos anos 90. Nessa condição serviu na Embaixada dos EUA em Buenos Aires até desligar-se, em meados dos anos 90, para fundar a empresa Holder Associates, adquirida em 1998 pela Kroll, da qual se tornou diretor. Em 2003 e 2004, como dirigente da Kroll, supervisionou o trabalho feito para a Brasil Telecom. Foi nesse período que conheceu Dantas e saiu-se com a lista das supostas contas dos petistas em paraísos fiscais.

Inicialmente, Holder explicou a **VEJA** que a lista fora obtida pela Kroll no curso da investigação de outro escândalo: o da quebra, no Brasil e na Itália, da companhia de laticínios Parmalat. Segundo ele, foram recuperados, nessa investigação, documentos que comprovavam detalhes do pagamento de propina da Parmalat a autoridades dos dois países. Desdobrados, esses dados teriam, por tabela, batido na rede de corrupção pessoal do governo do PT. Em dois encontros com a reportagem de **VEJA**, autoridades judiciais em Milão, encarregadas do caso Parmalat, afirmaram desconhecer essa conexão. Confrontado com a negativa italiana, Holder então mudou sua versão. Passou a dizer que as contas foram rastreadas por hackers pagos pelo ex-ministro argentino José Luis Manzano, símbolo da corrupção do governo Carlos Menem. Hoje dono do terceiro maior grupo de comunicações da Argentina, Manzano é freqüentemente acusado, em seu país, de manter uma equipe de investigadores privados para chantear inimigos. Em conversa com **VEJA**, em Buenos Aires, Manzano confirmou ter entregue "algumas contas de brasileiros" a Holder, como um favor pessoal, e autorizou seus funcionários a fornecer novos papéis que comprovavam como as contas dos petistas foram hackeadas. Nesses papéis, os saldos eram bem maiores do que os que constavam na lista original e um novo nome surgiu: o de Duda Mendonça

Por todos os meios legais, **VEJA** tentou confirmar a veracidade do material entregue por Manzano. Submetido a uma perícia contratada pela revista, o material apresentou inúmeras inconsistências, mas nenhuma suficientemente forte para eliminar completamente a possibilidade de os papéis conterem dados verídicos. Diante de tal indefinição, e tendo em vista que o nome de Dantas voltou a aparecer na CPI, **VEJA** decidiu quebrar o acordo feito com o banqueiro do Opportunity e Manzano. O compromisso inicial era preservar o nome de ambos, caso se pudesse comprovar a veracidade das contas. Nada mais justo: a revelação seria um serviço prestado ao Brasil, uma vez que levaria grandes nomes da República a ter de explicar a origem do dinheiro depositado no exterior. Revelar agora que Dantas – e, por tabela, Manzano – está por trás de uma lista em que o presidente Lula aparece como dono de uma conta num paraíso fiscal viabilizará, acredita **VEJA**, que investigações oficiais sejam abertas. Ao mesmo tempo, isso impedirá que o banqueiro do Opportunity venha a utilizar os dados como instrumento de chantagem em que o maior prejudicado, ao final, seriam o país e suas instituições. No quadro da página ao lado, o elenco das contas foi reproduzido, com os números e

Name: Tuma, Romeu

Bank: [REDACTED]

Account no. [REDACTED]

Cash: €1,109,056.51

Name: Lacerda, Paulo

Bank: [REDACTED]

Account no. [REDACTED]

Cash: €1,121,002.09

Name: Bastos, Marcio

Bank: [REDACTED]

Account no. [REDACTED]

Cash: \$1,471,551.66

Name: Gushiken, Luiz

Bank: [REDACTED]

Account no. [REDACTED]

Cash: €902,103.08

Name: Da Silva, Luiz Inacio

Bank: [REDACTED]

Account no. [REDACTED]

Cash: \$38,552.23

Name: Direci, Jose

Bank: [REDACTED]

Account no. [REDACTED]

Cash: \$36,255.36

Name: Palocci, Jr. Antonio

Bank: [REDACTED]

Account no. [REDACTED]

Cash: \$2,126,805.00

#### A LISTA COM AS SUPOSTAS CONTAS SECRETAS

Na lista produzida por Holder e Manzano, para uso de Daniel Dantas, o presidente e outras autoridades aparecem como detentores de dinheiro em paraísos fiscais. **VEJA** usou de todos os seus meios para comprovar a veracidade dos dados. Não foi possível chegar a nenhuma conclusão – positiva ou negativa

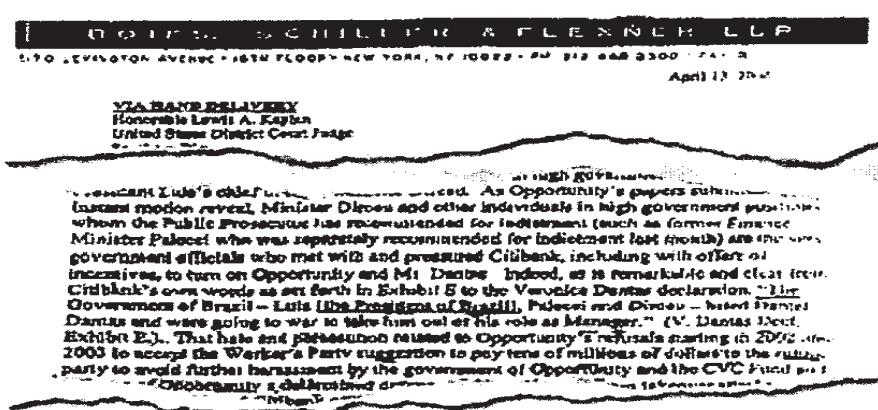
Na lista produzida por Holder e Manzano, para uso de Daniel Dantas, o presidente e outras autoridades aparecem como detentores de dinheiro em paraísos fiscais. **VEJA** usou de todos os seus meios para comprovar a veracidade dos dados. Não foi possível chegar a nenhuma conclusão – positiva ou negativa

nomes dos bancos propositalmente apagados. A revista só os cederá mediante requisição legal.

Dantas alega estar apenas defendendo-se de pressões e achaques dos petistas que queriam tirá-lo do comando da Brasil Telecom. Ainda que existam fortes evidências nesse sentido, o banqueiro não cabe na fantasia de vítima. Principalmente quando se sabe que usou dinheiro para acercar-se de pessoas próximas do presidente Lula e de José Dirceu. Dantas tentou seduzir Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, e seus sócios da Gamecorp. Antes de o grupo ser vendido à Telemar, o banqueiro pagava a Lulinha e sua trupe 100 000 reais mensais, para que fornecessem conteúdo para o portal de internet da Brasil Telecom. Por último, ofereceu uma bolada para tornar-se sócio da Gamecorp. No fim, *game over* para Dantas: Lulinha preferiu os agrados da rival Telemar. Dantas deu também 1 milhão de reais ao advogado Roberto Teixeira, padrinho de um dos filhos de Lula. Até hoje, ninguém explicou o que o compadre fez para merecer tanto dinheiro. Teixeira se limita a dizer que foi em troca de um serviço "sigiloso". O advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, também mereceu atenção especial. Amicíssimo do deputado cassado por corrupção José Dirceu, ele foi contratado por Dantas a peso de ouro. Levou 8 milhões de reais para "assessorar" o banqueiro. Com isso, Dirceu, que foi ministro-chefe da Casa Civil de Lula, tornou-se mais sensível aos pleitos do Opportunity. Tem mais. Dantas deu a Marcos Valério as contas publicitárias da Telemig Celular e da Amazônia Celular, num total de 130 milhões de reais. Além de fazer anúncios para Dantas, o carequinha levava ao banqueiro as propostas não republicanas de Delúbio Soares. Em 2004, o banqueiro colocou na sua folha de pagamentos a agência Matisse, de propriedade de Paulo de Tarso Santos, petista histórico e marqueteiro das campanhas de Lula em 1989 e 1994. A Matisse foi contratada para "repositionar" a marca da Brasil Telecom. Mas o que fez mesmo foi ajudar a "repositionar" Dantas frente ao governo petista.

Dantas é assim: rápido e precavido. Tão precavido que começou a reunir seu arsenal anti-PT ainda em novembro de 2002, logo após a vitória de Lula no segundo turno das eleições. Dantas foi, então, procurado pelo megainvestidor Naji Nahas. Dele recebeu um alerta: uma vez no poder, o PT romperia o acordo de acionistas que permitia a Dantas gerir a empresa de telefonia Brasil Telecom com dinheiro de fundos de pensão de estatais. Nahas também contou que o próprio Lula decidira tirar o Opportunity do comando da Brasil Telecom e entregá-lo à Telemar, de Carlos Jereissati. O investidor relatou pormenores de uma reunião do conselho da Telemar na qual se discutiram detalhes de um acordo firmado entre Jereissati e a cúpula do Partido dos Trabalhadores. Na ocasião também teria sido negociado um esquema de nomeações e ajuda financeira a campanhas eleitorais. Munido dessas informações, Dantas as resumiu num texto, que mandou criptografar. A versão codificada foi publicada na edição de 22 de outubro de 2002 do jornal *Estado de Minas*. Há dúvidas sobre a relevância do papel, mas Dantas anda com uma cópia dele no bolso. Cabe agora ao próprio banqueiro quebrar o seu "Código Da Vinci" pessoal.

**UMA MALA SEM FUNDO**  
**Segundo ofício que os advogados de Dantas mandaram à Justiça de Nova York, o PT pressionou o Citigroup a romper acordo com o banqueiro e tentou extorquir o Opportunity em "dezenas de milhões de dólares"**



"(...) O ministro Dirceu e outros indivíduos em altos cargos no governo (...) são as mesmas autoridades que se reuniram com o Citibank e pressionaram o banco (...) para atacar o Opportunity e o senhor Dantas. De fato, como fica claro e evidente pelas próprias palavras do Citibank constantes na prova E da declaração de Verônica Dantas, 'o governo do Brasil – Lula, Palocci e Dirceu – odiava Dantas'. Esse ódio se relacionava à recusa do Opportunity, a partir de 2002 e 2003, de aceitar a sugestão do PT para pagar dezenas de milhões de dólares ao partido para evitar novos assédios ao Opportunity e ao Fundo CVC"

No ano passado, Dantas foi defenestrado do comando da Brasil Telecom pelo Citi-group, que agora o acusa na Justiça americana por fraude e negligência. Ele diz ser vítima de uma conspiração entre o governo petista, que o achacou, e o banco americano, que o perseguiu a pedido do próprio presidente Lula. Foi essa briga judicial que produziu o documento lido pelo senador Arthur Virgílio na CPI dos Bingos. Outros milhares de e-mails e documentos serão divulgados em breve. Vários deles relatam encontros entre o presidente Lula e a direção do Citigroup. Outros detalham pedidos de propina feitos pelo PT a Dantas. Se quiser realmente esclarecer os fatos, o dono do Opportunity poderia contar publicamente o que pagou e o que deixou de pagar aos petistas.

Uma dica: ele poderia revelar, por exemplo, quantos encontros teve com o ex-presidente do Banco Popular, Ivan Guimarães, e o que foi discutido em cada um deles. Já se sabia que Guimarães operou como uma espécie de genérico de Delúbio durante a campanha presidencial de 2002. O que não se sabia, e Dantas certamente pode comprovar, é que Ivan continuou operando na clandestinidade em 2003 e em 2004, já no governo, achacando empresas e empresários. Ivan procurou Dantas em setembro de 2004. Queria falar sobre a investigação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) contra o Opportunity. Dias depois, a comissão julgaria um processo contra o banco, acusado de burlar regras do Banco Central ao admitir brasileiros num fundo de investimento das Ilhas Cayman. O Opportunity poderia ser inabilitado pela CVM, mas acabou recebendo uma pena leve. Esse Ivan é mesmo terrível.

Outra dica: Dantas poderia contar às CPIs como Yon Moreira da Silva, ex-diretor de Negócios Corporativos da Brasil Telecom, lhe apresentou a idéia de comprar parte da Gamecorp, a empresa de Lulinha. Aliás, o próprio Yon pode colaborar com as investigações. Depois que as circunstâncias vergonhosas do caso Gamecorp foram denunciadas por VEJA, o ex-diretor da Brasil Telecom declarou que a Telemar fizera um bom negócio e pagara um preço justo para tornar-se sócia do filho do presidente. O que Yon não conta é que essa declaração lhe foi implorada pelo próprio Palácio do Planalto – mais especificamente pelo então ministro Jaques Wagner, que, falando em nome do presidente Lula, pediu a Dantas que o ajudasse a preservar o filho do presidente. Como se vê, o obscuro Dantas daria uma ótima contribuição ao país se saísse de uma vez das sombras. Coragem, Dantas!

Veja, edição com data de capa dae 17 de maio de 2006.

Com reportagem de Fábio Portela

## 'Veja' diz que esgotou investigação de contas

**Revista rebate pecha de "bandido e malfeitor" e diz que amigos de Lula formam "quadri-lha"**

O diretor de redação da revista Veja, Eurípedes Alcântara, disse ontem ao Estado que a reação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à lista sobre supostas contas que petistas manteriam no exterior foi "extemporânea e desrespeitosa à tradição da revista". Alcântara disse que, na sua avaliação, a publicação das informações detidas pela revista "esgotam a investigação jornalística" sobre esses fatos. "Agora, cabe às autoridades usarem outros instrumentos de investigação", disse.

A revista distribuiu uma nota assinada por seu diretor de redação para explicar seu posicionamento no caso. A íntegra da nota é a seguinte:

- "1. O presidente Lula não leu e não gostou do que não leu. Ainda assim reagiu intempestivamente à reportagem de Veja. Insultou jornalistas e a publicação, uma atitude imprópria para um presidente da República. É imperioso ler antes de criticar.
2. Veja chegou ao posto de mais respeitada e lida revista brasileira e quarta revista semanal de informações do mundo pela qualidade de suas reportagens.
3. Houvesse o presidente Lula lido a reportagem, teria percebido que se trata de um trabalho de investigação sobre o banqueiro Daniel Dantas, com o qual seu governo mantém uma relação tão conflituosa quanto incestuosa - relação que vem sendo objeto de reportagens de diversos veículos de comunicação.
4. O presidente disse que o autor da reportagem poderia ser chamado de "bandido e malfeitor". Disso Lula entende. Nada menos do que 40 de seus companheiros mais próximos foram descriptos pelo procurador-geral da República como uma "quadrilha".
5. A reportagem em questão é fruto de seis meses de investigação. A divulgação do resultado do trabalho de apuração, como a própria reportagem ressalta, foi feita justamente para evitar o uso das supostas contas como elemento de chantagem.
7. A revista, na reportagem, não afirma que a conta bancária atribuída ao presidente Lula é verdadeira. Também não diz que é falsa, por não dispor de meios suficientes para fazê-lo.
8. Para concluir, Veja reafirma seu compromisso com os leitores e com o Brasil de prosseguir em sua tarefa de fiscalizar o poder em todas as suas esferas, para impedir que "sofisticadas organizações criminosas", ainda nas palavras do procurador-geral da República, continuem a corroer a democracia brasileira."

## **Oposição quer levar Dantas à CPI para explicar negociação com PT**

(O ESTADO DE S.PAULO, 16/05/06)

**Entrevista do banqueiro no fim de semana só reforça necessidade de convocá-lo, afirma o tucano Arthur Virgílio**

*Fabio Graner*

A oposição ao governo no Senado quer levar o banqueiro Daniel Dantas para depor na CPI dos Bingos. A principal intenção é investigar se houve pagamento a petistas para que Dantas e seu grupo, o Opportunity, melhorassem as relações com o governo.

Dantas afirmou em entrevista à revista Veja desta semana que seu grupo recebeu do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares um pedido de doação de US\$ 40 milhões a 50 milhões em troca de resolver as dificuldades que enfrentava com o governo em negócios de seu interesse. Como pano de fundo, há a composição societária pela Brasil Telecom, cujo comando era disputado pelo Opportunity. Os fundos de pensão de estatais, juntamente com o Citibank, retiraram o banqueiro do controle da companhia. A contenda foi parar na Justiça dos Estados Unidos.



## **ROUBOU E QUER DAR LIÇÃO DE MORAI**

*Depois de se apossar do patrimônio brasileiro, Morales passa a tratar o Brasil como inimigo.*

Vai também para os Anais do Senado:

Internacional

### **Roubou e quer dar lição de moral**

**Depois de se apossar do patrimônio brasileiro, Morales passa a tratar o Brasil como inimigo**

Diego Schelp

Como primeiro ato de hostilidade, Evo Morales roubou o patrimônio dos brasileiros investido na Bolívia e colocou em risco o abastecimento nacional de gás natural. Depois, encorajado pela docilidade com que o governo Lula engoliu o desafogo, ele se pôs a dar lição de moral ao Brasil. Na semana passada, aproveitando as atenções internacionais na Cúpula União Européia-América Latina, na Áustria, o presidente boliviano dedicou-se a bater no país de seu "mui amigo" Luiz Inácio Lula da Silva. A concepção de Morales das relações bilaterais, expressa de viva voz, é um fascinante exemplo da irresponsabilidade populista, do poder da fantasia ideológica e da cara-de-pau. O que diz Evo Morales é o seguinte: o Brasil saqueou os recursos de seu país. A Petrobras, que investiu 1,5 bilhão de dólares e viabilizou a extração do gás natural boliviano, opera ilegalmente, sonega impostos e faz contrabando. Vários países ajudaram a Bolívia (Cuba e Venezuela, por exemplo), mas o Brasil não está entre eles. O presidente boliviano, que já expulsou uma siderúrgica brasileira, agora anuncia que vai tomar as terras dos agricultores brasileiros instalados na Bolívia, alguns deles há trinta anos. Sua reforma agrária vai começar precisamente pelas terras dos fazendeiros brasileiros, responsáveis pela produção de um terço da produção de soja boliviana.

Morales também resgatou do fundo de seu baú de ressentimentos a venda pelos bolivianos do território do atual estado do Acre. O negócio ocorreu há mais de um século, e o Brasil pagou 2 milhões de libras esterlinas e ainda deu à Bolívia terras tiradas ao Mato Grosso. Na versão propagandista de Morales, tudo o que os bolivianos levaram no negócio foi "um cavalo". "Nunca, desde que definiu suas fronteiras com os países vizinhos, o Brasil foi tão desmoralizado no exterior", diz o diplomata José Botafogo Gonçalves, presidente do Centro Brasileiro de Relações Internacionais, no Rio de Janeiro. Morales vai invadir o Acre como fez com as refinarias da Petrobras? É improvável, visto que as forças armadas bolivianas não dariam conta da empreitada.

O Acre provavelmente se converterá em outra bandeira populista de seu governo, ao lado da rivalidade com o Chile devida à derrota boliviana numa guerra do século XIX. O roubo de propriedade brasileira e o discurso populista são passos decisivos que Morales dá para empobrecer o povo boliviano. Como a experiência ensina, a riqueza confiscada pelo Estado não será distribuída entre os bolivianos, mas alimentará o empreguismo e premiará apenas os amigos do regime. Interessa ao Brasil que a Bolívia reduza a pavorosa cifra de 67% de miseráveis. Há para isso razões humanitárias e a preocupação para com a estabilidade sul-americana. Mas existe também a vontade honesta de ampliar o mercado para as exportações brasileiras. Ao desapropriar empresas que colaboravam no desenvolvimento e isolar seu país da economia global, Morales só aprofunda a miséria de seu povo. Se a China é hoje um parceiro comercial de nível internacional, isso se deve às reformas econômicas, à abertura de mercado e à atração de investimentos estrangeiros que conseguiram resgatar da miséria mais de 300 milhões de chineses. Morales planeja fazer o oposto do que fez a China.

O governo boliviano parece confiar na promessa feita por Chávez de que a Venezuela poderá compensar os investimentos brasileiros que deixarem o país. O problema dessa estratégia é que, ao se aliar com Chávez, Morales chutou os principais parceiros comerciais de seu país. Metade das exportações bolivianas vai para o Mercosul, principalmente para o Brasil e para a Argentina. Outros 30% vão para os Estados Unidos e países do Pacto Andino, como a Colômbia e o Peru – exatamente os dois países com os quais Chávez está rompido. As exportações bolivianas para os Estados Unidos, que alcançam 380 milhões de dólares anuais, devem cair a partir de 2006, depois que terminar um acordo comercial que nenhum dos dois países está interessado em renovar. "Como seu projeto de liderança continental fracassou, Chávez está usando a influência sobre países como a Bolívia para espezinhar e fazer pressão sobre os grandes da região, como o Brasil, o Chile e a Argentina", disse a VEJA Jorge Quiroga, presidente da Bolívia entre 2001 e 2002. Morales está demonstrando empenho em seguir seu mestre.

UM CHANCELER "INCOMODADO"  
Celso Amorim: reação tardia, fraca e inútil

## Um vexame histórico

O jurista paulista Luiz Olavo Baptista tem uma função estratégica nas disputas econômicas internacionais. Há quatro anos, ele ocupa uma das sete cadeiras do órgão de apelação da Organização Mundial do Comércio, uma espécie de suprema corte global dos negócios. Baptista ficou indignado com a reação do governo Lula à invasão das refinarias da Petrobras promovida pelo governo boliviano. Nesta entrevista ao repórter Fábio Portela, ele diz que Lula submeteu o Brasil a um vexame histórico.

O BRASIL FOI HUMILHADO  
O jurista Olavo Baptista: Morales fez o jogo de Davi contra Golias

### **A BOLÍVIA DESRESPEITOU REGRAS DO DIREITO INTERNACIONAL AO TOMAR AS REFINARIAS DA PETROBRAS?**

A principal regra do direito internacional é que os Estados devem se tratar com respeito. A Bolívia, ao contrário, humilhou o Brasil. O que o presidente Evo Morales fez é inaceitável sob qualquer ponto de vista. Estou inconformado com o episódio e tenho a impressão de que o Brasil inteiro também está. O pior é receber o desaforo, a humilhação, e ver que quem deveria falar por você não só deixa de reagir como diz que o outro está certo. É um vexame histórico.

### **COMO O GOVERNO DEVERIA TER DEFENDIDO OS INTERESSES BRASILEIROS?**

Em primeiro lugar, era preciso deixar claro que o Brasil não aceita a forma como foi feita a tomada das refinarias, com tropas, invasões e aquela encenação toda. Morales poderia ter alcançado o mesmo resultado sem humilhar o Brasil. Por que agiu assim? Por uma razão política. Ele usou o Brasil para dizer ao povo boliviano: olha, eu sou o Davi e derrubo o Golias com uma pedrada só. Fez uma humilhação calculada. Portanto, a primeira coisa que deveria ter sido feita era exigir um pedido formal de desculpas, o que, aliás, também faz parte das negociações internacionais.

### **O QUE O BRASIL GANHARIA COM UM PEDIDO DESSES?**

A posição brasileira nas negociações sairia fortalecida. Do jeito que a coisa vai, os bolivianos continuam falando grosso e fazendo ameaças mesmo depois de terem tornado os ativos da Petrobras. O Brasil ficou do jeito que está – de joelhos – porque não reclamou. Quem vai respeitar o Brasil depois disso?

### **E O QUE PODERIA SER FEITO PARA COMPENSAR O PREJUÍZO DAS EMPRESAS QUE PERDERAM SEUS ATIVOS?**

Esse seria o segundo passo. Depois do pedido de desculpas, o governo deveria exigir que a Bolívia resarcisse imediatamente os brasileiros. Também seria preciso montar equipes de advogados e levar o caso para a Corte Internacional de Haia. Isso não ocorreu. Outra opção seria oferecer proteção diplomática às empresas, dando uma garantia oficial aos investimentos brasileiros.

### **COMO FUNCIONA A PROTEÇÃO DIPLOMÁTICA?**

O mecanismo é assim: o governo entra com ações junto às cortes internacionais para obrigar a Bolívia a indenizar o Brasil pelos bens expropriados. No caso específico, os ativos da Petrobras. A Bolívia, então, teria de explicar por que se acha no direito de tomar os bens alheios. Só se poderia discutir o assunto da forma camarada como o Itamaraty está fazendo depois que essas providências fossem tomadas.

**ENTÃO NÃO FOI UMA BOA ESTRATÉGIA ABRIR NEGOCIAÇÕES IMEDIATAMENTE?**

Foi péssimo. E pior: as conversas nunca deveriam ter sido abertas pelos presidentes. Nenhuma negociação internacional deve começar pelos chefes de Estado, porque, em última instância, são eles que vão decidir. Quando os presidentes entram em campo, acaba a margem de manobra que os diplomatas têm para negociar. Por isso, qualquer amador sabe que assuntos dessa natureza e complexidade devem primeiro ser tratados em nível ministerial. Lula aceitou aquela reunião na Argentina, e o que aconteceu? Morales apareceu lá com Hugo Chávez a tiracolo, posando de organizador da reunião. Nessa hora, Chávez enterrou Lula definitivamente e acabou com qualquer pretensão do Brasil de ser uma liderança latino-americana.

**O CHANCELER CELSO AMORIM GARANTE QUE A LIDERANÇA DE LULA NA AMÉRICA LATINA SEGUE FIRME.**

O ministro Amorim sabe o tamanho do estrago e tenta remediar-lo. Ele declarou que Lula deu um pitô em Chávez e em Morales nos bastidores. Se isso tivesse de fato ocorrido, não deveria se tornar público. Um diplomata experiente como Amorim não divulgaria essa informação. O que ele quer é preservar a imagem do presidente. Com essa intenção, acaba atuando como uma espécie de marqueteiro internacional de Lula. Dessa forma, ele está destruindo sua reputação e sua carreira.

**ALÉM DA HUMILHAÇÃO, QUE OUTROS REFLEXOS A CRISE COM A BOLÍVIA PODE TRAZER?**

Para os empresários nacionais, é uma tragédia. O governo sinalizou o seguinte: não invistam no exterior, porque eu não vou protegê-los. Para o resto do mundo, o recado é ainda pior: se o investimento é de brasileiro, pode passar a mão grande, porque o país não reage. Se o governo não faz nada pela Petrobras, da qual ele é dono, imagine por outras empresas brasileiras.

**A FRANÇA E A ESPANHA TAMBÉM FORAM ATINGIDAS PELAS MEDIDAS DE MORALES. REAGIRAM COMO O BRASIL?**

Não. Tomaram as providências cabíveis. Notificaram à Bolívia que querem ser indenizadas imediatamente, e seus advogados já trabalham para contestar judicialmente as expropriações.

**O BRASIL PODERIA, ENTÃO, TER-SE RECUSADO A NEGOCIAR O REAJUSTE DO PREÇO DO GÁS BOLIVIANO?**

Claro. O Brasil deveria exigir o cumprimento dos contratos já firmados. Eles prevêem o reajuste de preço a cada três meses, seguindo oscilações do petróleo. Também prevêem a possibilidade de alteração de suas cláusulas a cada cinco anos. Por causa disso, não se pode dizer que os contratos não sejam equilibrados. Não há por que rasgá-los de uma

hora para a outra. Querem discutir o preço do gás? Tudo bem, mas é preciso levar em conta outros elementos. Inclusive o fato de que o Brasil pagou, durante anos, por um gás que não consumiu. A Petrobras poderia ser compensada por isso. Seria legal, legítimo e civilizado. Mais: se Morales quer mudar as regras, por que não vai a Brasília negociar? O governo Lula, ao contrário, despacha autoridades para discutir as regras em campo adversário.

### **O BRASIL E A BOLÍVIA INTEGRAM A COMUNIDADE SUL-AMERICANA DE NAÇÕES. OS ATOS DE MORALES NÃO PODERIAM SER QUESTIONADOS NO ÂMBITO DESSA ASSOCIAÇÃO?**

Nunca vi, na história recente, uma época em que o Brasil estivesse tão isolado na América Latina como agora. Veja: o país tentou emplacar o presidente da OMC e ficou sozinho. Tentou o presidente do Banco Mundial e também ficou sozinho. No Conselho de Segurança da ONU, além de estar sozinho, ainda enfrenta a oposição de países como a Argentina. Nessa crise com a Bolívia, nenhum outro país fez um gesto sequer de solidariedade.

### **A POLÍTICA EXTERNA DE LULA NAUFRAGOU?**

Desde o barão do Rio Branco, a política externa brasileira sempre teve a mesma linha mestra. Neste governo, houve uma guinada política muito grande. Trocamos o pragmatismo pela ideologia, e a coisa salu dos trilhos. Desde que o presidente Lula assumiu, o país perdeu respeito na América Latina.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Agradeço, Senador Arthur Virgílio. Agradeço especialmente pelo absoluto respeito ao tempo.

Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do P-Sol, por cinco minutos, acrescidos de mais dois.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs e Srs Senadores, quero fazer uma breve exposição sobre o mar de sangue a que o Brasil assistiu estarrecido.

É evidente que qualquer pessoa de bom senso, que não seja movida pela canhice da defesa política de quem quer que passe pela frente, sabe que o problema da segurança pública é gravíssimo no Brasil todo. Se em São Paulo, a repercussão foi muito maior, se em São Paulo nós assistimos, em um misto de tristeza profunda e de indignação, o assassinato de mais de 50 pessoas, o que acontece no sistema prisional daquele Estado acontece no Mato Grosso de V. Ex<sup>a</sup> e na minha Alagoas.

Há três meses vimos isso em Alagoas, Senadora Serys Slhessarenko. Houve uma rebelião de meninos. Eles cortaram a cabeça de outros meninos e usavam a cabeça de um pobre menino como se estivessem jogando bola. O Senador Romeu Tuma me lembra que já aconteceu em São Paulo. Já aconteceu em vários lugares do Brasil. Portanto, é importante deixar claro que o problema da segurança pública, o problema da violência no Brasil, é um problema muito grave, que se apresenta e se articula no Brasil todo, que não se resolve com uma única alternativa.

O Estado brasileiro tem que adotar as suas meninas e os seus meninos antes que a prostituição e o narcotráfico o façam. Isso não significa dizer que o problema do narcotráfico é simplesmente vinculado aos filhos da pobreza. Seria uma farsa afirmá-lo. Até porque o narcotráfico só existe no Brasil porque tem raízes aqui, no Congresso Nacional, no Judiciário, no Palácio do Planalto, na elite política e econômica do Brasil. Se não, não aconteceria. Quem tem iate e avião para transportar pasta-base de cocaína é gente rica e poderosa. Entretanto, é evidente que a estrutura do narcotráfico usa as nossas meninas e os nossos meninos como instrumento do maldito narcotráfico. Então, temos que ter políticas sociais para adotar cada uma das meninas e dos meninos do Brasil, que estão aqui, na rodoviária, se prostituindo, cheirando cola, cheirando cola, usando crack, que estão lá nas ruas da minha querida Alagoas, que estão em todos os Estados brasileiros. Então, o Estado brasileiro tem que adotá-los antes que o narcotráfico o faça. Isso significa escola integral, esporte o dia todo, para que a menina

e o menino não sejam tragados, arrastados, para a marginalidade como último refúgio.

Entretanto, o problema da segurança pública e da violência no Brasil já chegou a um nível que, para resolvê-lo, não pode ser somente por meio de política social. A política social tem que ser desenvolvida ao lado de uma estrutura de segurança pública que dê salários dignos para os trabalhadores da área de segurança pública. O Senador Romeu Tuma, que aqui falou sobre isso, conhece muito mais esse assunto que eu. Conheço pessoas da minha família, conheço muitas pessoas que são trabalhadoras da área de segurança pública. Não tem justificativa um policial não ter um colete à prova de balas ou o colete ter perdido a validade; não tem justificativa que uma viatura não tenha vidro blindado; não tem justificativa os salários serem tão indignos para os trabalhadores da área de segurança pública que a alternativa deles seja a maldita promiscuidade com o crime organizado, pois, dessa forma, ele complementa o salário, protege e garante a sobrevivência da família.

Então, ao lado de políticas sociais, o Estado brasileiro tem que adotar suas meninas e seus meninos pobres antes que o narcotráfico e a marginalidade o façam; tem que criar uma política de combate à impunidade, para desvendar os mistérios sujos e as raízes do narcotráfico no capital financeiro e na elite política e econômica deste País; tem que criar uma estrutura na área de segurança pública com salários dignos, com alta tecnologia, com mecanismos de fiscalização do aparato policial, para impedir a promiscuidade com o crime organizado, usar de toda a alta tecnologia disponibilizada.

Não se justifica que a resolução dos crimes no Brasil seja de 2% hoje, quando, há 10 anos, era de 10%. Em Nova Iorque, é de 80%.

O sistema penitenciário não pode ser um mecanismo de formação de criminosos; uma estrutura física onde pessoas são jogadas para serem estupradas e violentadas na sua dignidade todos os dias e se tornarem instrumentos fáceis para a relação com o narcotráfico e com o crime organizado em especial. Então, se há problema em São Paulo, a política que foi adotada pelo Governo Alckmin mostrou a sua falência, bem como a ausência de política do Governo Lula.

Muitos Parlamentares como V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Demóstenes e eu passamos vários dias aqui mostrando que a execução orçamentária no ano passado foi ridícula, pífia, com menos de 1% liberado para os projetos de prevenção à violência. O Orçamento deste ano promoveu um corte de 48% no fundo para estruturar o sistema penitenciário do País. O que se pagou de juros da dívida no ano passado é equivalente a 72

vezes mais o que se investiu na área de segurança pública. Isso é um crime!

Fiquei realmente triste, sinceramente, quando vi o mar de sangue no Brasil e o Presidente Lula na Áustria, como se não tivesse nada a ver com esse negócio porque era São Paulo, era o Governo do PSDB, e dava para tirar uma casquinha política. Eu, sinceramente...

O pior, Senadora Serys, sabe o que é? A mecânica da vida se encarrega de fazer esquecer. As vítimas significarão lágrimas, constrangimentos, humilhação, solidão para as famílias, para os filhos. Mas haverá o esquecimento até que apareça de novo.

Há um mês, todo mundo achava que devia falar de políticas sociais porque estava lá o vídeo "Falcão", emocionando a todos nós, e um menininho de oito anos dizendo que, quando crescesse, queria ser bandido. Do videozinho dos "falcões", dos menininhos de seis anos de idade, olheiros da maldita estrutura do narcotráfico, aparece outra coisa que vai se encarregando de fazer esquecer.

Espero que as ações emergenciais sejam capazes de garantir o combate implacável para encontrar cada um dos envolvidos nessa operação criminosa. Ao mesmo tempo, essas políticas de segurança pública, as alternativas de combate à violência têm de ser as políticas sociais que adotem as nossas meninas e meninos antes que o narcotráfico e a prostituição os carreguem, porque depois que os levam é muito difícil. Quem trabalha com menino e menina de rua sabe o significado disso, Senador Cristovam Buarque. V. Ex<sup>a</sup> sabe. Depois que a menininha e o menininho com quatro anos de idade estão jogados na rua, viram adultos antes de serem crianças e experimentam da vida sexual às drogas, para serem retirados dali não é brincadeira. Não é um "discurzinho" que os retira. É algo muito grave e difícil que exige determinação, definição de política pública, acompanhamento de cada uma das crianças e jovens brasileiros.

Essa tragédia impõe ao Estado brasileiro uma ação implacável para encontrar cada um dos envolvidos, esteja onde estiver, antes que o aparato policial comece a matar do outro lado para sinalizar ao crime organizado que, se não existe Estado para proteger a Polícia, ela vai agora à desforra, superar a dor da perda dos policiais.

Espero que haja a possibilidade de recompor o que o Governo cortou e o Congresso, omisso, aceitou, porque 48% do orçamento para o sistema penitenciário foi cortado. Muitos de nós tivemos ataques, mas não se resolveu nada. Da mesma forma, menos de 2% do que estava previsto em programas de prevenção à violência. Que esse fato lamentável e triste não seja simplesmente mais um fato lamentável e triste que

promove uma dor profunda na nossa alma e nos nossos corações; que não se deixe para pensar no que efetivamente se pode fazer daqui a um mês, quando acontecer outra coisa.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, desculpe-me por ter ultrapassado o meu tempo, mas não poderia deixar de aqui fazer um apelo para essas três ações, objetivas, concretas, ágeis e eficazes. Não tem nada de sonho! São ações concretas, ágeis e eficazes que ao mesmo tempo podem ser viabilizadas pelo Estado brasileiro. Que essas ações concretas, ágeis e eficazes, de baixo custo – comparadas com o que se gasta neste País são de baixo custo – e de grande impacto social se viabilizem. Espero, realmente, daqui a um mês, não estar chorando novas vítimas nem de um lado, nem de outro.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco PT – MT) – Obrigada, Senadora Heloísa Helena.

Como último orador, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque por cessão do Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Garibaldi Alves Filho, que ainda está presente e que me cedeu a fala.

Em segundo lugar, queria dizer à Senadora Heloísa Helena que, às vezes, pergunto-me por que nós não estamos juntos nas mesmas propostas para o Brasil, de tão parecidas que elas são em tantas coisas; diferentes em outras.

Vim aqui, Sr<sup>a</sup> Presidente, para dizer que hoje fui a São Paulo. Além de outros compromissos que tinha, eu queria ver como estava o clima naquela cidade, depois do que vimos no noticiário que tomou conta do mundo inteiro. O que vi, o que mais me chamou a atenção, Senadora Heloísa Helena, não foi o resultado do fogo, das violências. Sabe o que mais me chamou a atenção? A omissão. Em cada incêndio daqueles, em cada grito daqueles, em cada tiro daqueles, vi a omissão de anos e anos de nós, políticos, dirigentes brasileiros, os de antes e os de agora – espero que não os de depois.

É natural essa raiva de bandidos que estão sequestrando o Brasil inteiro, que estão puxando o gatilho para matar policiais. E temos de colocá-los na cadeia. Mas não posso deixar de dizer aqui que aquela arma não chegou na mão do bandido por ela própria nem apenas pelas mãos deles; aquele revólver chegou naquela mão por omissão de Governos quando aquelas crianças nasceram, enquanto aquelas crianças cresceram, enquanto aquelas crianças se tornavam adolescentes, enquanto se tornavam adultas e se fizeram bandidos.

O que vi em São Paulo hoje foi uma fábrica, uma fábrica de criminalidade que é a sociedade brasileira. Não só a criminalidade das ruas, dos presídios; a criminalidade do mensalão, a criminalidade sanguessuga, essa criminalidade que vai se espalhando em um País que tolera todo tipo de contravenção. Desde a contravenção que foi a escravidão por quatro séculos no Brasil; uma escravidão que o Senador Sarney lembrou aqui na sexta-feira, quando fizemos uma homenagem ao Dia da Abolição, uma escravidão que não teve nunca uma lei escrita que permitisse e assegurasse o direito de alguns comprarem outras pessoas como escravos e escravas. Mesmo sem lei, aquilo foi feito. Por quê? Porque a contravenção já estava ali. Portanto, a contravenção está no DNA da sociedade brasileira. A contravenção está na lógica de uma sociedade que permite que 10% da população disponha de 50% da renda enquanto 50% da população tem apenas 10%. Mas, se fosse só a renda, meu Deus, ainda daria para convivermos. O problema é que não só a renda é apropriada de forma concentrada; a educação é apropriada de forma concentrada em um País em que uma minoria tem 20 anos de escolaridade e outra parcela nem entra na escola. Ou entra e dela sai um, dois, três anos depois, ou fica até o final do ensino fundamental, mas não chega ao ensino médio ou o conclui sem qualidade e não recebe ofício.

Neste País, o capital fica na especulação e não na criação de empregos. Se houvesse emprego suficiente, não digo que a criminalidade seria zero, mas não teria a dimensão que tem na sociedade brasileira.

No caso do Brasil, a criminalidade não é apenas resultado da perversidade de pessoas, mas da perversidade social, de uma fábrica que produz criminalidade. Quem produz o criminoso não é o pai e a mãe. O pai e a mãe produzem a criança. Quem transforma a criança em criminoso, salvo raras exceções de deformações mentais, de pessoas perversas em si, é a sociedade. Quando a criminalidade se torna endêmica, ela é produzida, fabricada por nós todos da sociedade brasileira e, mais especificamente, por nós, que temos a responsabilidade de liderar este País.

Vi hoje em São Paulo mais do que fogo, mais do que tiros, mais do que o medo das pessoas. Almocei com o reitor, que não sabia se deveria continuar com as aulas em sua faculdade. Ouvimos notícias de tiroteio em outras. Mais do que tudo, vi a omissão, a omisão histórica deste País. Vi também, Sr. Presidente, a omisão atual.

Não entendo como o Presidente Lula ainda não convocou o Conselho de Defesa Nacional. Existe uma instituição, no País, chamada Conselho de Defesa Nacional. O País está em guerra civil. Não foi São Paulo

que demonstrou estar em guerra civil. Esta é o resultado de meses e meses de perturbações que, na soma, são maiores do que as de São Paulo. O que ocorreu nos últimos dois anos, Senador Garibaldi, foi muito maior do que aconteceu nesse fim de semana em São Paulo. Se somarmos tudo, chegaremos a essa conclusão. Só despertamos agora, mas nem despertamos plenamente. O Presidente não convoca o Conselho de Defesa, não vai à televisão dizer que estamos vivendo uma guerra civil, não diz o que vai ser feito, não pede nem nosso apoio, inclusive, como Senadores, como Parlamentares, como cidadãos, para tentar encontrar um caminho. O caminho Sua Excelência já sabe qual é. A Senadora Heloísa Helena acabou de dizer quais são os caminhos. Sabemos o que fazer. Não podemos mentir. Sabemos o que fazer, mas não será amanhã nem depois que o País ficará pacífico. Séculos de omissão não se resolvem com dias de ações. Vamos precisar de décadas de ações para resolver séculos de omissões.

Temos que começar logo. O povo precisa saber que vamos caminhar na direção da construção de uma sociedade pacífica. Se levamos doze anos para fazer a represa de Itaipu, e todos esperaram, vamos ter de esperar doze anos para fazer uma sociedade pacífica, colocando, desde já, na cadeia os bandidos. Temos de dizer o que se vai fazer hoje, Senador Garibaldi Alves Filho.

Como é possível que os bandidos tenham mais informações sobre o que acontece na polícia do que a polícia tem informações sobre o que pensa fazer o bandido? Como é possível a conivência que há hoje entre o sistema policial e o sistema da banditagem? Como é possível, se saberíamos como parar isso?

É claro que será preciso mexer na Justiça, no Ministério Público. Vai precisar mexer em muitas regras e até em alguma tolerância que existe, sim, entre aqueles – eu faço parte deles – que defendem os direitos humanos. Temos de manter os direitos humanos, mas, em alguns momentos, passamos do limite correto entre os direitos humanos daqueles que cometem os crimes, que têm direitos humanos, sim, e daqueles que são os cidadãos e as cidadãs pacíficos deste País. Há um mundo de coisas a fazer.

Porém, o triste é que estamos adiando mais uma vez. Os bandidos são sabidos: eles vão parar essas rebeliões. Isso é como guerrilha, que não fica o tempo todo. Eles vão parar isso, e vamos vôlei achar que acabou. Mas isso vai ficar nos subterrâneos da sociedade, como hoje acontece, e nos subterrâneos da história, que provocou tudo isso.

Passo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, que, aliás, me cedeu esse tempo, para ouvir o seu aparte.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Cristovam Buarque, estou solidário com V. Ex<sup>a</sup>, bem como com os outros Senadores que falaram sobre este assunto. Particularmente, refiro-me ao pronunciamento da Senadora Heloísa Helena. Quero dizer que as atitudes dos governantes não corresponderam à gravidade do momento. O Presidente da República disse que se tratava de um problema trazido pela questão social, pela falta de atenção à educação. Ora, todos nós sabemos disso. Todavia, a esta altura, não vai resolver o Presidente da República fazer um diagnóstico da crise nesse sentido. O Governador de São Paulo disse que não precisava da Polícia Federal nem da ajuda federal. S. Ex<sup>a</sup> não foi muito feliz ao dizê-lo, porque também não é hora para isso. São Paulo, infelizmente, no tocante à segurança, não é mais São Paulo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de me conceder o aparte.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Obrigado, Senador. De fato, o Presidente errou, no primeiro momento, ao culpar o Governador de São Paulo. Não se deve culpar o atual Governador – talvez todos tenham sua parcela de culpa – ou apenas os governadores de São Paulo, mas todos os governadores, nós também e, sobretudo, os presidentes da República.

O Governador diz que não precisa de auxílio federal. Trata-se de um equívoco muito grande. Precisa, sim. Também é um equívoco dizer que investir em educação resolve a criminalidade hoje. De jeito nenhum! Vai resolver daqui a vinte anos, sem dúvida. Contudo, não se pode esperar vinte anos com bandido solto por aí. Tem que haver um trabalho conjunto.

Não defendo que Exército combata bandido. O Exército é para combater inimigos externos. Entretanto, defendo que o Ministério da Defesa passe a ter um papel na regulamentação do sistema policial e, além de Marinha, Aeronáutica, deve haver uma entidade no Ministério da Defesa que cuide desse problema. Que se deve tirar essa atribuição do Ministério da Justiça, eu defendo. Não é mais um problema de Estados e Municípios. É um problema nacional, da União e de todos nós.

Sr<sup>a</sup> Presidente, agradeço o tempo que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu e também a extensão do prazo. Não queria deixar de manifestar esse sentimento com que voltei hoje de São Paulo. Vi uma cidade assustada, onde

nem todos os ônibus estão circulando. As pessoas com quem andei procuravam caminhos especiais.

Sabem onde senti isso? No Haiti. Quando estive, em setembro, naquele país, tinha que andar com um carro na frente e outro atrás, desviando de alguns caminhos, porque na frente havia bandos. Hoje, vi isso em São Paulo.

Mas o que mais senti não foi a violência e sim a omissão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Shhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Cristovam.

A Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Juvêncio da Fonseca, Leonel Pavan, João Batista Motta, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes e Antero Paes de Barros enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para tratar de uma questão que poderá comprometer o desempenho econômico do Brasil próximos anos. Refiro-me à falta de investimentos nos portos brasileiros que, atualmente, estão utilizando mais de 90% de seu potencial de movimentação de carga, o que pode comprometer, num futuro bastante próximo, a capacidade de absorção do crescimento do comércio internacional.

É neste contexto que faço o registro da matéria intitulada “Os portos no limite”, de autoria do jornalista Gustavo Paul, publicada na revista Exame em sua edição de 10 de maio do corrente. Segundo a matéria, “Sem novos investimentos, os portos brasileiros não terão como absorver o crescimento do comércio internacional e correm o risco de entrar em colapso em 2008”. Infelizmente o programa lançado pelo atual governo para atacar o problema também não deslanchou, assim como não deslancharam também outros programas como o “Primeiro Emprego” e o “Fome Zero”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup> SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Os portos no limite.”

**Brasil** | **infra-estrutura**

# OS PORTOS NO LIMITE

**Sem investimentos em infra-estrutura, o Brasil não terá como expandir suas vendas no mercado internacional**

Gustavo Paul

**U**M ESTUDO DA FRANCESA CMA CGM, terceira maior transportadora marítima do mundo, mensurou um cenário que o Brasil terá de enfrentar para manter o crescimento do comércio exterior nos próximos anos. Segundo o estudo, alguns dos principais portos do país estão utilizando mais de 90% de sua capacidade de movimentação de carga — o ideal seriam 50% para evitar filas de navios esperando para embarcar e desembarcar, um dos itens que mais encarecem o comércio de mercadorias entre países. O caso mais grave é o do porto catarinense de Itajaí, com índice de 97%. Santos, que responde por quase um terço do comércio exterior, está com 80% da capacidade comprometida. "Sem novos investimentos, os portos brasileiros não terão como absorver o crescimento do comércio internacional e correm o risco de entrar em colapso em 2008", diz Nelson Carlini, diretor-geral da CMA CGM no Brasil.

**GARGA EXPORT**

GARGALO NA  
EXPORTAÇÃO

A movimentação de carga em alguns portos brasileiros está acima da média aceitável, que é 50% da capacidade

## Nível de utilização

Itajaí (SC)	97%
São Francisco (SC)	93%
Rio Grande (RS)	91%
Santos (SP)	80%
Vitória (ES)	63%

diz Wlademir Panavisi.

vestidos apenas 190 milhões de reais, por pendências ambientais, falta de mão-de-obra qualificada e incapacidade gerencial. Para este ano, o governo federal prevê 350 milhões de reais — volume que deverá ser bem menor, já que ainda não foi

"A solução é buscar alternativas privadas", diz Renato Pavan, diretor da empresa de consultoria Macrologística. Isso está acontecendo em Navegantes, em Santa Catarina. Lá, a empresa Portonave está investindo 300 milhões de reais na construção de um porto que ficará em frente ao de Itajaí. Quando ficar pronto, em agosto de 2007, ele será capaz de desafogar boa parte do movimento no vizinho. Quanto aos demais portos, por enquanto, a única esperança é que o programa do governo deslanche.

Born, Stoccer & São  
diretor de logística da  
Perdigão.

Fará atacar o problema, o governo federal lançou no ano passado a Agenda Portos, um programa que previa investimentos de 670 milhares de reais em obras nos 11 maiores portos nacionais. Mas especialistas calculam que seria necessário mais que o dobro desse verba apenas para conter os problemas mais urgentes. Como já virou praxe

**Veja o estudo da CMA  
CGM no Portal EXAME**

de 2005

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria especial “Os líderes e o liderado”, publicada na revista **Veja** em sua edição de 10 de maio de 2006.

Lamentavelmente a matéria não exagera, é um relato fiel do episódio ocorrido na semana passada entre o Brasil e a Bolívia. É vergonhoso, triste. Na matéria, o jornalista Diogo Schelp escreve: “Pobre Lula”.

A situação é grave, pois o presidente, que deveria no mínimo ter uma reação adequada, defendendo os interesses do Brasil e não os da Bolívia; não podia

ter feito nada pior: engoliu o desaforo e se solidarizou com o país de Evo Morales.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Os líderes e o liderado.”

# OS LÍDERES E O LIDERADO

## A NACIONALIZAÇÃO DO GÁS BOLIVIANO MOSTRA QUE CHÁVEZ É O LÍDER DA AMÉRICA LATINA. E LULA? ELE NÃO CONSEGUIU ENTENDER SEQUER QUAIS SÃO OS INTERESSES BRASILEIROS NO CASO

Diogo Schelp

**O**Brasil levou um chute no traseiro dado por Hugo Chávez e seu fantoche boliviano, Evo Morales. Antes, foram ambos a Cuba pedir a bênção do patriarca Fidel Castro para o que planejavam fazer. Nenhum desses companheiros se deu à delicia de avisar o ocupante do Palácio do Planalto, que se julgava um líder regional com estofo até para ser líder mundial. Pobre Lula. Foi o último a saber que o presidente Morales iria se apossar de propriedades brasileiras na Bolívia e colocar em risco o abastecimento nacional de gás natural. A reação do presidente Lula foi ainda mais constrangedora: engoliu o desaforo e ainda se solidarizou com o agressor, a Bolívia.

**LOS TRES AMIGOS**  
Chávez, Fidel Castro e Morales reuniram-se em Cuba dois dias antes da bolívia invadir a nacionalizar o gás no país. Lula, que considera desumano, foi o último a saber.

**P**ara ampliar o efeito pirotécnico, Evo Morales escolheu o Dia do Trabalho, 1º de maio, para a posse na Presidência, e comandou pessoalmente as tropas que tomaram a refinaria da Petrobras em São Paulo, o maior campo de extração de gás natural da Bolívia. Lá, de capacete de petroleiro na cabeça, o presidente leu os nove pontos do “Decreto Supremo” que passou para o controle do Estado boliviano toda a indústria do gás e do petróleo. O documento não fala em indenizar as empresas estatizadas. As vinte empresas estrangeiras atingidas pelo decreto investiram, ao todo, 3,5 bilhões de dólares na Bolívia — mas o prejuízo maior é da Petrobras, que aplicou 1 bilhão de dólares na extração e refino e outros 2 bilhões de dólares na construção do gasoduto que leva o produto até São Paulo.

A intenção de nacionalizar as riquezas do subsolo era uma promessa de campanha de Morales e foi preparada nos bastidores com a ajuda de um pelotão de técnicos e advogados venezuelanos

enviados por Chávez. Apesar de todos esses indícios prévios, o governo brasileiro foi pegado de surpresa e se apressou em declarar que a Bolívia tem direito às riquezas de seu subsolo. Isso é inegável. A soberania permanente de um país sobre seus recursos naturais é reconhecida pela ONU desde 1962. O ponto é que Morales expropriou ativos que pertencem ao povo brasileiro e rasgou, como se não valessem nada, tratados negociados de Estado para Estado nos últimos trinta anos. A ocupação de modo hostil, com o uso de tropas e sem conversações prévias, contraria o estabelecido no direito internacional e também as regras mínimas de convivência entre dois países que tradicionalmente são bons vizinhos.

O próximo passo, já avisou o governo boliviano, é aumentar os preços do gás natural fornecido ao Brasil. A ameaça é tremenda e pode se transformar num beco sem saída se o governo brasileiro não negociar com firmeza. Com o aumento

do preço do produto, o prejuízo ultrapassaria as perdas diretas da Petrobras e atingiria diretamente a indústria paulista, que nos últimos anos foi incentivada a investir no uso do gás natural como fonte energética. O produto extraído na Bolívia responde por metade do consumo brasileiro e a reconversão das fábricas ou a descoberta de fontes alternativas podem levar anos. Nem assim Lula reagiu. "O governo deveria ter saído imediatamente na defesa dos interesses nacionais", diz Rubens Barbosa, ex-embaixador brasileiro em Washington. "Depois de anunciar a determinação de defender os interesses nacionais, deveria questionar a quebra de contrato e avisar que pediria indenização pela expropriação. Também deveria ter deixado claro que não aceitaria modificação unilateral no preço do gás."

Lula não fez nada disso. Na quinta-feira passada, o presidente brasileiro foi discutir a crise numa reunião em Puerto Iguazú, na Argentina, à qual compareceram Evo Morales, o argentino Néstor Kirchner e o ubíquo Chávez. A presença da Argentina se entende, pois o país também compra gás da Bolívia, mas por que a Venezuela? A resposta possível: Chá-

vez foi falar em nome de Morales, seu discípulo, e deixar claro quem dá as cartas na nova geografia do populismo latino-americano. Lula saiu da reunião desenxabido e, como de praxe, confundiu conceitos. No seu entender, manifestar solidariedade à Bolívia, mesmo quando ela se apossa de um patrimônio que é de todos os brasileiros, significa emitir um sinal positivo de solidariedade continental. A reafirmação da unidade sul-americana, explicou, tranquiliza os investidores estrangeiros. Seria mais sensato esperar o efeito totalmente inverso.

O incidente expõe as fraturas regionais e deixa explícito o vigor do novo ciclo de populismo na América Latina, que tem Hugo Chávez e Evo Morales como expoentes. A influência de Chávez na decisão boliviana de nacionalizar o gás já está provocando instabilidade política e econômica. Começa com a saída da Venezuela do Pacto Andino, o que estremeceu as relações entre Caracas e Bogotá. Devido à intromissão de Chávez nas eleições peruanas, Lima retirou seu embaixador da Venezuela. Agora, Chávez arruinou as relações entre o Brasil e a Bolívia. O que ficará na memória dos investidores interna-

cionais é o alerta para evitar uma região sem lei e sem ordem, onde os contratos são desrespeitados. Isso é fácil de fazer, pois não faltam, do outro lado do planeta, oportunidades de investimentos em países sérios e estáveis. A desimportância crescente da América Latina no panorama mundial torna as coisas ainda piores: ninguém no Primeiro Mundo liga mais para as estripulias cometidas por aqui.

A economia da Bolívia, o país mais pobre da América do Sul, caberia com folga dentro do orçamento da cidade de São Paulo. Sem capital nem tecnologia, não há jeito de o Estado boliviano realizar os grandes investimentos necessários para tirar e processar o gás natural. Evo Morales sentiu-se à vontade para tomar as refinarias confiando em duas coisas. A primeira é o fato de o Brasil ser freguês cativo do gás boliviano. A segunda é a ajuda de Hugo Chávez. A estatal de petróleo da Venezuela, a PDVSA, prepara-se, nas sombras, para assumir os campos de gás que venham a ser abandonados por empresas estrangeiras. Chávez também já acertou o fornecimento de todo o óleo diesel que a Bolívia necessitar em

## SÓ UM DEU BOM RESULTADO

### POPULISMO

#### Como é

O Estado assume o controle de setores vitais da economia e aumenta os gastos públicos com programas assistencialistas e empregismo oficial. Para consolidar o poder, o regime adota um discurso antiimperialista

#### Onde e quando foi aplicado

Praticamente todos os países latino-americanos tiveram governos populistas. Atualmente, o principal expoente é Hugo Chávez, na Venezuela

#### Resultados

Como o Estado gasta mais do que arrecada, a inflação dispara, os investidores se afastam e falta dinheiro para saldar a dívida externa. A estatização e a falta de concorrência levam à estagnação econômica e ao aumento da pobreza

Hugo Chávez, da Venezuela

Vários modelos de desenvolvimento econômico foram experimentados na

### SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES

#### O que é

O governo utiliza a taxa de câmbio e as alíquotas de importação para proteger as empresas nacionais e setores que considera estratégicos. Na falta de capital doméstico e investimentos externos, o Estado assume o encargo de subsidiar a produção de manufaturados

#### Onde e quando foi aplicado

Defendido pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe da ONU (Cepal), norteou a política desenvolvimentista dos maiores países latino-americanos entre o fim da II Guerra e os anos 80, inclusive no Brasil, da ditadura militar

#### Resultados

Deu o impulso inicial ao desenvolvimento industrial em alguns países, como o Brasil, mas naufragou na economia moderna. Superprotegida, a indústria não alcança a produtividade e a tecnologia necessárias para atuar no mercado global

Ernesto Geisel, presidente do Brasil entre 1974 e 1979

troca de soja boliviana. Trata-se de uma política consistente do venezuelano para ocupar espaço no continente e influenciar países. Desde que assumiu a Presidência, em 1999, Chávez já gastou 25 bilhões de dólares em subsídios e doações a países latino-americanos.

Com seu sistema de apadrinhamento comercial, ele está tentando criar uma versão latinizada do antigo Comecon, o sistema comercial entre os países do bloco soviético. Dadas a fragilidade das economias comunistas e a infinita superioridade material da União Soviética, os preços internos do Comecon não correspondiam aos custos de produção e eram decididos de acordo com critérios políticos. Alguns países, como Cuba e Mongólia, dependiam inteiramente desse sistema para sobreviver. Com o barril do petróleo a 70 dólares, Chávez tem cacife para substituir a União Soviética como provedor de Cuba. Estima-se que a Venezuela esteja injetando na ilha de Fidel Castro, a fundo perdido, o equivalente a 20% de todo o dinheiro que entra no país. A Venezuela também compra produtos cubanos que não têm mercado no exterior e, em troca, recebe médicos e

outros serviços de Fidel Castro. O presidente venezuelano já comprou 1 bilhão de dólares em títulos do governo argentino e 250 milhões de dólares da dívida externa equatoriana. “A estratégia de Chávez é exercer influência sobre quatro pequenos países, Nicarágua, Bolívia, Equador e Peru, para disputar poder com México, Chile e Brasil”, disse a VEJA Jorge Quiroga, presidente boliviano entre 2001 e 2002, e hoje líder da oposição a Morales.

Estabeleceu-se uma divisão na América Latina e ela nada tem a ver com o velho confronto entre esquerda e direita. O que existe é uma linha entre governos responsáveis e populistas. México, Chile e Brasil estão no primeiro grupo. Uma característica comum aos populistas — Chávez, Morales e, em menor medida, Néstor Kirchner — é revestir o discurso com retórica de esquerda. Na verdade, os contornos ideológicos do populismo são difusos e vão sendo moldados de acordo com as circunstâncias. A revolução bolivariana e o socialismo do século XXI de Chávez são uma demonstração disso. Nem Chávez sabe do que se trata. O que importa para esse tipo de líder é criar argumentos e mecanismos para se perpetuar no poder. Por isso, costuma-se dizer

que uma das características do dеспota latino-americano é o voluntarismo, doutrina que atribui à determinação do líder o poder de mudar a realidade a seu bel-prazer. A atitude de Morales na Bolívia obedece ao padrão. “A nacionalização é o grande símbolo do populismo latino-americano”, disse a VEJA o historiador peruano Alvaro Vargas Llosa. “Infelizmente, as pessoas rapidamente esquecem que todas as estatizações fracassaram de modo catastrófico.” Essa é a terceira vez que a Bolívia estatiza seus recursos fósseis e minerais. Nas duas anteriores, em 1937 e 1969, a intervenção não ajudou o país a amenizar a miséria de seu povo e, por isso, acabou sendo revertida.

O sociólogo alemão Franz Oppenheimer, morto em 1943, dizia que há duas formas de uma nação acumular riqueza: de maneira racional, através da produção, ou de maneira violenta, por meio da expropriação. Apenas a primeira forma pode ser duradoura. O presidente Evo Morales escolheu a segunda ao nacionalizar a exploração e comercialização do gás e do petróleo por decreto. No imaginário popular boliviano — do qual Morales compartilha e se aproveita politicamente —, a riqueza oculta do gás vai sanar a miséria e o atraso do país. Um estudo da ONU publicado no ano passado, com o título “A economia boliviana além do gás”, diz que o maior erro da Bolívia é apostar em um padrão de desenvolvimento monoprop

mérica Latina nas últimas décadas — mas só o do Chile demonstrou eficiência para superar o subdesenvolvimento

## CUBANO

### O que é

Estado toma posse de toda a atividade econômica, de acordo com os princípios do marxismo-leninismo. Como atenta contra a natureza humana a lógica da economia, só pode ser aplicado por um regime totalitário.

### Onde e quando foi aplicado

Em Cuba, por Fidel Castro, a partir de 1959

### Resultado

Bolívia é menos livre e mais pobre do que era antes da revolução. A economia cubana é sustentada primeiramente pela União Soviética e atualmente sobrevive com o dinheiro e o petróleo enviados por Hugo Chávez

## CHILENO

### O que é

Baseia-se em responsabilidade fiscal, abertura comercial ao exterior, estabilidade da moeda, atração de investimentos externos e na participação discreta do Estado na economia.

### Onde e quando foi aplicado

Parte da receita, como as privatizações e a abertura comercial, foi aplicada na maioria dos países da América do Sul na década de 90. Só teve continuidade no Chile, que iniciou o processo nos anos 70.

### Resultados

A economia chilena cresce mais de 5% ao ano há duas décadas, e o número de pobres caiu à metade. O Chile tornou-se o único país latino-americano com indicadores sociais próximos aos do Primeiro Mundo.

dutor. "A tendência mundial é de diversificar os mercados, multiplicando os setores produtivos e passando de uma economia de base estreita para uma de base mais ampla", sentencia o estudo, de autoria do economista boliviano George Gray Molina. O mundo é pródigo em exemplos de como a simples existência de uma riqueza natural não basta para garantir bem-estar à população. A Venezuela, com as maiores reservas de petróleo fora do Oriente Médio, tem metade da população vivendo na pobreza. Angola, um dos maiores produtores de diamante de alta qualidade do mundo, tem um terço da renda per capita do Brasil.

Golda Meir, a primeira-ministra de Israel entre 1969 e 1974, contava, em tom de anedota, que Moisés guiou os judeus durante quarenta anos pelo deserto para levá-los justamente ao único pedaço de areia do Oriente Médio onde não havia petróleo. Completava, em tom mais severo, que não se tratou de maldição, mas de uma bênção. "Nossas vitórias não poderiam existir sem uma economia de base sólida, um padrão educacional de alto nível entre soldados e civis e a alta capacitação tecnológica dos trabalhadores em todos os setores", explicava. A estadista israelense tocou naquelas que são as duas principais riquezas de um povo: a educação e o conhecimento tecnológico. "Para ser rico, um país precisa investir em ciência e tecnologia. É dessa forma que se

consegue elevar a capacidade das indústrias de produzir melhor e ser mais competitivo no mercado mundial", diz Roberto Romano, professor de ética e política na Universidade Estadual de Campinas. "Foi esse o modelo adotado por Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Japão e Estados Unidos — países que têm a riqueza mais bem distribuída entre a população." Por que a América Latina não consegue imitar essa fórmula comprovada para o desenvolvimento? "Vivemos obcecados com a discussão sobre se o livre-mercado é bom ou não, em vez de nos preocuparmos em ser mais competitivos", disse a VEJA o argentino Andrés Oppenheimer, autor do livro *Lorotas Chinesas — O Engano de Washington, a Mentira Populista e a Esperança na América Latina*, best-seller na Argentina e no México, publicado no ano passado.

A América Latina continua a ser exportadora de matéria-prima, enquanto no mundo de hoje o que conta é o valor do conhecimento embutido em um produto. Morales, na Bolívia, tem outra explicação para a pobreza: a culpa é do imperialismo. Surpreende bastante, mas ele está falando dos brasileiros. Entre os

bolivianos comuns há uma forte aversão ao "imperialismo" do Brasil. É possível que isso seja simplesmente um reflexo do gigantismo brasileiro, que suscita temor entre vizinhos menores. "Quem dorme ao lado do elefante teme ser pisoteado", diz um diplomata brasileiro. De forma um tanto obtusa, a Petrobras acabou se convertendo, na cabeça dos bolivianos, no protótipo da empresa exploradora dos recursos que deveriam salvá-los da miséria. O ministro de Hidrocarbonetos, Andrés Soliz Rada, apelidado pelos bolivianos de Boca de Poço, chama atenção pelos dentes desproporcionalmente grandes e pelo modo furioso como se refere à Petrobras. Jornalista antes de ser ministro, sempre escreveu sobre os recursos naturais bolivianos e pregou a urgência em expulsar a empresa brasileira. Seria mais sensato e honesto se agradecesse a contribuição da Petrobras ao desenvolvimento boliviano. A empresa extraí 57% do gás produzido pela Bolívia, contribui com 24% da arrecadação de impostos e tem sua bandeira em um em cada quatro postos de gasolina no país.

A opção brasileira pelo gás natural foi estratégica. O plano era reduzir a dependência que o Brasil possui em rela-

## AUTO-SUFICIÊNCIA? NÃO NO CASO DO GÁS

O Brasil acaba de declarar sua independência em relação ao petróleo importado. Mas, no caso do gás natural, somos dependentes da Bolívia  
(dados de 2005)



**TOTAL**  
40 milhões de m<sup>3</sup> ao dia  
**DEPENDÊNCIA**  
17,7 milhões de m<sup>3</sup> vieram da Bolívia

POR SETOR (m <sup>3</sup> ao dia)	
INDÚSTRIAS	23,3 milhões
ENERGIA ELÉTRICA	10,2 milhões
VEICULAR	5,3 milhões
RESIDÊNCIAS	0,6 milhão
COMÉRCIO	0,5 milhão
OUTROS	0,7 milhão

Fonte: Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás)

## A CONTA DA DEPENDÊNCIA

Alguns estados brasileiros dependem totalmente do gás boliviano (em % do abastecimento)



ção ao petróleo e à energia produzida pelas usinas hidrelétricas. O gasoduto Bolívia—Brasil entrou em operação em 1999. Tem capacidade para transportar 30 milhões de metros cúbicos por dia, mas, até recentemente, operava com grande ociosidade. Contratualmente, o Brasil era obrigado a pagar aos bolivienses por um gás que não estava utilizando. Houve várias negociações, com diferentes governantes do país vizinho, para que o preço fosse reduzido, mas a Bolívia, escorando-se nos contratos firmados bilateralmente, permaneceu irredutível. Agora que finalmente o Brasil precisa do gasoduto em plena força, a Bolívia joga os contratos na lata do lixo — aqueles mesmos que defendia com tanta veemência e resolução.

O gás natural como opção energética ganhou força com o racionamento de energia, em 2001, que lançou incertezas sobre a disponibilidade de eletricidade. Com o gás, as empresas podem produzir a própria eletricidade, utilizando para isso geradores especiais. Outro fator que impulsionou a vendagem do gás natural foi a escalada no preço do petróleo. O gás liquefeito de petróleo (GLP), o popular gás de botijão, é um derivado do petróleo e chega a custar 80% mais do que o natural. Houve também um forte avanço na utilização automotiva. A frota nacional de carros convertidos para rodar com o gás natural veicular (GNV),

um combustível bem mais em conta do que a gasolina, já passa de 1 milhão. Em 2000, o Brasil consumiu 16 milhões de metros cúbicos por dia. No ano passado, o total atingiu 40 milhões de metros cúbicos, sendo quase a metade originária da Bolívia. Hoje, o gás natural responde por 8% da matriz energética brasileira. Qualquer alteração nas relações atuais será imediatamente repassada ao consumidor. As indústrias seriam incapazes de absorver um aumento nos preços desse combustível. Se o pior ocorrer, mais uma vez quem pagará a conta será a população brasileira.

*Com reportagem de José Eduardo Barella, de La Paz, Giuliana Guandalini, Leoteli Camargo, Renata Leão, Duda Teixeira e Thomaz Favaro*

## CENÁRIOS PARA A CRISE DO GÁS

### 1 AUMENTO DE PREÇOS

#### CENÁRIO MAIS PROVÁVEL

A Bolívia mantém o fluxo de gás para o Brasil, até porque não tem para quem vendê-lo, mas aumenta preços e impostos. A tributação que era de 50%, já subiu para 82%. A Petrobras terá margens de lucro menores e deverá, cedo ou tarde, repassar o custo para os consumidores brasileiros.

### 2 MORALES VOLTA ATRÁS

#### DESPECHO POUCO PROVÁVEL

O presidente boliviano desiste de seu arrobo nacionalista, volta atrás e decide manter o contrato vigente (que só vencerá em 2019) e a política de preços e impostos. Isso não deve acontecer porque abala a imagem política de Evo Morales.

### 3 BOLÍVIA FECHA AS TORMEJAS

#### SITUAÇÃO IMPROVÁVEL

Seria inesperado, mas, em se tratando de Morales, nunca se sabe. Nesse caso, o Brasil teria uma crise energética. Metade do gás natural consumido no país provém da Bolívia. Muitas fábricas dependem do gás natural e não haveria alternativas viáveis a curto prazo. Os fogões que usam gás encanado teriam de ser convertidos para funcionar com botijão. Faltaria gás para os veículos.

### 4 BRASIL INDEPENDENTE DA BOLÍVIA

#### CENÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

O Brasil aumentará a produção doméstica (ampliando a exploração das bacias de Santos e de Vitoria). Mas essas novas fontes só estarão disponíveis em três ou quatro anos. Ainda assim, dificilmente o Brasil conseguirá ficar totalmente livre do gás boliviano.

**GÁS É ESSE?**

**GÁS NATURAL**

Um combustível fóssil encontrado nas rochas no subsolo, composto predominantemente de metano. Chega encanado às casas e só pode ser importado por gasodutos. É mais gasto, porque só se inflama se aquecido a mais de 600°C.

**CONFUNDIR COM GÁS DE BOTIJÃO**

GLP (gás liquefeito de petróleo) originário da destilação do petróleo. É na sua composição propano etano. Pode ser armazenado com facilidade. Chega às casas em botijão. Em caso de vazamento, uma caixa pode provocar uma tragédia.

## QUEM USA O GÁS BOLIVIANO

O consumo de gás natural cresce ao ritmo médio de 18% ao ano desde o apagão de 2001

### NAS RESIDÊNCIAS

Todas as casas que têm gás encanado (de rua) usam o gás natural, seja nos fogões, seja no aquecimento de água. O gás de botijão é o GLP (gás liquefeito de petróleo).

### NOS VEÍCULOS

A frota que usa o gás natural veicular (GNV) já passa de 1 milhão de carros. A economia chega a 70% no combustível e 25% no IPVA.

### TERMELÉTRICAS

A maior parte das usinas utiliza gás natural. Elas podem funcionar com outros combustíveis, como óleo, mas são mais caras e poluem mais.

### NA INDÚSTRIA

É utilizado como combustível em fornos, como no caso das refinarias e fábricas de vidro e cerâmica. É empregado também na geração de energia e refrigeração.

### NO COMÉRCIO

Em restaurantes, hotéis, shoppings e prédios comerciais, é largamente usado para aquecimento de água e no sistema de ar-condicionado.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o editorial “Viena, palco para Chávez”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 8 de maio do corrente.

O editorial destaca que o próximo cenário em que o presidente da Venezuela, Hugo Chávez, poderá exibir sua crescente influência, considerada nefasta” pelo jornal, será Viena, durante a rodada de Doha. O jornal destaca também que Lula foi incapaz de reagir à influência de Chávez, mentor intelectual de Evo Morales, presidente da Bolívia, que nacionalizou as refinarias de petróleo naquele país, e que pode, assim,

provocar um “estrago” nas relações da Europa com a América Latina.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Viena, palco para Chávez.”

JORNAL	DATA/MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
<b>O ESTADO DE S. PAULO</b>	8 mai. 06	Notas e Informações	A	362

## Viena, palco para Chávez

**V**ienna será o próximo cenário em que o presidente venezuelano, Hugo Chávez, poderá exibir sua crescente e nefasta influência na política latino-americana. Governantes de 34 países da região vão encontrar-se nesta semana com dirigentes europeus, na capital austriaca, para a 4ª Reunião de Cúpula União Europeia-América Latina e Caribe. A conferência foi planejada, como as anteriores, para fomentar a cooperação inter-regional, principalmente no comércio. Mas todo plano que envolva sul-americanos fica mais incerto com a presença estridente e geralmente histrônica de Chávez.

O encontro poderá servir para a reativação das conversações entre Mercosul e União Europeia e, talvez, para o lançamento de negociações entre o bloco europeu e países da Comunidade Andina e da América Central. México e Chile já têm acordos de livre comércio com a União Europeia – e também com os Estados Unidos. Cuidaram há mais tempo de conquistar acesso aos principais mercados do mundo rico, deixando os outros latinos para trás.

Os países do Mercosul e da Comunidade Andina ainda não têm esses acordos. Colômbia e Peru negociaram com os Estados Unidos, mas seus acordos ainda não foram aprovados pelo Congresso americano. O presidente venezuelano criticou os parceiros andinos por terem buscado um entendimento comercial com os gringos e anunciou a disposição de abandonar, em protesto, a Comunidade Andina de Nações.

Chávez também foi um dos que impediram o relançamento, na cúpula interamericana do ano passado, na Argentina, a reativação das discussões da Área de Livre Comércio das Américas (Alca). Reforçou, com essa atitude, as posições anti-Alca dos presidentes do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e da Argentina, Néstor Kirchner. Não houve surpresa nessa coincidência. Mas enganou-se quem supôs, antes da Cúpula das Américas, que o venezuelano fosse apenas um político a mais a berrar contra um acordo com os Estados Unidos. Ele não foi um a mais em Mar del Plata: foi a figura que dominou a cena no lado látino-americano.

Sua condição de protagonista fortaleceu-

se, a partir daí, graças à associação de interesses com o governo argentino e ao encolhimento indiscutível do presidente brasileiro.

Lula foi incapaz de reagir à influência de Chávez, que ainda viria a ser o mentor do presidente boliviano, Evo Morales. A não ser por esse papel e por sua ascendência sobre Lula, a presença do venezuelano em Puerto Iguazu, na última quinta-feira, ao lado dos presidentes brasileiro, argentino e boliviano, seria incompreensível.

Funcionários europeus já mostraram preocupação quanto ao papel que poderá desempenhar Hugo Chávez na conferência de cúpula prevista para começar na próxima quinta-feira e terminar no sábado. O presidente venezuelano, segundo se tem comentado, deverá aparecer com uma delegação de cerca de cem pessoas, com certeza a maior dentre as latino-americanas e caribenhais.

Será uma enorme surpresa se a sua atuação no encontro for discreta e razoavelmente sensata. Isso não combina com seu currículo, com suas ambições e com as impropriedades que já cometeu na preparação da conferência.

Tentou incluir no rascunho da declaração final uma referência a projetos de cooperação energética da Venezuela com a Argentina e países do Caribe. A tentativa não parece ter dado certo, mas contribuiu para aumentar a preocupação dos europeus e dos diplomatas mais sensatos. O estrago será muito maior – e irá muito além do ridículo – se Chávez atrapalhar qualquer tentativa de entendimento comercial entre andinos e europeus.

Também não se sabe qual será o comportamento de Chávez quando representantes da União Europeia e do Mercosul discutirem, depois da cúpula, o relançamento das negociações entre os dois blocos.

Já há desacordo em excesso entre Brasil e Argentina, quando se trata do estreitamento do comércio com a União Europeia. Esse foi um dos fatores que mais contribuíram para emperrar as negociações. A vinculação de Chávez ao Mercosul torna ainda mais incerto o futuro desse projeto. Se é certa, por enquanto, sua interferência crescente nos assuntos de seus vizinhos, alimentada pela subversividade de Lula, é grande a possibilidade dessa subversividade marcar o comportamento de nossa delegação em Viena.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES)** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MP denuncia Stédile por depredação”, publicada no jornal **O Estado de São Paulo** de 25 de abril de 2006.

A matéria do jornalista Elder Ogliari informa que o Ministério Público do Rio Grande do Sul denunciou ontem à Justiça 37 pessoas ligadas à Via Campesina por dano qualificado, furto qualificado, formação de quadrilha e bando armado, seqüestro e cárcere privado e lavagem de dinheiro. Entre os denunciados está o líder do MST, João Pedro Stédile. Os cinco crimes foram apontados no inquérito policial que investigou a depredação de um laboratório e viveiro de mudas da Aracruz Celulose, em Barra do Ribeiro, no dia 8 de março.

#### TERRA SEM LEI

# MP denuncia Stédile por depredação

Líder do MST e outras 36 pessoas são acusados de 5 crimes no caso da destruição de laboratório da Aracruz

**Elder Ogliari**  
PORTO ALEGRE

O Ministério Público do Rio Grande do Sul denunciou ontem à Justiça 37 pessoas ligadas à Via Campesina por dano qualificado, furto qualificado, formação de quadrilha e bando armado, seqüestro e cárcere privado e lavagem de dinheiro. Entre os acusados está o líder do Movimento dos Sem-Terra (MST) João Pedro Stédile. Os cinco crimes foram apontados no inquérito policial que investigou a depredação de um laboratório e viveiro de mudas da Aracruz Celulose, em Barra do Ribeiro, no dia 8 de março.

Responsável pela acusação, o promotor Daniel Indrusiak admite na denúncia que não foi comprovada a presença de Stédile na depredação da Aracruz. Mas considera que o líder sem terra teve função decisiva no planejamento e na execução do crime, por estimular os demais ao delito, oferecer subsídios técnicos e promover a adesão de simpatizantes do MST ao ato.

A denúncia aponta que 11 pessoas tinham domínio do fato, participando como planejadoras e organizadoras. Entre elas estão o britânico Paul Nicholson, o dominicano Henry Saragih, a dominicana Juana Ferrer e a suíça Corinne Dobler, além de Stédile. Mais oito pessoas foram relacionadas como participantes secundários do planejamento, e outras 18 figuram como participantes exclusivamente da execução do delito.

Ao todo foram acusadas 27 mulheres e 10 homens, 30 com residência no Rio Grande do Sul, 3 no exterior, e 4, inclusive, Stédile, em local desconhecido.

A investigação policial que

<b>DESTRUÇÃO</b>	
<b>A ação no Sul do País</b>	
<b>Ação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cerca de 2 mil mulheres ligadas à Via Campesina invadiram na madrugada do dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, a Aracruz Celulose, no RS</li> <li>O grupo destruiu estufas, inutilizou 1 milhão de mudas de eucaliptos e depredou um laboratório de melhoramento genético</li> </ul>	<b>Reação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dois vigilantes também ficaram trancados em um dos 37 ônibus que foram usados na ação das trabalhadoras</li> <li>Plásticos e telas de estufas ainda foram rasgados com facas caseiras, que estavam amarradas na ponta de taquaras</li> <li>No ação, as mulheres cortaram dutos de irrigação e atacaram exatamente a área de expedição da Aracruz, de onde sairiam mudas prontas para plantação</li> <li>A investigação ainda não terminou, pois serão apuradas a natureza e a forma de</li> </ul>
 <b>A Aracruz Celulose</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>É uma das 14 empresas que participam da Rede Brasileira de Pesquisa do Genoma do Eucalipto (<i>Gencliptus</i>), criada em 2002 e que é coordenada pela Embrapa</li> <li>Os principais objetivos das pesquisas realizadas pela Aracruz são aumentar a produtividade do eucalipto e reduzir a necessidade de expansão das áreas de cultura, o que beneficiaria sem-terra</li> </ul>	<b>financiamento do grupo que participou da ação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>No inquérito, foi pedida também a quebra de sigilo bancário de três entidades de trabalhadoras rurais</li> <li>A denúncia por lavagem de dinheiro foi reforçada por evidências encontradas durante busca e apreensão em sedes de entidades</li> <li>De acordo com o Ministério Público, foram achados R\$ 17,1 mil, US\$ 5,9 mil, 7 mil pesos chilenos e 9 quetzales guatemaltecos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>As transformações nas plantas foram obtidas por melhoramento genético tradicional, que consistiu na seleção e no cruzamento de árvores com características desejáveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Aracruz calcula que 50 mil mudas de árvores e 1 milhão de mudas de eucaliptos foram destruídas. Desse total, pelo qual os efeitos do ataque deverão prejudicar as pesquisas</li> </ul>

Indrusiak acusou os líderes da ação na Aracruz de ocultar dissimular a origem dos recursos que captavam sob a forma de entidade regularmente constituida, a pretexto de realizar manifestações de cunho ideológico e reivindicatório. "Declara, percepção de que são grupos extremamente organizados, com complexidade de ramificações", avaliou o promotor.

#### CONSCIÊNCIA TRANQÜILA

"Estou com a consciência tranquila, não cometi nenhum crime nem estimulei nenhum crime", afirmou Stédile ao saber da denúncia de Indrusiak, prometendo que os advogados darão as respostas necessárias. Para ele, o promotor está "forçando a barra, fazendo acusações infundadas, que não correspondem à verdade". O líder disse esperar que o Ministério Público seja célice também em abrir processos contra "os verdadeiros crimes que a Aracruz cometeu e comete contra os povos indígenas, as famílias quilombolas e meio ambiente, tanto no Rio Grande do Sul como no Espírito Santo e na Bahia".

No dia da invasão, Stédile participava de um encontro internacional em Porto Alegre. "Após o episódio manifestei de público minha opinião, cumprimentando as companheiras pela coragem", disse. "Exerci o legítimo direito de opinião numademocracia. O mesmo direito dos que nas últimas semanas têm atacado de maneira vergonhosa e sistemática as companheiras da Via Campesina."

Informada pela imprensa da denúncia, a Via Campesina avou, por sua assessoria, que só se manifestará depois de tomar conhecimento formal dela.

depredação de um laboratório da Aracruz Celulose, em Barra do Ribeiro, no dia 8 de março passado.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“MP denuncia Stédile por depredação.”

O Ministério Público do Rio Grande do Sul denunciou ontem 37 pessoas pela invasão da Aracruz Celulose no dia 8 de março. Entre os denunciados está João Pedro Stédile, líder do MST

**financiamento do grupo que participou da ação**

- No inquérito, foi pedida também a quebra de sigilo bancário de três entidades de trabalhadoras rurais
- A denúncia por lavagem de dinheiro foi reforçada por evidências encontradas durante busca e apreensão em sedes de entidades
- De acordo com o Ministério Público, foram achados R\$ 17,1 mil, US\$ 5,9 mil, 7 mil pesos chilenos e 9 quetzales guatemaltecos

**As transformações nas plantas foram obtidas por melhoramento genético tradicional, que consistiu na seleção e no cruzamento de árvores com características desejáveis**

**A Aracruz calcula que 50 mil mudas de árvores e 1 milhão de mudas de eucaliptos foram destruídos. Desse total, pelo qual os efeitos do ataque deverão prejudicar as pesquisas**

ANTES

**Stédile, "decreto por lhe interessar o conteúdo arquivado".**

#### RECURSOS INTERNACIONAIS

O promotor disse que seguirá investigando a origem, possivelmente internacional, dos recursos que financiam atividades de entidades que, a pretexto de representar movimentos sociais, executam ações violentas como a que reuniu quase 2 mil pessoas para destruir as instalações da Aracruz. Para isso, ele pediu à Justiça a quebra do sigilo

do bancário das Associações de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Região Sul, das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Rio Grande do Sul e Nacional das Mulheres Campesinas.

Quando buscava pistas dos invasores da Aracruz, a polícia encontrou na sede das três entidades, em Passo Fundo, R\$ 17,1 mil, US\$ 5,9 mil dólares, 7 mil pesos chilenos e 9 quetzales guatemaltecos, além de muitos cheques de vários emitentes, a maioria sem valor preenchido.

DEPOIS

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “De máfia e traidores”, de autoria do articulista Clóvis Rossi, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 9 de maio de 2006.

Segundo o jornalista, a repórter do jornal **O Globo**, Soraya Aggege, que entrevistou o ex-secretário-geral do PT, Silvio Pereira, acabou por servir ao público um complemento perfeito para o relatório em que o Procurador-Geral, Antonio Fernandes de Souza, descreve a cúpula do PT como “organização criminosa”. Desta vez ficou definitivamente claro que há uma perigosa máfia funcionando nas entradas da República.

**C L Ó V I S R O S S I**

## De máfia e traidores

**FRANKFURT** - Soraya Aggege, a repórter de “O Globo” que entrevistou Silvio Pereira, o ex-secretário geral do PT, acabou por servir ao público um complemento perfeito do relatório em que o procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, descreve a cúpula do PT como “organização criminosa”.

Ficou definitivamente claro que há uma perigosa máfia funcionando nas entradas da República. Basta citar dois dos trechos da entrevista de Silvio Pereira.

Trecho 1 - “Vão me matar. Eles vão me matar, você não entende. Tem muita gente importante envolvida”.

Trecho 2 - Reproduzindo fala de Marcos Valério a Pereira: “Tenho três opções: entregar todo mundo e derrubar a República, ficar quieto e acabar como o PC Farias, ou o meio-termo”. Se não são momentos mafiosos, o que é máfia então?

Máfia, aliás, que continua atuando: “É um mecanismo e agora continua no país”, atesta quem ajudou a construí-lo. Mecanismo que, na maneira econômica de descrevê-lo por

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“De máfia e traidores.”

Pereira, funciona assim: “As empresas entre si fraudam as coisas. Às vezes o governo não persegue”.

O estilo mafioso aparece até na própria entrevista. Silvio Pereira, desprezado por aqueles que, segundo ele, “mandam” no partido, resolve abrir a boca. Mas abre só um pouquinho, o suficiente para passar este recado: “Eu sei tudo o que vocês fizeram nos verões passados. Ou me ajudam, ou falo tudo”.

Ainda no estilo mafioso, agora a cúpula do PT diz que ele é um traidor e desequilibrado. Menos quando Pereira inocenta Lula. Nesse trechinho, é confiável. Pura “cosa nostra”.

É bom lembrar que foi Lula quem se disse “traído” pelos companheiros, justamente por terem feito o que Pereira apenas confirma agora.

Mas, para o PT, traidor não é quem faz o que a “quadrilha” fez, mas quem, de suas próprias entradas, relata fatos que a máfia preferia manter semi-sotterrados.

@→ crossi@uol.com.br



**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Vitória do empreguismo”, publicado pelo Jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 18 de abril do corrente ano.

O artigo destaca que, no governo Lula, as contratações e gastos com pessoal continuam em firme crescimento, como se uma de suas principais finalidades fosse contratar pessoal e pagar salários. O artigo destaca que “O costume ganhou nova coloração quando o PT, instalado na Presidência da República,

praticou o empreguismo como aparelhamento da máquina pública”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:  
“Vitória do empreguismo.”

## **Vitória do empreguismo**

**O** governo federal, os governos estaduais e as prefeituras continuam funcionando como se uma de suas principais finalidades fosse contratar pessoal e pagar salários, apesar dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). No Brasil, dar emprego com dinheiro público sempre foi – e continua a ser – um componente importante do poder político. Ainda é uma das formas de apropriação do Estado pelos interesses particulares. O costume ganhou nova coloração quando o PT, instalado na Presidência da República, praticou o empreguismo como aparelhamento da máquina pública.

A modernização das normas fiscais, a partir dos anos 90, limitou e dificultou as práticas tradicionais, mas não eliminou, porque os políticos e seus assessores têm sido capazes de contornar a legislação ou de encontrar brechas para fugir da disciplina mais estrita.

Contabilizar parte dos gastos com pessoal como “outras despesas” de custeio tem sido uma forma de ultrapassar os limites fixados pela LRF, segundo reportagem publicada nesta segunda-feira pelo **Estado**. Aposentadorias, pensões, vales-transporte e vales-alimentação têm sido registrados dessa forma. Graças a isso, alguns governos estaduais têm conseguido gastar com pessoal mais que o limite da lei fiscal, 60% da receita líquida corrente. O governo federal tem recorrido ao mesmo expediente. A proposta orçamentária deste ano inclui R\$ 3,2 bilhões para alimentação, assistência médica

e creches dos filhos dos servidores federais. Embora sejam evidentes complementos salariais, esses gastos não são contabilizados como despesas com pessoal.

Funcionários do Supremo Tribunal Federal (STF) ganham em média, segundo a reportagem, R\$ 584,80 mensais de subsídio para alimentação. No Executivo, o benefício é menor – R\$ 159,36, em média. Pode-se discutir se vantagens desse tipo são justas ou não. Seja qual for a opinião de cada um a respeito do assunto, um ponto deveria estar acima de qualquer dúvida: não se justifica

### **Contratações e gastos com pessoal continuam em firme crescimento**

tratar essas despesas, contabilmente, como se não fossem parcelas do custo de pessoal.

O dispêndio com pessoal tem sido ampliado não pelos ajustes salariais e pela expansão dos benefícios, mas também pela contratação de novos funcionários. Foram criados na gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva 37.543 cargos na administração federal, segundo levantamento publicado pela **Folha de S.Paulo**.

Três quartos desses empregos foram criados por meio de medidas provisórias, criticadas pela oposição, mas, apesar disso, nunca derrubadas no Congresso Nacional. Houve aumento de 11,3% nos cargos de confiança, de livre provimento, com a criação de 2.268 postos na gestão petista. Isso facilitou a contratação de pessoal de

acordo com as conveniências políticas do governo e de seus aliados. Uma das consequências mais notórias foi a perda de qualidade da administração. Poucos ministros fizeram algum esforço para resistir ao aparelhamento.

O governo federal pode apresentar desculpas, naturalmente, para dar um aspecto de normalidade a essa generosa criação de cargos públicos. Parte dos postos, segundo essas explicações, foi criada para a substituição de pessoal terceirizado. Falta mostrar, no entanto, que essa modificação tenha sido justificável em todos os casos. Também é duvidoso que a ampliação dos quadros tenha contribuído para tornar o serviço público mais eficiente.

Os setores de infra-estrutura, como o Ministério dos Transportes, continuaram inefficientes no planejamento e na execução de obras, apesar do aumento de pessoal. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ganhou 4 mil funcionários, mas continuou sem prestar serviços úteis. Enquanto isso, o Ministério da Agricultura continuou sem meios para desempenhar funções essenciais, como, por exemplo, o controle sanitário do rebanho bovino.

Com todas essas contratações, a administração federal apenas se tornou mais pesada e custosa, sem ganho visível de eficiência. A conta passada ao contribuinte continuou a crescer. Mas, apesar do aumento de impostos, a meta fiscal desse ano está em perigo, como têm advertido respeitados especialistas em finanças públicas. A administração anda para trás.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo publicado na **Folha de S.Paulo** de 2 de maio do corrente, de autoria do jornalista Luís Nassif, intitulado “A Petrobras e a Bolívia”.

O autor destaca a importância da presença da Petrobras na Bolívia, chegando lá em 1996 assumindo todos os contratos de risco de prospecção de gás. Só depois que a empresa comprovou que o país valia o investimento, as outras empresas petrolíferas do mundo decidiram investir sem risco.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar a matéria da **Folha de S.Paulo** de 30 de abril do corrente, intitulada “Lula perde liderança do eixo sul-americano para Chávez”.

A matéria, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, destaca que o eixo Caracas/Brasília/Buenos Aires, a ser estruturado em torno do mega-gasoduto que iria de Puerto Ordaz, na Venezuela, ao rio da Prata, na Argentina, passando pelo Brasil, não é exatamente uma idéia nova. O que há de novo é a mudança de liderança regional. Como diz o jornalista, “sai Lula, obscurecido por um governo conservador, e entra Chávez.”

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matérias referidas:

“A Petrobras e a Bolívia.”

“Lula perde liderança do eixo sul-americano para Chávez.”

“Credit Suisse tinha doleiro ‘oficial’, diz PF.”

# FOLHA DE S.PAULO

Data: 02 /05 /06 Pág \_\_\_\_\_

LUÍS NASSIF

## A Petrobras e a Bolívia

**A** PETROBRAS não quer ser confundida com as diversas empresas petrolíferas que chegaram à Bolívia no bojo da privatização de parte da YPFB (a estatal petrolífera boliviana). Quem me disse isso foi o presidente da Petrobrás José Sergio Gabrielli de Azevedo em e-mail deste final de semana, antes do anúncio da ocupação dos campos de petróleo pelo exército boliviano.

A Petrobrás chegou à Bolívia em 1996, dentro de um acordo celebrado entre os governos dos dois Estados nacionais. De um lado, esses acordos possibilitariam a exploração e produção das potenciais reservas de gás natural da Bolívia, que se encontravam pouco exploradas e utilizadas até então. Por outro, ajudariam no desenvolvimento do mercado de gás natural que tinha naquele momento participação inexpressiva na oferta de energia no Brasil.

Depois disso, ocorreu a privatização (chamada de capitalização na Bolívia), por meio da segmentação e venda de ativos da YPFB, permitindo a entrada no mercado boliviano de multinacionais sem histórico relevante de atuação no país e sem compromissos maiores com o desenvolvimento do país.

Além de desenvolver as reservas de gás, a Petrobras garantiu a infra-estrutura e também o mercado, que representa hoje em dia a maioria das exportações bolivianas. A unidade de negócios que a Petrobrás instalou na Bolívia operou desde o início em colaboração próxima com a estatal boliviana YPFB.

Além de montar sociedade com a YPFB, financiando e construindo o trecho boliviano do duto (posteriormente privatizado), buscando gás nos campos de San Alberto e San Antonio, a Petrobrás assumiu o risco exploratório. A YPFB tinha a opção de associar-se com 50% de participação em caso de sucesso. Posteriormente, essas participações da YPFB também foram privatizadas.

Durante os dez primeiros anos do gasoduto, continua Gabrielli, a Petrobrás comercializou o gás com perdas, visando fomentar o uso do combustível no Brasil, ao mesmo tempo em que garantia o pagamento do gás contratado. Ou seja, a Petrobrás assumiu os riscos de transportar e comprar o gás boliviano em um momento em que a Bolívia não dispunha de reservas suficientes para cumprir o contrato e o mercado de gás do Brasil não

estava suficientemente desenvolvido.

As demais empresas só ingressaram na Bolívia quando esses riscos já haviam sido assumidos pela Petrobrás.

Em 2003 a Bolívia começou a discutir o fortalecimento da YPFB. A Petrobrás ofereceu apoio técnico e gerencial, parceria nas refinarias no lançamento da rede de postos com a marca YPFB, além de sociedades em novas áreas de exploração e produção na Bolívia, nos moldes dos contratos originais para San Alberto e San Antonio.

Também desde 2003 a Petrobrás vem oferecendo a possibilidade de aumentar os investimentos, viabilizando projetos com objetivo de industrializar o gás na Bolívia. Já se ofereceu para participar de usinas termelétricas, redes de distribuição de gás e, principalmente, e da construção de um polo gás-químico na fronteira.

Por esse motivo, espera não ser enxergada da mesma maneira que as empresas que vieram na esteira da privatização.

(@→ E-mail:  
luisnassif@uol.com.br)

RNAL

**FOLHA DE S.PAULO**

DIA/MÊS/ANO:

30 abr. 06

EDITORIA:

Dinheiro

CADERNO:

B

PÁGINA:

**VIZINHOS** Alinhamento Caracas/Brasília/Buenos Aires, chamado de 'eixo do bem' por Darc Costa, ex-BNDES, tem esvaziamento**Lula perde liderança do eixo sul-americano para Chávez****CLÓVIS ROSSI**

COLUNISTA DA FOLHA

Um eixo Caracas/Brasília/Buenos Aires, a ser estruturado em torno do mega-gasoduto que iria de Puerto Ordaz (Venezuela) ao Rio da Prata (Argentina), passando pelo Brasil, não é exatamente uma ideia nova.

Em 2004, quando o BNDES era chefiado por Carlos Lessa, então o nicho nacionalista do governo Luiz Inácio Lula da Silva, o vice-presidente do banco, Darc Costa, sonhava com o que chamava de "eixo do bem", e dizia à Folha:

"Se houver o alinhamento Caracas/Brasília/Buenos Aires, o resto da América do Sul cai por gravidade".

A novidade nessa história está dada pelo presidente que agora toma a iniciativa de reapresentar, com uma roupagem mais concreta ou mais megalomaníaca, segundo os críticos, o eixo supostamente do bem. Chama-se Hugo Chávez Frias, preside a Venezuela, e não o Brasil.

Na prática, o principal resultado da série de reuniões desta semana entre mandatários sul-americanos foi a consolidação de uma mudança de líderes: saiu Lula, obscurecido pelo conservadorismo de seu governo e pela relativa paralisação provocada pelos sucessivos escândalos, e entra Chávez.

Mas é bom qualificar a liderança: na prática, trata-se apenas da liderança das vozes dissonantes em relação ao modelo dito neoliberal que foi absolutamente hegemônico nos anos 1990 e principais do novo século.

A liderança regional será sempre do Brasil, com qualquer presidente, pelo tamanho do país, de sua população e de sua economia.

No máximo, disputando com o México, que, no entanto, é dependente demais dos Estados Unidos para voar por conta própria, ainda que as eleições de julho sejam vencidas por Andrés Manuel López Obrador, o mais esquerdistas dos candidatos principais.

A ascensão de Chávez já ficara evidente no fim do ano passado, durante a Cúpula das Américas, em Mar del Plata (Argentina).

Foi o único presidente a ter um pé em cada lado do perímetro de segurança, sempre montado nes-

sas ocasiões. Ficou do lado protegido, mas falou também, em estádio de futebol, aos inimigos do modelo neoliberal e da Alca (Área de Livre Comércio das Américas).

Lula fez papel discretíssimo, do lado de dentro e zero do lado de fora.

A multidão de ONGs que participou da contra-cúpula deixou claro que, embora ainda mantivesse alguma expectativa em relação a Lula, já deslocara suas fichas para Chávez.

Mas a comparação entre as reuniões desta semana e Mar del Plata joga contra a retórica integracionista de Chávez.

Em São Paulo, Chávez disse, após o encontro com Lula e o argentino Néstor Kirchner, que eles eram os "três mosqueteiros".

Já seria um lugar comum se a imagem fosse usada pela primeira vez. Mas era a segunda, com um problema adicional: em Mar del Plata, os "mosqueteiros", sempre segundo Chávez, eram cinco (aos três de São Paulo somavam-se, então, os presidentes do Uruguai e do Paraguai).

Tudo porque os quatro do Mercosul e mais Chávez fecharam posição contra a proposta norte-americana, mas vocalizada pelo México, de retornar as negociações da Alca em abril (de 2006). Proposta apoiada pelos outros 29 países das Américas.

Já em São Paulo, os dois sócios menores do Mercosul estavam ausentes, irritados pelo que consideram descaso dos dois grandes (Argentina e Brasil) para com eles. No caso do Uruguai, mais que irritação havia fúria por causa da resistência argentina em aceitar a instalação de duas fábricas de celulose na divisa entre os dois países.

Não é apenas pelas baixas no grupo dos "mosqueteiros" que se mede a imensa dificuldade para compor o "eixo do bem" inicialmente antevisto pelo BNDES de Lula e, agora, comandado por Chávez.

Há o fato de que um quarto "mosqueteiro" potencial, o boliviano Evo Morales, entrou em rota de colisão com o Brasil, em torno não só da siderúrgica EBX, virtualmente expulsa do país, mas

também em torno do papel da Petrobras no país vizinho.

Não é um conflito simples, a julgar pelo que diz Francisco Fernández Buey, boliviano que leciona Filosofia na Universidade Pompeu Fabra (Barcelona) em artigo para "El País".

"É a primeira vez na história da América Latina em que são abordados conjunta e simultaneamente —e, ademais, do ponto de vista dos de baixo— os dois grandes problemas [do país]: o problema econômico e social (marcado pelas desigualdades e pela existência de importantes faixas de pobreza) e o problema nacional, ou seja, a articulação alternativa, com critérios igualitários e solidários, das diferenças linguísticas, culturais e étnicas."

É uma alusão ao suposto uso dos recursos naturais para um projeto de desenvolvimento mais igualitário e a uma Constituinte para tentar atender os reclamos da região de Santa Cruz de la Sierra (menos indígena e mestiça) por mais autonomia, sem perder a unidade nacional.

Posto de outra forma, Morales não está interessado no eixo com Caracas/Brasília/Buenos Aires, mas no seu próprio eixo interno, étnico, territorial e social.

Joga contra também a relativa solidão dos agora "três mosqueteiros". Enquanto o governo brasileiro insistia em que a crise das papeleiras fosse resolvida no âmbito bilateral e, portanto, regional, Kirchner dizia a jornalistas argentinos que já em maio leva o caso à Corte Internacional de Haia —sinal de que os "mosqueteiros" de Mar del Plata precisam de fontes externas para resolver suas pendências.

Mais: enquanto o Brasil pensa na Comunidade Sul-Americana de Nações, que reuniria todos os países sul-americanos, inclusive as Guianas, como uma soma dos vários blocos já existentes, Chávez dinamitava um dos blocos, a CAN (Comunidade Andina de Nações), porque Colômbia e Peru preferiram o "eixo" com o Norte (os Estados Unidos) ao eixo do Sul, ainda um sonho —ou um pesadelo, conforme os críticos da diplomacia brasileira, cada vez mais numerosos e estridentes.

JORNAL	DIA/MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
FOLHA DE S.PAULO	30 abr. 06	Dinheiro	B	113

**FINANÇAS** Escritório do banco no Brasil é suspeito de enviar remessas ilegais para a Europa; operação teria comando de um doleiro 'titular'

## Credit Suisse tinha doleiro 'oficial', diz PF

MARIO CESAR CARVALHO

DA REPORTAGEM LOCAL

A Polícia Federal já tem informações de que o escritório de "private banking" do Credit Suisse em São Paulo operava com doleiros para enviar recursos para a Suíça. Não eram doleiros quaisquer, segundo informações obtidas pela Folha com informantes da polícia. Havia o posto de doleiro oficial. Ele era ocupado até fevereiro deste ano por Marco Antonio Cursini, que já responde a um processo na Justiça Federal por lavagem de dinheiro.

Cursini é conhecido pela PF desde o final dos anos 90, quando a CPI do Banestado começou a investigar remessas ilegais feitas a partir de Foz de Iguaçu e identificou uma das contas que ele operava em Nova York no Merchants Bank. Em dezembro último, a Força-Tarefa CC-5, integrada pelo Ministério Público Federal e a Polícia Federal, pediu o bloqueio de US\$ 381.187,91 que Cursini tinha em nome da empresa Goldate no Merchants Bank. Não é possível saber se o valor foi bloqueado porque o processo corre sob segredo de Justiça.

Esse montante é uma miraria perto do volume que os doleiros brasileiros movimentaram no Merchant entre 1998 e 2002, de acordo com números que a força-tarefa obteve com procuradores de Nova York: US\$ 18 bilhões passaram por esse banco em apenas quatro anos, só contabilizadas aí as remessas ilegais feitas a partir do Brasil.

### A conta Gelateria

Os clientes do Credit Suisse eram enviados para o doleiro cursini pelo gerente-geral do escritório de São Paulo, o luso-suíço Carlos Martins, segundo a apuração preliminar da PF. Clientes do banco confirmaram para a Folha que essa era a sistemática.

O escritório de Cursini, no Itaim-Bibi, na zona oeste de São Paulo, era estrategicamente perto do Credit Suisse, localizado na área mais nobre da avenida Faria Lima.

Era ali que os clientes do Credit conheciam o esquema do doleiro. Cursini tinha contas no Bank

Hoffman de Zurique, de onde repassava as remessas dos clientes brasileiros para a sede do Credit, na Suíça.

Os nomes das contas escolhidos por Cursini expõem uma certa veia cômica do doleiro. A primeira das contas que abriu no Bank Hoffman chamava-se Gela, uma referência aparente ao dinheiro frio de sua clientela.

Os usuários mais freqüentes de doleiros são empresários que usam caixa dois para escapar do pagamento de impostos. Mas outros tipos de recursos ilícitos saem do país por meio dessas remessas ilegais. Entram nessa categoria o dinheiro de traficantes de drogas e de armas e de organizações que se dedicam ao roubo de cargas e roubo a banco.

Posteriormente, a conta Gela foi rebatizada com o nome de Gelateria — sorveteria em italiano.

Oficialmente, Cursini é criador de gado de altíssimo nível. Já ganhou prêmios com as vacas "limousin" que cria em sua fazenda em Itapelinha, no interior de São Paulo.

Teve uma celebridade fugaz no ano passado quando o doleiro Antonio Oliveira Claramunt, o Tonino da Barcelona, contou que Cursini era o doleiro que trabalhava para Márcio Thomaz Bastos quando era advogado. Claramunt, que afirmava ter ouvido essa informação do próprio Cursini, recuou e disse que não tinha provas do que havia falado.

A Polícia Federal tem indícios de que Carlos Martins, o chefe do escritório do Credit, recebia comissão de Cursini pelos clientes que lhe enviava.

Alberto Zacharias Toron, advogado de Martins, diz que é "absurda" a acusação de que o gerente tinha relações com doleiros. De acordo com ele, Martins é um profissional do mercado financeiro com trânsito internacional (leia texto abaixo).

Não havia muita discrição na relação entre o escritório do Credit Suisse e o doleiro. Tanto que a PF já recebeu mensagens iradas de ex-funcionários do escritório relatando que Martins feria normas pétreas do Credit Suisse ao recorrer a doleiros para fazer as

remessas.

O porta-voz dos escritórios de "private banking" do Credit Suisse nas Américas, David Walker, informou, a partir de um questionamento da Folha, que o banco proibe "estritamente" que seus funcionários mantenham relações com doleiros.

### Prisão no aeroporto

A PF começou a investigar o escritório do Credit Suisse em São Paulo a partir de informações anônimas de uma pessoa que conhecia em detalhes o esquema de remessa ilegal de recursos por meio desse banco.

Em 21 de março, fez uma operação de busca e apreensão no escritório do Credit e na casa de quatro gerentes. No dia seguinte, a PF prendeu numa sala VIP do aeroporto de Cumbica o economista suíço Peter Schaffner, um dos gerentes do Credit Suisse em Zurique, sob a acusação de que ele tentava fugir do país para escapar das investigações sobre remessas ilegais.

Para evitar eventuais fugas, a Justiça determinou a apreensão dos passaportes de seis gerentes do Credit Suisse, inclusive o de Carlos Martins.

## Banco diz que proíbe operação com doleiros

DA REPORTAGEM LOCAL

O Credit Suisse informou por meio de seu porta-voz em Nova York, David Walker, que o banco proíbe estritamente que seus funcionários usem doleiros. Leia a seguir a nota enviada pelo banco:

"O Credit Suisse tem diretrizes e regras claras e rígidas que regulam as operações dos nossos escritórios de representação, as quais proíbem estritamente a relação de funcionários do banco com pessoas desse tipo [doleiros]. Estamos em contato com as autoridades brasileiras para entender a natureza da investigação e continuar a cooperar".

O advogado Alberto Zacharias Toron, que defende Carlos Martins, diz que a acusação de que seu cliente operava com doleiros e tinha uma espécie de parceria com eles "é absurda".

"Posso assegurar que isso não é verdade. A Polícia Federal diz ter gravações de telefonemas em que o Martins ligava para pessoas que os policiais identificam como doleiros. Isso é absolutamente infundado. O Martins é um profissional do mercado financeiro, com trânsito internacional. Nunca teve relações com doleiros."

Toron afirma que em nenhuma passagem do inquérito há a informação de que seu cliente recebia comissão de Marco Antonio Cursini. "O Martins não precisa desse tipo de coisa." O inquérito também não cita, segundo o advogado, que o Credit Suisse operava com um doleiro oficial.

Essas informações ainda não constam do inquérito da Polícia Federal porque a investigação está em curso.

Toron foi o único advogado que conseguiu, por meio de liminar concedida pelo Tribunal Regional Federal, ter acesso ao inquérito da PF sobre o Credit Suisse.

Ele critica a interpretação de que advogados não podem ter acesso a inquéritos que relatam investigação em curso e sob sigilo: "Isso consagra a impossibilidade de o advogado exercer o direito mínimo de defesa. Não faz o menor sentido".

O advogado Leonardo Scholz conta que está conversando com Marco Antonio Cursini para, eventualmente, defendê-lo no caso do Credit Suisse. Segundo ele, a PF não intimou o seu cliente até o momento.

"Não conheço concreta e objetivamente o que possa haver nesse inquérito sobre o Cursini porque não consigo ter acesso aos autos. Tudo está sendo apurado sob segredo de justiça", diz. Scholz afirma que não pretende discutir o mérito das eventuais acusações por não conhecer o inquérito.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Stihessarenko. Bloco/PT – MT) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão ordinária deliberativa, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**  
Prazo final: 15.6.2006

2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Luiz Otávio**  
Prazo final: 15.6.2006

3

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, de 2006**  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões,

quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.

Relator revisor: Senador **Paulo Paim**  
Prazo final: 23.6.2006

4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2006**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Relator revisor: Senador **Gilberto Mestrinho**  
 Prazo final: 23.6.2006

5

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA  
 À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999**  
 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À  
 CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
 Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, disposta sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público*.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

11

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao*

*§ 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).*

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

12

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

13

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

14

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.*

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: *1º pronunciamento*, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do

Senador Bello Parga; *2º pronunciamento* (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

15

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16

#### REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, com alterações que apresenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 37 minutos.)*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
PFL – Antonio Carlos Magalhães \*\*  
PFL – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino\*  
PRB – Marcelo Crivella\*\*  
PMDB – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

PMDB – João Alberto Souza \*  
PFL – Edison Lobão\*\*  
PFL – Roseana Sarney \*\*

### Pará

PMDB – Luiz Otávio\*  
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa\*\*  
PSDB – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

PFL – José Jorge\*  
PFL – Marco Maciel\*\*  
PSDB – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy\*  
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante\*\*  
PFL – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
PSDB – Eduardo Azeredo\*\*  
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

PMDB – Iris de Araújo\*<sup>S</sup>  
PFL – Demóstenes Torres \*\*  
PSDB – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros \*  
PFL – Jonas Pinheiro \*\*  
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon\*  
BLOCO-PT – Paulo Paim\*\*  
PTB – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

PSDB – Luiz Pontes\*  
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
PSDB – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

PMDB – Ney Suassuna \*  
PFL – Efraim Moraes\*\*  
PMDB – José Maranhão \*\*

### Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
PSDB – Marcos Guerra\*\*  
BLOCO-PL – Magno Malta\*\*

### Piauí

PMDB – Alberto Silva\*  
PFL – Heráclito Fortes\*\*  
PMDB – Mão Santa \*\*

### Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra\*  
PMDB – Garibaldi Alves Filho\*\*  
PFL – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen \*  
BLOCO-PT – Ideli Salvatti\*\*  
PSDB – Leonel Pavan \*\*

### Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena\*  
PMDB – Renan Calheiros\*\*  
PSDB – João Tenório\*\*<sup>S</sup>

### Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves \*  
PMDB – Almeida Lima\*\*  
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

### Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho\*  
PSDB – Arthur Virgílio\*\*  
PDT – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

PSDB – Alvaro Dias \*  
BLOCO-PT – Flávio Arns\*\*  
PDT – Osmar Dias\*\*

### Acre

BLOCO-PT – Tião Viana\*  
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
BLOCO-PT – Sibá Machado\*\*

### Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca\*  
PTB – Antônio João \*\*\*  
PMDB – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
PDT – Cristovam Buarque \*\*  
PFL – Paulo Octávio \*\*

### Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos\*  
BLOCO-PL – João Ribeiro \*\*  
PC do B – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

PMDB – José Sarney \*  
PMDB – Gilvam Borges\*\*  
PSDB – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

PMDB – Amir Lando\*  
BLOCO-PT – Fátima Cleide\*\*  
PMDB – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti\*  
PDT – Augusto Botelho\*\*  
PMDB – Romero Jucá\*\*

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

**Relator:** Demóstenes Torres – PFL/GO

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	7. Serys Slhessarenko – PT
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
 E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) <sup>(3)</sup>
Ney Suassuna <sup>(1)</sup>	3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
**Vice-Presidente:** Senador Rodolpho Tourinho - PFL  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>
<b>PDT</b>	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador Aelton Freitas - PL  
**Vice-Presidente:** Senador Fernando Bezerra - PTB  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) <sup>(3)</sup>	6. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	6. (vago) <sup>(5)</sup>
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR<sup>(2)</sup>****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senador Papaléo Paes - PSDB  
**Vice-Presidente:** Senador Augusto Botelho - PDT  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Mão Santa	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>(4)</sup>	2. Demóstenes Torres – PFL
<b>PMDB</b>	
Papaléo Paes <sup>(3)</sup>	1. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	
<b>PDT</b>	
	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago)<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) <sup>(6)</sup>
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR <sup>(1)</sup> <sup>(5)</sup>	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2)</sup> <sup>(6)</sup>	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago) <sup>(4)</sup>
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) <sup>(7)</sup>	4. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:** Senador Flávio Arns - PT  
**Vice-Presidente:** Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Marco Maciel – PFL (vago) <sup>(3)</sup>	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) <sup>(2)</sup>
Valdir Raupp	3. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B<sup>(4)</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro<sup>(2)</sup>**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup>
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	5. Mão Santa
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB<sup>(1)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>	1. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
<b>PDT</b>	

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa - PT

**Vice-Presidente:** Senador César Borges - PFL

**Relator:** Senador João Alberto Souza - PMDB

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup>
<b>PMDB</b>	
(vago)	1. Luiz Otávio
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL (vago) <sup>(6)</sup>	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) <sup>(7)</sup>
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) <sup>(2)</sup>
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) <sup>(4)</sup>
Gerson Camata	5. (vago) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(3)</sup>, PL)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup>
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) <sup>(6)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta <sup>(2)</sup>
Mão Santa	2. Gerson Camata
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>	2. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup>
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) <sup>(2)</sup>
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(3)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,<sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) <sup>(3)</sup>
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>	5. Aelton Freitas – PL
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

**Presidente: Senador João Alberto Souza<sup>1</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup>**

<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro <sup>2</sup> (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M <sup>a</sup> do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup> (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan <sup>2</sup> (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
<b>PMDB</b>					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) <sup>3</sup>		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges <sup>2</sup>	AP	1717
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko <sup>2</sup> (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1<sup>a</sup> Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

<sup>2</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995  
2ª Designação: 30.06.1999  
3ª Designação: 27.06.2001  
4ª Designação: 25.09.2003  
5ª Designação: 22.03.2005  
6ª Designação: 20.04.2005  
7ª Designação: 16.05.2005  
8ª Designação: 16.05.2005

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 3.5.2006)

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## COMISSÕES DE TRABALHO

### **01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### **02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

### **03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### **04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

### **05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

---

<sup>1</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

### COMPOSIÇÃO

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### MEMBROS NATOS

<b>Senador ROBERTO SATURNINO (PT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado ALCEU COLLARES (PDT)</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

### **PDT**

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

### **PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)

### **PMDB**

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

### **Bloco PFL/Prona**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

### **PSDB**

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

### **PP**

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

### **PTB**

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

### **PL**

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

### **PPS**

JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado ALCEU COLLARES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

<b>Deputados</b>	<b>Senadores</b>
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 354 PÁGINAS